

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS**

Belo Horizonte
2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão Individual, do exercício de 2014, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das Decisões Normativas TCU nº134/2013, modificada pela DN 139/2014, da Portaria TCU nº 90/2014 e das orientações da Controladoria Geral da União, por meio da Portaria CGU nº522, de 04/03/2015.

Belo Horizonte
2015

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CGU – Controladoria Geral da União
CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear
CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba
CT & IT – Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica
CPGF – Cartão de Pagamentos do Governo Federal
DAP – Departamento de Administração de Pessoal da UFMG
DLO – Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais da UFMG
DRI – Diretoria de Relações Internacionais da UFMG
FNC – Fundo Nacional da Cultura
FNCA – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente
FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FNS – Fundo Nacional de Saúde
HC – Hospital das Clínicas da UFMG
IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus
IFES – Instituições Federais de Ensino Superior
INEP – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa
M. CIDADES – Ministério das Cidades
MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
ME – Ministério dos Esportes
MEC – Ministério da Educação
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PRORH – Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG
PROGRAD- Pró-Reitoria de Graduação da UFMG
PRPQ – Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG
PRPG – Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG
PRA – Pró-Reitoria de Administração da UFMG
SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do MEC
SEDH – Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça
SESu – Secretaria de Educação Superior do MEC
SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGPLAN – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação
SPO/MEC – Secretaria de Planejamento e Orçamento do MEC
TCU – Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
I. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 139/2014 – CONTEÚDO GERAL.....	7
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO.....	7
1.1 Identificação da unidade jurisdicionada	7
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	9
1.3 Organograma Funcional	10
1.4 Macroprocessos finalísticos	13
2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA	15
2.1 Estrutura de Governança	15
2.2 Atuação da unidade de auditoria interna	15
2.3 Sistema de Correição.....	20
2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	23
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.	26
3.1 Canais de acesso do cidadão	26
3.2 Carta de Serviços ao Cidadão.....	27
3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços	27
3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada	29
3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada	30
3.6 Medidas Relativas à acessibilidade	33
4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO.....	36
4.1 Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada	36
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	37
5.1 Planejamento da unidade.....	37
5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	37
5.3 Informações sobre indicadores de desempenho operacional	51
6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.	52
6.1 Programação e Execução das despesas	52
6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda.....	67
6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....	67
6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.....	67
6.5 Transferências de Recursos	68
6.6 Suprimento de Fundos.....	72
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....	80
7.1 Estrutura de pessoal da unidade	80
7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários	103
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	108
8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros.....	108
8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário	109
8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	120
9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	121
9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI).....	121
10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	124
10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental	124
11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.....	127

11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU.....	127
11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)	168
11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93	212
11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	213
11.5 Alimentação SIASG E SICONV	214
12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	216
12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.....	216
12.2 Conformidade Contábil	218
12.3 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	221
12.4 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008	222
13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	224
13.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UFMG	224
II. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.	229
14. INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (IFES)	229
14.1 Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e Modificações Posteriores	229
14.2 Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio	237
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	267

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1 – Identificação da UFMG – Relatório de Gestão individual	7
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos	13
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UFMG	24
Quadro A.5.2.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS	37
Quadro A.5.2.2 – Ação/Subtítulos – OFSS	39
Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas.....	53
Quadro A.6.1.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa.....	55
Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total	57
Quadro A.6.1.3.2 – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários.....	59
Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total.....	61
Quadro A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela UFMG – Créditos Originários.....	63
Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	65
Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	66
Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.....	67
Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	68
Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UFMG nos três últimos exercícios.....	69
Quadro A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UFMG na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.	69
Quadro A.6.5.4 – Visão geral da análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse	71
Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos	73
Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos.....	74
Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência	76
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UFMG.....	80
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da força de trabalho entre área meio e área fim dos servidores de carreira, em contratos temporários e sem vínculo com a administração. UFMG, 2014	81
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UFMG.....	82
Quadro A.7.1.2.2 – Qualificação e capacitação da Força de Trabalho Técnico-Administrativa em Educação.....	85
Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal.....	94
Quadro A.7.1.4.2 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada.....	99
Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	104
Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	104
Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários	106
Quadro A.7.2.4.1 Bolsa de formação profissional complementar – Programa de Assistência Estudantil	106
Quadro A.8.1.1 – Gestão da Frota de Veículos Próprios.....	108
Quadro A.8.1.2 – Custos da Manutenção da Frota.....	108
Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	109
Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFMG, exceto Imóvel Funcional	109
Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UFMG.....	110
Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	120
Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014.....	123
Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental	124
Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	127
Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	159
Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno.....	168
Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	198
Quadro A.11.3.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UFMG, da obrigação de entregar a DBR213	

Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV.....	214
Quadro A.12.3.1 – Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis	221
Quadro B.14.1 – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002	229
Quadro B.14.1.1 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002	229
Quadro B.14.2 – Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio	238

1. Estruturação do Relatório

O Relatório de Gestão registra pretende as atividades e os respectivos indicadores da Universidade Federal de Minas Gerais ocorridos durante o exercício de 2014. O Relatório abrange as duas unidades orçamentárias da UFMG, a 26.238, como unidade principal, e a 26.368, relativa ao Hospital das Clínicas.

Esse relatório foi elaborado de acordo com as disposições aplicáveis às Instituições Federais de Ensino Superior previstas nos seguintes normativos: Portaria TCU nº 90/2014 de 16 de abril de 2014; Instruções Normativas TCU nº 63/2010 alterada pela IN TCU/72/2013; Resolução TCU nº 234/2010; Resolução TCU nº 244/2011; Decisões Normativas TCU nº 134/2013, com as alterações da DN TCU nº 140/2014 e da DN TCU nº 143/2015 e as orientações da Controladoria Geral da União contidas na Portaria CGU nº 133, de 18/01/2013. Desse modo, está estruturado em capítulos identificados em consonância com a numeração empregada nos normativos supracitados. Entretanto, há temas tratados nos normativos que não se aplicam à UFMG, por essa razão a ordem sequencial dos capítulos e quadros usada na Portaria TCU nº 90/2014 de 16 de abril de 2014 não guarda consonância com numeração desses itens. Há outros itens que, embora aplicáveis, não tiveram ocorrência em 2014 e, nesses casos, optou-se por citá-los e informar a inexistência de ocorrência.

2. Informações sobre UFMG

A Universidade Federal de Minas Gerais é reconhecida no país pelo grau de excelência dos cursos de graduação e de pós-graduação em diversas áreas do conhecimento. A UFMG tem sido a universidade mais procurada no país pelos candidatos nos processos seletivos do SISU realizados nos últimos dois anos. Por sua vez, os cursos de pós-graduação atingiram patamar elevado de qualidade, sendo 40,25% avaliados pela CAPES com conceitos de excelência 6 e 7 e cerca de 70 % com conceitos entre 5 e 7.

A atuação da UFMG no campo da extensão também é significativa, registrando-se 1949 ações de extensão, sendo 171 programas, 986 projetos, 318 cursos, 311 eventos e 163 ações de prestação de serviços, conforme dados extraídos do Sistema de Informação da Extensão da UFMG.

Por sua vez, as atividades de pesquisa abrangem cerca de 800 Grupos de Pesquisa certificados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Esses grupos congregam mais de 4000 pesquisadores, a maioria doutores, e desenvolvem projetos em todas as áreas do conhecimento. A UFMG conta com aproximadamente 700 bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, cerca de metade do total de bolsistas do estado de Minas Gerais. A plataforma Somos.UFMG mostra uma produção científica crescente nos últimos 20 anos, com mais de 50.000 artigos publicados por docentes da UFMG no período 1994-2013.

Nos últimos 4 anos, o número de docentes cresceu quase 13%, em virtude da adesão da UFMG ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). O número de docentes efetivos da UFMG elevou-se de 2.572 em 2010 para 2941 em 2014. Nesse período foram empossados mais de 900 novos professores.

Para além da expansão que, inegavelmente, promoveu a democratização do acesso à UFMG, em particular pelo aumento de vagas no período noturno, os novos cursos ampliaram as possibilidades de escolha e de trabalho interdisciplinar de discentes e docentes.

Cabe destacar, também, a adesão da UFMG, ocorrida em 2013 e que vem sendo mantida, ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu) em substituição ao Vestibular. Estas medidas, conjugadas com a política de bônus, implantada pioneiramente em 2008 e posteriormente confirmada pela Lei 12.711/12, proporcionaram transformações estruturais importantes no acesso à Universidade, sem perda da qualidade, conforme demonstram as avaliações institucionais, tratadas em capítulo próprio.

Para apoiar esse crescimento acadêmico, foi ampliada a infraestrutura física de salas de aulas e laboratórios. Adicionalmente, implantaram-se a primeira fase do novo Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) e o novo sistema informatizado de compras e tramitação de processos administrativos (CPAV).

I. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 139/2014 – CONTEÚDO GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1 Identificação da unidade jurisdicionada

Este Relatório de Gestão está na modalidade Individual, conforme apresentado no **Quadro A.1.1.1** abaixo:

Quadro A.1.1 – Identificação da UFMG – Relatório de Gestão individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			Código SIORG: 244
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Universidade Federal de Minas Gerais			
Denominação Abreviada: UFMG			
Código SIORG: 423	Código LOA: 238	Código SIAFI: 153062	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia de Regime Especial		CNPJ: 17.217.985/0001-04	
Principal Atividade: Pesquisa, Ensino, Extensão			Código CNAE: 8532-5/00
Telefones/Fax de contato:	(31) 3409 4578	(31) 3409 4130	(31) 3409 4090
Endereço Eletrônico: reitor@ufmg.br ou info@proplan.ufmg.br			
Página na Internet: www.ufmg.br			
Endereço Postal: Avenida Antônio Carlos, nº 6627, Bairro Pampulha, CEP: 31.270.901, Belo Horizonte, MG			
Normas Relacionadas à Universidade Federal de Minas Gerais			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei Estadual nº 956, de 07 de setembro de 1927. Lei nº 971, de 16 de dezembro de 1949.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Estatuto da UFMG, publicado em 05 de julho de 1999 e Regimento Geral da UFMG			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas à Universidade Federal de Minas Gerais			
Código SIAFI	Nome		
153062	Universidade Federal de Minas Gerais		
153254	Administração Geral – Adm. Geral		
153255	Biblioteca Universitária – BU		
153256	Editora da UFMG		
153257	Centro Audiovisual		
153258	Centro de Computação – CECOM		
152370	CAED		
153260	Centro Esportivo Universitário – CEU		

153261	Hospitais das Clínicas –HCL
153262	Imprensa Universitária
153263	Laboratório de Computação Científica – LCC.
153264	Museu de História Natural e Jardim Botânico – MHN
153265	Departamento de Obras – DO
153266	Departamento de Material e Patrimônio – DMP
153267	Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura – DEMAI
153268	Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO
153269	Pró-Reitoria de Administração – PRA
153270	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAN
153271	Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
153272	Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
153273	Pró-Reitoria de Pesquisa – PRPQ
153274	Pró-Reitoria de Pós-graduação – PRPG
153275	Escola de Arquitetura
153276	Escola de Belas Artes – EBA
153277	Escola de Ciência da Informação - ECI
153278	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
153279	Escola de Enfermagem
153280	Escola de Engenharia
153281	Escola de Música
153282	Escola de Veterinária
153283	Faculdade de Ciências Econômicas
153284	Faculdade de Direito
153285	Faculdade de Educação – FAE
153286	Faculdade de Farmácia – FAFAR
153287	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – FAFICH
153288	Faculdade de Letras – FALE
153289	Faculdade de Medicina
153290	Faculdade de Odontologia – ODONTO
153291	Instituto de Ciências Biológicas – ICB
153292	Instituto de Ciências Exatas – ICEX
153293	Instituto de Geociências – IGB
153294	Escola Fundamental do Centro Pedagógico
153295	Colégio Técnico – COLTEC
153296	Instituto de Ciências Agrárias – ICA
154459	Centro Cultural
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome

15229	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
153062, 153254 -153296, 154459	15229

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

Criada em 1927, como Universidade de Minas Gerais, a partir da reunião de escolas profissionais voltadas para o ensino superior de Direito, Medicina, Engenharia, Odontologia e Farmácia, foi federalizada em 1949. Em 1965, passou a chamar-se Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

As responsabilidades institucionais da UFMG vinculam-se aos objetivos precípuos da geração, do desenvolvimento, transmissão e aplicação de conhecimentos por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociáveis entre si e integrados na educação do cidadão, na formação técnico-profissional, na difusão da cultura e na criação filosófica, artística e tecnológica. Este papel fundamenta-se nas disposições do art. 207 da Constituição Federal, sendo balizada pelas disposições da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A instituição tem como objetivo estratégico gerar e difundir conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, destacando-se como instituição de referência nacional, formando indivíduos críticos e éticos, com uma sólida base científica e humanística, comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade e com o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional.

A responsabilidade social da instituição recai especialmente à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

1.3.1 Descrição sucinta das competências e responsabilidades das áreas

As Universidades Públicas no Brasil, em especial aquelas vinculadas ao Sistema Federal, adotam um modelo organizacional em que predominam as decisões de Órgãos Colegiados. No caso da UFMG, o Conselho Universitário, órgão máximo de deliberação, incumbe formular a política geral da Universidade nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é órgão técnico de supervisão e deliberação em matéria de ensino, pesquisa e extensão. O Conselho de Curadores é o órgão de fiscalização econômico-financeira da Universidade.

Por sua vez, o Conselho de Diretores é o órgão de assessoria executiva da administração superior da Universidade, competindo-lhe traçar normas operacionais para matérias aprovadas pelo Conselho Universitário, decidir sobre aquelas que lhe forem delegadas por este órgão e assessorar nas de competência do Reitor.

A UFMG é composta de Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais, sendo a Unidade Acadêmica o estabelecimento de ensino que possui sede e estrutura administrativa próprias, realiza atividades de pesquisa e extensão e oferece curso superior que resulta na concessão de diploma de Graduação. Já a Unidade Especial é o estabelecimento de ensino que possui sede e estrutura administrativa próprias, pode realizar atividades de pesquisa e extensão, mas não conduz à concessão de diploma de Graduação.

Os Departamentos e os cursos de graduação e de pós-graduação são subordinados às Unidades Acadêmicas. Cada curso é administrado por um Colegiado, cuja autoridade máxima é o Coordenador. Os estudantes são diretamente vinculados ao Colegiado de Curso, que se constitui a primeira instância à qual o discente recorre para dirimir dúvidas e solucionar eventuais problemas.

Os Órgãos Suplementares, vinculados à Reitoria, e Órgãos Complementares, vinculados às Unidades Acadêmicas, funcionam sem lotação própria de pessoal docente, para colaborar no ensino, na pesquisa e na extensão, sendo seu funcionamento disciplinado em regimentos próprios, aprovados, no primeiro caso, pelo Conselho Universitário e, no segundo, pelas respectivas Congregações.

A estrutura da Reitoria – órgão básico da Administração Central da Universidade – abrange as Pró-Reitorias, as Diretorias, as Coordenadorias e demais instâncias administrativas, que se ocupam de promover ações e políticas estratégicas, e dar consequência às decisões do Conselho Universitário e do CEPE. A seguir, apresenta-se breve informação sobre alguns desses órgãos.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD): órgão responsável pela coordenação, em articulação com as unidades de ensino e com os órgãos da administração central, pela formulação e implementação de políticas para o ensino de graduação. Além do assessoramento a gestores acadêmicos, comissões e grupos de trabalho em procedimentos administrativos e no desenvolvimento de programas e projetos voltados para os cursos de graduação, compete à PROGRAD: propor e coordenar as formas de acesso aos cursos, a programas de bolsas acadêmicas de graduação, estágios curriculares, mobilidade estudantil; gerenciar atividades de planejamento acadêmico; registrar e gerenciar informações e dados relativos à graduação e expedir documentos diversos. Seu principal objetivo é criar condições favoráveis à melhoria do funcionamento da vida acadêmica e da qualidade dos cursos oferecidos pela Universidade Federal de Minas Gerais.

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI): instância articuladora das relações acadêmico-científicas internacionais, para captação, implementação e acompanhamento de projetos e convênios de cooperação acadêmico-científica com países da Ásia, África, América Latina, América do

Norte, Austrália e Europa, com o objetivo de desenvolver a colaboração recíproca em ensino, pesquisa e extensão. Responsável pela recepção e acompanhamento de estudantes estrangeiros, assim com de missões de universidades estrangeiras.

DIRETORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS (DAE): Até 2014, era a instância incumbida de fortalecer, de modo permanente, o diálogo entre os estudantes e a administração da Universidade, apoiando as iniciativas estudantis, tais como simpósios, seminários, ações culturais e campanhas de interesse da comunidade.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DRCA): Órgão auxiliar da Reitoria responsável pelo registro das informações acadêmicas do corpo discente de Graduação e de Pós-Graduação na UFMG, em colaboração com os Colegiados de Cursos e as Seções de Ensino das Unidades Acadêmicas. Localizado na Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha, mantém atendimento ao público no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h. Mais informações sobre os serviços prestados pelo órgão podem ser obtidas no endereço www.ufmg.br/drca.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA (PRPQ): assessora a Administração Central da Universidade em assuntos relativos à pesquisa científica e tecnológica, bem como estimula e fomenta a atividade de pesquisa na Universidade, tendo como referência a qualidade e a relevância, para que a Instituição possa cumprir bem o papel de geradora de conhecimentos e de formadora de recursos humanos.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX): Tem por finalidade articular e coordenar a execução da política de extensão da UFMG, apoiando as ações de extensão dos diversos setores da Universidade que abrangem programas, projetos, cursos e outras atividades de extensão..

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG): Coordena as políticas e as normas para o funcionamento dos programas de pós-graduação da UFMG com o objetivo de contribuir para a formação de profissionais altamente qualificados para o ensino e a pesquisa.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO (PROPLAN):

Planeja e conduz a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e da informação na UFMG, com ênfase na ética, transparência e descentralização, conforme diretrizes traçadas pelo reitor.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA): Assegura as condições para o adequado funcionamento e apoio logístico para os serviços de limpeza, segurança, transporte, compras, e comunicação, possibilitando a realização das atividades universitárias de forma integrada com os condicionantes ambientais e em sintonia com os interesses da sociedade.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS (PRORH): Responsável pela gestão de pessoas e pelos processos referentes à administração de pessoal da UFMG.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PRAE): À partir de sua criação, em 2014 a PRAE assumiu as responsabilidades da Diretoria de Assuntos Estudantis. É também responsável pelas políticas de assistência estudantil, pelas ações afirmativas e pelo estímulo ao protagonismo acadêmico dos alunos da UFMG.

1.4 Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos finalísticos da UFMG encontram-se abaixo descritos, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos oferecem aos estudantes dos diversos níveis.

Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	OBJETIVOS
Ensino de Graduação e de Pós-Graduação	Seleção para ingresso discente, registro acadêmico, matrícula, expedição de diplomas, reconhecimento de diploma de graduação e pós graduação. Oferecimento de bibliotecas em todas as áreas do conhecimento, Programas Pronoturno, Programa de Monitoria da Graduação (PMG), Programa Especial de Graduação (PEG) e o Programa de Educação Tutorial (PET), de responsabilidade direta do Ministério da Educação (MEC) e que só atinge alguns cursos. Além destes, há ainda o Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (PET-Saúde), o qual é vinculado a cursos da área de saúde, parcerias institucionais para execução de estágios, captando e divulgando oportunidades nesse campo, além de mobilidade acadêmica em instituições nacionais e internacionais.	Formação de recursos humanos, no nível de graduação e pós-graduação, como indivíduos críticos e éticos com sólida base científica e humanística. Intercâmbio em instituições nacionais e internacionais, comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade e com o desenvolvimento socioeconômico regional. Tornar a UFMG uma universidade de nível mundial.
Pesquisa	Implementação de Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica/PROBIC-FAPEMIG, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/PIBIC-CNPq, Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)/CNPq, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação de Tecnologia Industrial Básica (BITIB/FAPEMIG/INMETRO), Programa de Iniciação ao empreendedorismo e Inovação (CTIT/SEBRAE), além do Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária. Os alunos com trabalhos selecionados com Menção Honrosa na Semana do Conhecimento da UFMG, recebem apoio da Pró-Reitoria para participação e apresentação de seus trabalhos no Congresso da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).	Geração e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, tendo como referência a qualidade e a relevância, para que a Instituição possa cumprir bem o papel de geradora de conhecimentos e de formadora de recursos humanos
Extensão	Realização de atividades extensionistas em todas as áreas do conhecimento. As atividades de extensão se dão sob a forma de programas, projetos, cursos, prestação de serviços, assessorias e consultorias, nas áreas técnica, científica, artística e cultural	Objetiva ser um processo educativo, cultural e científico, articulado com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, ampliando a relação entre a Universidade e a sociedade.

Em 2014, o grande desafio da Pró-Reitoria de Graduação pode ser identificado como a consolidação dos cursos novos, com todas as ações correlatas da expansão, inclusão e manutenção da qualidade. A Pró-

Reitoria de Pós-Graduação catalisou as ações necessárias para atingir o êxito nas avaliações, conforme descritas neste relatório. Alinhada com a política de internacionalização, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em parceria com os diversos cursos e programas, investiu recursos da Capes para estimular a vinda de professores e pesquisadores brasileiros e estrangeiros para participação em bancas, cursos, eventos e reuniões com professores da UFMG. Já a Pró-Reitoria de Extensão consolidou as ações de extensão apoiadas pelo Edital PROEXT, lançado pelo MEC/Sesu, no qual as IFES competem por meio da apresentação de projetos e que tem obtido resultados em todas as áreas do conhecimento.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.1 Estrutura de Governança

A estrutura orgânica de controle da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG - está definida em seu Estatuto, aprovado pela Resolução N°. 04/99, de 04 de março de 1999. Os órgãos da Universidade, estabelecidos em Estatuto, são os seguintes (i) de deliberação superior, o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; (ii) o Conselho de Curadores, visando a fiscalização econômica - financeira; (iii) de administração superior, que são a Reitoria com seus Órgãos Auxiliares e o Conselho de Diretores; (iv) órgãos de ensino, pesquisa e extensão, as Unidades e os Órgãos Suplementares; (v) de consulta, o Conselho de Integração Comunitária. Ao Conselho Universitário, órgão máximo de deliberação, incumbe formular a política geral da Universidade nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é órgão técnico de supervisão e deliberação em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

Como órgão de fiscalização econômico - financeira está constituído o Conselho de Curadores responsável pela aprovação das contas do Reitor entre outras atribuições. Estão previstas também as comissões instituídas para estudo e assessoramento ao Reitor e aos Conselhos como Comissão de Orçamento e Contas e Comissão de Legislação.

A Reitoria, órgão de administração geral, supervisiona e controla a execução das atividades administrativas da Universidade, competindo-lhe, para esse fim, estabelecer as medidas regulamentares cabíveis. É integrada pelo Reitor, pelo Vice-Reitor e pelas Pró-Reitorias.

A Auditoria-Geral da UFMG está vinculada diretamente ao Conselho Universitário, como órgão de assessoramento, conforme Regimento Interno aprovado através da Resolução n° 02, de 08 de junho de 2006..

2.2 Atuação da unidade de auditoria interna

A Auditoria interna da UFMG foi instituída em 1972, como órgão vinculado ao Conselho Universitário, conforme disposto no art. 20 do Estatuto dessa Instituição. Somente em julho de 1974, porém, foi definitivamente implantada por meio de convênio firmado entre a Reitoria da UFMG e a Faculdade de Ciências Econômicas (FaCE). Em 14 de junho de 1985, mediante a Resolução n° 08, do Conselho Universitário da UFMG, foi aprovado o primeiro Regimento Interno da Auditoria-Geral dessa Universidade. Em 1999, pela Resolução n° 04, de 4 de março de 1999, aprovou-se o atual Estatuto da UFMG, em que, no art. 11, inciso II, a Auditoria-Geral foi definida como Órgão de Assessoramento do Conselho Universitário da UFMG. O Regimento Interno, em vigor, foi aprovado pela Resolução N° 02, de 08 de junho de 2006.

A estrutura funcional da Auditoria-Geral da UFMG está definida no art. 3° do seu Regimento Interno. Atualmente, Auditoria conta com 07 (sete) servidores com formação superior em Ciências Contábeis e especialização *lato sensu* em Auditoria Externa, Contabilidade Governamental e Administração Financeira. Adicionalmente, 03 (três) auditores concluíram o Mestrado Profissional em Administração e 01 (um) auditor está em fase de conclusão e defesa de sua dissertação. A Auditoria-Geral conta ainda com 01 (uma) secretária com formação superior em Serviço Social.

As atividades da Auditoria objetivam o aprimoramento dos controles existentes, identificando as necessidades da instituição, os riscos de cada área-meio e com especial atenção às demandas dos órgãos de controle. Os quadros e gráficos a seguir sintetizam os trabalhos realizados durante o exercício de 2014.

Tabela 1 - Ações de auditoria executadas - PAINT 2014

Ação de Auditoria nº		Relatório/ Ofício nº	Objeto de exame	Local de Realização	Valor da amostra em R\$
01	Exame e Parecer sobre a Prestação de Contas 2013	01/2014	Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil	Administração Central	1.989.753.432,52
02	Elaboração do RAIN-2013	OF. AG. 09/2014	Ações de auditoria realizadas no exercício anterior	Auditoria-Geral	-
03	Monitoramento das recomendações da CGU e das determinações do TCU	-	Distribuição das recomendações aos órgãos executores e controle das respostas.	Toda a UFMG	-
04	Monitoramento das recomendações da Auditoria-Geral	02/2014		Escola de Arquitetura	216.086,00
				Faculdade de Direito	403.091,61
		08/2014	Movimento diário, dispensa de licitação, bens móveis e almoxarifado	Instituto de Ciências Agrárias	2.819,97
		09/2014	Convênio, movimento diário, diárias, receita, bens móveis e almoxarifado	Centro Pedagógico	6.695,00
		10/2014		CAED	2.132.273,98
		11/2014	Suprimento de fundos	Instituto de Ciências	451.768,41
		12/2014	Suprimento de fundos	Biológicas	5.666.208,86
			Contratos		7.920,00
		13/2014	Dispensa de licitação e movimento diário	CEDECOM	1.138.398,82
		14/2014		Instituto de Ciências Exatas	3.733.073,04
		15/2014	Contratos, diárias, movimento diário	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	
		16/2014	Dispensa de licitação	Colégio Técnico	16.910.791,29
		17/2014	Termo de cooperação, dispensa de licitação, pregão, diárias, movimento diário, bens móveis e almoxarifado	Faculdade de Medicina	2.215.052,67
		18/2014	Contratos, Inexigibilidade, importação, almoxarifado, movimento diário	Escola de Educação Física	8.260,00
		19/2014	Termo de cooperação e suprimento de fundos	Escola de Engenharia	4.721.931,11
		20/2014	Movimento diário e dispensa de licitação		17.302.191,96
		21/2014	Termo de cooperação	Enfermagem	6.371.279,82
22/2014	Convênio	DCF - PROPLAN			
	Suprimento de fundos, convite e inexigibilidade	DLO - PRA	5.123.901,21		
23/2014	Suprimento de fundos, tomada de preços, pregão, dispensa de licitação, movimento diário	DEMAI	34.283,37		
24/2014			5.662.136,17		
25/2014	Inexigibilidade e diárias	Biblioteca Universitária			
	Dispensa de licitação, pregão, suprimento de fundos e movimento diário	Hospital das Clínicas	2.459.071,14		
26/2014			351.000,00		
28/2014	Termo de cooperação	Faculdade de Educação			
	Dispensa de licitação e concorrência	Departamento de Obras			
05	Elaboração do PAINT-2015	OF.AG. 174/2014	Planejamento das ações de auditoria para o próximo exercício	Auditoria-Geral	-
06	Exame dos Atos de Admissão, Exclusão e Concessões de Aposentadoria, Pensão, Cessão de Pessoal, Inconsistências na folha de pagamento e Laudos ambientais.	29/2014 30/2014	Processos de admissão, exclusão e concessões de aposentadoria, pensão e cessão de pessoal.	Departamento de Administração de Pessoal e Departamento de Recursos Humanos	-
07	Treinamento/ Cursos e Eventos	Total de Carga Horária em Treinamentos Diversos = 1.672 horas			
					2.064.
					671.6
Total auditado 2014					66,95

Fonte: PAINT 2014 e Relatórios de auditoria 2014.

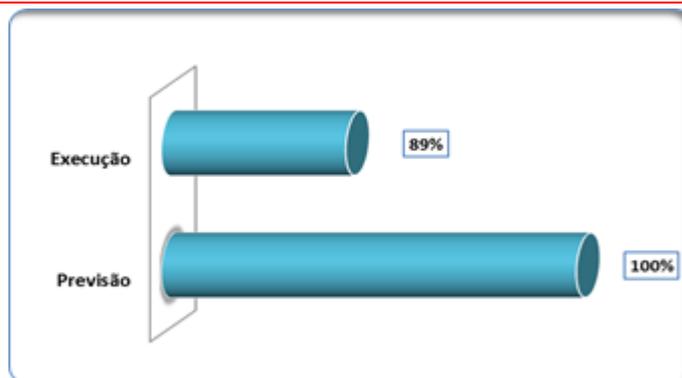


Gráfico 1 - Grau de execução do PAINT 2014

Verifica-se no QUADRO 1 e GRAF.1 que durante o exercício de 2014, a Auditoria Geral priorizou ações de monitoramento em vários temas e obteve um índice satisfatório de 89% na execução das atividades programadas. A ação de auditoria nº 05 que trata da avaliação da estrutura dos controles internos com base na metodologia COSO, é portanto a única atividade a ser concretizada no próximo exercício, com previsão de término no primeiro trimestre de 2015.

Tabela 2 - Ações de auditoria executadas - PAINT 2013

Ação de Auditoria nº		Relatório nº	Objeto de exame	Local de Realização	Valor da amostra em R\$
06	Avaliação da regularidade dos processos licitatórios	04/2014	Dispensa de licitação,	PRA/DLO	2.836.779,31
		05/2014	pregões, bens móveis e movimento diário Bens móveis	PROGRAD	92.480,00
08	Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário	03/2014	Bens imóveis da UFMG	PRA/PROPLAN	-
09	Exame dos Atos de Admissão, Exclusão e Concessões de Aposentadoria, Pensão, Cessão de Pessoal, Inconsistências na folha de pagamento e Laudos ambientais.	06/2014	Processos de admissão, exclusão e concessões de aposentadoria, pensão e cessão de pessoal	Departamento de Administração de Pessoal e Departamento de Recursos Humanos	-
		07/2014			-
Total auditado 2014					2,92 9,25 9,31

Fonte: PAINT 2013 e Relatórios de auditoria 2014.

Tabela 3 - Ações não programadas e realizadas em 2014

Relatório nº	Objeto de exame	Local de Realização	Valor da amostra em R\$
27/2014	Convênio	DCF/PROPLAN	19.289.616,00
31/2014	Pregão eletrônico, movimento diário e contrato	PRA/DLO	7.616.685,78
32/2014	Indicadores de desempenho da Auditoria Geral	Auditoria Geral	-
33/2014	Trilhas de auditoria de pessoal	Departamento de Administração de Pessoal	47.373,47
34/2014	Revisão Orçamento 2014 da Fundação Mendes Pimentel - FUMP	FUMP	-

35/2014	Orçamento 2015 da Fundação Mendes Pimentel – FUMP	FUMP	-
36/2014	Indicadores de desempenho da UFMG	Todas as Pró-Reitorias e Diretoria Tecnologia Informação	-
Total auditado 2014			26.953.675,25
02/2015	Dispensa de licitação - Ordem de serviço de 12/2014	PRA/DGA	121.759,39

Fonte: Relatórios de auditoria 2014 e 2015.

Constata-se nas Tabelas 2 e 3, que a execução do PAINTE 2014 foi impactada por ações do PAINTE 2013 e por ações não programadas no exercício de 2014. Observa-se no QUADRO 3 a existência de 08 ações não programadas e já concluídas dentro do exercício de 2014 e início de 2015.

Assim, no exercício de 2014 foram realizadas ao todo 19 ações de auditoria, das quais 9 relativas ao PAINTE 2014, 3 do PAINTE 2013 e 7 de atividades não programadas, conforme representado no GRAF.2. Como resultados das ações de auditoria foram desenvolvidos 36 relatórios, dos quais 29 referentes a ações programadas e 7 relativas a atividades não programadas. Além disso, verifica-se que o montante dos recursos auditados por amostragem totaliza mais de dois bilhões de reais.

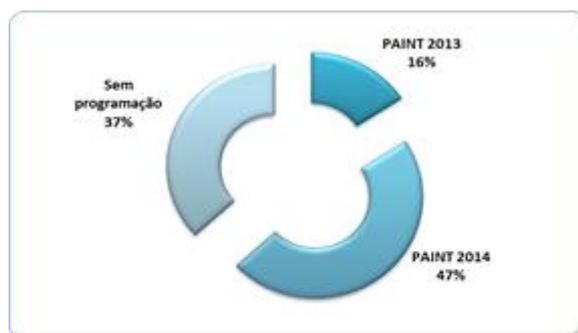


Gráfico 2 - Resumo das ações de auditoria

As recomendações/determinações expedidas por esta Unidade de Auditoria Interna, observados os critérios estabelecidos em seu PAINTE/2014, bem como pelos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e pelo Tribunal de Contas da União – TCU, foram objeto de ações, pela gestão, com vistas ao cumprimento das mesmas. Note-se que os registros para atendimento as recomendações/determinações propostas são feitos através de Ofícios, correio eletrônico e outros, conforme consta no Plano de Providências da Universidade.

Ao longo do exercício de 2014 foi realizada a avaliação dos indicadores de desempenho da UFMG, conforme consta do Relatório de Auditoria nº 36/2014. De acordo com o estudo realizado, concluiu-se que os indicadores de desempenho existentes na UFMG apresentam as seguintes qualidades: confiabilidade, comparabilidade, homogeneidade, estabilidade, praticidade, cobertura, simplicidade e objetividade. Em contrapartida apresentam parcialmente as seguintes qualidades: representatividade, validade, seletividade, acessibilidade, independência, economicidade e tempestividade. Além disso, constatou-se que a Universidade não apresenta metas para a maioria dos indicadores existentes. Dessa forma, com intuito de assessorar os gestores, esta Auditoria sugeriu a adoção de novos indicadores, estabelecimento de metas, periodicidade e análise da coleta de dados primários e adoção de boas práticas de gestão identificadas no decorrer deste trabalho.

Quanto à avaliação das metas previstas no PPA e LDO, encontra-se em andamento estudo para aplicação nos trabalhos de auditoria, principalmente no planejamento das ações de auditoria, com vistas à elaboração do PAINT.

Em relação à avaliação dos controles internos administrativos da entidade, encontra-se em andamento com estimativa de término para o primeiro trimestre de 2015, diagnóstico da estrutura dos controles internos da Universidade sob a visão da metodologia COSO. Em todos os trabalhos realizados, são reportadas aos gestores, recomendações de melhoria dos controles internos como a segregação de funções, o aprimoramento de controles formais em processos, a necessidade de capacitação dos servidores, entre outros.

Durante o ano foram analisados e avaliados processos licitatórios nas modalidades de convite, tomada de preços, concorrência, pregão eletrônico, dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como em contratos administrativos e de prestação de serviços, não sendo encontrada nenhuma inconformidade grave. Também foram analisados processos de admissão, cessão, requisição, concessão de aposentadoria, reforma e pensão, cujas recomendações e conclusões encontram-se sintetizadas nos relatórios de auditoria nº 29 e 30, não sendo constatados erros materiais e faltas graves.

Conforme disposto no QUADRO 1, durante o ano de 2014 a Auditoria Geral priorizou ações de monitoramento com a finalidade de certificar o grau de implementação e efetividade dos trabalhos realizados. De acordo com o GRAF. 3 verifica-se que a Auditoria Geral no período de 2012 a 2014 emitiu 433 recomendações e findo o monitoramento obteve o seguinte resultado: 305 recomendações foram atendidas, 19 foram parcialmente atendidas, 47 encontram-se em implementação e 62 não foram atendidas. Considera-se o resultado satisfatório, pois 14% das recomendações deixaram de ser atendidas em detrimento dos 70% de atendimento.

Cabe ressaltar que a Auditoria Geral tem formalizado e envidado esforços junto à Administração Central da Universidade no sentido de solucionar as pendências de atendimento das recomendações contidas nos trabalhos realizados solicitando inclusive intervenção para as providências cabíveis.

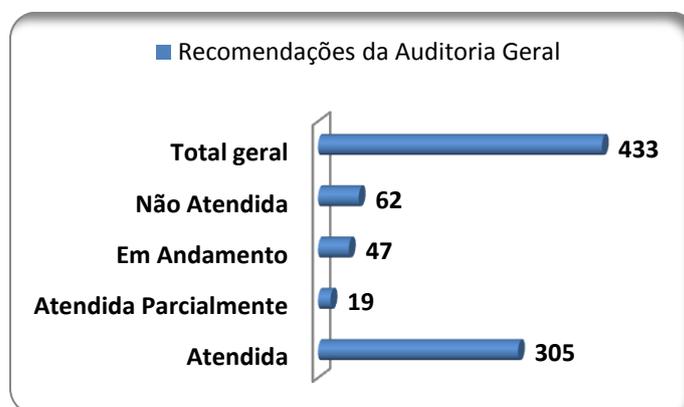


Gráfico 3 - Atendimento das recomendações

Conforme análise realizada e visando atender à recomendação da CGU em descartar recomendações de cunho formal e de pouco impacto na instituição, 137 recomendações relativas a 22 unidades gestoras serão objeto de novo monitoramento no exercício de 2016. As unidades gestoras que em conjunto detêm 70% do total de incidências são: CEDECOM, Colégio Técnico, Departamento de Administração de Pessoal, Departamento de Obras, Escola de Arquitetura e Faculdade de Direito.

As áreas auditadas no âmbito da UFMG restringiram-se a licitação, contratos, avaliação de controles internos, convênios, termos de cooperação, cartões de pagamento, compreendendo a gestão de orçamento, suprimentos,

financeira e contábil, patrimonial e de pessoal. Destaca-se especialmente a realização de estudo e aprimoramento dos indicadores de desempenho da UFMG e da Auditoria Geral.

Em termos percentuais as áreas de gestão com maior incidência de constatações/recomendações a serem monitoradas são nessa ordem: contratos, dispensa de licitação, bens móveis, almoxarifado, processos de admissão, diárias e movimento diário, perfazendo um total de 62% do total de recomendações.

Os trabalhos foram realizados com base na materialidade, relevância e criticidade do objeto auditado, bem como na avaliação de maior grau de risco evidenciado nas fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU e Controladoria Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.

Todos os relatórios foram disponibilizados eletronicamente para a Controladoria Geral da União em Minas Gerais, em atendimento ao Art. 8º da Instrução Normativa nº 07, CGU-PR, de 29 de dezembro de 2006 e devidamente comprovados em resposta à SA 201411197-01 de 21/01/2015.

Quanto aos aspectos impactantes, durante o exercício, dois auditores solicitaram afastamento temporário de suas atividades para capacitação, direito este previsto na Lei nº 8.112/90, conforme demonstrado no quadro a seguir. Esse fato também contribuiu para a não integralização das atividades de auditoria programadas no PAINT 2014.

Tabela 4 - Licenças para capacitação concedidas durante o exercício de 2014

Discriminação	Motivo afastamento	Período
Auditor 1	Afastamento no país (defesa dissertação)	14/04 a 13/06/2014 - 60 dias 23/10 a 22/11/2014 - 30 dias
Auditor 2	Afastamento no país (defesa dissertação)	22/04 a 21/07/2014 - 90 dias

Fonte: SIAPE

É importante ressaltar que a greve interna ocorrida em 2013 refletiu-se também na plena realização dos trabalhos de auditoria, já que no início do exercício de 2014 ainda havia ações de auditoria pendentes do PAINT 2013 (GRAF.2).

Concluimos, portanto, que a administração central da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG vem envidando esforços no sentido de melhorar a qualidade dos seus controles internos objetivando aprimorar o seu sistema de monitoramento e de avaliação de sua governança pública visando a sua adequação aos normativos emanados pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2.3 Sistema de Correição

Ref.: Relatório de Gestão – UFMG/2014; Portaria TCU nº 90/2014; Decisão Normativa TCU nº 134/2013.

Setor responsável por informações referidas a procedimentos correccionais na UFMG: Unidade Seccional de Correição – USEC.

Vinculação institucional da USEC: Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH

Responsável atual pela coordenação da USEC: Professora Vera Alice Cardoso da Silva, Assessora Especial do Reitor, em situação de recrutamento amplo, designada para a função por meio da Portaria nº 2.842, de 26 de abril de 2013.

Histórico da USEC

A USEC foi formalmente criada em 7 de agosto de 2013, por meio da Portaria nº 095, do Reitor da UFMG, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que instituiu o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

O artigo 2º desta Portaria estabeleceu o campo de atribuições da USEC, a saber, coordenar as atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades no âmbito da UFMG, devendo tais atividades serem exercidas com base na lei, visando à preservação e manutenção da atuação dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal conforme padrões éticos de imparcialidade, isenção, integridade moral e honestidade.

O parágrafo 1º deste artigo determinou os instrumentos legais utilizáveis na execução dessas atividades. São eles: a investigação preliminar, a inspeção, a sindicância, o processo administrativo geral e o processo administrativo disciplinar.

Após sua criação, a USEC assumiu as atribuições a seguir detalhadas.

A) Encaminhamento de todos os processos referidos à correção do cumprimento das condições dos diferentes regimes de trabalho de servidores técnicos, administrativos e docentes, previstas em leis.

Procedimentos utilizados pela USEC: os processos são abertos como sindicâncias investigatórias preliminares, com o objetivo de apurar a ocorrência de ilegalidade na situação funcional do servidor. A partir de documentos juntados a cada processo, após análise de sua idoneidade e pertinência para o objeto da apuração, emite-se relatório conclusivo sobre a inexistência ou existência de ilegalidade. Na primeira hipótese, a USEC recomenda à autoridade superior (neste caso, o (a) Pró-Reitor(a) de Recursos Humanos) o arquivamento do processo por não haver objeto que justifique providência cabível em sede correcional. Na segunda hipótese, a USEC recomenda que a autoridade superior determine a abertura do processo administrativo disciplinar que couber. A condução desta modalidade de processo cabe ao Departamento de Administração de Pessoal.

B) Coordenação de processos de sindicância e de processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da administração central.

Procedimentos utilizados pela USEC: análise da admissibilidade de denúncias e de solicitações de providências encaminhadas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e ao Reitor, visando a emitir orientações sobre a forma administrativa e legalmente correta de condução de cada caso; assessoria a comissões de sindicância e de processos administrativos instauradas. Esta assessoria inclui esclarecimentos de dúvidas quanto à condução do processo e apoio logístico requerido em suas diversas etapas.

C) Apoio e assessoria a comissões de sindicância e de processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito das unidades acadêmicas que compõem a UFMG. Os procedimentos utilizados pela USEC nesta atribuição são os mesmos descritos no item B.

D) Avaliação da admissibilidade de denúncias de ilícitos imputáveis a servidores do quadro de pessoal estável da UFMG, que chegam ao conhecimento de autoridade ocupante de cargo na administração universitária por meio de denúncias feitas por cidadãos, incluídas aí as que são anônimas, e aquelas encaminhadas por autoridades externas à UFMG, como é o caso de promotores integrantes do Ministério Público Federal e equipes de auditoria da Controladoria Geral da União.

Procedimentos utilizados pela USEC: a) consulta à direção dos setores indicados como sede do ilícito, visando a obter informações sobre os aspectos destacados em denúncias específicas, que subsidiem recomendações às autoridades responsáveis, no que se refira a decisões de natureza correccional que couberem; b) emissão de relatório conclusivo em casos de admissibilidade da denúncia, com recomendação à autoridade responsável de abertura de processo formal de responsabilização de servidor identificado em situação de cometimento de ilícito.

E) Coordenação do processo de atualização anual de dados cadastrais dos servidores do quadro de pessoal estável da UFMG por meio do preenchimento da Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções e Proventos.

Procedimento em andamento: implantação de processo de preenchimento anual on line desta declaração. Os aspectos técnicos deste procedimento estão a cargo do serviço de computação da UFMG – CECOM.

F) Alimentação e atualização dos dados da UFMG no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU/PAD.

Procedimentos utilizados pela USEC: a) acompanhamento sistemático da publicação de portarias instauradoras de processos de sindicância e de processos administrativos disciplinares; b) busca ativa de complementação de dados necessários ao registro do andamento das etapas de cada processo lançado no sistema.

Os relatórios referentes ao ano de 2014 estão apresentados nas Tabelas abaixo.

Resultados de Julgamentos por Situação – Período de 01.01.2014 a 31.12.2014

Tabela 1

Descrição	Quantitativo
Total Não Indiciados	5
Total Submetido a outro Processo disciplinar	5
Total Apenado	4
Suspensão Convertida em Multa	3
Demissão de Cargo Efetivo	1

Resultados de Julgamentos por Enquadramento Legal – Período de 01.01.2014 a 31.12.2014

Tabela 1.1

Descrição	Quantitativo
Outros	1
8.112-130 – Conduta punível com suspensão	3
8.112-132 II – Abandono de cargo	1

Relatório de Procedimentos Instaurados – Período de 01.01.2014 a 31.12.2014

Tabela 2

Descrição	Quantitativo
Total de Processos Administrativos Disciplinares - PAD	18
Total de Ritos Sumários	1
Total de Sindicâncias	91
TOTAL DE PROCEDIMENTOS	110

2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

O sistema de controle interno da UFMG está fundamentado, como nas demais instituições federais de ensino superior, em princípios de decisão colegiada e revisão pelos pares.

Nesse sentido, o Conselho Universitário conta com Comissões Permanentes, eleitas entre os membros desse órgão, para estudo de matérias submetidas a exame pela Presidência ou por deliberação do Plenário. As Comissões Permanentes funcionam de acordo com normas estabelecidas pelo Plenário do Conselho Universitário e são as seguintes: Legislação, Orçamento e Contas, Recursos, Obras e Patrimônio.

Além dessas, podem ser criadas Comissões Especiais, instituídas para estudo de matérias específicas, constituídas por iniciativa da Presidência do Conselho Universitário ou por deliberação do Plenário.

As Unidades Acadêmicas são administradas pela Congregação e pela Diretoria. A Congregação é o órgão de deliberação superior da Unidade Acadêmica, competindo-lhe supervisionar a política de ensino, pesquisa e extensão no âmbito desta. São integradas pelo Diretor da Unidade Acadêmica, como Presidente, com voto de qualidade, além do voto comum; pelo Vice-Diretor; por membros docentes, definidos conforme proposta da Unidade Acadêmica aprovada pelo Conselho Universitário; por integrantes do corpo técnico e administrativo, eleitos por seus pares, nos termos do art. 84 do Estatuto, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução; e por integrantes do corpo discente da Unidade Acadêmica, nos termos do art. 78 do Estatuto.

Nos Departamentos, os órgãos colegiados compreendem a Câmara e a Assembleia, ambas presididas pelo Chefe de Departamento. Esses órgãos são constituídos pelo Chefe, Sub-Chefe e representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos eleitos por seus pares, e por integrantes do corpo discente, indicados conforme o Estatuto da UFMG.

Entre outras atribuições previstas no Estatuto da UFMG, os departamentos exercem o planejamento e a supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Competem aos Departamentos: avaliar os planos de trabalho individuais dos docentes a ele vinculados e atribuir-lhes encargos;

manifestar-se sobre o desempenho de docentes e de servidores técnicos e administrativos, para fins de acompanhamento, aprovação de relatórios, estágio probatório e progressão; elaborar a proposta orçamentária e o plano de aplicação de verbas do Departamento; manifestar-se previamente sobre contratos, acordos e convênios, bem como sobre projetos de prestação de serviços a serem executados, e assegurar que sua execução se dê em observância às normas pertinentes.

Problemas apresentados por quaisquer das instâncias citadas, recebem análise das propostas para regularização e normatização das falhas e impropriedades apontadas estas são encaminhadas para o órgão de correição e caso necessário implantação de novos procedimentos de controle.

A informação e comunicação são realizadas através de portarias, periódico de circulação mensal BOLETIM UFMG, resoluções, ofício e/ou email institucional; encaminhados pelo gabinete do Reitor ou órgãos autorizados mediante delegação de competência.

O monitoramento é realizado através do Plano de Providências Permanente - PPP, o qual é atualizado conforme os prazos estabelecidos para cumprimento das recomendações dos órgãos de controle interno e da auditoria interna. As recomendações e determinações do Tribunal são monitoradas e acompanhadas por meio dos acórdãos exarados pelo órgão de controle externo que são distribuídos para as áreas responsáveis na UFMG pelo atendimento. As recomendações e determinações da área de pessoal são monitoradas através de sistema próprio para acompanhamento e atualização de todas as ações movidas no âmbito da UFMG.

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UFMG

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UFMG são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UFMG é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				x	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UFMG na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					x
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de					

conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.					
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UFMG ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					x
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					x
20. As atividades de controle adotadas pela UFMG são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UFMG possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
22. As atividades de controle adotadas pela UFMG são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UFMG é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
24. As informações consideradas relevantes pela UFMG são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					x
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UFMG é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UFMG é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UFMG tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UFMG tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x
Análise crítica e comentários relevantes:					
Escala de valores da Avaliação:					
<p>(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>					

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

3.1 Canais de acesso do cidadão

A Universidade Federal de Minas Gerais mantém em sua estrutura, a partir de 2014, a Diretoria de Governança informacional- DGI, órgão consultivo e auxiliar que se dedica a ações e parcerias orientadas a assuntos que envolvam diferentes iniciativas e políticas institucionais relacionadas à promoção da governança informacional na UFMG.

A DGI objetiva promover o planejamento e o desenvolvimento institucional relativos ao conhecimento e aos fluxos de informação recebidos, produzidos e disseminados pelos diversos setores da UFMG, com o objetivo de implementar um modelo sustentável, colaborativo e transversal de governança informacional na instituição. Para tanto, toma como referências fundamentais o conceito de transparência na gestão pública; a articulação proativa entre conhecimento, informação, comunicação e inovação tecnológica; a interação e o diálogo com a sociedade civil e o Estado e a adoção da convergência de meios e fluxos visando subsidiar a defesa dos interesses públicos em matéria de educação, cultura, ciência e tecnologia e a promoção da transparência na interface Universidade-sociedade.

A DGI incorpora dois outros setores específicos: a Ouvidoria UFMG e o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

A Ouvidoria é um órgão mediador com o papel institucional de zelar pelo direito à manifestação e à informação do cidadão. Suas ações têm por objetivo aprimorar os serviços prestados, ampliar os canais de participação social da avaliação institucional, incentivar o exercício dos direitos dos cidadãos e contribuir para a formulação de políticas públicas. A UFMG acredita que as manifestações apresentadas à Ouvidoria são importantes para a atuação dos dirigentes da universidade e favorecem a efetivação de mudanças.

A Ouvidoria da UFMG se orienta pelos princípios da administração pública, presentes na Constituição Federal de 1988. Recebe e encaminha sugestões, reclamações, denúncias e elogios provenientes da Comunidade interna e da população em geral. A Ouvidoria realiza atendimentos presenciais, por telefone e e-mail.

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC é o órgão responsável na UFMG pelo atendimento à Lei de Acesso à Informação – 12.527 que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação pública. O setor realiza atendimentos presenciais, por telefone e e-mail.

Em maio de 2014, o SIC passou a integrar a Diretoria de Governança Informacional (DGI), tendo como diretora a Prof.^a Maria Aparecida Moura, a qual também foi designada Ouvidora Geral da UFMG. Desde então, passou por uma reestruturação de funcionamento/sistemática. Foi estabelecido contato e parceria com a Controladoria Geral da União (Regional) e modificados alguns procedimentos conforme orientações. Além disso, foi realizado contato e divulgação do SIC e suas atividades aos diversos Órgãos e Unidades da Instituição, criando uma espécie de rede de colaboração com a identificação de servidores responsáveis pelo contato e comprometimento com a Lei de Acesso à Informação na UFMG. Essas ações têm contribuído para a melhoria do funcionamento do serviço e do atendimento ao cidadão.

Em setembro deste mesmo ano, o SIC UFMG passou a possuir atendimento físico, localizado no Prédio da Reitoria, 2º andar Anexo onde, atualmente, compartilha o espaço físico com a Ouvidoria da UFMG

3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão pode ser facilmente acessada no link “Carta de Serviços ao Cidadão”, disponível no endereço www.ufmg.br ou diretamente pelo link: <https://www.ufmg.br/proplan/gestao-da-informacao/carta-de-servicos-ao-cidadao/>

3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

Além dos dois canais principais de acesso descritos no item 3.1, e dos institucionais criados pelo MEC, a UFMG procura aferir o nível de satisfação dos usuários, por meio de mecanismos a seguir descritos.

A Diretoria de Avaliação Institucional (DAI), vinculada ao Gabinete do Reitor, tem como objetivos a coordenação e supervisão das ações de avaliação da UFMG e a realização de estudos voltados à avaliação institucional. Esses estudos visam o planejamento e a formulação de políticas acadêmicas. Um exemplo é a análise dos resultados das avaliações semestrais de disciplinas e professores feitas pelos estudantes, e dos dados relativos aos resultados da participação dos cursos da UFMG no Exame Nacional de Avaliação de Desempenho dos Estudantes de Graduação (ENADE).

Avaliação do desempenho nas disciplinas de graduação e satisfação discente

Mecanismo relevante dada a abrangência do ensino de graduação na UFMG, consiste na aplicação a todos os alunos, de um questionário para avaliação dos professores e das disciplinas/atividades por eles cursadas a cada semestre. Esse questionário é preenchido, via internet, no Portal MinhaUFMG, sendo o acesso liberado sempre por ocasião da matrícula para o semestre seguinte. Os resultados das avaliações dos professores e das disciplinas/atividades estão disponíveis¹ na web para a comunidade acadêmica, de posse do(s) código(s) da(s) disciplina(s).

Indicadores do ENADE

Os resultados do Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade) são divulgados por meio de diferentes notas, com destaque para a nota Enade (resultado médio dos estudantes de um curso) e a nota IDD (estimativa da contribuição do curso para a formação do estudante). A partir delas, juntamente com outros insumos extraídos das respostas do questionário preenchido pelos estudantes que participam do Enade, e de registros do Censo da Educação Superior, é calculado o Conceito Preliminar de Curso (CPC), que é uma definição preliminar da qualidade do curso.

Outro indicador introduzido pelo INEP em 2008, é o Índice Geral de Cursos (IGC) com o objetivo de fornecer informações sobre a qualidade do conjunto dos cursos de graduação e de pós-graduação das instituições de ensino superior.

O Conceito Preliminar de Curso (CPC) obtido pelos 30 cursos da UFMG no Exame Nacional de Desempenho do Estudante, foi de 5, conceito máximo, para 13% dos cursos, 73% dos mesmos obtiveram conceito 4 e 13% conceito 3. Em síntese, nenhum curso da UFMG obteve conceito menor que 3, sendo que nos três anos analisados, mais de $\frac{3}{4}$ dos cursos foram avaliados com conceito 4 ou 5.

¹<https://sistemas.ufmg.br/consultaweb/principal/do> e www2.ufmg.br/prograd (na opção “links” do menu).

Já o Índice Geral de Cursos (IGC) da UFMG tem se mantido elevado, conceito 5, o que faz com que a instituição ocupe as primeiras posições entre as universidades brasileiras com conceito máximo.

Desempenho da TV UFMG e nível de satisfação do telespectador

A TV UFMG recebe opiniões dos telespectadores, sobre a programação e outros itens, sendo o formulário preenchido na web, e acessado pelo endereço: <https://www.ufmg.br/online/tv/arquivos/001845.shtml>

Demandas pontuais são recebidas por facebook, e-mail ou telefone e são atendidas ou justificadas. Devido ao pequeno número de ocorrências, esses dados não foram tabulados ou publicados.

Desempenho da Instituição na avaliação da QS World University Rankings 2014

A UFMG está classificada entre as melhores universidades do mundo em 18 das 36 áreas do conhecimento avaliadas pelo ranking QS World University Rankings by Subject, divulgado em abril de 2015.

Nesta quinta edição, o QS se debruçou sobre informações de 3.551 universidades, qualificou 2.186 e ranqueou 894, com base na análise de publicações, citações e reputação da instituição, obtida a partir de questionários aplicados entre empregadores e pesquisadores. Na área de Farmácia e Farmacologia, a UFMG aparece na faixa das 51 a 100 melhores. Nas outras 17, também ocupa lugar de destaque, que vai até a faixa de 251 a 300 melhores no mundo.

Considerando a série histórica do QS Mundial, na qual a UFMG aparece entre as 300 melhores universidades, o ranking por assunto revela áreas em que ela alcança posições mais altas.

No entanto, nem todas as áreas de excelência da Universidade estão contempladas no QS, uma vez que o mapeamento de assuntos (*Subject*) utilizado na avaliação não corresponde exatamente às áreas de pesquisa das instituições. Devido às diferenças nas denominações, há casos como o de Ciências de Materiais – em qual a UFMG está classificada na faixa 151-200 – cujas pesquisas estão disseminadas entre diversos departamentos e programas de pós-graduação.

Outro fator que afeta a análise do QS: o tamanho do banco de dados disponível no mundo. A definição de determinadas áreas, e não de outras, para serem classificadas, está fortemente ligada à quantidade de dados mundiais disponíveis para gerar um ranqueamento razoável. Esse parece ser o caso da Veterinária, em que estão citadas apenas as 50 melhores instituições do mundo.

Outro aspecto que deve ser considerado é a produção específica publicada em língua portuguesa ou em periódicos nacionais e, portanto, não contabilizada pelo QS. Não se pode concluir que o que está fora do ranking não seja necessariamente de excelência. A área de Educação, considerada de destaque na UFMG, concentra publicações nacionais. Em algumas áreas, boa parte do que é relevante publicar é para pares que estão no Brasil. Portanto, se fosse incluída no ranking, a Educação sofreria do mesmo impacto, isto é, parte expressiva da produção não apareceria nesses indicadores.

Dáí a importância de internacionalizar a produção científica, mas sem diminuir o empenho com a produção nacional, dimensão não contabilizada em indicadores como o QS. Assim como na Educação, a pesquisa em Veterinária produzida na UFMG é considerada de destaque para padrões nacionais e internacionais, mas também tem grande parte de seus resultados publicada em periódicos locais.

Ações para aferição da qualidade das informações do Sistema da Extensão SIEX

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Política de Extensão (DPE), realizou, ao longo de 2014, atividades de capacitação dos docentes recém-contratados e assessoramento aos coordenadores de ação de extensão para elaboração, atualização e qualificação dos registros das ações de extensão no SIEX. Esse sistema é de acesso público para toda a comunidade acadêmica e externa.

A Diretoria de Avaliação da Extensão (DAEXT), responsável pelo desenvolvimento das atividades de monitoramento e avaliação das ações de extensão. A DAEXT também é responsável pelo acompanhamento dos programas e projetos apoiados pelo Edital PROEXT-MEC/Sesu. Entre as atividades desenvolvidas com essa finalidade, analisa os relatórios finais desses projetos, identificando os resultados obtidos e também as dificuldades relatadas pelos coordenadores dessas ações de extensão. A partir dessas análises, a DAEXT elaborou um manual de orientação para coordenadores e uma síntese sobre aspectos importantes do Edital PROEXT 2014. A Pró-reitoria de Extensão também desenvolve processos avaliativos das ações de extensão por meio da Semana de Extensão, na qual os alunos apresentam resultados dos programas e projetos aos quais estão vinculados, no que diz respeito à contribuição para a formação dos estudantes e para a comunidade em geral. A Câmara de Extensão avalia se os objetivos dos programas e projetos, especialmente daqueles apoiados pelos editais de fomento, têm sido alcançados. A Pró-Reitoria de Extensão também promove, anualmente, a Jornada da Extensão para recepção dos alunos de graduação envolvidos em projetos e programas de extensão. Em 2014, a participação de membros das comunidades atendidas ou parceiras dos projetos e programas de extensão foi incorporada às atividades da jornada. Dessa forma, representantes do “público alvo” apresentaram sua avaliação sobre as ações desenvolvidas, por programas e projetos de extensão da UFMG, em suas comunidades.

Desempenho do Espaço de Museus e nível de satisfação dos usuários

A pesquisa de percepção de público em espaços museológicos representa um instrumento privilegiado para auxiliar no funcionamento desses Espaços, medindo, também, impacto das atividades do museu (nas escolas e com o público geral) e a transformação desses dados em ações concretas e serviços ao público, como oficinas, debates, novas exposições, interações com monitores e outros.

O Espaço do Conhecimento UFMG integra o Circuito Cultural Praça da Liberdade (CCPL) que, sendo um dos maiores polos culturais e turísticos do Brasil, foi visitado por mais de 3 milhões de pessoas, em pouco mais de 4 anos. De acordo com a recém-divulgada pesquisa de avaliação, realizada pela Vox Populi, o CCPL vem se firmando como projeto cultural de alta aceitação, em Belo Horizonte. Nele, o Espaço do Conhecimento UFMG desponta como a instituição mais bem avaliada pelo público, alcançando 99,1% de aprovação entre os entrevistados. O público total do Espaço do Conhecimento UFMG, desde sua inauguração em março de 2010 até janeiro de 2015 foi de 317.287 pessoas. Os dados de 2014 mostram um crescimento no número de visitação. A Copa do Mundo fez triplicar o movimento no Circuito Cultural Praça da Liberdade no período. Em 2014, o Espaço do Conhecimento recebeu 68.833 pessoas. Além disso, observa-se um salto no impacto virtual de suas ações no período que atingiram 75.582 usuários, um crescimento de mais de 70% em relação a 2013.

3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada

A DGI mantém atualmente dois serviços eletrônicos para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e informações: o SIC e a Ouvidoria.

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC , disponível em <https://www2.ufmg.br/acessoainformacao>, mantém uma seção, com destaque, no site oficial da UFMG, e disponibiliza um texto institucional sobre a Universidade e dados sobre auditorias, convênios, despesas, prestação de contas, licitações e contratos, servidores, informações sobre a própria lei (12.527 de novembro de 2011) e uma versão virtual do SIC.

Por meio do site, o usuário pode formalizar a demanda específica por informações à UFMG, e a partir da explicitação da demanda, o SIC/UFMG tem 21 dias para fornecer a informação solicitada, salvo as exceções previstas em lei.

Além disso, o usuário pode esclarecer sua demanda através do telefone o e-mail específico.

A Ouvidoria dispõe de um serviço eletrônico de coleta, processamento, acompanhamento e resposta ao usuário (comunidade interna e externa) que tem interesse em se manifestar em relação à UFMG (solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e informações). O serviço, em funcionamento desde o dia 03 de fevereiro de 2015, está disponível em www.ufmg.br/ouvidoria.

Recentemente entrou em teste de funcionamento² o link do sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal voltado ao registro e processamento das demandas por Ouvidorias em nível nacional, proposto Pela Ouvidoria Geral da União. A Ouvidoria UFMG se vinculou a esse sistema para acompanhar as medidas legais, técnicas e informacionais propostas.

A DGI tem também proporcionado a capacitação de seus funcionários para melhorar a qualidade e agilidade no acesso à informação demandada, através da participação em eventos nacionais dedicados ao tema.

3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada

Atendimento SIC- UFMG – 2014

Os dados apresentados a seguir foram retirados do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e são referentes aos pedidos de informações registrados no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014. Ao longo do ano de 2014 foram recebidos 191 pedidos de informação no eSIC UFMG.

Perfil dos solicitantes

A Lei de Acesso à Informação garante o acesso à informação pública para qualquer pessoa, sem necessidade de apresentar motivos para fazê-lo. A grande maioria dos solicitantes, do ano de 2014, no SIC UFMG foi cadastrada como Pessoa Física, incluindo desde servidores e alunos da própria UFMG até cidadãos de outros estados brasileiros e estrangeiros. A parcela de solicitações realizada por Pessoa Jurídica incluem sindicatos, empresas e outras universidades, interessados principalmente em informações sobre servidores e relacionadas à gestão.

O estado brasileiro que apresenta maior número de solicitações de informações é Minas Gerais, sede da própria Instituição, representando 63,58% dos solicitantes. Este dado mostra o interesse da comunidade interna e externa da UFMG às informações por ela produzidas e/ou sob sua guarda.

Tipos de solicitante		
Pessoa Física	161	96,99%

² (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/index.aspx?ReturnUrl=%2f>)

Pessoa Jurídica	5	3,01%
------------------------	---	-------

Tipo de pessoa jurídica			
Empresa - PME			40,00%
Sindicato / Conselho profis.			40,00%
Instituição de ensino e/ou pesquisa			20,00%
Localização dos solicitantes			
Estado	Nº de solicitantes	% dos solicitantes	Nº de pedidos
AC	1	0.62%	1
AL	1	0.62%	1
AP	1	0.62%	1
BA	3	1.86%	3
CE	4	2.48%	4
DF	4	2.48%	6
ES	4	2.48%	4
GO	2	1.24%	2
MG	105	65.22%	120
MS	1	0.62%	1
MT	3	1.86%	4
PA	2	1.24%	3
PE	2	1.24%	3
RJ	6	3.73%	6
RN	1	0.62%	1
RS	3	1.86%	3
SP	9	5.59%	10

Gênero	
F	50,93%
M	47,20%
Não Informado	1,86%

Escolaridade	
Ensino Superior	34,16%
Mestrado/Doutorado	24,84%
Ensino Médio	19,88%
Pós-graduação	15,53%
Não Informado	3,73%
Ensino Fundamental	1,86%

Profissão	
Estudante	21,12%
Servidor público federal	19,88%

Pesquisador	11,80%
Professor	9,94%
Outra	9,32%
Não Informado	6,83%
Empregado - setor privado	6,83%
Servidor público estadual	3,73%
Empresário/empreendedor	3,73%
Servidor público municipal	3,11%
Profis. Liberal/autônomo	2,48%
Membro de ONG internacional	0,62%
Jornalista	0,62%

Atendimento Ouvidoria - UFMG – 2014

Os dados apresentados a seguir foram retirados do da planilha de atendimento da Ouvidoria UFMG e Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e são referentes aos atendimentos registrados no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014. Ao longo do ano de 2014 foram realizados 513³ atendimentos na Ouvidoria UFMG. Desse total, foram 91 consultas, quatro críticas, quatro elogios, 54 denúncias, 258 reclamações, 95 solicitações e sete sugestões. Os estudantes (245) e a comunidade externa (164) foram os segmentos que mais acessaram a Ouvidoria UFMG em 2014.

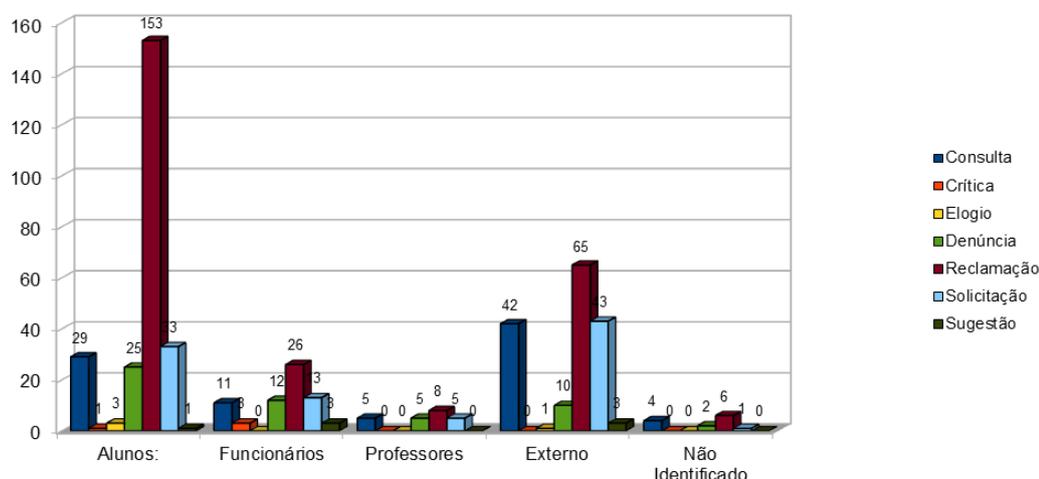
Forma de contato com a Ouvidoria:

FORMAS DE CONTATO	
Correio Eletrônico	400
Pessoalmente / Telefone	113
Total:	513

Tipos de demanda e público concernido

³ A análise feita através do atendimento por telefone ou e-mail, por vezes, exige análises sobre a necessidade de agendamento de encontros presenciais, sessões de conciliação e/ou esclarecimentos para melhor estruturar a solução da demanda.

Objetivos dos contatos por categorias



A Diretoria de Governança Informacional – DGI tem se empenhado no sentido de promover a visibilidade da Ouvidoria e do Serviço de Informação junto à Comunidade UFMG e a sociedade em geral. Nesse sentido, produziu peças de mídia impressa e digital, participou de eventos locais e nacionais, integrou a Comissão de Direitos Humanos da UFMG e concedeu entrevista ao site da UFMG⁴ com o propósito de ampliar a compreensão da Comunidade acerca desses instrumentos de controle e transparência institucional.

Para 2015 estão previstas seguintes medidas institucionais:

- Reestruturar o Serviço de Informação ao Cidadão e difundir os propósitos do Acesso público à informação com o objetivo de adequá-lo ao disposto na legislação, às orientações governamentais e às experiências internacionais e no diálogo com a sociedade;
- Implantação da Ouvidoria especializada em assuntos estudantis;
- Realizar ações de divulgação da função e serviços prestados pelo Serviço de Informação ao Cidadão, realizando parcerias a fim de contar com a colaboração dos diversos setores da Instituição para responder às demandas recebidas;
- Incentivar uma Cultura do Acesso na UFMG, resultando em ações positivas de transparência ativa e passiva por parte dos Órgãos, Setores e Departamentos;

Implantar Ouvidoria Itinerante, com visitas técnicas e atendimentos nas Unidades Administrativas e Acadêmicas para divulgação dos trabalhos da Ouvidoria. Distribuição de materiais de divulgação tais como postais, cartazes dentre outros

3.6 Medidas Relativas à acessibilidade

Em 2014, foi institucionalizada a Comissão de Inclusão e Acessibilidade para Pessoas com Deficiência, por meio da Portaria do Reitor nº 130/2014 que objetivou propor ações voltadas para a acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no âmbito da UFMG. A referida Comissão apresentou relatório sobre o tema, o qual foi aprovado pela Administração Central da UFMG e propôs ações específicas.

⁴Ouvidoria aperfeiçoa instrumentos com apoio de comissão paritária. Em <https://www.ufmg.br/online/arquivos/036669.shtml>. Acesso em 10 fev. 2015.

A Comissão implementou diversas ações, dentre as quais podem ser destacadas:

- a) Implementação de instrumento de coleta de dados para caracterização do público discente com deficiência na UFMG (CENSO), disponibilizado no sistema de matrícula, no qual os alunos foram convidados a realizarem o preenchimento semestral do questionário.
- b) Elaboração de levantamento preliminar das condições de acessibilidade das várias unidades da Universidade, enviado para todas as unidades para preenchimento *online*.
- c) Compra de equipamentos para o atendimento das necessidades específicas de alguns alunos e melhorar a infraestrutura do Centro de Apoio ao Deficiente Visual (CADV), que passou ser parte integrante do NAI, estruturação do NAI e projetos parceiros.
- d) Lançamento de Edital de concurso para contratação de 6 intérpretes de libras, sendo uma das vagas destinada para o campus de Montes Claros, com concurso previsto para abril de 2015.
- e) Levantamento de projetos em andamento relacionados à condição de acessibilidade física e dos transportes da área externa do campus UFMG e agendamento de reunião com os órgãos de planejamento e execução de obras para proposição de trabalho em parceria com o NAI.
- f) Implantação da avaliação dos alunos com deficiência para verificação das necessidades das condições de acessibilidade física, atitudinal, de comunicação e digital, instrumental e metodológica para realização das suas atividades no âmbito da UFMG para posterior proposição de intervenção.

A UFMG participou de eventos relevantes para o tema como: Reatech, Feira anual, realizada no Estado de São Paulo, com o objetivo de demonstrar equipamentos/dispositivos de auxílio para pessoas com deficiência. Esta visita objetivou o conhecimento dos recursos disponíveis no mercado a fim de buscar inovações para uso com discentes da UFMG; IV Congresso de Educação Inclusiva e II Simpósio Brasileiro de Educação Especial (UFBA), no qual foram discutidos estudos referentes à área da deficiência e as experiências de outras instituições públicas; I Seminário sobre Deficiência e Funcionalidade, da Presidência da República, realizado em Brasília – DF, no qual foi debatida a Classificação Internacional de Incapacidade e Funcionalidade – CIF e apresentados os parâmetros adotados pelo Brasil, bem como o contexto de uso para subsidiar possíveis ações na UFMG, referentes às adaptações de postos de trabalho e a definição da política de Acessibilidade e Inclusão.

A Instituição participou, também, do Congresso Nacional de Inclusão na Educação Superior e Educação Profissional e Tecnológica, realizado em Natal, pela UFRN, com o apoio da SECADI, no qual foi apresentado o panorama atual das ações de acessibilidade à pessoa com deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior, promoveu a troca de experiências entre os Núcleos de Acessibilidade, avaliou a política de acessibilidade e inclusão nas instituições e propôs ações amplas e abrangentes sobre a temática. Além disso, a Instituição participou da Quinta Inclusiva (GEINE/FAE), na qual apresentou o trabalho realizado pela Comissão Especial citada, incluindo o diagnóstico sobre as condições atuais, as ações propostas para realização a curto, médio e longo prazo para reduzir ou minimizar as barreiras atualmente existentes.

No início de 2015 foi criado o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI-UFMG), por intermédio da Portaria nº 015/2015 de 27/02/2015, que tem como missão a proposição, organização e coordenação de ações para assegurar a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica e profissional, eliminando

ou reduzindo barreiras pedagógicas, arquitetônicas e barreiras à comunicação e ao acesso à informação, impulsionando o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade. Passam a integrar o NAI, o Centro de Apoio ao Deficiente Visual (CADV) e o Núcleo de Comunicação Acessível (NCA) que conta com a participação de dois intérpretes de libras do quadro.

4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO

4.1 Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada

O Brasil ainda convive com altos níveis de desigualdades sociais e graves problemas estruturais ainda não resolvidos, participando com aproximadamente 1,5% do PIB e menos de 1% das exportações mundiais. Neste contexto em que o Brasil ocupa o 13º lugar no ranking mundial da produção científica, a ciência e a tecnologia se destacam como os maiores instrumentos para sustentar o processo de desenvolvimento econômico e social, trazendo, por consequência oportunidades e desafios para as universidades brasileiras. Este quadro exige um grande esforço da UFMG não só para avançar na qualidade de seu sistema de ensino e pesquisa, como também para acompanhar as mudanças mundiais. Esta é a razão pela qual se desenvolveu amplo programa de internacionalização para a UFMG.

A UFMG é uma Instituição de Ensino Superior pública historicamente comprometida com o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais e do País. Para consolidar tal missão, essa Universidade procura disseminar suas formas de atuação em áreas geograficamente diversificadas, investindo permanentemente nas dimensões quantitativa e qualitativa de projetos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais.

Uma das prioridades institucionais consiste na integração entre os diversos níveis e modalidades de ensino, pesquisa e extensão, em que se busca privilegiar os projetos e programas de maior impacto acadêmico e social, com repercussões de caráter local, regional, nacional e internacional. A implementação dessa política advém da compreensão, pela comunidade universitária, de que a expansão do ensino superior público, gratuito e de qualidade constitui um instrumento indispensável para atenuar e, mesmo, superar situações de desigualdade social que se verificam tanto intra-regional e inter-regionalmente quanto em cenários internacionais.

Agregada a essa missão acadêmica, essa Universidade assume as responsabilidades de 1) desenhar soluções para os problemas socioeconômicos de Minas Gerais, do Brasil e de países cooperantes; e 2) qualificar e oferecer educação permanente aos indivíduos e às comunidades das diferentes localidades que abrigam os inúmeros projetos e programas extramurais. Essas ações interinstitucionais possibilitam à UFMG manter-se de portas abertas para a sociedade, numa enriquecedora troca de experiências, construindo uma rede de ações e intervenções transformadoras em áreas temáticas distintas, definidas segundo prioridades sociais regionais e nacionais.

5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 Planejamento da unidade

Mais que uma exigência legal prevista nas normas que criaram o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), por intermédio da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMG constitui um documento estratégico que permite a reflexão sobre os rumos percorridos pela Universidade nos anos recentes, os que vêm sendo atualmente trilhados e aqueles que a Universidade almeja seguir no seu futuro próximo.

A consecução de seus objetivos significa, fundamentalmente, aperfeiçoar os métodos e as práticas de ensino, pesquisa e extensão, de modo a formar não apenas profissionais habilitados para atender as exigências de um mercado de trabalho crescentemente competitivo, mas também o cidadão apto a entender e propor soluções adequadas aos dilemas mais complexos e prementes de seu tempo, contribuindo, assim, para o progresso da sociedade em que vive.

As diretrizes constitucionais inspiram a Universidade a direcionar todo o esforço de planejamento para constituir os elementos imprescindíveis ao aprimoramento contínuo dos cursos de graduação e pós-graduação; à ampliação e melhoria das atividades extensionistas, e ao avanço permanente das pesquisas nos diversos campos do conhecimento, promovendo a expansão qualitativa da UFMG, por meio da execução de projetos que a coloquem em uma escala superior de excelência acadêmica e científica e de maior relevância político-social.

As universidades têm papel decisivo a desempenhar no complexo e peculiar processo de desenvolvimento nacional, não apenas no sentido de suprir as inevitáveis necessidades por técnicas e conhecimentos crescentemente aprimorados e por mão de obra cada vez mais qualificada. As instituições de ensino superior devem também criar valores éticos e morais compromissados, de forma inapelável, com o bem-estar coletivo de uma sociedade democrática e igualitária e se habilitarem a oferecer soluções às principais problemáticas de seu tempo.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMG para o período 2013-2017 é alicerçado no argumento básico de que o país terá que constituir universidades de classe mundial para desfrutar plenamente das atuais perspectivas favoráveis de desenvolvimento econômico e social, reconhecendo as possibilidades efetivas para que a UFMG – uma das principais instituições de ensino superior da América Latina – possa ser uma das catalisadoras desse processo.

5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

5.2.1 Ações – OFSS

O Quadro 5.2.1 dispõe sobre as dimensões física e financeira da execução da ação, considerando, inclusive, os valores executados a título de restos a pagar no decorrer do exercício, em razão da significância que tal dado tem atingido para demonstração dos resultados gerados pela gestão.

Quadro A.5.2.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS

Identificação da Ação			
Código	20RK	Tipo:	Atividade
Título	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		

Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade					
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.	Código	841			
Programa	Educação Superior-Graduação, Pós -Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Código	2032	Tipo:	Temático	
Unidade Orçamentária	26238					
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
100.000,00	100.000,00	99.999,92	51.443,00	27.200,00	24.243,00	48.556,92
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Estudante Matriculado		unidade	1	21	11	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	Estudante Matriculado	unidade	0	

5.2.2 Ações/Subtítulos – OFSS

As informações constantes do Quadro 5.2.3.2 – Ações/Subtítulos – OFSS são relativas à execução orçamentária da UFMG no que diz respeito às ações que menciona.

Quadro A.5.2.2 – Ação/Subtítulos – OFSS							
Identificação da Ação							
Código	20RK					Tipo	Atividade
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.	Código	841				
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Código	03GD	Tipo	Temático		
Unidade Orçamentária	26238						
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	192.015.481	194.542.745	158.013.465,99	146.472.470,43	145.911.206,65	561.263,78	11.540.995,56
Execução Física							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0031	Estudante Matriculado	Unidade	33838	33083	32956		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira		Execução Física - Metas				

	Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031	40.737.712,39	80.718,04	2.418.697,22	Estudante Matriculado	Unidade	9.166

Identificação da Ação							
Código	20GK			Tipo	Atividade		
Descrição	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
Iniciativa	Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no Sistema Nacional de Pós-Graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero						
Objetivo	Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil.			Código	803		
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão			Código	2032	Tipo	Temático
Unidade Orçamentária	26238						
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	3.176.154,00	3.176.154,00	2.649.057,06	2.340.855,50	2.268.053,54	72.801,96	308.201,56
Execução Física							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0031	Iniciativa apoiada	Unidade	30	29	29		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			

	Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031	316.000,35	0,00	17.172,66	Projeto Apoiado	unidade	4

Identificação da Ação							
Código	2994			Tipo	Atividade		
Descrição	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica						
Iniciativa	Ampliação do acesso em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada, em instituições públicas e privadas de educação profissional e tecnológica, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda, pessoas com deficiência, populações do campo, indígenas, quilombolas e afrodescendentes, e promoção de condições de permanência aos estudantes.						
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência.			0582			
Programa	Educação Profissional e Tecnológica			Código	2031	Tipo	Temático
Unidade Orçamentária	26238						
Ação Prioritária	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input checked="" type="checkbox"/> Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	583.093,00	583.093,00	427.400,00	0,00	0,00	0,00	427.400,00
Execução Física							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado(*)	Realizado		
0031	Benefício Concedido	unidade	339	116	0		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031	0,00	0,00	0,00	Benefício Concedido	unidade	-

Identificação da Ação							
Código	4002			Tipo	Atividade		
Descrição	Assistência ao Estudante de Ensino Superior						
Iniciativa	Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.			Código	841		
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão			Código	2032	Tipo	Temático
Unidade Orçamentária	26238						
Ação Prioritária	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input checked="" type="checkbox"/> Outras						

Lei Orçamentária 2014

Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	35.863.907,00	35.863.907,00	28.655.849,13	25.465.016,57	25.465.016,57	0,00	3.190.832,56

Execução Física					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

0031	Benefício Concedido			unidade	21358	21358	21358
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0031	1.586.349,50	0,00	40.339,00	Aluno assistido	Unidade	1331	

Identificação da Ação								
Código	20RL				Tipo	Atividade		
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							
Iniciativa	Expansão , reestruturação e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta, promovendo a inclusão, equidade, acessibilidade e permanência do estudante.							
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência.				Código	582		
Programa	Educação Profissional e Tecnológica				Código	2031	Tipo	Temático
Unidade Orçamentária	26238							
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras							
Lei Orçamentária 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0031	2.743.487,00	2.743.487,00	2.168.292,08	1.821.675,21	1.821.432,41	242,80	346.616,87	
Execução Física								
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			

			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0031	Estudante Matriculado	unidade	645	611	611	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031	0,00	0,00	0,00	Estudante matriculado	unidade	-

Identificação da Ação							
Código	20RI			Tipo	Atividade		
Descrição	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica						
Iniciativa	Manutenção das instituições federais de educação básica e apoio financeiro aos entes federados para a manutenção e desenvolvimento do ensino						
Objetivo	Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional, e da acessibilidade, observado o regime de colaboração com os entes federados.			0598			
Programa	Educação Básica			Código	2030	Tipo	Temático
Unidade Orçamentária	26238						
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	607.115,00	607.115,00	592.770,28	548.019,13	542.399,22	5.619,91	44.751,15

Execução Física						
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0031	Estudante matriculado		605	734	726	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031	60.199,19	0,00	2.224,70	estudante matriculado	Unidade	80

Identificação da Ação							
Código	4572			Tipo	Atividade		
Descrição	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação						
Iniciativa	--						
Objetivo	--		Código				
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação		Código	2109	Tipo Temático		
Unidade Orçamentária	26238						
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	1.700.000,00	1.700.000,00	1.575.941,67	1.487.731,36	1.486.975,36	756,00	88.210,31
Execução Física							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		

0031	Servidor Capacitado	Unidade	850	902	899	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031	8.454,53	0,00	3.715,71	servidor capacitado	unidade	5

Identificação da Ação							
Código	8282			Tipo	Atividade		
Descrição	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior						
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.			Código	0841		
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão			Código	2032	Tipo	Temático
Unidade Orçamentária	26238						
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	88.887.839,00	89.075.574,00	78.506.199,57	68.313.386,77	66.891.281,90	1.422.104,87	10.192.812,80
Execução Física							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		

			Previsto	Reprogramado(*)	Realizado	
0031	Projeto Viabilizado	unidade	57	57	56	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031	48.822.774,49	2.353,74	1.099.321,07	projeto viabilizado	unidade	40

Identificação da Ação					
Código	20RJ			Tipo	Atividade
Descrição	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica				
Iniciativa	Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais e a pesquisa, a produção e a disseminação de conhecimento na educação básica, com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e à distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo e quilombolas, a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a alfabetização e letramento, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente				
Objetivo	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho.	0597			
Programa	Educação Básica	Código	2030	Tipo	Temático
Unidade Orçamentária	26238				
Ação Prioritária	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/>) PAC (<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria (<input checked="" type="checkbox"/>) Outras				

Lei Orçamentária 2014

Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	5.689.799,00	5.689.799,00	4.027.490,22	3.501.347,81	3.338.272,62	163.075,19	526.142,41

Execução Física						
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0031	Pessoa Beneficiada	Unidade	2520	2654	2530	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
20RJ.0031	5.693.407,51	15.654,46	299.574,99	pessoa beneficiada	unidade	2.530

HOSPITAL DAS CLINICAS

Identificação da Ação					
Código	20RX			Tipo	Atividade
Descrição	Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais				
Iniciativa	Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país				
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.	0841			
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Código	2032	Tipo	Temático
Unidade Orçamentária	26368				
Ação Prioritária	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input checked="" type="checkbox"/> Outras				
Lei Orçamentária 2014					
Execução Orçamentária e Financeira					

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	128.000,00	628.000,00	127.924,78	10.400,00	0,00	10.400,00	117.524,78
Execução Física							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado(*)	Realizado	
0031	Unidade Reestruturada		unidade	1	1	1	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0031	149.148,00	0,00	275,00	unidade reestruturada	unidade	1	

Identificação da Ação						
Código	4086				Tipo	Atividade
Descrição	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais					
Iniciativa	Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país					
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.	841				
Programa	Educação Básica	Código	2030	Tipo	Temático	
Unidade Orçamentária	26238					
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	20.965.482,00	25.210.855,00	18.101.268,41	16.814.656,76	16.439.467,62	375.189,14	1.286.611,65
Execução Física							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado(*)	Realizado	
0031	Unidade Administrada		Unidade	4	13	13	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0031	3.448.005,42	1.800,90	42.269,41	unidade reestruturada	Unidade	13	

Análise Crítica:

A execução orçamentária plena em 2014 sofreu prejuízos em razão da não liberação da integridade dos limites orçamentários tanto para as fontes do Tesouro quanto para os recursos próprios.

5.3 Informações sobre indicadores de desempenho operacional

A Auditoria Geral da UFMG, ao final do exercício de 2014, realizou auditoria na qual identificou os indicadores de desempenho operacional existentes na UFMG. Ela os avaliou qualitativamente quanto à sua confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade, validade, independência, simplicidade, cobertura, economicidade, acessibilidade e estabilidade.

O referido trabalho, a Auditoria constatou que os indicadores existentes contemplam parcialmente as características de validade, representatividade e seletividade e que, apesar de medirem os produtos finais ligados aos macroprocessos finalísticos, eles não medem todos os produtos intermediários ligados aos macroprocessos de apoio, além de não medirem os impactos dos produtos finais.

Desta forma, a Auditoria Geral concluiu pela necessidade de criação de novos indicadores que contemplem principalmente os macroprocessos de apoio e os impactos dos produtos finais. Foram sugeridos alguns indicadores para as áreas de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão, recursos humanos e administração, cuja aplicabilidade encontra-se em avaliação pelas áreas citadas.

Pretende-se para o próximo relatório de gestão apresentar dados resultantes da aplicação dos indicadores sugeridos e que forem considerados aplicáveis.

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

6.1 Programação e Execução das despesas

A programação e execução das despesas da Universidade Federal de Minas Gerais encontram-se demonstradas em tópicos que detalham a programação, por meio da Lei Orçamentária Anual, bem como os resultados das descentralizações, as transferências recebidas de órgãos federais. A execução das despesas também encontra-se demonstrada a seguir, em quadros específicos. Ao final dos quadros correspondentes, encontra-se uma análise crítica dos principais eventos.

6.1.1 Programação das despesas

Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária:		Código UO: 26238	UGO=153062		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3-Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL		1.164.310.471,00		296.318.670,00	
CRÉDITOS	Suplementares	112.242.900,00		26.500.363,00	
	Especiais	Abertos	-		
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos	0,00		0,00
		Reabertos			
	Créditos Cancelados		344.057,00		863.472,00
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)		1.276.209.314,00		321.955.561,00	
Dotação final 2013(B)		1.148.025.355,00		315.297.974,00	
Variação (A/B-1)*100		11,17		2,11	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9-Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5-Inversões Financeiras	6-Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		80.542.245,00	1.070.766,00		
CRÉDITOS	Suplementares	1.970.937,00	10.000,00		
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	
		Reabertos			
	Créditos Cancelados		24.492.501,00	500.000,00	
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)		58.020.681,00	580.766,00	0,00	0,00
Dotação final 2013(B)		80.814.630,00	506.467,00		
Variação (A/B-1)*100		-28,21	14,67		

Unidade Orçamentária : Hospital das Clínicas		Código UO: 26368	UGO=153261		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3-Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL		183.901.244,00		32.800.116,00	
CRÉDITOS	Suplementares	17.034.276,00		5.029.905,00	
	Especiais	Abertos	0,00		0,00
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos	0,00		0,00
		Reabertos			
	Créditos Cancelados		0,00		303.612,00
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)		200.935.520,00		37.526.409,00	
Dotação final 2013(B)		187.612.574,00		63.168.048,00	
Variação (A/B-1)*100		7,10		-40,59	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9-Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5-Inversões Financeiras	6-Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		2.378.000,00			
CRÉDITOS	Suplementares	850.000,00			
	Especiais	Abertos	0		
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos	0,00		
		Reabertos			
	Créditos Cancelados		1.114.532,00		
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)		2.113.468,00	0,00	0,00	0,00
Dotação final 2013(B)		2.936.463,00			
Variação (A/B-1)*100		-28,03			

6.1.1.1 Análise Crítica

O déficit de R\$ 2.049.453.814,73, apresentado como resultado orçamentário de 2014, é de natureza escritural em obediência às normas contábeis aplicadas ao setor público. Trata-se da diferença entre a receita líquida arrecadada (R\$ 67.740.690,95) e a despesa realizada (R\$ 2.117.194.505,68).

No entanto, enquanto a despesa realizada demonstra o montante efetivamente executado, a receita arrecadada trata apenas dos recursos próprios diretamente arrecadados ou recebidos por transferências de convênios com órgãos não federais, e que não inclui as fontes mais relevantes da Universidade provenientes do tesouro.

Quanto à fonte dos recursos recebidos e receita arrecada no exercício de 2014, 86% tiveram origem em repasses do tesouro previstos na LOA, 11% foram recebidos por repasses de órgãos federais e 3% das receitas diretamente arrecadas e de convênios com órgãos não federais.

Feita a observação de ordem contábil, é preciso reconhecer que a execução orçamentária do exercício de 2014 apresentou dificuldades oriundas da não liberação dos limites orçamentários em relação à totalidade dos créditos orçamentários, o que obrigou a Universidade a deixar de empenhar alguns itens de custeio e investimento para os quais já contava com autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA).

6.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A.6.1.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação		Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	153062	090032	26238	28846090100050031	10.440.153,00		592.332,00
	153062	090032	26238	28846090100G50001	923.510,00		
	153062	080008	26238	28846090100050031	1.209.430,00		
Recebidos	240118	153062	24101	19573202167020001			99.993,31
	152734	153062	26101	12122210920RH0001			2.805.500,00
	152734	153062	26101	12364203220GK0001			65.729,50
	152734	153062	26101	12364203240050001			4.058.565,11
	152734	153261	26101	12364203240050001			21.304.086,05
	152734	153062	26101	12364203282820001			2.500.000,00
	153046	153062	26234	12364203220RK0032			9.116,73
	153103	153062	26243	12364203220RK0024			6.971,75
	153114	153062	26244	12364203220RK0043			9.034,81
	153163	153062	26246	12364203220RK0042			8.936,44
	154419	153062	26251	12364203220RK0017			952,36
	153036	153062	26255	12364203220RK0031			39.725,73
	153015	153062	26257	12363203120RL0031			54.659,00
	153028	153062	26260	12364203220RK0031			1.720,97
	153031	153062	26262	12364203220RK0035			3.240,00

153032	153062	26263	12364203220RK0031			33.910,65
154041	153062	26272	12364203220RK0021			1.942,80
154043	153062	26274	12364203220RK0031			220,00
154045	153062	26276	12364203220RK0051			2.596,40
154046	153062	26277	12128210945720031			13.809,28
154046	153062	26277	12364203282820031			10.800,00
154051	153062	26282	12364203220RK0031			5.698,14
154069	153062	26285	12364203220RK0031			21.648,60
153978	153062	26290	12573210940000001			203.640,00
154003	153062	26291	12364203204870001			3.634.959,09
154003	153062	26291	12368203020RJ0001			453.347,59
153173	153062	26298	12306203087440001			127.467,19
153173	153062	26298	12363203120RW0001			10.970.850,10
153173	153062	26298	12368203020RQ0001			1.602.349,39
153173	153062	26298	12368203020RR0001			32.600,00
153173	153062	26298	12368203020RS0001			1.210.352,00
158122	153062	26409	12363203120RL0031			9.592,50
158137	153062	26412	12363203120RL0031			1.731,60
158517	153062	26440	12128210945720042			879,12
158517	153062	26440	12364203220RK0042			1.000,00
155007	153261	26443	12302203220RX0001			9.229.220,13
200324	153062	30907	14421207020UH0001			813.452,50
200331	153287	30911	06128207023200001			223.809,50
200246	153062	30912	14422206020R90001			767.169,64
257001	153062	36901	10124201587530001			400.000,00
257001	153062	36901	10128201520YD0001			5.382.867,36
257001	153062	36901	10301201520AD0001			12.930.097,56
257001	153062	36901	10301201585730001			558.788,70
257001	153261	36901	10302201520G80001			22.760.881,49
257001	153261	36901	10302201585850001			24.576.186,58
257001	153261	36901	10302201585850031			105.583.846,12
257001	153062	36901	10302201587210001			9.141.352,44
257001	153062	36901	10302201587390001			1.600.000,00
257001	153062	36901	10303201520K30001			150.000,00
257001	153062	36901	10303201542950001			23.319.345,27
257001	153062	36901	10303201565160001			10.963.388,12
257001	153261	36901	10305201520AL0031			60.000,00
344041	153062	42203	13392202720ZF0001			100.000,00
440096	153062	44101	18541204584990001			616.754,00
490002	153062	49101	21122212020000001			1.047.541,51
490002	153062	49201	21122212020000001			300.000,00
180077	153282	51101	27811203514TQ0001			1.224.323,63

	180077	153278	51101	27811203520YA0001			2.647.384,35
	180077	153062	51101	27812203520JP0001			257.320,00
	180077	153062	51101	27812203520JP0001			2.715.157,43
	180077	153278	51101	27812203520JQ0001			64.927,20
	530023	153062	53101	04127202920WQ0001			125.000,00
	550011	153062	55101	08244203788930001			77.750,00
	200021	153062	65101	14422201688430001			710.000,00
	110174	153062	66101	0412421012D580001			101.684,00
	238012	153062	67101	144222034210H0001			100.000,00
	238012	153256	67101	144222034210H0001			171.080,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital			
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida	
Concedidos	153062	900032	26238	28846090100050031		580.766,00	
Recebidos	152734	153062	26101	12364203220GK0001	93.594,84		
	154003	153062	26291	12364203220GK0001	3.167.615,33		
	200025	153062	30101	14422202089460001	7.000.000,00		
	200025	153062	30101	14422202089462408	392.000,00		
	257001	153062	36901	10128201520YD0001	34.641,75		
	257001	153261	36901	10302201520G80001	5.636.172,84		
	257001	153062	36901	10302201585350001	790.268,12		
	257001	153062	36901	10303201576900001	3.247.353,66		
	200021	153062	65101	14422201688430001	21.874,03		
	110174	153062	66101	0412421012D580001	7.300,00		

6.1.3 Realização da Despesa

As informações sobre a realização das despesas estão apresentadas de acordo com a origem do crédito, se originários ou recebidos por movimentação interna e externa. Os quadros seguintes tratam das “Despesas por Modalidade de Contratação” e das “Despesas Correntes e de Capital por Grupo e Elemento de Despesa”.

6.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: Universidade Federal de MG	Código UO: 26238		UGO: 153062	
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	144.927.084,65	145.675.503,01	126.956.087,42	103.847.854,19
a) Convite	137.652,31	59.541,04	86.479,61	8.877,30
b) Tomada de Preços	946.286,48	4.065.188,71	766.266,91	1.356.712,46
c) Concorrência	53.116.130,86	55.495.602,19	49.743.318,47	40.230.387,46

d) Pregão	90.727.015,00	86.055.171,07	76.360.022,43	62.251.876,97
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	73.344.687,60	118.939.709,92	66.410.381,78	73.555.809,27
h) Dispensa	66.572.343,19	103.033.393,62	60.838.400,19	68.087.656,70
i) Inexigibilidade	6.772.344,41	15.906.316,30	5.571.981,59	5.468.152,57
3. Regime de Execução Especial	68.840,05	63.122,09	68.840,05	63.122,09
j) Suprimento de Fundos	68.840,05	63.122,09	68.840,05	63.122,09
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.294.109.897,90	1.191.502.007,65	1.293.727.006,42	1.166.768.863,29
k) Pagamento em Folha	1.291.464.465,48	1.188.446.487,39	1.291.081.574,00	1.163.713.343,03
l) Diárias	2.645.432,42	3.055.520,26	2.645.432,42	3.055.520,26
5. Outros	79.458.792,89	54.588.792,49	72.250.163,33	46.349.607,67
6. Total (1+2+3+4+5)	1.591.909.303,09	1.510.769.135,16	1.559.412.479,00	1.390.585.256,51

Unidade Orçamentária: Hospital das Clínicas da UFMG	Código UO: 26368		UGO: 153261	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	12.944.435,54	17.174.979,88	11.613.481,67	13.648.602,65
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	893.916,29	99.284,57	893.916,29	99.284,57
d) Pregão	12.050.519,25	17.075.695,31	10.719.565,38	13.549.318,08
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	3.329.320,10	10.090.833,91	2.875.088,77	9.346.691,53
h) Dispensa	2.356.730,74	9.215.238,91	2.195.444,95	8.567.168,77
i) Inexigibilidade	972.589,36	875.595,00	679.643,82	779.522,76
3. Regime de Execução Especial	15.902,25	12.470,50	15.902,25	12.470,50
j) Suprimento de Fundos	15.902,25	12.470,50	15.902,25	12.470,50
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	207.969.083,36	196.879.350,93	207.967.627,31	196.879.350,93
k) Pagamento em Folha	207.966.145,26	196.867.300,42	207.964.689,21	196.867.300,42
l) Diárias	2.938,10	12.050,51	2.938,10	12.050,51
5. Outros	6.359.377,90	3.321.245,09	5.874.845,37	3.320.930,59
6. Total (1+2+3+4+5)	230.618.119,15	227.478.880,31	228.346.945,37	223.208.046,20

6.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

O Quadro A.6.1.3.2. abaixo, denominado Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UFMG - Total, foi preenchido considerando a totalidade dos recursos da Instituição.

Quadro A.6.1.3.2 – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários

Unidade Orçamentária: Universidade Federal de MG	Código UO: 26238		UGO: 153062	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	144.927.084,65	145.675.503,01	126.956.087,42	103.847.854,19
a) Convite	137.652,31	59.541,04	86.479,61	8.877,30
b) Tomada de Preços	946.286,48	4.065.188,71	766.266,91	1.356.712,46
c) Concorrência	53.116.130,86	55.495.602,19	49.743.318,47	40.230.387,46
d) Pregão	90.727.015,00	86.055.171,07	76.360.022,43	62.251.876,97
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	73.344.687,60	118.939.709,92	66.410.381,78	73.555.809,27
h) Dispensa	66.572.343,19	103.033.393,62	60.838.400,19	68.087.656,70
i) Inexigibilidade	6.772.344,41	15.906.316,30	5.571.981,59	5.468.152,57
3. Regime de Execução Especial	68.840,05	63.122,09	68.840,05	63.122,09
j) Suprimento de Fundos	68.840,05	63.122,09	68.840,05	63.122,09
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.294.109.897,90	1.188.288.245,43	1.293.727.006,42	1.163.577.467,83
k) Pagamento em Folha	1.291.464.465,48	1.185.232.725,17	1.291.081.574,00	1.160.521.947,57
l) Diárias	2.645.432,42	3.055.520,26	2.645.432,42	3.055.520,26
5. Outros	66.885.699,89	54.014.894,98	62.539.286,25	45.775.710,16
6. Total (1+2+3+4+5)	1.579.336.210,09	1.506.981.475,43	1.549.701.601,92	1.386.819.963,54

Unidade Orçamentária: Hospital das Clínicas da UFMG	Código UO: 26368		UGO: 153261	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	12.944.435,54	17.174.979,88	11.613.481,67	13.648.602,65
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	893.916,29	99.284,57	893.916,29	99.284,57
d) Pregão	12.050.519,25	17.075.695,31	10.719.565,38	13.549.318,08
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				

2. Contratações Diretas (h+i)	3.329.320,10	10.090.833,91	2.875.088,77	9.346.691,53
h) Dispensa	2.356.730,74	9.215.238,91	2.195.444,95	8.567.168,77
i) Inexigibilidade	972.589,36	875.595,00	679.643,82	779.522,76
3. Regime de Execução Especial	15.902,25	12.470,50	15.902,25	12.470,50
j) Suprimento de Fundos	15.902,25	12.470,50	15.902,25	12.470,50
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	207.967.627,31	196.879.350,93	207.967.627,31	196.879.350,93
k) Pagamento em Folha	207.964.689,21	196.867.300,42	207.964.689,21	196.867.300,42
l) Diárias	2.938,10	12.050,51	2.938,10	12.050,51
5. Outros	6.360.833,95	3.321.245,09	5.874.845,37	3.320.930,59
6. Total (1+2+3+4+5)	230.618.119,15	227.478.880,31	228.346.945,37	223.208.046,20

6.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

O Quadro A.6.1.3.3 abaixo, denominado Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários refere-se à totalidade dos recursos consignados à UFMG e contém quatro colunas com os seguintes campos: Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, RP não processados e Valores Pagos. Cada coluna, por sua vez, apresenta os dados dos exercícios de 2014 e 2013. Nas linhas discriminam-se as despesas pelos três (3) grupos da Despesa Corrente, quais sejam: 1 – Despesas de Pessoal; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes. Cada grupo de despesa apresenta os três elementos de maior montante empenhado em 2013 discriminados em ordem decrescente, enquanto um quarto elemento totalizador, denominado “Demais elementos do grupo”, acumula todos os demais elementos de despesa do grupo.

Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: Universidade Federal de Minas Gerais		Código UO: 26238		UGO: 153062				
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	622.294.475,41	561.191.204,27	622.294.475,41	561.191.204,27			622.294.475,41	556.774.703,16
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	397.136.085,57	355.997.043,30	397.136.085,57	355.997.043,30			397.136.085,57	348.804.972,92
Obrigações patronais	127.924.069,27	116.146.774,36	127.618.816,49	116.146.774,36	305.252,78		127.618.816,49	106.984.499,24
Demais elementos do grupo	122.781.123,85	108.387.121,68	121.128.337,93	108.364.754,92	1.652.785,92	22.366,76	119.918.907,93	104.424.823,93
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes								
Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	196.596.110,14	195.079.948,24	182.865.692,50	170.924.207,93	13.730.417,64	24.155.740,31	181.608.327,61	164.091.001,71
Auxílio financeiro a estudantes	33.574.414,45	37.897.292,76	31.873.215,26	33.248.212,60	1.701.199,19	4.649.080,16	31.804.900,07	30.432.690,74
Auxílio-alimentação	24.919.746,80	25.007.332,33	24.919.746,80	25.007.332,33			24.919.746,80	25.007.332,33
Demais elementos do grupo	33.206.948,00	37.405.477,14	29.975.472,35	32.726.988,54	3.231.475,65	4.678.488,60	29.897.967,64	31.544.106,63
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
Equip.e material permanente	17.296.409,35	28.250.864,19	11.172.999,97	5.626.102,32	6.123.409,38	22.624.761,87	10.413.285,20	4.259.474,09
Obras e instalações	15.330.615,41	42.956.167,81	13.429.423,65	16.066.384,04	1.901.191,76	26.889.783,77	13.429.423,65	15.927.019,67
Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	265.481,02	1.498.442,88	190.774,92	1.415.538,60	74.706,10	82.904,28	103.566,97	1.383.165,89
Demais elementos do grupo	3.057,82	445.000,00	1.563,82	445.000,00	1.494,00		1.563,82	445.000,00
5. Inversões Financeiras								
Sentenças judiciais	580.766,00	506.466,20	265.411,84	506.466,20	315.354,16		265.411,84	506.466,20
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								

Unidade Orçamentária: Hospital das Clínicas da UFMG					Código UO: 26368		UGO: 153261	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	103.902.370,67	96.455.999,05	103.902.370,67	96.455.999,05			103.902.370,67	96.455.999,05
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	56.871.743,21	51.461.893,83	56.871.743,21	51.461.893,83			56.871.743,21	51.461.893,83
Obrigações patronais	23.348.577,62	21.185.376,08	23.348.577,62	21.185.376,08			23.348.577,62	21.185.376,08
Demais elementos do grupo	14.991.794,88	14.217.736,31	14.991.794,88	14.217.736,31			14.991.794,88	14.217.736,31
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes								
Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	11.967.469,47	22.678.512,24	11.420.080,28	22.425.417,69	547.389,19	253.094,55	11.420.080,28	22.403.489,48
Auxílio-alimentação	7.223.760,77	7.489.741,41	7.223.760,77	7.489.741,41			7.223.760,77	7.489.741,41
Material de consumo	6.594.920,58	6.835.795,16	5.605.152,08	4.450.750,03	989.768,50	2.385.045,13	5.266.373,49	3.944.591,25
Demais elementos do grupo	4.704.092,94	5.456.919,28	4.704.092,94	5.456.604,78	0,00	314,50	4.704.092,94	5.456.604,78
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
Equip.e material permanente	1.013.389,01	1.696.906,95	664.962,06	768.455,85	348.426,95	928.451,10	618.151,51	592.614,01
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

6.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados **Diretamente pela UFMG**
Quadro A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela UFMG – Créditos Originários

Unidade Orçamentária: Universidade Federal de MG					Código UO: 26238		UGO: 153062	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	622.294.475,41	561.191.204,27	622.294.475,41	561.191.204,27			622.294.475,41	556.774.703,16
Aposent.rpps, reser.remuner. e refor.militar	397.136.085,57	355.997.043,30	397.136.085,57	355.997.043,30			397.136.085,57	348.804.972,92
Obrigações patronais	127.924.069,27	116.146.774,36	127.618.816,49	116.146.774,36	305.252,78		127.618.816,49	106.984.499,24
Demais elementos do grupo	110.208.030,85	105.173.359,46	110.208.030,85	105.173.359,46			110.208.030,85	101.233.428,47
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes								
Outros serviços de terceiros - PJ	196.596.110,14	195.079.948,24	182.865.692,50	170.924.207,93	13.730.417,64	24.155.740,31	181.608.327,61	164.091.001,71
Auxilio financeiro a estudantes	33.574.414,45	37.897.292,76	31.873.215,26	33.248.212,60	1.701.199,19	4.649.080,16	31.804.900,07	30.432.690,74
Auxilio-alimentacao	24.919.746,80	25.007.332,33	24.919.746,80	25.007.332,33			24.919.746,80	25.007.332,33
Demais elementos do grupo	32.614.616,70	37.338.045,83	29.431.606,70	32.659.557,23	3.183.010,00	4.678.488,60	29.354.101,99	31.476.675,32
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
Equipamentos e material permanente	17.296.409,35	28.250.864,19	11.172.999,97	5.626.102,32	6.123.409,38	22.624.761,87	10.413.285,20	4.259.474,09
Obras e instalacoes	15.330.615,41	42.956.167,81	13.429.423,65	16.066.384,04	1.901.191,76	26.889.783,77	13.429.423,65	15.927.019,67
Outros servicos de terceiros - PJ	265.481,02	1.498.442,88	190.774,92	1.415.538,60	74.706,10	82.904,28	103.566,97	1.383.165,89
Demais elementos do grupo	3.057,82	445.000,00	1.563,82	445.000,00	1.494,00		1.563,82	445.000,00
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Quadro A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela UFMG/HC – Créditos Originários

Unidade Orçamentária: Hospital das Clínicas da UFMG					Código UO: 26368		UGO: 153261	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
Vencimentos e vant. fixas - pessoal civil	103.902.370,67	96.455.999,05	103.902.370,67	96.455.999,05			103.902.370,67	96.455.999,05
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	56.871.743,21	51.461.893,83	56.871.743,21	51.461.893,83			56.871.743,21	51.461.893,83
Obrigações patronais	23.348.577,62	21.185.376,08	23.348.577,62	21.185.376,08			23.348.577,62	21.185.376,08
Demais elementos do grupo	14.991.794,88	14.217.736,31	14.991.794,88	14.217.736,31			14.991.794,88	14.217.736,31
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes								
Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	11.967.469,47	22.678.512,24	11.420.080,28	22.425.417,69	547.389,19	253.094,55	11.420.080,28	22.403.489,48
Auxílio-alimentação	7.223.760,77	7.489.741,41	7.223.760,77	7.489.741,41			7.223.760,77	7.489.741,41
Material de consumo	6.594.920,58	6.835.795,16	5.605.152,08	4.450.750,03	989.768,50	2.385.045,13	5.266.373,49	3.944.591,25
Demais elementos do grupo	4.704.092,94	5.456.919,28	4.704.092,94	5.456.604,78	0,00	314,50	4.704.092,94	5.456.604,78
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
Equip.e material permanente	1.013.389,01	1.696.906,95	664.962,06	768.455,85	348.426,95	928.451,10	618.151,51	592.614,01
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFMG por Movimentação

6.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	121.736.520,69	111.549.653,23	93.058.055,14	90.301.085,29
a) Convite				
b) Tomada de Preços		1.534,46		
c) Concorrência	7.866.281,81	7.568.044,12	1.871.004,92	3.276.792,90
d) Pregão	113.870.238,88	103.980.074,65	91.187.050,22	87.024.292,39
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	141.661.086,13	107.157.954,25	88.543.182,68	47.280.275,17
h) Dispensa	136.327.553,98	102.278.627,02	85.511.427,33	43.940.896,73
i) Inexigibilidade	5.333.532,15	4.879.327,23	3.031.755,35	3.339.378,44
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	26.275.693,66	22.322.629,59	26.275.693,66	21.534.863,73
k) Pagamento em Folha	25.558.838,04	21.520.727,29	25.558.838,04	20.732.961,43
l) Diárias	716.855,62	801.902,30	716.855,62	801.902,30
5. Outros	18.739.973,26	14.262.839,71	17.452.443,49	10.112.086,61
6. Total (1+2+3+4+5)	308.413.273,74	255.293.076,78	225.329.374,97	169.228.310,80

6.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes								
Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	186.089.855,38	145.192.713,51	137.987.312,06	98.476.176,75	48.102.543,32	46.716.536,76	135.810.276,41	90.015.004,54
Material de consumo	55.566.403,04	55.674.848,92	47.210.375,56	48.531.204,98	8.356.027,48	7.143.643,94	36.568.861,68	42.277.850,38
Outros auxílios financeiros a pessoa física	28.682.621,66	24.466.900,32	28.682.621,66	22.040.608,92		2.426.291,40	28.682.621,66	21.855.966,60
Demais elementos do grupo	17.683.580,42	14.052.650,16	17.107.192,19	11.960.135,36	576.388,23	2.092.514,80	16.763.691,78	11.377.226,12
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
Equip.e material permanente	12.995.695,08	8.908.989,97	11.186.353,15	5.477.819,73	1.809.341,93	3.431.170,24	6.104.082,17	1.477.819,73
Obras e instalações	7.392.000,00	6.996.973,90	1.396.723,11	2.224.443,43	5.995.276,89	4.772.530,47	1.396.723,11	2.224.443,43
Outros serviços de terceiros - PJ	3.118,16		3.118,16				3.118,16	
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

6.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

De acordo com o Relatório da Auditoria Interna apresentado ao Conselho de Curadores da UFMG, a execução orçamentária de créditos originários da UFMG ocorreu de acordo com as seguintes modalidades de licitação: por meio de pregão eletrônico (10%), por dispensa de licitação (10%), concorrência (3%) e apenas 1% por inexigibilidade de licitação. Aos 76% restantes, não se aplica nenhuma modalidade de licitação por se tratarem de despesas com pessoal, benefícios, encargos e diárias.

6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda

Em 2014, não foram executadas despesas a título de publicidade ou propaganda.

6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Em 2014, não houve reconhecimento pela UFMG de passivos por insuficiência de créditos ou recursos registrados em contas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Cabe ressaltar que há contas relativas a 2014 que não foram pagas, como as relativas ao consumo de água e energia elétrica, bem como outros itens de custeio e investimento listados em notas explicativas aos demonstrativos apresentados ao Conselho Universitário da UFMG por ocasião da prestação de contas do Reitor.

No entanto, tais despesas deixaram de ser empenhadas não por insuficiência de créditos orçamentários, pois estes estavam autorizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O empenhamento deixou de ser feito por ausência de limites de empenho, os quais são concedidos pela Secretaria de Planejamento e Orçamento (SPO)/MEC durante o exercício orçamentário para as Instituições Federais de Ensino Superior, situação que foge ao controle destas.

6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	153.230.351,88	133.941.856,43	2.787.753,26	16.500.742,19
2012	51.776.249,70	35.283.162,56	2.823.844,80	13.669.242,34
2011	1.958.926,33	548.421,47	243.068,66	1.167.436,20
2010	1.774.948,18	0,00	231.961,88	1.542.986,30
2009	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	4.694.514,50	0,00	100.000,00	4.594.514,50
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	57.266.760,10	52.382.467,86	155.135,79	4.729.156,45
2012	8.643.854,39	5.463.952,57	39.521,06	3.140.380,76
2011	2.929.415,90	887.133,89	2.035,12	2.040.246,89
2010	10.801,79	0,00	1.193,60	9.608,19

2009	3.700,71	0,00	0,00	3.700,71
2008	60.000,00		60.000,00	0,00

6.4.1 Análise Crítica

As despesas empenhadas no âmbito da UFMG, cujos saldos ao final do exercício financeiro ainda não tenham cumprido o percurso da despesa pública, qual seja a liquidação e o pagamento, recebem o tratamento previsto no Decreto 93.872/86, modificado pelo Decreto 7.654/11, segundo os quais são inscritos como restos a pagar processados e não processados, respectivamente. Os processados, em sua maioria, correspondem aos contratos de serviços terceirizados cujo serviço já foi prestado, mas o pagamento ainda está em trâmite. Os não processados, em sua maioria, correspondem aos projetos contratados com os recursos descentralizados recebidos dos ministérios e demais órgãos e que visam a execução de ações de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional. A liquidação da despesa é realizada como previsto na legislação. Não obstante, há casos em que o financiador não realiza o repasse financeiro se não houver a liquidação da parcela correspondente no SIAFI. Nesta hipótese, a UFMG, não tendo alternativa, liquida a despesa com base no cronograma do projeto e recebe o recurso financeiro, o que permite a emissão de Ordem de Serviço para a execução por fundações, por exemplo.

A gestão financeira da Universidade não sofre impactos no exercício em decorrência de pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, pois o controle é realizado por fonte, cabendo a cada financiador a remessa tempestiva dos recursos. É comum a permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro na UFMG, assim como nas demais universidades federais que realizam projetos plurianuais financiados pelos diversos órgãos públicos. No caso específico do Fundo Nacional de Saúde, e esse é um fator dificultador da boa gestão dos restos a pagar, os projetos são apresentados pela UFMG no início do exercício, mas a liberação dos recursos orçamentários ocorre ao final do exercício e antes da aprovação do projeto pelo setor técnico. Esta aprovação ocorre, muitas vezes, no decorrer do exercício seguinte, e condiciona a liberação dos recursos financeiros de cada etapa, o que inviabiliza o início dos trabalhos e aumenta a permanência dos restos a pagar não processados.

Em 2014, o atraso no repasse dos recursos financeiros provocou um represamento no cronograma de pagamentos, o que gerou um volume maior de recursos inscritos em restos a pagar, os quais foram pagos no primeiro trimestre de 2015.

6.5 Transferências de Recursos

Este item demonstra a situação das transferências de recursos que estiveram vigentes em 2014 para a UFMG, por meio dos quadros a seguir.

6.5.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em 31/12/2014

Unidade Concedente ou Contratante								
Nome: Universidade Federal de Minas Gerais								
CNPJ: 17.217.985/0001-04					UG/GESTÃO: 153062/15229			
Informações sobre as Transferências								
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	
			Global	Contra-partida	No exercício	Acumulado até o	Início	Fim

					<i>exercício</i>			
1	667789	73.395.469/0001-40	28.800.000,00		970.081,61	25.910.129,95	19/09/11	08/09/14
1	667803	73.395.469/0001-40	9.600.000,00		308.458,15	4.388.259,55	19/09/11	08/09/14
1	678378	73.395.469/0001-40	36.900.000,00		9.501.050,70	9.501.050,71	24/02/14	09/01/17
1	678379	73.395.469/0001-40	12.600.000,00		2.494.821,64	2.494.821,64	24/02/14	09/01/17
1	731893	33.651.803/0003-27	2.316.638,00		492.176,34	2.184.651,54	17/09/10	16/09/14
1	731902	33.651.803/0003-27	9.134.724,00			8.583.413,35	04/01/10	04/01/14
1	748697	17.220.583/0001-69	8.390.687,34		2.832.090,08	7.156.800,00	24/08/10	23/08/15
1	750944	22.675.359/0001-00	230.000,00			230.000,00	30/12/10	31/12/14
1	759912	17.220.583/0001-69	11.727.878,84		671.861,73	8.500.000,00	06/12/11	31/03/15
1	773983	17.220.583/0001-69	774.419,13		344.460,00	702.300,00	20/09/12	31/03/15
1	775390	17.220.583/0001-69	10.226.029,37		3.078.481,09	5.928.481,09	01/02/13	31/12/15
1	775391	17.220.583/0001-69	914.385,00		330.292,50	584092,50	23/11/12	31/12/15
1	775405	17.220.583/0001-69	150.000,00		50.000,00	100.000,00	22/11/12	22/11/15
1	782345	17.220.583/0001-69	5.450.000,00		1.800.000,00	4.050.000,00	01/04/13	31/03/15
1	782375	17.220.583/0001-69	42.301.000,00		20.170.688,38	32.114.085,78	01/05/13	31/03/15
1	782396	17.220.583/0001-69	960.000,00		160.000,00	240.000,00	23/05/13	30/04/17
1	782809	17.220.583/0001-69	600.000,00			600.000,00	11/07/13	31/11/15
1	789600	17.220.583/0001-69	682.640,00		321.252,00	321.252,00	14/11/13	31/03/15
1	794677	33.651.803/0003-27	17.302.191,96		3.788.622,00	3.788.622,00	05/01/14	05/01/18
1	811445	17.220.583/0001-69	1.381.479,32		200.298,35	200.298,35	17/09/14	30/09/16
1	812759	17.220.583/0001-69	417.360,00				01/12/14	01/07/17
1	813697	17.220.583/0001-69	558.788,70				31/12/14	31/12/15

Fonte: Portal de Convênios / SIAFI

6.5.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UFMG nos três últimos exercícios

<i>Unidade Concedente ou Contratante</i>						
<i>Nome:</i> Universidade Federal de Minas Gerais						
<i>CNPJ:</i> 17.217.985/0001-04				<i>UG/GESTÃO:</i> 153062/15229		
<i>Modalidade</i>	<i>Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício</i>			<i>Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (Valores em R\$ 1,00)</i>		
	<i>2014</i>	<i>2013</i>	<i>2012</i>	<i>2014</i>	<i>2013</i>	<i>2012</i>
Convênio	6	6	7	47.514.634,57	40.691.563,12	43.262.593,39
Termo de Cooperação						1.643.099,11
Totais	6	6	7	47.514.634,57	40.691.563,12	44.905.692,50

Fonte: Balancete SIAFI conta 199622401 – Valores Firmados e Portal de Convênios (SICONV)

6.5.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

O Quadro A.6.5.3 abaixo visa a demonstrar o número de instrumentos de convênio, de termo de cooperação e de contrato de repasse, assim como os respectivos montantes repassados, segmentados por ano em que deveriam ser prestadas as contas, de forma a evidenciar o perfil da prestação de contas das transferências sob essas modalidades na UFMG.

Quadro A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UFMG na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse. Valores em R\$ 1,00

<i>Unidade Concedente</i>
Nome: Universidade Federal de Minas Gerais

CNPJ: 17.217.985/0001-04		UG/GESTÃO: 153062/15229		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Contratos de Repasse
2014	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		01
		Montante Repassado		230.000,00
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	26
			Montante Repassado (R\$)	24.042.476,99
	Contas NÃO prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado (R\$)		
2013	Contas prestadas	Quantidade		29
		Montante Repassado (R\$)		30.225293,82
	Contas NÃO prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado (R\$)		
2012	Contas prestadas	Quantidade		5
		Montante Repassado (R\$)		20.618.088,79
	Contas NÃO prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado (R\$)		
Anteriores a 2012	Contas NÃO prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado (R\$)		

6.5.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

O **Quadro A.6.5.4** contempla informações sobre a análise das prestações de contas a cargo do concedente e do contratante. Com base nos exercícios em que as contas foram apresentadas, estão apresentadas as informações de quantidade e montante envolvendo contas analisadas e não analisadas, de forma a evidenciar a qualidade do gerenciamento empreendido pela UFMG, tendo como referência em cada exercício o dia 31 de dezembro.

Quadro A.6.5.4 – Visão geral da análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Universidade Federal de Minas Gerais					
CNPJ: 17.217.985/0001-04		UG/GESTÃO: 153062/15229			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2014	Quantidade de contas prestadas				
	Com prazo de análise não vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante repassado (R\$)		
	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
		Montante repassado (R\$)			
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		26
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
Montante repassado (R\$)				24.042.476,99	
Contas NÃO analisadas	Quantidade				
	Montante repassado (R\$)				
2013	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		29	
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante repassado		30.225293,82	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
Montante repassado (R\$)					
2012	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		24	
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante repassado		12.615.131,65	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
Montante repassado					
Exercícios anteriores a 2012	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
		Montante repassado			

6.5.5 Análise Crítica

As transferências realizadas pela UFMG destinam-se à execução de projetos específicos que, em sua maior parte, estão associados à política de assistência estudantil e à execução da política de assistência à saúde do trabalhador (projeto com a Caixa de Assistência à Saúde – CASU).

Os convênios da UFMG vinculados à assistência estudantil possuem cláusulas que regulam o processo de fiscalização e apresentação das prestações de contas dos recursos transferidos. Existem prazos para que a conveniente envie as informações necessárias para a efetiva comprovação dos gastos, sendo que a documentação é analisada pelos fiscais da Universidade.

Todos os convênios da UFMG possuem fiscais designados, com acesso ao Sistema de Gestão de Convênios - SICONV, assim como coordenadores para acompanhamento da gestão dos processos em execução pelas convenientes. Quando o convênio possui especificidade na área da construção civil a Instituição designa fiscal técnico com formação em engenharia civil e fiscal responsável pelo controle das despesas.

Foram criados mecanismos de controle para que os prazos regulamentares sejam atendidos, como a comunicação oficial junto à conveniente informando as datas para envio da documentação comprobatória dos gastos vinculados aos convênios e a consulta mensal aos registros realizados pelas convenientes no SICONV, delimitando assim os prazos para inclusão das informações no sistema.

Os fiscais elaboram relatórios trimestrais referentes ao processo de fiscalização, descrevendo o acompanhamento realizado. Estes relatórios são inseridos no SICONV. Os fiscais procuram atuar junto às convenientes realizando visitas in loco, comparando a execução efetiva com os planos de trabalhos conveniados e anexando ao sistema os registros realizados.

As prestações de contas são elaboradas trimestralmente. O fiscal designado para o convênio analisa as informações e emite relatório. Tanto a prestação de contas quanto o relatório de análise encontram-se anexados ao processo do convênio. Somado ao exposto, a Procuradoria Federal da UFMG sempre condiciona, para a análise prévia e emissão de pareceres dos processos, que a prestação de contas parcial analisada e aprovada seja anexada ao processo.

Em 2014, ocorreram atrasos nos repasses financeiros para as convenientes, em razão de atrasos nos repasse financeiros da SPO/MEC à Universidade.

6.6 Suprimento de Fundos

As concessões de suprimento de fundos por meio de cartões corporativos na UFMG são realizadas exclusivamente para as unidades gestoras que consideram imprescindível tal utilização. Os quadros a seguir demonstram as ocorrências por unidade gestora.

6.6.1 Concessão de Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	153254	Administração Geral UFMG	0	0,00	8	22.980,00	5.000,00
2013			0	0,00	6	26.000,00	8.000,00
2012			0	0,00	8	37.500,00	8.000,00
2014	153261	Hospital das Clínicas	0	0,00	11	31.501,76	4.000,00
2013			0	0,00	9	24.000,00	100.000,00
2012			0	0,00	8	14.060,00	2.000,00
2014	153267	DEMAI	0	0,00	25	36.402,79	8.000,00
2013			0	0,00	29	25.730,84	8.000,00
2012			0	0,00	10	35.500,00	8.000,00
2014	153275	Escola de Arquitetura	0	0,00	2	7.000,00	4.000,00
2013			0	0,00	0	0,00	0,00
2012			0	0,00	0	0,00	0,00
2014	153278	EEFFTO	0	0,00	1	2.000,00	2.000,00
2013			0	0,00	1	1.000,00	1.000,00
2012			0	0,00	3	5.000,00	2.000,00
2014	153279	Escola de Enfermagem	0	0,00	3	7.366,16	4.000,00
2013			0	0,00	3	7.831,94	4.000,00
2012			0	0,00	0	0,00	0,00
2014	153294	Centro Pedagógico	0	0,00	1	3.295,73	8.000,00
2013			0	0,00	2	8.000,00	4.000,00
2012			0	0,00	9	21.040,00	4.000,00

2014	153296	Instituto de Ciências Agrárias	0	0,00	2	11.500,00	6.000,00
2013			0	0,00	2	11.500,00	6.000,00
2012			0	0,00	2	10.900,00	6.000,00
2014	154459	Centro Cultural	0	0,00	2	3.309,02	8.000,00
2013			0	0,00	4	10.000,00	4.000,00
2012			0	0,00	3	4.009,00	2.000,00
2014	TOTAL		0	0,00	55	125.355,46	49.000,00
2013			0	0,00	56	114.062,78	135.000,00
2012			0	0,00	43	128.009,00	32.000,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

6.6.2 Utilização de Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	153254	Administração Geral UFMG	-	-	22	3.024,50	6.646,74	9.671,24
2013			-	-	29	3.635,12	5.651,79	9.286,91
2014	153261	Hospital das Clínicas	-	-	0	3.067,00	11.434,78	14.501,78
2013			-	-	49	3.549,67	8.920,83	12.470,50
2014	153267	DEMAI	-	-	15	2.390,80	34.011,99	36.402,79
2013			-	-	20	4.090,23	21.640,61	25.730,84
2014	153275	Escola de Arquitetura	-	-	0	0,00	1.487,48	1.487,48
2013			-	-	0	0,00	0,00	0,00
2014	153278	EEFFTO	-	-	0	0,00	184,70	184,70
2013			-	-	0	0,00	305,52	305,52

2014	153279	Escola de Enfermagem	-	-	0	0,00	7.366,16	7.366,16
2013			-	-	0	0,00	7.831,94	7.831,94
2014	153294	Centro Pedagógico	-	-	0	0,00	3.295,73	3.295,73
2013			-	-	0	0,00	6.695,00	6.695,00
2014	153296	Instituto de Ciências Agrárias	-	-	0	0,00	7.212,53	7.212,53
2013			-	-	0	0,00	7.691,66	7.691,66
2014	154459	Centro Cultural	-	-	0	0,00	3.309,02	3.309,02
2013			-	-	0	0,00	4.673,50	4.673,50
2014	TOTAL		-	-	37	8.482,30	74.949,13	83.431,43
2013			-	-	98	11.275,02	63.410,85	74.685,87

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

6.6.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

O Quadro A.6.6.3 abaixo, correspondente ao terceiro demonstrativo e visa evidenciar os tipos de despesas que foram realizadas com o uso de suprimento de fundos, sob qualquer forma, em 2014.

Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
153254	Administração Geral da UFMG	339030	1	315,89
			11	82,84
			13	35,00
			16	147,90
			17	949,89
			19	690,86
			22	628,96
			24	290,72
			25	153,72
			26	122,24
			28	858,69
			30	69,00
			31	890,38
			33	69,94
			39	889,50
			42	180,00
		44	150,00	
		339039	16	26,00
			17	435,00
			18	23,00
			19	240,00
			25	344,85
			36	204,30
			47	318,00
			53	30,00
			56	423,03
66	371,68			
74	400,00			
99	329,85			
TOTAL				9.671,24
153261	Hospital das Clínicas	339030	9	802,37
			19	150,00
			24	630,00
			25	2.940,54

			26	3.775,41
		339033	1	1.635,80
		339039	5	89,00
			17	2.525,00
			47	132,61
			78	36,57
TOTAL				12.717,30
153267	DEMAI	3339030	3	77,16
			4	1.581,12
			16	991,65
			17	2.738,26
			19	256,74
			21	25,00
			24	7.680,32
			25	15.980,25
			26	3.115,74
			28	640,00
			39	287,60
			42	938,29
			44	50,00
			46	456,00
153267	DEMAI	3339039	16	240,00
			17	977,00
			19	337,00
			66	30,66
TOTAL				36.402,79
153275	Escola de Arquitetura	339030	4	56,00
			24	189,07
			26	707,91
		339039	16	500,00
			63	8,00
			83	26,50
TOTAL				1.487,48
153278	EEFFTO	339030	25	165,70
			26	19,00
TOTAL				184,70
153279	Escola de Enfermagem	339030	7	7366,16
TOTAL				7.366,16
153294	Centro Pedagógico	339030	7	24,21

			16	918,06
			22	57,81
			24	124,51
			25	35,00
			26	30,00
			28	173,87
			35	32,99
			36	141,68
			40	30,00
			42	150,00
		339039	20	130,00
			41	588,50
			46	386,12
			47	157,93
			63	110,00
			83	182,00
			96	23,05
TOTAL				3.295,73
153296	Intituto de Ciências Agrárias	339030	1	499,80
			4	180,00
			16	107,20
			22	117,90
			25	38,00
			30	45,00
			39	2.251,00
		339033	1	50,00
			7	81,00
			16	32,68
			25	241,50
			28	30,00
			39	2.070,69
			42	295,60
		339039	19	1.172,16
TOTAL				7.212,53
Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI				

6.6.4 Análise Crítica

Conforme demonstrado nos Quadros A 6.6.1 e A 6.6.2, a UFMG não utiliza a sistemática de Suprimento de Fundos (Conta tipo “B”). Por conseguinte, as despesas por Suprimento de Fundos têm sido admitidas pelo CPGF - prioritariamente na modalidade fatura -, desde que atendam necessidades de pequeno vulto justificadas conforme:

- a) inexistência temporária ou eventual, nos estoques do almoxarifado, do material a ser adquirido;
- b) impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material; ou
- c) inexistência de cobertura contratual.

No que diz respeito à utilização do Cartão Corporativo, durante o exercício de 2014, 20% das unidades gestoras da UFMG utilizaram o suprimento de fundos. O quadro A.6.6.1 aponta que houve 43 concessões de suprimento de fundos por meio do cartão corporativo em 2012, 56 em 2013 e 55 concessões em 2014. Já os maiores limites totais concedidos por Unidade Gestora, em sua maioria, permaneceram constantes quando comparados aos limites praticados em 2013.

O quadro A.6.6.2 mostra que tanto em 2013 quanto em 2014 a modalidade saque foi utilizada por três das unidades gestoras, sendo elas a Administração Geral da UFMG, o Hospital das Clínicas e o Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura – DEMAI. Cabe ressaltar que a opção pelo saque decorre unicamente da impossibilidade de utilização da modalidade fatura, pois certos estabelecimentos ou prestadores de serviço não estão credenciados junto à operadora do cartão.

Os saques pelo CPGF dependem de autorização do Ordenador de Despesas e o total das despesas nessa modalidade não deve exceder a 30% das despesas realizadas com Suprimento de Fundos, sendo que a UFMG alcançou os percentuais de 10,0% e 15,0% em 2014 e 2013, respectivamente. O quadro A 6.6.2 mostra ainda que houve uma redução de 62% do número de saques realizados em 2014 comparados a 2013, o que demonstra a preocupação da UFMG em evitar realizar despesas em estabelecimentos que não sejam credenciados junto à operadora de cartão de crédito.

O controle das despesas pagas com cartão corporativo na UFMG observa as disposições do Decreto nº 93.872 de 23/12/1986, Decreto nº 5.355 de 25/05/2005 e do Decreto 9.370 de 01/02/2008, além das informações contidas no Manual do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Acerca dos quadros acima mencionados, é possível aferir que a Universidade Federal de Minas Gerais adota uma postura responsável e prudente ao utilizar o Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF). Em 2014, as despesas realizadas nesta modalidade não ultrapassaram 0,01% das despesas realizadas. Os gestores das diversas unidades consideram esta modalidade uma medida excepcional à execução orçamentária e, sempre que possível, adotam as modalidades tradicionais de aquisição.

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

7.1 Estrutura de pessoal da unidade

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UFMG

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	-	7.424	533	360
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	7.424	533	360
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	7.404	527	358
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	7	7	1	2
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	12	12	4	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	1	1	1	0
2. Servidores com Contratos Temporários	130*	130	131	235
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	-	7.554	664	595

Fonte:

*Professores substitutos, contratados em decorrência de situações previstas em lei

De acordo com o Decreto nº 7.485/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, a UFMG tem um Banco de Professor-equivalente de 5.972,25 unidades de professor-equivalente. Este Banco é “constituído pela soma dos Professores do Magistério Superior e dos Professores Titulares-Livres do Magistério Superior de que trata a Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, efetivos, substitutos e visitantes, expressa na unidade professor-equivalente.

Os seguintes parâmetros suportam o cálculo do banco de professor equivalente::

I - A referência para cada professor-equivalente é o Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação Adjunto, nível 1, com regime de trabalho de quarenta horas semanais e titulação equivalente a doutor, que corresponde ao fator um inteiro;

II - Os Professores Titulares-Livres do Magistério Superior serão computados multiplicando-se a quantidade de professores pelos fatores a seguir, de acordo com o regime de trabalho:

- a) regime de trabalho de dedicação exclusiva, em três inteiros e quarenta centésimos;
- b) regime de trabalho de quarenta horas semanais, em um inteiro e cinquenta centésimos; e
- c) regime de trabalho de vinte horas semanais, em noventa e dois centésimos;

III - Os Professores do Magistério Superior efetivos em regime de dedicação exclusiva serão computados multiplicando-se a quantidade de professores pelo fator um inteiro e setenta e oito centésimos;

IV - Os Professores do Magistério Superior efetivos em regime de vinte horas semanais serão computados multiplicando-se a quantidade de professores pelo fator cinquenta e nove centésimos;

- V - Os Professores do Magistério Superior substitutos em regime de quarenta horas semanais serão computados multiplicando-se a quantidade de professores substitutos pelo fator um inteiro;
- VI - Professores do Magistério Superior substitutos em regime de vinte horas semanais serão computados multiplicando-se a quantidade de professores substitutos pelo fator cinquenta e nove centésimos; e
- VII - Os Professores do Magistério Superior visitantes nacionais e estrangeiros serão computados multiplicando-se a quantidade de professores pelo fator um inteiro e setenta e oito centésimos.

No caso dos docentes de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e dos Professores Titulares-Livres do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o banco de professor-equivalente da UFMG tem 213,88 unidades de professor-equivalente. Este Banco é constituído pela soma dos Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e dos Professores Titulares-Livres do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que trata a Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, efetivos, substitutos e visitantes, expressa na unidade professor-equivalente, Os seguintes parâmetros são observados:

- I - A referência para cada professor-equivalente é o Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 1, com regime de trabalho de quarenta horas semanais e titulação equivalente a mestrado, que corresponde ao fator um inteiro;
- II - Os Professores Titulares-Livres do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico serão computados multiplicando-se a quantidade de professores pelos fatores a seguir, de acordo com o regime de trabalho:
- regime de trabalho de dedicação exclusiva por quatro inteiros e quarenta e três centésimos;
 - regime de trabalho de quarenta horas semanais por um inteiro e noventa e seis centésimos; e
 - regime de trabalho de vinte horas semanais por um inteiro e vinte centésimos;
- III - Os Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico efetivos em regime de dedicação exclusiva serão computados multiplicando-se a quantidade de professores pelo fator um inteiro e cinquenta e nove centésimos;
- IV - Os Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico efetivos em regime de vinte horas semanais serão computados multiplicando-se a quantidade de professores pelo fator sessenta e sete centésimos;
- V - Os professores substitutos e visitantes em regime de quarenta horas semanais serão computados multiplicando-se a quantidade de professores pelo fator um inteiro; e
- VI - Os professores substitutos e visitantes em regime de vinte horas semanais serão computados multiplicando-se a quantidade de professores pelo fator sessenta e sete centésimos.

Em relação a servidor requisitado de outros órgãos e esferas, a UFMG tem uma servidora técnico-administrativa que pertence ao seu Quadro de Lotação dos Cargos de Técnicos-Administrativos em Educação que tinha outro vínculo em órgão público municipal. Esta servidora foi cedida por aquele órgão para assumir cargo em Comissão na UFMG em dedicação exclusiva, de acordo com legislação específica.

Em relação aos servidores TAE, o último número estabelecido para o Quadro de Lotação dos Cargos de Técnico-Administrativo em Educação foi de 4.403, em 02 de abril de 2014, pela Portaria Interministerial nº 111, dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

O Quadro A.7.1.1.2, a seguir, busca evidenciar a distribuição da força de trabalho entre área meio e área fim dos servidores de carreira, em contratos temporários e sem vínculo com a administração.

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da força de trabalho entre área meio e área fim dos servidores de carreira, em contratos temporários e sem vínculo com a administração. UFMG, 2014

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim

1. Servidores de Carreira (1.1)	4.485	2.938
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	4.485	2.938
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	4.473	2.931
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	7	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	5	7
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	130
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	2	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	4.487	3.068

A seguir, o **Quadro A.7.1.1.3** tem por objetivo identificar a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas da UFMG.

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UFMG

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	132	129	122	70
1.1. Cargos Natureza Especial		0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		129	122	70
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		125	117	62
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		2	1	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		1	1	0
1.2.4. Sem Vínculo		0	0	0
1.2.5. Aposentados		2	4	8
2. Funções Gratificadas	1020	920*	268	203
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		920	268	203
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	918	1.049	390	273

Fonte:

*Constam 07 (sete) **FG-0006** e 83 (oitenta e três) **FG-0007** excedentes, que serão extintas quando o servidor que está designado for dispensado da função.

Análise Crítica

O número de alunos da UFMG aumentou sobremaneira nas duas últimas décadas, saltando de 23.099 alunos matriculados em 1995 para 49.271 em 2014. Nesse percurso, a expansão do número de vagas em cursos já existentes e em novos cursos, em decorrência do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, instituído pelo Governo Federal em abril de 2007, teve impacto significativo na ampliação do corpo discente.

O REUNI teve como objetivo a “ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas

universidades federais.” Como consequência desse programa, a UFMG recebeu 627 vagas de servidores técnico-administrativos. Contudo, parte das vagas foram utilizadas para reposição de perdas acumuladas ao longo dos anos e não para a efetiva e necessária expansão dos recursos humanos.

O quadro atual de servidores técnico-administrativos em educação é insuficiente para responder às demandas decorrentes das atividades fim da UFMG. Estudo realizado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos em 2014 mostra que as Unidades Acadêmicas demandam 148 (centro e quarenta e oito) vagas para os Setores Básicos e outras 152 (centro e cinquenta e duas) vagas para Setores Específicos. Já a Administração Central apresenta uma demanda imediata de 154 (centro e cinquenta e quatro) servidores para as várias Pró-Reitorias. Adicionalmente, a Pró-Reitoria de Administração registra a necessidade de 273 (duzentas e setenta e três) vagas para substituição de cargos terceirizados que estão, em caráter emergencial e transitório, suprimindo essa carência de servidores efetivos. Para as Unidades como Hospital Universitário, Hospital Veterinário, Fazendas Agrícolas, Escola Técnica e outros órgãos complementares, há uma necessidade de 119 (centro e dezenove) vagas. Em resumo, há uma demanda imediata de, aproximadamente, 840 (oitocentos e quarenta e seis) vagas de servidores técnico-administrativos em educação.

7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

Pode-se afirmar que a UFMG tem um corpo docente com alta qualificação, responsável por sua excelência acadêmica, tanto no ensino quanto na pesquisa, e sua relevância social, na extensão de seus conhecimentos à comunidade. No ano objeto deste relatório, a UFMG tem 2.584 (87,95%) de seu quadro docente com título de doutor, 296 (10,07%) com mestrado, 31 (1,05) com especialização e apenas 35 (1,19%) com graduação, conforme apresentado no Quadro 7.1.2.1.

A qualificação de seu Quadro Técnico-Administrativo em Educação (TAE) é vista como ação prioritária na gestão de pessoas, principalmente na perspectiva de criar um corpo de gestores intermediários com capacidade de dar sustentação a uma proposta de gestão profissional, como recursos estratégicos para inovações gerenciais e informacionais. Atualmente, um número significativo de servidores TAE da UFMG já concluíram o nível superior (65,84); contudo, ainda é pequeno o número de servidores TAE com pós-graduação *sensu strictu* (10,06%) e 328 (7,33%) têm o 1º Grau ou menos.

A seguir são apresentados dados sobre a distribuição dos servidores da UFMG (Docentes e Técnico-Administrativos em Educação) por classe, grau de formação e titulação.

7.1.2.1 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho Docente (Atividade fim)

Quadro A.7.1.2.1 – Qualificação e capacitação da Força de Trabalho Docente

Cat	DenoSitu	DenoCarg	DenoClasse	Segundo grau/ensino médio ou técnico	Superior	Aperfeiçoamento/Especialização/Pós-graduação	Mestrado	Doutorado (PHD/Livre docência/Pós-doc.)	Total	
MAGISTÉRIO	Ativo permanente	Professor do magisterio superior	Prof adjunto		2	1	27	1128	1158	
			Prof assistente		9	12	190		211	
			Prof associado					1038	1038	
			Prof auxiliar		10	15	16	117	158	
			Prof titular					236	236	
		Professor ens basico tecn tecnologico	D	1	4	3	56	44	108	
	Cedido	Professor do magisterio superior	Prof adjunto					4	4	
			Prof assistente				1		1	
			Prof associado					4	4	
			Prof titular					7	7	
	Exercicio provisorio	Professor 3º grau	Prof adjunto		1			3	4	
			Prof assistente		1				1	
			Prof associado					1	1	
			Prof auxiliar				1		1	
	Celetista*	Professor do magisterio superior	Prof assistente		2		1		3	
			Prof associado					2	2	
		Professor ens basico tecn tecnologico	D				1		1	
	Cont.prof. Substituto	Prof ens bas tec tecnologico-substituto	D		6		3		9	
			Professor 3 grau - substituto	Prof assistente				2		2
			Prof auxiliar		2	2	1		5	
Professor magisterio superior-substituto			Prof assistente				3		3	
Prof auxiliar				34	9	77	19	139		
Total				1	71	42	379	2603	3096	

Fonte: SIAPE

*Docentes lotados nas seguintes Unidades Acadêmicas: IGC, TU, FO, ICB, FM e FAL (admissão antes de 1990).

7.1.2.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho Técnico-Administrativa em Educação (Atividade meio)

Quadro A.7.1.2.2 – Qualificação e capacitação da Força de Trabalho Técnico-Administrativa em Educação

Cat	DenoSitu	CLAS	Alfabetizados sem cursos regulares	Primeiro grau incompleto	1º grau	2º grau / Ensino médio ou técnico	Superior	Aperfeiçoamento/ Especialização/Pós-graduação	Mestrado	Doutorado (PHD/Livre docencia/Pós-doc.)	Total	
TECNICOS-ADMINISTRATIVOS	Ativo permanente	A	2	13	6	31	1	1			54	
		B		68	14	101	22	9			214	
		C		28	132	304	180	208	12		864	
		D		44	21	760	563	726	96	9	2219	
		E				2	158	590	250	80	1080	
	Cedido	C				2	6	5			13	
		D					3	4			7	
		E					1	5	3		9	
	Colaborador pccetae*						1				1	
	Decisao judicial	E					1				1	
	Excedente a lotacao	A					1					1
		B					1					1
		C							1			1
	Exerc desc. carrei						7				7	
	Exercicio provisorio	D					2	1				3
		E						2				2
Nomeado cargo comis.									2		2	
Total			2	153	173	1204	946	1549	361	91	4479	

Fonte: SIAPE

*Posto criado durante implantação do REUNI- servidor lotado no ICA em 2012.

No ano de 2014, foram analisados 987 processos de solicitação de Progressão por Capacitação Profissional de servidores Técnico-Administrativos em Educação e foram concedidas 905. No Quadro a seguir estão explicitadas as progressões por capacitação que ocorreram em 2014.

Quadro 7.1.2.3 – Número de servidores docentes com afastamento em 2014, segundo tipo/motivo do afastamento concedido, data de início e término e nº de dias concedidos. UFMG, 2014.

AFASTAMENTO DE 15 A 45 DIAS	Quantidade
Afastamento Estudo Exterior	27
Afastamento Missão Exterior	90
Afastamento Participar de Programa de Treinamento no País	5
AFASTAMENTO DE 46 A 79 DIAS	
Afastamento Missão Exterior	19
Afastamento Participar de Programa de Treinamento no País	2
AFASTAMENTO DE 80 A 169 DIAS	
Afastamento Estudo Exterior	7
Afastamento Missão Exterior	6
Afastamento Participar de Programa de Treinamento no País	6
Lic. Capacitação	1
AFASTAMENTO DE 170 A 250 DIAS	24
Afastamento Aperf. CNPq, FINEP e CAPES Fora País	3
Afastamento Estudo Exterior	5
Afastamento Missão Exterior	10
Afastamento Participar de Programa de Treinamento no País	5
AFASTAMENTO DE 251 A 365 DIAS	
Afastamento Aperf. CNPq, FINEP e CAPES Fora País	2
Afastamento Estudo Exterior	19
Afastamento Missão Exterior	67
Afastamento Participar de Programa de Treinamento no País	20
AFASTAMENTO COM MAIS DE 365 DIAS (início em 2013)	
Afastamento Missão Exterior	1
Afastamento Participar de Programa de Treinamento no País	3
AFASTAMENTO PARA MESTRADO E DOUTORADO	
Pós-graduação strictu sensu	50

Fonte: Dados do SIAPENET. Em setembro de 2014 os dados do SIAPE migram para o SIAPENET e ainda estão sendo encontradas inconsistências, quem já comunicamos ao Ministério responsável.

Quadro A.7.1.2.4 – Explicitação das Progressões por Capacitação Profissional ocorridas em 2014. UFMG, 2014.

Classe e nível anterior	Classe e nível pós-progressão	Número de servidores
A1	A2	3
A2	A3	1
A3	A4	5
B1	B2	3
B2	B3	21
B3	B4	19
C1	C2	33
C2	C3	25
C3	C4	68
D1	D2	199
D2	D3	144
D3	D4	167
E1	E2	52
E2	E3	67
E3	E4	98
TOTAL		905

7.1.2.4 Cursos e treinamentos ofertados à força de trabalho

Compondo o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, encontra-se a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DDP), com as funções de propor e desenvolver atividades de capacitação dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs), e de analisar, sob o âmbito operacional, os processos de Progressão por Capacitação Profissional (PCP) e Incentivo a Qualificação (ICQ) desses servidores.

Em 2014, iniciou-se processo de discussão do Plano de Trabalho da Pró-Reitoria de Recursos Humanos para o período 2015-2018 que inclui uma reflexão e sistematização sobre o que tem sido realizado, principalmente em resposta a demandas pontuais de unidades ou grupo de servidores. Este processo, somado os dados que estão sendo levantados por meio do formulário de Avaliação de Desempenho TAE/UFMG 2014 (de dezembro de 2014 a março de 2015), possibilitara a elaboração de um Plano de Desenvolvimento dos Servidores TAE, com atividades de capacitação planejadas a partir de demandas sistematicamente identificadas. A seguir são discriminadas as 33 (trinta e três) atividades que foram desenvolvidas durante o ano de 2014, com especificação de conteúdo abordado, número de turmas e servidores participantes e custo geral e por aluno. Os instrutores destas atividades recebem Gratificação por encargo de cursos e concursos (estabelecido no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e regulamentado pelo Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007). Para o total de atividades realizadas, foram gastos R\$84.959,49 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) no ano referido.

No quadro a seguir estão apresentadas as atividades de capacitação que foram computadas durante o ano de 2014, envolvendo servidores TAE.

Cursos para Capacitação Docente:

A Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino (GIZ), criada em 2008, tem como missão assessorar e implementar o uso de novas tecnologias e metodologias de ensino no âmbito dos cursos de graduação. Essa Diretoria tem como meta apoiar o compromisso da Universidade de promover uma reestruturação universitária de qualidade. Desde suas primeiras ações até a atualidade, o GIZ atende aos diversos

curso e unidades da UFMG, consolidando-se como um espaço permanente de discussão e formação de docentes e discentes em torno das práticas pedagógicas que envolvem o processo de ensino e aprendizagem. Entre as ações do GIZ, estão os PerCursos Formativos em Docência do Ensino Superior.

O projeto PerCursos Formativos em Docência do Ensino Superior tem o objetivo de aprimorar a prática docente na UFMG, a partir da problematização dos desafios vivenciados pelo corpo docente da universidade e da abordagem de estratégias que ampliem e consolidem as habilidades didáticas necessárias no ensino superior. Oferecido anualmente pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino/GIZ, o PerCursos tem como foco a construção de uma rede colaborativa entre os professores da universidade e completou em 2015/1º a sua quinta oferta, tendo disponibilizado, ao todo, mais de 800 vagas.

Para atender a esse público, o PerCursos é organizado na plataforma Moodle (já utilizada na UFMG) e oferecido de forma semipresencial. Concebido a cada ano de forma a atender ainda mais às exigências e especificidades do corpo docente, o trabalho exige organização e inovação constantes da equipe, sempre atenta às demandas coletadas, inclusive em outras ações da Diretoria desenvolvidas ao longo do ano letivo. Organizado em unidades didáticas que compõem o eixo geral, comum a todos os inscritos, o projeto contempla também a possibilidade de aprofundamento em temas de interesse individual, de acordo com a escolha dos participantes, oferecendo-se assim vários “percursos” dentro de uma mesma oferta, o que garante a pluralidade e, ao mesmo tempo, a singularidade do trabalho.

Desde o início da sua oferta, o Percursos têm buscado atender demandas institucionais e outras apontadas pelos próprios professores. Com mudanças em seu desenho ao longo dos últimos anos, a formação vem apresentando temas inovadores, por meio de atividades diversas, como as oficinas. As oficinas gerais possuem um caráter de formação mais ampla, como recursos tecnológicos e/ou teorias pedagógicas; já as oficinas contextualizadas são a concretização de uma experiência da rede de professores na universidade, um foco muito importante da Diretoria, na medida em que docentes compartilham com os pares suas experiências didáticas, de forma a trocar conhecimentos e metodologias utilizadas.

Quadro A.7.1.2.5 – Atividades de capacitação realizadas distribuídas por conteúdo, número de servidores, turmas e custo (em R\$). UFMG, 2014.

Cursos	Nº Servidores	Nº de Turmas	Valor H/A	CH P/ Turma	CHT	Investimento Total	Investimento p/ treinado
Atualização em Informática/ FAFAR	22	2	Sem Custos	20	40	Sem custos	Sem custos
Atualização em Informática- T1 / ICB	12	1	56,98	20	20	1.139,60	94,97
Atualização em Informática- T2 / ICB	18	1	40,00	60	60	2.400,00	133,33
Biossegurança em Laboratório/ ICB	36	1	56,98	20	20	1.025,64	28,49
Capacitação e Difusão do Conhecimento- Casa da Glória	25	1	56,98	28	28	1.595,44	63,82
Comissão Interna de Segurança do servidor Público- CISSP/ MHN	5	1	56,98	20	20	1.139,60	227,92
Cuidadores de pessoas com problemas de memória- HCL	24	1	56,98	9	9	512,82	21,37

Desenvolvimento de Lideranças- Percepção, Decisão e Mudança/ HCL	69	4	56,98	12	48	2.735,04	39,64
Excel/ HCL- Turma 3	13	1	56,98	30	30	1.709,40	131,49
Excel Avançado- Turma 2/2013- HCL	15	1	56,98	30	30	1.709,40	113,96
Excel Avançado- Turma 1/2014- HCL	12	1	56,98	30	30	1.709,40	142,45
Excel Avançado- Turma 2/2014- HCL	10	1	56,98	30	30	1.709,40	170,94
Excel/ ICB	30	2	56,98	20	40	2.279,20	75,97
Gerenciamento e Manuseio de Resíduos de Serviços de Saúde/ ICB	23	1	56,98	32	32	1.823,36	79,28
Ilustração Científica Biológica- Módulo 1- Fundamentos Científicos	8	1	56,98	30	30	1.709,40	213,68
Ilustração Científica Biológica- Módulo 2- Técnicas de Desenho de Observação	8	1	56,98	30	30	1.709,40	213,68
Ilustração Científica Biológica- Módulo 3- Projetos de Comunicação Científica	8	1	56,98	30	30	1.709,40	213,68
Ilustração Científica Biológica- Módulo 4- Trabalho de Campo	8	1	56,98	30	30	.709,40	213,68
Ilustração Científica Biológica- Módulo 5- Design Gráfico para Publicação	5	1	54,28	30	30	1.628,40	325,68
Informática Básica- Turma 2- HCL	10	1	56,98	30	30	1.709,40	170,94
Introdução a Informática- T1 / ICB	19	1	56,98	20	20	1.139,60	59,98
Introdução a Informática- T2 / ICB	16	1	56,98	20	20	1.139,60	71,23
Integração dos Servidores Recém-Admitidos	28	1	56,98	33	34	1.937,32	69,19
	28	1	56,98	33	33	1.880,34	67,16
	27	1	56,98	33	33	1.367,52	50,65
	28	1	56,98	33	33	1.880,34	67,16
	23	1	56,98	33	33	1.880,34	81,75
Linux/ CECOM	42	3	56,98	48	144	8.205,12	195,36
Linux/ ICB	13	1	56,98	20	20	1.139,60	87,66

Metodologia e Projetos de Pesquisa	4	1	56,98	28	28	1.595,44	398,86
Noções de Cabeamento Estruturado/ CECOM	13	2	56,98	20	40	2.279,20	175,32
Produção Gráfica	25	1	56,98	30	30	1.709,40	68,38
Programa de Preparação/Educação para Aposentadoria	34	3	56,98	39,5	39,5	2.250,71	66,20
Segurança no Trabalho-Primeiros Socorros/ FAO	8	1	R\$ 56,98	20	20	1.139,60	142,45
Retenção na Fonte de Tributos Federais e Municipais Efetuados pela UFMG-DCF	14	2	R\$ 56,98	20	40	2.279,20	78,59
	15						
Retenção na Fonte de Tributos e Declarações na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG	10	5	R\$ 56,98	20	100	5.698,00	149,95
	9						
	9						
	10						
	8						
Técnicas de Manuseio de Animais e preparo de soluções- Módulo: Fundamentos Científicos/ ICB	20	1	R\$ 56,98	40	40	2.279,20	113,96

Em relação aos afastamentos para capacitação profissional, no Quadro a seguir estão especificados os tipos de afastamento e a quantidade de servidores TAE contemplados.

Quadro A.7.1.2.6 – Número de servidores Técnico-Administrativos em Educação afastados em 2014 para capacitação, segundo tipo/motivo do afastamento concedido. UFMG, 2014.

TIPO DE AFASTAMENTO	NO PAÍS	DO PAÍS
Acompanhamento das atividades do projeto de pesquisa: “MycoAntar: diversidade e bioprospecção de fungos da Antártica”		1
Capacitação em Logística e Organização Industrial – Bolsa do Programa Ciência sem Fronteira do Governo Federal		1
Cooperação Técnica - cooperação internacional para o estudo e aperfeiçoamento de serviços para implantação de um Centro de Recursos e Aprendizagem de Investigação nas Bibliotecas ICA/Cuba e ICA/UFMG		1
Cooperação Técnica – Projeto ARCUS – Ações em Regiões de Cooperação Científica e Universitária		1
Participar do Projeto ARCUS – Programa de cooperação internacional entre o Estado de Minas Gerais e o Estado de Nord-Pas-de-Calais		1
Doutorado em Direito		1
Doutorado em Direito. Participar do Módulo III do curso		1
Doutorado em Estudos Literários-Elaboração de Tese	1	
Doutorado Sanduíche – Programa Ciência sem Fronteiras – Pós-Graduação		1

em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas.		
Elaboração de tese de doutorado em Ciência da Informação	1	
Estágio de Residência Pós-Doutoral em Estudos Linguísticos		1
Intercâmbio Acadêmico		1
Intercâmbio acadêmico (graduação Sanduíche no Exterior) – Programa Ciência sem Fronteiras- Curso de Engenharia Mecânica		1
Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Conhecimento e Inclusão Social da FaE	1	
Mestrado em Administração	2	
Mestrado em Administração dos Serviços da Saúde		1
Mestrado em Ciências Humanas e Sociais		1
Mestrado em Construção Civil	1	
Mestrado em Educação	1	
Mestrado em Informática / Engenharia de Software	1	
Mestrado em Letras (Literatura Comparada)	1	
Visita Técnica – a servidora foi convidada a passar um mês na Austrália para visitar a infraestrutura da Escola de Ciências da Terra		1
TOTAL GERAL	9	14

Além das liberações descritas acima, também ocorreram licenças para capacitação de 01 (um) a 03 (três) meses, conforme estabelecido no Art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Quadro A.7.1.2.7 – Número de servidores Técnico-Administrativos em Educação que gozaram de licença para capacitação prevista no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006. UFMG, 2014.

MOTIVO DA LICENÇA	Nº de servidores
Banca de Qualificação de Mestrado	1
Curso de Inglês	1
Dissertação de Mestrado	5
Dissertação de Mestrado em Administração	5
Dissertação de Mestrado em Ciência da Informação	1
Dissertação de Mestrado em Educação	2
Dissertação de Mestrado em Estudos Linguísticos	2
Dissertação do Mestrado em Biologia Celular	1
Dissertação do Mestrado em Ciência da Informação	3
Dissertação do Mestrado em Mudança Organizacional em uma Instituição Pública	1
Dissertação do Mestrado em Patologia	1
Dissertação do Mestrado em Sistema de Informação e Gestão do Conhecimento	1
Dissertação do Mestrado Profissional em Administração	4
Dissertação do Mestrado Profissional em Promoção da Saúde e Prevenção da Violência	2

Dissertação do Mestrado: Educação Permanente em Saúde	1
Doutorado em Ciências da Informação (qualificação)	1
Doutorado em Políticas Públicas (qualificação)	1
Mestrado em Educação (qualificação)	1
Mestrado profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Social	1
Monografia curso de Especialização em Instrumentalidade do serviço Social pela UNESAF – Unidade de Ensino e Aprendizado de Viçosa	1
Monografia de Graduação	1
Monografia do curso de Engenharia Elétrica	1
Pesquisa de Campo/Análise de Dados para finalização do Projeto de dissertação	1
Tese de Doutorado em Ciência da Informação	1
Tese de Doutorado em Infectologia e Medicina Tropical	1
Tese de Doutorado em Psicologia Social	1
Trabalho de Conclusão de Curso - Gestão Ambiental	2
Trabalho de Conclusão de Curso - Projetos de Atividades Integradas de Disciplina	1
Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos	1
Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Gestão e Políticas Públicas	1
Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Graduação em Neuropsicopedagogia	1
Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Prevenção e Controle de Infecções	1
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito	1
Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Social	1
Trabalho de Conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	1
TOTAL	52

Ainda, houve investimentos em cursos formais de Graduação e Pós-Graduação, além do apoio para um servidor realizar curso pré-vestibular, conforme descrito a seguir.

Quadro A.7.1.2.8 – Número de servidores Técnico-Administrativos em Educação que receberam bolsa mensal para realização em cursos formais para a capacitação prevista no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006. UFMG, 2014.

Item contemplado	Nº de servidores
Bolsa de curso pré-vestibular	01
Bolsa para curso de Graduação	228
Bolsa para curso de Especialização	137
Bolsa para curso de Mestrado	44
Bolsa para curso de Doutorado	04

Número de servidores contemplados

413

Análise crítica.

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos está levantando dados, por meio do Formulário virtual de Avaliação de Desempenho 2014, para elaboração de um Plano de Desenvolvimento dos servidores, que contemplará educação formal, educação continuada (eventos) e educação em serviço. Eventualmente, serão consideradas demandas pontuais, justificadas.

7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	596.302.136,44	8.320.297,38	54.658.451,38	50.059.098,53	4.750.606,50	22.461.768,81	31.521.092,30	467.538,52	1.970.189,48	770.511.179,34
	2013	524.862.792,67	7.966.192,98	51.115.295,58	47.530.040,40	4.824.357,04	22.004.261,35	31.007.278,59	1.098.176,68	2.067.507,76	692.475.903,05
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	-6.019,00	122.624,06	9.441,60	1.454,83	0	0	8.358,59	0	0	135.860,08
	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	4.163.112,79	127.355,54	335.364,28	190.922,84	24.826,11	166.843,89	142.926,98	2.006,92	11.995,24	5.165.354,59
	2013	2.442.261,50	0	205.783,10	91.516,76	25.822,18	116.714,12	115.957,41	2.169,61	15.750,83	3.015.975,51
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	3.213.707,65	0	273.604,16	3.415,05	10.315,61	0	369.049,43	181,24	0	3.870.273,14
	2013	8.100.645,52		688.151,64	21.641,10	20.979,61		704.419,91			9.535.837,78

Fonte: SIAFI

7.1.4 Irregularidades na área de pessoal

Neste subitem, apresentamos eventuais irregularidades relacionadas a pessoal e as providências adotadas para sua regularização.

7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A UFMG procura prevenir a ocorrência de acumulação indevida de cargos, fazendo constar o alerta no Edital de Concurso de professor, bem como estabelecendo Termo de ciência, assinado pelo servidor (docente e TAE) no momento da admissão declarando que está ciente de que não está em situação ilegal, além das orientações aos recém-admitidos e do preenchimento de formulário próprio de "Declaração de acumulação de cargos, empregos, funções e proventos" (Formulário DAP 020), no momento da admissão de todos os servidores (docente e TAE).

Neste formulário, o servidor que está sendo admitido deve declarar se acumula cargos ou empregos públicos, empregos em empresas privadas, a percepção de proventos de aposentadoria, pensão, reserva remunerada ou como militar reformado e, ainda, se exerce alguma atividade autônoma, de comércio ou de gerência ou administração de empresa privada ou sociedade civil.

Desde 2013, a UFMG adota, como rotina, a renovação anual da referida declaração, processo coordenado pela Unidade Seccional de Correição (USEC) da UFMG e que está sendo informatizado, o que ampliará sua acessibilidade e controle de resposta.

A seguir, dados sobre processos relacionados à servidores com indícios de acúmulo irregular de cargos, funções ou empregos públicos, tomando-se como parâmetro o art. 133, da Lei 8.112/1990.

Quadro A.7.1.4.1 – Dados sobre processos relacionados à servidores com indícios de acúmulo irregular de cargos, funções ou empregos públicos

Nº ord.	SIAPE	Dados do Processo		Parecer	Situação Atual
		Número			
1	6321775	23072.048300/2014-35		Descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva (1º/09/1983 a 14/09/1987; 12/12/1990 a 30/11/1994) - vínculos de trabalho com outras empresas.	Manifestação escrita em análise pela USEC para posterior emissão de decisão em 1ª instância. O processo inicial para apuração da irregularidade é o de nº 23072.035628/2014-91 - sindicância ou inquérito – já foi arquivado.
2	1314503	23072.047835/2014-99		Descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, desde fevereiro/2006, data do ingresso do interessado neste regime - exercício da medicina como profissional autônomo.	Processo instaurado para reposição ao erário aguardando ciência do interessado para posterior apresentação de manifestação escrita. O processo 23072.021019/2014-55 que foi instaurado para apuração da irregularidade já foi arquivado.
3	0319653	23072.038959/2011-31		Descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva (mar/2002 a 18/04/2007) - vínculo de trabalho com outra empresa	Decisão em 1ª instância emitida. Aguardando ciência do interessado para posterior apresentação de recurso administrativo.
4	1994949	23072.040903/2014-99		Equívoco no cadastro do regime de trabalho	Regularização cadastral efetuada. Parcelamento do débito apurado a partir da folha de fevereiro/2015.
5	317137	23072.042663/2009-08		Descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva	Manifestação escrita em análise pela USEC para posterior emissão de decisão em 1ª instância.
6	0315984	23072.038961/2011-18		Descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva (março/2002 a junho/2007)	Análise do recurso administrativo pela PRORH para posterior emissão de decisão em última instância.
7	316706	23072.002386/2010-26		Descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva (set/2006 a jan/2007; ago/2009 a out/2010) - vínculo de trabalho com outra empresa.	Decisão em 1ª instância emitida. Aguardando apresentação de recurso administrativo pelo interessado.
8	1376011	23072.047387/2014-23		Descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva (janeiro/2011 até o momento atual) - exercício da medicina como profissional autônomo	Nota técnica e notificação inicial encaminhadas. Aguardando ciência do interessado para posterior entrega de manifestação escrita. O processo inicial para apuração da irregularidade é o de número 23072.023417/2014-14 - sindicância investigatória - e já foi arquivado.

9	2485346	23072.047510/2014-14	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (10/02/2012 a dezembro/2012) - recebimento de pró-labore	Manifestação escrita em análise pela DANP/DAP/Pró-RH para posterior emissão de decisão em 1ª instância. O processo inicial para apuração da irregularidade é o de nº 23072.021046/2014-28 - sindicância investigatória – e já foi arquivado.
10	2180117	23072.022988/2014-23	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (1º/02/2005 a 31/12/2012) - recebimento de pró-labore	Instauração do processo. Aguardando envio de Nota Técnica e Notificação Inicial.
11	323250	23072.049239/2014-43	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (set/2010 a out/2011) - prestação de serviços de consultoria	Decisão em 1ª instância emitida. Aguardando apresentação de Recurso Administrativo pelo interessado.
12	1143473	23072.038962/2011-54	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (1º/08/2003 a 03/05/2004) - vínculo de trabalho com outra empresa	Recurso Administrativo em análise pela DANP/DAP/ Pró-RH, para posterior emissão de decisão em última instância.
13	1550149	23072.052662/2013-40	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (agosto/2011 até o momento atual) - recebimento de pró-labore	Decisão em 1ª instância emitida. Aguardando apresentação de recurso administrativo pelo interessado.
14	319744	23072.038963/2011-07	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (1º/04/1993 a 03/04/2005) - vínculos de trabalho com outras empresas	Decisão em 1ª instância emitida. Aguardando ciência do interessado para posterior apresentação de recurso administrativo.
15	1039986	23072.052785/2013-81	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (abril/2011 a fevereiro/2014) - recebimento de pró-labore	Decisão em última instância emitida, com envio da GRU para pagamento, com vencimento para 20/03/2015.
16	6439607	23072.003211/2009-77	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (02/08/1999 a 31/12/1999) - prestação de serviços como docente	Interessado não apresentou recurso administrativo. GRU encaminhada ao interessado, com vencimento para 25/02/2015.
17	2211826	23072.035644/2012-12	Equívoco no cadastro do regime de trabalho	Decisão em 1ª instância emitida. Aguardando apresentação de recurso administrativo pelo interessado.
18	321738	23072.040885/2014-45	Percepção indevida pelo recebimento de gratificação pela dedicação exclusiva em decorrência de erro cadastral	Regularização cadastral efetuada. Decisão em 1ª instância emitida. Aguardando apresentação de recurso administrativo pelo interessado.
19	6319940	23072.038964/2011-43	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (02/08/2002 a 30/04/2007) - recebimento de pró-labore	Decisão em última instância emitida, com envio da GRU para pagamento, com vencimento para 25/02/2015.
20	321123	23072.038965/2011-98	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (03/08/1998 a 02/07/1999; 1º/02/2000 a 1º/08/2006) - vínculo de trabalho com outra empresa	Nota técnica e notificação inicial encaminhadas. Aguardando ciência do interessado para posterior entrega de manifestação escrita.

21	1143630	23072.052832/2013-96	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (anos de 2003, 2004, 2006, 2007 e 2008) - pagamento de empresa privada	Decisão em 1ª instância emitida. Aguardando apresentação de recurso administrativo pelo interessado.
22	320093	23072.021203/2010-71	Descumprimento do regime de dedicação exclusiva (09/05/1998 a 1º/09/2001) - vínculo de trabalho com outra empresa	Parcelamento do débito implantado na folha de fevereiro/2015.
23	320681	23072.021199/2010-41	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (02/05/2006 a 31/07/2007)	Decisão em 1ª instância emitida. Aguardando apresentação de recurso administrativo pelo interessado.
24	322082	23072.052558/2013-55	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (julho/2009 a novembro/2009; maio/2011 a abril/2012) - contratado no regime celetista	Decisão em 1ª instância emitida. Aguardando apresentação de recurso administrativo pelo interessado.
25	320858	23072.021200/2010-38	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (08/01/2007 a 06/06/2007) - vínculo de trabalho com outra empresa	Parcelamento do débito implantado na folha de janeiro/2015.
26	317387	23072.038967/2011-87	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (02/05/2002 a 30/04/2007)	Análise do recurso administrativo pela PRORH para posterior emissão de decisão em última instância.
27	2182813	23072.038968/2011-21	Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (03/02/2003 a 29/06/2007)	Análise do recurso administrativo pela PRORH para posterior emissão de decisão em última instância.

7.1.4.2 Terceirização Irregular de Cargos

Quadro A.7.1.4.2 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2014	2013	2012		
Desenhistas	12	14	14	00	02
Engenheiros	00	08	08	00	08
Mestres de obras	05	04	04	01	00
Serralheiro	15	15	15	00	00
Técnico de segurança do trabalho	03	02	02	01	00
Técnico em edificações	05	05	05	00	00
Arquitetos	37*	46*	46*	00	09
Técnico em eletrônica	01	01	01	00	00
Técnico em eletrotécnica	04	04	04	00	00
Técnico em mecânica	04	04	04	00	00
Técnico em refrigeração	06	06	06	00	00
* Este número refere-se a todos os “Técnicos de Nível Superior – engenheiros ou arquitetos”, lotados nos departamentos da PRA e PROPLAN. <i>Fonte: Relatório Preliminar de Auditoria 201314719 - CGU</i>					

Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão

Em relação aos cargos inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) temos as situações apresentadas no Quadro abaixo. Tal quadro evidencia que no próximo concurso público, previsto para este primeiro semestre haverá a redução de apenas dois cargos terceirizados que têm correspondência com cargos inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo PCCTAE, a saber, mestre de edificações e infraestrutura (06 vagas) e técnico em segurança do trabalho (05 vagas). Para os demais cargos, a UFMG não tem disponibilidade de vagas ou oferecerá apenas uma vaga em concurso. Sendo assim, o quadro de servidores TAE é insuficiente para atender a demanda e necessidades correntes da UFMG no desenvolvimento de suas atividades-fim.

Cargo	Quantitativo de vagas no quadro de servidores TAE (RJU)	Vagas em concurso abr/13	Vagas ocupadas jul/14	Vagas disponíveis para concurso em 2015
Desenhista Projetista	9	6	8	1
Engenheiro/área	28	5(*)	27	1
Arquiteto e urbanista	12	2	12	0
Mestre de edificações e infraest.	38	0	32	6
Montador/Soldador	00 (cargo extinto)	0	0	0
Técnico segurança do trabalho	8	0	3	5
Técnico em edificações	6	0	5	1
Técnico em eletrônica	0	0	0	0
Técnico em eletrotécnica	9	0	8	1

Técnico em mecânica	14	6	14	0
Técnico em refrigeração	3	0	3	0

(*) Engenheiro civil com 02 vagas e Engenheiro eletricista com 03 vagas.

Fonte: SIAPE e Banco de dados do Setor de Concursos do Depto. Recursos Humanos/PRORHUFMG

Assim, seriam necessários mais servidores e servidores especificamente treinados, capacitados e habilitados ao desempenho de algumas das atividades inerentes aos servidores do quadro, atualmente desempenhadas por postos de trabalho alocados nos contratos. Tais atividades, que visam o apoio aos gestores da UFMG (elaboração de editais de licitação, ajustes em termos de referência, respostas a licitantes, respostas de impugnações, análise de projetos básicos e de engenharia e suas revisões, dentre outras) são muito mais detalhadas e específicas do que a descrição das atividades dos servidores do quadro permanente.

Vale destacar a evasão de profissionais concursados, em especial da área de engenharia e arquitetura, tendo em vista a diferença de salários da carreira de servidores TAE e os resultantes da prática profissional na iniciativa privada.

Em gestão junto ao Ministério da educação (MEC), com a Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Ministério da Educação, Sra. Dulce Maria Tristão, identificou-se uma discrepância entre o quadro publicado no Decreto 7.232/2010, e suas alterações posteriores, e os valores encontrados no SIAPE:

Origem	C	D	E	Total
Decreto 7.232/2010	930	2.322	1.151	4.403
SIAPE	901	2.314	1.149	4.364

A UFMG solicitou a recomposição do quadro de servidores técnico-administrativos em educação, 39 vagas, tendo como referência demandas já explicitadas por diretores e a classe disponível.

Solicitou também a permuta de cargos pertencentes ao Quadro de Servidores Técnico-administrativos em Educação, priorizando as áreas em que temos necessidade de suprir déficit.

Apresentamos abaixo o Plano de Ação estabelecido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos com vistas à substituição de postos terceirizados por servidores TAE.

Atividades PRORH	2º Semestre de 2014	1º Semestre de 2015	2º Semestre de 2015	1º Semestre de 2016	2º Semestre de 2016
Identificar o atual quadro de pessoal da UFMG e a natureza dos vínculos existentes.	X				
Dimensionar a força de trabalho necessária para desenvolver de forma indissociável a transmissão e aplicação do conhecimento através do ensino, da pesquisa e extensão na UFMG.	X	X			
Realizar gestões junto ao Ministério da Educação e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com vistas a liberação de vagas de modo a suprimir a contratação de terceirizados para o exercício de atividades permanentes relativos aos cargos do PCCTAE.		X	X	X	X
Realização de concurso público para cargos vagos do Quadro de referência dos servidores TAE da UFMG e para novas vagas que venham a ser autorizados pelo MEC/MPOG.		X		X	

Capacitação da força de trabalho nas áreas de compras, contabilidade/financeiro e outras áreas identificadas como prioritárias.		X	X	X	X	
---	--	---	---	---	---	--

Fonte: PRORH/UFMG

7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas

Quadro demonstrativo do quantitativo de classificados em concurso da UFMG, Edital nº 240, que foram nomeados e foram ou não foram empossados. UFMG, 2014

Cargo	Nomeados	Empossados	Não empossados	% Desistência
Técnico de Laboratório / Eletroeletrônica	7	2	5	71,43%
Médico / Psiquiatra	2	1	1	50,00%
Auxiliar de Enfermagem	7	4	3	42,86%
Assistente de Laboratório	24	14	10	41,67%
Contador	12	7	5	41,67%
Analista de Tecn. da Informação / Desenvolvimento	13	8	5	38,46%
Assistente em Administração	174	110	64	36,78%
Médico / Medicina do Trabalho	3	2	1	33,33%
Técnico de Tecnologia da Informação	41	28	13	31,71%
Técnico de Laboratório / Análises Clínicas	13	9	4	30,77%
Técnico de Laboratório / Química	24	17	7	29,17%
Analista de Tecn. da Informação / Infraestrutura	7	5	2	28,57%
Técnico de Laboratório / Alimentos e Laticínios	7	5	2	28,57%
Enfermeiro	4	3	1	25,00%
Engenheiro Eletricista	4	3	1	25,00%
Técnico em Contabilidade	14	11	3	21,43%
Bibliotecário / Documentalista	5	4	1	20,00%
Desenhista-Projetista	10	8	2	20,00%
Médico / Clínica Médica	6	5	1	16,67%
Programador Visual	6	5	1	16,67%
Administrador	26	22	4	15,38%
Biólogo	7	6	1	14,29%
Auxiliar em Administração	9	8	1	11,11%
Técnico de Laboratório / Mecânica	11	10	1	9,09%
Farmacêutico	12	11	1	8,33%
Técnico em Enfermagem	16	15	1	6,25%
Analista de Tecnologia da Informação / Redes	5	5	0	0,00%
Arquiteto e Urbanista	4	4	0	0,00%

Assistente de Laboratório - Deficientes	1	1	0	0,00%
Assistente em Administração - Deficientes	5	5	0	0,00%
Assistente Social	5	5	0	0,00%
Diagramador	3	3	0	0,00%
Editor de Imagem	2	2	0	0,00%
Engenheiro Civil	4	4	0	0,00%
Locutor	2	2	0	0,00%
Médico Veterinário	4	4	0	0,00%
Pedagogo	5	5	0	0,00%
Programador de Rádio e Televisão	2	2	0	0,00%
Revisor de Textos	5	5	0	0,00%
Técnico de Higiene Dental	1	1	0	0,00%
Técnico de Laboratório / Criogenia	2	2	0	0,00%
Técnico de Tecnologia da Informação - Deficientes	1	1	0	0,00%
Técnico em Agropecuária	5	5	0	0,00%
Técnico em Artes Gráficas / Acabamento	5	5	0	0,00%
Técnico em Artes Gráficas / Pré-impressão	1	1	0	0,00%
Técnico em Audiovisual	4	4	0	0,00%
Técnico em Enfermagem - Deficientes	1	1	0	0,00%
Técnico em Radiologia	1	1	0	0,00%
TOTAL	296	185	111	37,50%

Do total de nomeações no exercício de 2014 observou-se uma desistência de 37,50%. Deste percentual, considerado elevado, a maior incidência é no cargo de Assistente em Administração, com 64 candidatos classificados (36,78%). Também temos uma perda importante nas áreas de Contabilidade e Tecnologia da Informação, tanto com desistência como com pedido de exoneração pouco tempo após a admissão.

Com o intuito de identificar precocemente problemas que interferem na permanência dos servidores na instituição, a fim de evitar a grande rotatividade e suas consequências negativas, a UFMG tem iniciado o processo de acompanhamento funcional cada vez mais cedo, a fim de identificar os fatores diretamente relacionados à estas ocorrências.

A qualificação pessoal acima do que é exigido para o exercício do cargo para o qual o profissional foi admitido tem sido considerado um risco para a gestão, pois gera insatisfação e busca por um espaço institucional onde possa aplicar conhecimentos próprios de sua formação, mesmo que incorra em desvio de função, com consequências negativas para a instituição.

O tempo de serviço de uma geração de servidores com entrada no serviço público na segunda metade da década de 1980, é um risco de gestão evidente, pela decorrente perda de inteligência organizacional, no seu sentido de capacidade coletiva disponível em uma organização para conceber, projetar, implementar e operar os sistemas aperfeiçoados, utilizando *recursos intelectuais*, materiais e financeiros (COUTO; MACEDO-SOARES, 2004).

Por último, mas não menos importante, um risco gerencial importante é o fato do Plano de Cargo e Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação não ter nenhum cargo que tenha como pré-requisito a formação em direito.

7.1.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Quadro com indicadores e seus objetivos, fontes e origem da criação. UFMG, 2014.

Indicadores existentes	Objetivo	Fonte	Origem de criação
Exclusão dos servidores	Quantificar e identificar os motivos de exclusão dos servidores por tempo de permanência na Universidade	Relatórios de gestão, SIAPE	UFMG
Índice de qualificação do corpo docente	Identificar o nível de qualidade do corpo docente de acordo com as suas titulações máximas.	Relatórios de gestão, SIAPE, INA	TCU
Índice de qualificação do corpo técnico administrativo	Quantificar o percentual dos servidores que são capacitados	Relatórios de gestão, SIAPE	UFMG
Índice de pedido de exoneração de recém-contratados.	Verificar a rotatividade dos recém-contratados	Relatórios de gestão, SIAPE	UFMG
Dados funcionais (idade, sexo e tempo de serviço)		SIAPE	UFMG
Tempo de tramitação de processos	Identificar qual o prazo de tramitação dos processos que dependem de resposta s da Pró-RH	Planilhas de acompanhamento	UFMG
Número de providencias indicadas em relatórios de auditorias externas	Verificar o número de providencias sob a responsabilidade da PRORH	Relatório de auditorias externas, Planilhas de acompanhamento	UFMG
Número de resposta às trilhas de auditoria não acatadas pela CGU	Identificar quais as resposta s não acatadas pela CGU	Relatório de auditorias externas, Planilhas de acompanhamento	UFMG
Índice de solicitação de alocação de servidores técnico-administrativos não contempladas	Verificar o índice de solicitações não contempladas dos servidores técnico-administrativos	Ofícios de solicitação; Planilhas de acompanhamento	UFMG
Matriz de alocação de pessoal docente	Dimensionar a alocação de vagas de docentes que leva em consideração dimensionamento básico e dimensionamento qualitativo.	Relatórios da CPPD Relatórios anuais dos docentes. Dados do Currículo Lattes dos docentes Relatórios Departamentais.	UFMG

Fonte: Relatório de Auditoria Interna nº 36/2014 (Análise e Avaliação dos Indicadores de Desempenho), com inclusões no item Fonte.

7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

A contratação de mão de obra de apoio e de estagiários pela UFMG encontra-se demonstrada nos quadros a seguir.

7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS													
UG/Gestão:153254						CNPJ:17.217.985/0058-40							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	017/2013	17.027.806/0001-76	17/05/2013	17/05/2015	534	515					P
Observações: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS - Limpeza UFMG/Pampulha													
2013	L	O	046/2013	17.027.806/0001-76	30/09/2013	30/09/2015	36	25					P
Observações: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS – Limpeza UFMG/Montes Claros													
2014	V	O	035/14	07.534.224/0001-22	01/06/2014	30/04/2015			254	254			A
Observações: TBI SEGURANÇA EIRELI													
2011	V	O	028/11	03.108.004/0001-86	01/05/2011	31/05/2014			254	254			E
Observações: ALPHA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS													
UG/Gestão:153254						CNPJ: 17.217.985/0058-40							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	05	O	052/2011	09.146.381/0001-96	07/10/2013	07/10/2015			60	56			P
Observações: CAPITAL INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA													
2011	05	O	017/11	08.139.629/0001-29	01/04/2011	31/03/2015			02	02			P
Observações: ADSERTE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
2014	02	O	021/14	04.552.404/0001-49	26/03/2014	26/03/2015			43	23			A
Observações: Observações: ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA 02: Serviço de Motorista													
2014	04	O	028/14	04.552.404/0001-49	01/05/2014	01/05/2015	61	41					A
Observações: Observações: ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA 04: Serviço de Copeiragem, cozinheira e garçon													
2014	12	O	052/14	08.491.163/0001-26	01/10/2014	01/10/2015	40	34					A
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de arquivamento, classificação e comercialização de livros													
2014	12	O	039/14	08.491.163/0001-26	15/07/2014	15/07/2015	08	08					A

Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços Técnico de Bioterismo													
2014	12	O	056/13	08.491.163/0001-26	02/01/2014	02/01/2015	15	15					A
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de agropecuária para manutenção de áreas agropecuária													
2010	12	O	034/10	08.139.629/0001-29	03/01/2011	02/01/2015			04	04			P
Observações: ADSERTE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA 12: Serviço de Apoio Administrativo													
2013	12	O	044/13	11.312.296/0001-00	28/09/2013	28/09/2015	15	15					P
Observações: AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de Auxiliar de Esporte e Lazer													
2013	12	O	051/2013	08.491.163/0001-26	14/10/2013	14/10/2015	45	30					P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de Carregador, Supervisor de Carregador, Lavador/lubrificador, Mecânico, Auxiliar de Mecânico													
2011	12	O	051/11	00.385.735/0001-80	01/11/2011	31/10/2015	10	10					P
Observações: ADMINISTRADORA IPIRANGA LTDA 12: Apoio Operacional													
2012	12	O	041/12	08.491.163/0001-26	01/08/2012	01/08/2015	06	05					P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviço Operador Áudio e Vídeo													
2012	12	O	003/12	08.491.163/0001-26	01/12/2012	31/01/2015			07	05			P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviço de Apoio e Assistência Fiscalização de Contrato													
2011	12	O	048/11	08.491.163/0001-26	03/10/2011	02/10/2015					01	01	P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de Nutricionista													
2013	12	O	014/2013	08.491.163/0001-26	02/05/2013	02/05/2015			15	08			P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços Gráficos													
2013	12	O	045/2013	08.491.163/0001-26	27/09/2013	27/09/2015	05	05					P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de Tratador de Animais													
2010	01	O	010/10	17.027.806/0001-76	01/05/2010	30/04/2015			610	610			P
Observações: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS 01: Serviço de Portaria													
2013	09	O	02/2013	08.491.163/0001-26	14/01/2013	14/01/2015	173	160		12	2		P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 09: Serviço de Manutenção Áreas Verdes													
2011	04	O	038/11	04.712.320/0001-25	01/09/2011	31/08/2014	05	05					E
Observações: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA													
2011	04	O	054/11	04.712.320/0001-25	02/01/2012	02/05/2014	07	07					E
Observações: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA													
2012	04	O	02/12	04.712.320/0001-25	02/01/2012	09/05/2014	01	01					E
Observações: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA													
2012	04	O	031/12	04.712.320/0001-25	01/06/2012	31/05/2014	02	02					E
Observações: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA													
2011	04	O	03/11	08.139.629/0001-29	01/03/2011	28/04/2014	10	10					E
Observações: ADSERTE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
2009	12	O	013/09	08.491.163/0001-26	01/10/2009	30/09/2014			40	34			E
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de Contínuos													
2013	12	O	034/2013	08.491.163/0001-26	26/08/2013	26/08/2014			31	18			E
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de administração e comercialização de livros													
2011	12	O	053/11	04.552.404/0001-49	01/02/2012	01/05/2014	07	06					E
Observações: ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA 12: Serviço de Cozinha e Aux. Cozinha													
2012	02	O	025/12	04.552.404/0001-49	26/03/2012	25/03/2014			10	10			E
Observações: ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA 02: Serviço de Motorista													
LEGENDA													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													

<p>Área:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras 	<p>Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.</p> <p>Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.</p> <p>Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>
---	--

7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

Nos atuais contratos de vigilância e de Limpeza e Conservação não foram ainda identificadas interrupções na prestação serviços, nem falta de pagamentos de verbas trabalhistas. O DLO acompanha mensalmente, de forma preventiva, o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas. Antes de realizar o pagamento à empresa verifica-se se foram cumpridas as obrigações contratuais, tais como: pagamento de salário até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, recolhimentos dos encargos previdenciários e trabalhistas. Somente após constatar a regularidade contratual é que se efetua o pagamento propriamente dito. Além disso, o mecanismo implantado por meio da Instrução Normativa nº 02/2008 e posteriores alterações, determinando a abertura de conta vinculada para depósito de verbas rescisórias, férias e 13º salário, quando estas ocorrerem, elimina a possibilidade de inadimplência por parte das contratadas, resguardando-se o erário e o direito dos trabalhadores.

7.2.4 Contratação de Estagiários

Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes - SIAPE				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	42	44	36	35	213.630,20
1.1 Área Fim	0	0	0	0	0
1.2 Área Meio	42	44	36	35	213.630,20
2. Nível Médio	0	0	0	0	0
2.1 Área Fim	0	0	0	0	0
2.2 Área Meio	42	44	36	35	213.630,20
3. Total (1+2)	42	44	36	35	213.630,20

Análise Crítica - o estágio como ato educativo, preparação para o trabalho, é de interesse do aluno e da instituição na qual ele está colocando em prática o conhecimento adquirido. Entretanto, o valor destinado ao pagamento de estágio, contrato via SIAPE, não é condizente com os custos de mercado. Isto desmotiva em parte o estagiário e leva a rotatividade. Devido ao valor da bolsa de estágio de aluno de ensino médio estar aquém do mercado, não houve interesse e procura por contratação.

Quadro A.7.2.4.1 Bolsa de formação profissional complementar – Programa de Assistência Estudantil

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R\$ 1,00)
1. Nível superior	246	265	276	304	708.076,08
1.1 Área Fim					
1.2 Área Meio	246	265	276	304	708.076,08
2. Nível Médio					
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio					
3. Total (1+2)	246	265	276	304	708.076,08

Análise Crítica: Bolsa de estágio oferecida pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, operacionalizada pela Fump. A Fundação é interveniente no processo de colocação dos estudantes de graduação de cursos presenciais da UFMG, classificados socioeconomicamente pela Fump para desenvolverem estágio em diversos departamentos e unidades da Universidade. As atividades a serem desenvolvidas pelo estudante devem ter relação direta com o curso, proporcionando aprendizado e prática profissional, pode ocorrer vaga ocupada por candidato de área diferente, sendo contratado quem se candidatar e for aprovado em entrevista.

PROGRAMAS DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Formação	1º semestre		2º semestre		Despesa no exercício
	Número de servidores	Número de bolsas	Número de servidores	Número de bolsas	
1. Graduação	235	1293	192	1055	R\$ 538.186,94
2. Pós-Graduação	86	473	60	330	R\$ 397.788,07
Análise Crítica	O Programa de Incentivo a Qualificação tem como clientela os servidores Técnicos Administrativo da UFMG. É um incentivo pecuniário para que o servidor possa cursar uma graduação ou pós-graduação em uma universidade particular, contribuindo assim com a formação acadêmica do servidor. Entre os beneficiados da Pós-Graduação estão servidores cursando Especialização, Mestrado e Doutorado. Atualmente observamos uma leve queda na procura pela Bolsa Graduação e conseqüentemente um aumento pela Bolsa de Pós-Graduação.				

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

A legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos, na UFMG, é a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais, dentre outras providências.

A Universidade Federal de Minas Gerais conta com 49.271 alunos, três campi -Pampulha, Saúde e Montes Claros. Desenvolve, também, atividades em unidades situadas nos municípios de Diamantina, Tiradentes, Pedro Leopoldo e Igarapé, além de ampla atividade de extensão desenvolvida no Vale do Jequitinhonha e em vários outros municípios. Para o atendimento destas atividades conta com uma frota de 313 veículos, entre ônibus, caminhões, motocicletas, tratores, reboques e veículos leves.

O número de veículos em uso ou de responsabilidade da UFMG encontra-se no quadro abaixo, que também apresenta a média anual de quilômetros rodados, a idade média da frota e os custos associados à sua manutenção que em 2014 somaram R\$2.873.864,40¹.

O planejamento da substituição da frota ocorre com base em estudos que levam em conta o desgaste natural decorrente do tempo de uso e a análise do custo/benefício, sendo que as aquisições são realizadas através da modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços.

Foi realizado pelo DLO/UFMG um estudo para verificar o custo/benefício da locação de veículos e, naquele momento o custo se mostrou muito alto devido o tamanho da frota e sua diversidade.

A Divisão de Transportes/DLO dispõe de um Sistema de Gerenciamento da Frota de Veículos (Sisfrota), que visa a melhor operacionalização e racionalidade, adequando esta atividade às competências institucionais e à legislação em vigor.

O Sisfrota permite melhor programação e controle do uso dos veículos, bem como facilita a execução das rotinas de agendamento dos serviços, de emissão do Controle de Circulação de Veículos e de acompanhamento de todas as intervenções realizadas, manutenção, abastecimento, lavagens e lubrificações, que são disponibilizadas para todas as unidades acadêmicas e órgãos administrativos que possuem veículos próprios.

Quadro A.8.1.1 – Gestão da Frota de Veículos Próprios

GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS					
Grupo de Veículos	Quantidade	Total Km Rodados	Média KM Rodados	Idade Média da Frota	Custos Associados à manutenção da Frota
III - Transporte Institucional	2	30.689	15.344,50	5	R\$ 2.873.864,40
IV - Serviços Comuns	300	2.934.267	9.780,89	10,37	
V - Serviços Especiais	11	133.389	12.126,27	8,47	
Total	313	3.098.345			

Quadro A.8.1.2 – Custos da Manutenção da Frota

Custos da Manutenção da Frota				
Discriminação	Grupo III	Grupo IV	Grupo V	Total
Mão de obra	R\$ 414,08	R\$ 298.403,14	R\$ 6.216,53	R\$ 305.033,75
Peças	R\$ 2.236,92	R\$ 456.682,21	R\$ 19.937,83	R\$ 478.856,96

¹ Fonte SIAFI Gerencial por meio das contas 33903001, 33903917 e 33903969, combustíveis, mecânica e seguros. A estes números foram somadas as despesas com pessoal terceirizados mecânico, auxiliar de mecânico e lavador de carros.

Pneus		R\$ 58.721,94	R\$ 4.014,02	R\$ 62.735,96
Lubrificantes	R\$ 111,48	R\$ 32.708,52	R\$ 1.418,91	R\$ 34.238,91
Abastecimentos	R\$ 12.231,62	R\$ 1.161.825,36	R\$ 49.899,72	R\$ 1.223.956,70
Lavagens	R\$ 182,00	R\$ 53.862,60	R\$ 2.874,63	R\$ 56.919,23
Seguro Obrigatório	R\$ 210,50	R\$ 32.990,80	R\$ 1.412,08	R\$ 34.613,38
Seguro Total	R\$ 5.409,16	R\$ 632.359,27	R\$ 15.798,08	R\$ 653.566,51
Seguro contra terceiros	R\$ -	R\$ 21.430,92	R\$ 1.469,08	R\$ 22.900,00
Aferição de tacógrafos	R\$ -	R\$ 1.043,00	R\$ -	R\$ 1.043,00
Totais	R\$ 20.795,76	R\$ 2.750.027,76	R\$ 103.040,88	R\$ 2.873.864,40

8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	UF MG	15	15
	Belo Horizonte	11	10
	Conselheiro Lafaiete	1	1
	Diamantina	2	2
	Igarapé	1	1
	Montes Claros	3	1
Total (Brasil)		18	15

Fonte:SPIUNET

8.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFMG, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regi me	Estado de Conservação	Valor do Imóvel		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado
153062	4365.00019.500-1	21	BOM	899.834,99	31/10/2013	899.834,99
153062	4123.00196.500-7	21	REGULAR	675.330.790,25	31/10/2013	676.470.454,22
153062	4123.00202.500-8	21	REGULAR	22.234.176,96	06/12/2013	22.234.176,96
153062	4123.00203.500-3	21	BOM	107.112.465,75	06/12/2013	107.112.465,75
153062	4123.00204.500-9	21	BOM	407.029,24	06/12/2013	407.029,24
153062	4123.00212.500-2	21	REGULAR	692.258,12	06/12/2013	692.258,12
153062	4123.00218.500-5	21	REGULAR	11.223.896,92	06/12/2013	11.223.896,92
153062	4123.00226.500-9	21	BOM	4.049.958,96	06/12/2013	4.049.958,96
153062	4123.00296.500-0	21	REGULAR	88.163.769,99	06/12/2013	88.163.769,99

153062	4123.00298.500-1	21	REGULAR	18.059.167,99	06/12/2013	18.059.167,99
153062	4431.00019.500-3	21	BOM	4.326.650,75	06/12/2013	4.326.650,75
153062	4431.00020.500-9	21	BOM	428.795,90	06/12/2013	428.795,90
153062	4601.00002.500-1	21	REGULAR	12.949.948,23	06/12/2013	12.949.948,23
153062	4865.00028.500-2	21	REGULAR	10.092.861,06	06/12/2013	10.092.861,06
153062	4123.00678.500-7	21	BOM	2.279.649,16	06/12/2013	2.279.649,16
153062	4865.00089.500-5	21		2.282.000,00		2.282.000,00
153062	4865.00091.500-6	21		7.444.686,89		7.444.686,89
153062	4123.00723.500-0	21		62.011.344,20		62.011.344,20
Total				958.251.254,27	-	1.031.128.949,33
Fonte:						

Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União

Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UFMG

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	73.395.469/0001-40
	Nome ou Razão Social	Caixa de Assistência à Saúde da UFMG - CASU
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	Indeterminado
	Caracterização do espaço cedido	Área: 224,00 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 5.122,57
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.	

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	Caixa Econômica Federal

	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	Indeterminado
	Caracterização do espaço cedido	Área: 7,28 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 199,78
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	01.269.038/000127
	Nome ou Razão Social	Comercial Oliveira e Chagas Ltda.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	10/03/2015
	Caracterização do espaço cedido	Área; 58,32 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 9.143,21
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	17.027.806/0001-76
	Nome ou Razão Social	Conservo Serviços Gerais Ltda.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio

Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	30/04/2015
	Caracterização do espaço cedido	Área: 60 m2
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 631,79
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	16.654.626/0001-51
	Nome ou Razão Social	COOK – Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	01/07/2015
	Caracterização do espaço cedido	Área: 1.299,74 m2
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 26.056,36
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	73.395.469/0001-40
	Nome ou Razão Social	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação

Cessão	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	Indeterminado
	Caracterização do espaço cedido	Área:
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 687,37
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	18.720.938/0001-41
	Nome ou Razão Social	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	Indeterminado
	Caracterização do espaço cedido	Área: 58,28 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 1.060,62
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.	

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Rua Paraíba 697 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	09.565.838/0001-05
	Nome ou Razão Social	HR Lanches Promoções e Eventos Ltda.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial

	Prazo da Cessão	18/08/2015
	Caracterização do espaço cedido	Área: 81,30 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 9.170,00
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	09.565.838/0001-*05
	Nome ou Razão Social	HR Lanches Promoções e Eventos Ltda.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	21/07/2015
	Caracterização do espaço cedido	Área: 77,36 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 170,00
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.	

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	09.565.838/0001-*05
	Nome ou Razão Social	HR Lanches Promoções e Eventos Ltda.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	09/07/2015

	Caracterização do espaço cedido	Área: 91,57 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 11.617,72
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	07.995.366/0001-97
	Nome ou Razão Social	KZ Alimentos Ltda.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	09/08/2015
	Caracterização do espaço cedido	Área: 72,63 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 3.461,40
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.	

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	07.995.366/0001-97
	Nome ou Razão Social	KZ Alimentos Ltda.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	02/04/2015
	Caracterização do espaço cedido	Área: 194,98

	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 10.999,00
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	04.928.488/0001-72
	Nome ou Razão Social	LCA Comércio Ltda
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	04/06/2015
	Caracterização do espaço cedido	Área:
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 1.640,50
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.	

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	04.928.488/0001-72
	Nome ou Razão Social	LCA Comércio Ltda
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	04/06/2015
	Caracterização do espaço cedido	Área: 167,67 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 2.307,92

	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	15.472.005/0001-94
	Nome ou Razão Social	Márcio Eduardo Arruda - ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	31/03/2015	10/03/2015
	Caracterização do espaço cedido	Área: 135,81 m2
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 530,00
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.	

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	01.760.242/0001-46
	Nome ou Razão Social	SICOOB- NOSSACOOB
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	Indeterminado
	Caracterização do espaço cedido	Área: 36,00 m2
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 997,48
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0

	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	01.760.242/0001-46
	Nome ou Razão Social	SICOOB- NOSSACOOP
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	Indeterminado
	Caracterização do espaço cedido	Área: 88,08 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 889,41
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.	

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	01.616.574/0001-51
	Nome ou Razão Social	Organização dos Aposentados e Pensionistas - OAP
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	Indeterminado
	Caracterização do espaço cedido	Área: 128,49 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 1.232,51
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc

	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.
--	---	--

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	4123.00196.500-7
	Endereço	Av. Antônio Carlos 6627 – Belo Horizonte - MG
Identificação do Cessionário	CNPJ	42.781.104/0001-20
	Nome ou Razão Social	Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições de Ensino Superior
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Comercial
	Prazo da Cessão	Indeterminado
	Caracterização do espaço cedido	Área: 20,40 m2
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Aluguel atual: R\$ 681,54
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita de Aluguel – Código 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Compras, manutenção, etc
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os gastos com água e energia elétrica são cobrados de acordo com o consumo que é medido através de relógios próprios e individuais, e com relação a conservação, manutenção e limpeza, estes são de responsabilidade de cada permissionário.

8.2.3 Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UFMG

A UFMG não possui imóveis funcionais da União.

8.2.4 Análise Crítica:

Por meio da Portaria nº 159, de 04 de setembro de 2014, o Reitor instituiu uma comissão para realizar a reavaliação de imóveis da Universidade. A Comissão apresentou os elementos objetivos para o ajuste contábil do valor dos bens imóveis da Instituição, em tempo hábil para lançamento nas demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2014.

No entanto, ao realizar os lançamentos no SPIUNET, o Departamento de Contabilidade e Finanças observou que o evento 54.1.730 - Reavaliação de Imóveis Uso Especial no referido sistema não produziu o efeito esperado no SIAFI, qual seja, o crédito em Ajustes de Exercícios Anteriores e, sim, afetou o superávit anual apurado na Instituição.

Isto contraria o Manual de Contabilidade Pública da União que prevê que sejam ajustes de exercícios anteriores. Por essa razão, a reavaliação dos imóveis da UFMG não foi levada a efeito nas demonstrações contábeis levantadas a 31/12/2014, considerando-se, inclusive, o teor da Mensagem SIAFI 2014/1850876, enviada pelo Ministério da Educação, que se reporta ao item 3 do Ofício Circular nº13/2013/SUCON/STN/MF, de 05 de agosto de 2013, o qual informa que a STN e a SPU criaram um

grupo de trabalho para padronização do registro e cálculo de forma automatizada, por meio do próprio SPIUNET. Da mesma forma, o SPIUNET ainda não se encontra preparado para efetuar lançamentos de comodato de forma harmoniosa com as demonstrações contábeis.

Os lançamentos da reavaliação dos imóveis, bem como da área cedida em comodato, apurados pela Comissão serão adotados tão logo o SPIUNET esteja pronto para recebê-los. Para os registros do SPIUNET em 2014 foram corrigidas as áreas do Campus Pampulha resultantes de novos registros cartoriais obtidos, bem como atualizada a área construída.

8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros

Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros da UJ	
		Exercício 2014	Exercício 2013
BRASIL	UF MG	4	4
	Belo Horizonte	4	4
Total (Brasil)		4	4
Fonte:			

9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

As informações solicitadas estão relacionadas a seguir e foram objeto de análise todos os sistemas computacionais **diretamente** relacionados aos macroprocessos finalísticos da Instituição, a saber, os vinculados às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Desta forma, não foram listados sistemas e serviços de infraestrutura relacionados **indiretamente** aos macroprocessos finalísticos da Instituição, por entendermos não ser este o objeto de estudo do levantamento solicitado.

9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

a) relação dos sistemas e a função de cada um deles:

Área	Apelido	Descrição	Função	Desenv.
Acadêmica	Avaliação de Disciplinas	Avaliação de Cursos e Disciplinas da Graduação	Sistema de avaliação das disciplinas, professores e cursos feita pelos alunos ao final de cada semestre e ao final do curso.	próprio
Acadêmica	Censo	Censo Socioeconômico de Alunos	Aplicativo de emissão de estatísticas dos alunos da Graduação a partir do questionário socioeconômico do Vestibular.	próprio
Acadêmica	Convênio	Controle de Convênios Internacionais	Aplicativo de gestão de convênios com instituições internacionais.	próprio
Acadêmica	Diário	Diário de Classe Eletrônico	Sistema de controle de notas e presença dos alunos da Graduação.	próprio
Acadêmica	Eventos	Gestão de Eventos	Aplicativo de gestão dos participantes de Eventos, tal como o Festival de Inverno.	próprio
Acadêmica	Sistema da BU	Gestão de Usuários da Biblioteca	Aplicativo de integração de dados de alunos e servidores com o Sistema Pergamum (acesso e controle de empréstimos de livros da Biblioteca Universitária).	próprio
Acadêmica	Ebap	Registro de Alunos no EBAP	Aplicativo de registro inicial para os alunos do Colégio Técnico, Teatro Universitário e Centro Pedagógico (EBAP).	próprio
Acadêmica	Revalida	Revalidação de Diplomas - REVALIDA	Aplicativo de cadastro de interessados na revalidação de diplomas emitidos fora da país. Para formados em Medicina, há ainda o processamento das notas obtidas nas provas.	próprio
Acadêmica	Seleção de Intercâmbio	Seleção de Alunos para Intercâmbio	Aplicativo de gestão do processo de seleção de alunos da UFMG para intercâmbio com outros países.	próprio
Acadêmica	Sempre UFMG	Sempre UFMG	Aplicativo de gestão de ex-alunos da UFMG.	próprio
Acadêmica	Sistema da Pós	Sistema Acadêmico da Pós-graduação	Sistema de Gestão Acadêmica com módulos de registro, currículo, matrícula, oferta, histórico, emissão de certificados etc, relacionados à pós-graduação.	próprio
Acadêmica	SIEX	Sistema de Apoio à Extensão - SIEX	Sistema de controle de atividades de extensão.	próprio
Acadêmica	SIGA	Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA	Sistema de Gestão Acadêmica com módulos de registro, currículo, matrícula, oferta, histórico, diplomas, ocorrências etc, relacionados à graduação.	próprio
Acadêmica	INA	Sistema de Informações Acadêmicas - INA	Sistema de coleta e integração de dados da produção acadêmica e científica.	próprio
Acadêmica	Opus	Sistema Opus	Sistema de coleta da produção científica da UFMG.	próprio

Acadêmica	Sistema de Processos Seletivos	Sistema de processamento dos Processos Seletivos da Graduação e Ensino Básico e Profissional	Sistema de processamentos de processos seletivos contendo módulos de inscrição dos candidatos, isenção de taxa de inscrição, controle de pagamento de taxa, preparação de material de provas, correção de provas e emissão de resultados, dentre outros.	próprio
Acadêmica	UFMG Virtual	Sistema de apoio à gestão de cursos e turmas e à produção e distribuição de materiais didáticos à distância.	Sistema, baseado no software Moodle, utilizado para as atividades de ensino e extensão desenvolvidas nos cursos de graduação e pós-graduação. Disponibiliza cursos e turmas não-presenciais e apoia a preparação de material de apoio, também, às atividades presenciais.	software livre
Acadêmica	Repositório de Objetos de Aprendizagem	Sistema para criação de repositórios digitais com funções de armazenamento, gerenciamento, preservação e visibilidade da produção intelectual baseado no software Dspace.	Os repositórios permitem o gerenciamento da produção científica em qualquer tipo de material digital: documentos (artigos, relatórios, projetos, apresentações em eventos etc.), livros, teses, programas de computador; publicações multimídia, notícias de jornais, bases de dados bibliográficas, imagens, arquivos de áudio e vídeo, coleções de bibliotecas digitais, páginas Web, entre outros.	software livre
Acadêmica	Pergamum	Sistema de Gestão do Sistema de Bibliotecas da universidade	O sistema controla o acervo bibliográfico, a base de usuários e os fluxos de aquisição, catalogação, empréstimo e baixa.	terceiros
Acadêmica	Perfil	Sistema de Gestão de Oportunidades	O Perfil permite o cadastramento de oportunidades e emprego e estágio para ex-alunos e alunos ativos da instituição, permitindo sinergia com empresa, governo e organizações sociais.	próprio
Acadêmica	Collegium	Sistema de Gestão Acadêmica do Ensino Básico e Profissional	Sistema de Gestão com módulos de registro, currículo, matrícula, oferta, histórico, emissão de certificados etc.	terceiros
Acadêmica	UFMG Conhecimento e Cultura	Sistema de Gestão da Semana do Conhecimento	Sistema de Gestão que permite a uniformização das atividades realizadas para a “Semana do Conhecimento” na qual, anualmente, são apresentados os trabalhos dos alunos de graduação em Iniciação Científica e nos projetos de Extensão e programas de bolsa da Graduação.	próprio

Fonte: DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação (em fevereiro de 2015)

b) eventuais necessidades de novos sistemas informatizados ou funcionalidades, suas justificativas e as medidas programadas e/ou em curso para obtenção dos sistemas:

As necessidades de novos sistemas de tecnologia da informação são levantadas nos seguintes momentos:

- na elaboração e execução do PETI (Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação);
- em reuniões anuais de elaboração e acompanhamento do portfólio de projetos;
- em reuniões de planejamento dos ciclos dos processos críticos regulares (seleção, registro e matrícula de alunos);
- em reuniões quinzenais de planejamento das sprints (usamos Metodologia Ágil) de cada sistema.

Os principais sistemas críticos relacionados aos macroprocessos finalísticos já estão implantados. Para sua evolução são regularmente planejadas:

- novas funcionalidades operacionais e de demandas de gestão;
- melhorias tecnológicas que permitam melhor usabilidade;
- desenvolvimento de sistemas e serviços complementares.

Pelo PETI atual devem ser tratados durante 2015, principalmente:

- novas versões de módulos integrantes dos **sistemas da Graduação e da Pós-graduação**;
- criação de **Data Warehousing** com informações acadêmicas e de recursos humanos da instituição;
- integração dos sistemas da Graduação e Pós com o **novo portal da universidade**;
- nova versão do **sistema INA**.

No desenvolvimento destas necessidades previstas serão utilizados os recursos humanos próprios da equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação.

c) relação dos contratos que vigoram no exercício de referência do relatório de gestão, incluindo a descrição de seus objetos, demonstração dos custos relacionados a cada contrato, dados dos fornecedores e vigência.

Neste quadro estão listados os contratos relativos aos sistemas computacionais relacionados **diretamente** aos macroprocessos finalísticos da Instituição e que estão incluídos na tabela informada anteriormente no **subitem a do item 9.1**.

Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
Cecom 09/2013	Contrato de licença de uso e manutenção do Software Collegium, destinado à gestão acadêmica do Ensino Básico e Profissional.	02/2014 a 02/2015	05.471.513/0001-02	Instituto Stela	R\$ 23.997,00	R\$ 17.997,75
BU 02/2010	Contrato de licença de uso e manutenção do Software Pergamum, destinado à gestão do Sistema de Bibliotecas.	09/2013 a 08/2014	76.659.820/0001-51	Associação Paranaense de Cultura	R\$ 15.552,00	R\$ 10.368,00
BU 02/2010	Contrato de licença de uso e manutenção do Software Pergamum, destinado à gestão do Sistema de Bibliotecas.	09/2014 a 08/2015	76.659.820/0001-51	Associação Paranaense de Cultura	R\$ 16.312,49	R\$ 5.374,11

Fonte: DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação (em fevereiro de 2015)

10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		X
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	X	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		X
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		X
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		X
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		
Considerações Gerais			
<p>Com relação às recomendações do Decreto 7746/2012 referentes à prática de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços apresentamos as seguintes considerações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O contrato vigente de reprografia prevê o recolhimento de carcaças de cartuchos e toners para impressoras adquiridos por meio de licitações públicas - a “logística reversa” e a impressão centralizada de documentos, o que acarretou a diminuição da aquisição de impressoras e seus suprimentos. Foram enviados para a logística reversa da HP 435 cartuchos e toners em 2014. ✓ Os produtos de limpeza, aqui utilizados e fornecidos pela empresa responsável pelo contrato de limpeza e desinfecção nos prédios e áreas comuns da UFMG, apresenta a exigência de que sejam biodegradáveis. A contratação de serviço de limpeza tem uma cláusula que trata especificamente de sustentabilidade ambiental, descrita abaixo:. <p style="margin-left: 20px;"><i>“Parágrafo Dez: Quanto à sustentabilidade ambiental</i></p> <p style="margin-left: 20px;"><i>I - Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a Contratada deverá adotar as seguintes providências:</i></p> <p style="margin-left: 20px;"><i>a) realizar a coleta dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, disponibilizando nos locais indicados pela Unidade/Órgão, a fim de possibilitar a sua destinação às associações e cooperativa dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;</i></p> <p style="margin-left: 20px;"><i>a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.</i></p> <p style="margin-left: 20px;"><i>b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:</i></p> <p style="margin-left: 40px;"><i>b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;</i></p> <p style="margin-left: 40px;"><i>b.2) substituir substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;</i></p>			

- b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme parâmetros do Decreto Estadual nº 48.138, de 08/10/2003, do Estado de São Paulo;
- b.5) realizar um programa interno de treinamento/capacitação de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- c) evitar desperdício de água tratada e utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- d) observar a Resolução CONAMA nº 20, DE 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- f) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
- g.1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- g.2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
- g.3) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente;
- g.4) resíduo hospitalar, infectante ou biológico; resíduo químico e radioativo, acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;"

- ✓ Os sistemas de gestão pública (compras, almoxarifado e patrimônio, processos digitais), implantados a partir de 2013, prevêem a implantação de processos digitais, com menor gasto de papel, com a previsão de tramitação de processos virtuais.
- ✓ A Divisão de Áreas Verdes do Departamento de Gestão Ambiental adota, desde 2004, procedimentos de aproveitamento de podas de árvores e restos de grama, com a geração de adubos orgânicos por meio do processo de compostagem. A reutilização deste material nos gramados e jardins da própria Universidade diminuiu a aquisição e utilização de adubos químicos.
- ✓ Não são incluídos nos processos licitatórios exigências sobre certificações ambientais do tipo ISO por não haver previsão na Lei 866/93. No entanto são exigidos certificados de licenciamento ambiental e outros visando a comprovação do descarte ambientalmente correto dos resíduos. Nas licitações de serviços de engenharia (obras e reformas), para alguns produtos a serem adquiridos são solicitados certificados, em obediência a normas técnicas NBR's (ISO 9001, ISSO 14001, etc.).
- ✓ Na especificação feita pelo DLO para a aquisição de veículos é exigido que eles sejam bi-combustíveis. Os veículos devem estar em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores. As emissões de gases e poluentes dos veículos devem estar enquadradas nos padrões mínimos exigidos pelas legislações de proteção ambiental.
- ✓ Os registros de preços para aquisição de mobiliário para diversas Unidades Gestoras da UFMG são feitos respeitadas as especificações elaboradas pelo Departamento de Planejamento Físico e Projetos em seu Caderno de Especificação de Mobiliário. O citado caderno foi elaborado levando-se em consideração as normas de ergonomia, durabilidade e qualidade dos produtos que devem ser fabricados de acordo com as normas técnicas aplicáveis a cada um dos itens.
- ✓ O Departamento de Gestão Ambiental atua no controle do consumo e custo quinzenal e mensal de água, para 75 medições das unidades acadêmicas e administrativas do campus Pampulha, identificando as principais causas de ocorrência de anormalidades e/ou de valores de consumo elevados, e acionamento do DEMAI.

No tocante ao *Programa de Coleta Seletiva Solidária* (PCSS) foram realizados treinamentos periódicos, direcionados às auxiliares de limpeza sobre a logística e importância da coleta seletiva nas unidades e a criação de material gráfico, para sensibilização da comunidade acadêmica, em relação ao correto descarte de resíduos para coleta seletiva. A separação de

resíduos recicláveis já é feita nas unidades acadêmicas e administrativas e o resíduo gerado é entregue a três cooperativas de catadores de materiais recicláveis, habilitadas para receber os resíduos, nos termos do Decreto 594/2006. São seguintes os dados referentes ao ano de 2014:

Coleta Seletiva de Papel, papelão, plástico (PET) e metal (Alumínio) - realizado pelo caminhão da Divisão de Transportes destinado às três cooperativas habilitadas (Astemarp/ Comarp e Copervesp) de Agosto a Dezembro de 2014: 29.105,0 Kg

Coleta de Isopor e envio para empresa de reutilização - 97 bags

Coleta de Sucata Metálica e envio para usina de reciclagem, através da Astemarp - 9.160,0 Kg

Realiza-se também, de forma contínua, o recolhimento de pilhas e baterias em nove pontos de coleta instalados no *campus* Pampulha, bem como a definição de logística e acompanhamento do processo de coleta, transporte e destinação final adequada para as lâmpadas fluorescentes (aproximadamente 50 mil unidades/ano) usadas e/ou queimadas geradas nos *campi* Pampulha e Saúde da UFMG.

Coleta de Pilhas e Baterias e envio para empresa de logística reversa - 411,0 Kg

Coleta de frascos de vidro de um litro na cor âmbar e envio para empresa de reciclagem - 7.370 unidades

11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.

11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

O Quadro A.11.1.1 abaixo contempla as informações sobre as providências adotadas pelos órgãos e entidades jurisdicionados ao TCU para atender às suas deliberações, estando estruturado em dois (2) blocos de informação: Unidade Jurisdicionada e Deliberações do TCU, dividido o segundo bloco em duas partes complementares: Deliberações expedidas pelo TCU, que identifica a determinação ou a recomendação lavrada pelo TCU, em nível de item do Acórdão, e Providências Adotadas, que apresenta as informações do gestor sobre as providências adotadas para dar cumprimento ao Acórdão.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	012.379/2003-4	275/2014		Providência	Ofício SEFIP 00934/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Reiterar à Universidade Federal de Minas Gerais que: - encaminhe novo ato de aposentadoria em favor da ex-servidora Aparecida do Nascimento (CPF 137.986.006-78), com a correção da parcela referente ao adicional de tempo de serviço, conforme determinou o subitem 5.1.4 do Acórdão 2.121/2008 - TCU – 2ª Câmara.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
OFICIO 656/2014 ENVIADO PARA SEFIP/TCU E EMITIDO NOVO ATO SISAC.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
No dia 10/03/2014, foi expedido novo ato concessório em favor de APPARECIDA DO NASCIMENTO e o processo de aposentadoria foi encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Positivos: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

02	015.999/2013-0	296/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 00786/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, às interessadas cujos atos foram considerados ilegais, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que as interessadas cujos atos foram considerados ilegais tomaram conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar o pagamento da parcela concedida a título de hora extra judicial, em favor das interessadas, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas. <p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - acompanhe a Ação Ordinária nº 2006.38.00.039882-0, que tramita na 5ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais, para que, em caso de desfecho desfavorável às inativas: - faça cessar os pagamentos da rubrica relativa à incidência da GAE sobre a VPNI do art. 5º do Decreto 95.689/1988, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU; - adote as providências necessárias à obtenção do ressarcimento dos valores indevidamente percebidos pelas interessadas, observando-se o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, bem assim no item 9.2 supra; - emita novos atos, livres das irregularidades apontadas no presente processo, submetendo-os à apreciação deste Tribunal, no prazo de trinta dias, a contar da ciência da desconstituição da decisão judicial; 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
OFICIO 460/2014 ENVIADO PARA SEFIP/TCU, EX-SERVIDORAS NOTIFICADAS, VANTAGENS DE HORA EXTRA EXTINTAS E EMITIDOS NOVOS ATOS SISAC PARA RAYMUNDA DUTRA E MARILIA PEREIRA DE AMORIM.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>CUMPRIDO PARCIALMENTE</p> <p>As ex-servidoras RAYMUNDA DUTRA, MARILIA PEREIRA DE AMORIM, MARIA JOSE DE MELO SECCO e JULIA GONCALVES DA SILVEIRA foram notificadas através dos Ofícios UFMG/DAP nº 472/2014, nº 461/2014, nº 463/2014 e nº 474/2014, respectivamente, da extinção das vantagens referentes à hora extra incorporada judicialmente e à incidência da GAE sobre a VPNI do art. 5º do Decreto 95.689/1988 a partir do mês de março/2014. Informamos que foram expedidos novos atos concessórios para RAYMUNDA DUTRA e MARILIA PEREIRA DE AMORIM excluindo a vantagem da Hora extra e que os processos de aposentadoria foram encaminhados à CGU/MG.</p> <p>As ex-servidoras RAYMUNDA DUTRA, MARILIA PEREIRA DE AMORIM e MARIA JOSE DE MELO SECCO possuem novas decisões judiciais que impedem a extinção da vantagem referente à GAE sobre VPNI do art. 5º do Decreto 95.689/1988, enquanto a ex-servidora JULIA GONÇALVES DA SILVEIRA possui amparo em nova decisão judicial que impede a extinção das vantagens referentes à hora extra incorporada judicialmente e à incidência da GAE sobre a VPNI do art. 5º do Decreto 95.689/1988. As cópias da petição inicial, da decisão judicial e do parecer de força executória serão encaminhadas à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG, anexas aos processos de aposentadoria.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. 					

- Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	013.881/2013-2	1010/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 02177/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até eventual emissão de novo ato, escoimado da irregularidade identificada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU; - oriente o interessado no sentido de que poderá optar por: <ul style="list-style-type: none"> providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao período faltante para implemento do tempo para obtenção da aposentadoria nos moldes atuais (com proventos integrais, aos trinta e cinco anos de serviço, conforme art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em sua redação original); ou permanecer aposentado pela proporção mínima (30/35 avos), com fundamento no art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição Federal, em sua redação original, ressaltando que, nesta hipótese, não fará jus ao acréscimo de 20% previsto no art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/1952, nem ao adicional de que cuida o art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/1990; 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
EX-SERVIDOR NOTIFICADO, PROVENTOS PROPORCIONALIZADOS, OFÍCIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU E EMITIDO NO ATO SISAC.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O servidor MARÇAL DA ROCHA COUTINHO foi notificado através do Ofício UFMG/DAP nº 712-A/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo TCU e que seus proventos serão proporcionalizados a partir da folha de pagamento de MAIO/2014, por não apresentar comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, referente ao tempo averbado sem contribuição. Foi expedido novo ato concessório e o processo de aposentadoria encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	030.705/2012-6	1149/2014		Providência	Ofício SEFIP 03568/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: - no caso de deliberação desfavorável ao interessado na ação ordinária 2008.38.00.015502-9, adote as medidas necessárias à suspensão do benefício de pensão civil instituído em favor de Alessandro Trevizani de Oliveira, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte; - dar ciência desta deliberação à Consultoria Jurídica deste Tribunal; - notificar o recorrente e a UFMG da presente deliberação.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
O ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO JUDICIAL ESTÁ SENDO FEITO.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A UFMG neste momento não tem nenhuma determinação a cumprir. Somente acompanhar tramite da decisão judicial 20083800015502-9 que, em caso de deliberação desfavorável ao interessado, suspenda a pensão judicial incluída desde 15/01/2009.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Positivos: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	006.985/2014-9	1354/2014		Providência	Ofício SEFIP 03282/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Determinar a Universidade Federal de Minas Gerais que: - registre no SISAC ato de alteração do interessado que contemple a vantagem que trata o artigo 62-A da Lei 8.112/1990.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					

OFÍCIO 950/2014 ENVIADO PARA SEFIP/TCU, ALTERAÇÃO CONTEMPLANDO A VANTAGEM DO ART. 62 DA LEI 8.112/90 PROCESSADA EM FOLHA, EMITIDO NOVO ATO SISAC.

Síntese dos Resultados Obtidos

Para processamento na folha do mês de maio, foi efetuado o lançamento no SIAPE do julgamento de legalidade da aposentadoria do servidor REGINALDO MOREIRA DE ALVARENGA e encontra-se registrado no SISAC, na presente data, ato de alteração contemplando a vantagem de que trata o art. 62-A da Lei nº 8112/1990, conforme determinado em acórdão supra mencionado, sob o nº de controle 10791701-04-2014-000212-9.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos:

- Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.
- Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	013.599/2013-5	1412/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 04689/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar ainda à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até eventual emissão de novos atos, escoimados das irregularidades verificadas, a serem submetidos à apreciação do TCU, conforme previsão constante do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU; - emita novos atos livres das irregularidades apontadas; - dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, aos interessados dos atos ora impugnados, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe a este Tribunal comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior; - comunique a este Tribunal as medidas adotadas. 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
OFICIO 140/2014 ENVIADO PARA SEFIP/TCU, ALTERAÇÕES PROCESSADAS EM FOLHA, EX-SERVIDORES NOTIFICADOS E EMITIDO NOVO ATO SISAC.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Os servidores ÉSIO EDUARDO COSTA e ALVARINA MARIA DE JESUS foram notificados através dos escritórios UFMG/DAP nº 1510/2014 e 1512/2014, respectivamente, de que suas aposentadorias foram consideradas ilegais pelo Tribunal de Contas da União e que as devidas alterações serão processadas para a folha de JULHO/2014. A saber: o ofício emitido pelo DAP 1571/2014 foi substituído pela numeração da PRORH passando a ser 140/2014.					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fatores Positivos: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	003.621/2014-6	1949/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 04502/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; - dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, às interessadas cujos atos foram considerados ilegais, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que as interessadas cujos atos foram considerados ilegais tomaram conhecimento do contido no item anterior; - informe ao Tribunal as medidas adotadas; 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
EX-BENEFICIÁRIAS NOTIFICADAS, ENVIADO OFÍCIO Nº 161/2014 PARA LSEFIP/TCU. CANCELAMENTOS DE PENSÕES EFETUADAS E EMITIDOS NOVOS ATOS SISAC.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>As ex-beneficiárias MARIA ZILÁ TEIXEIRA e ANTONIA DE JESUS, CPF 278672506-20 e CPF 747248356-72, foram notificadas através dos Ofícios PRORH nº 160/2014 e nº 162/2014, de que suas pensões foram consideradas ilegais pelo Tribunal de Contas da União devido à falta de amparo legal, bem como do respectivo cancelamento já concluído nas folhas de maio e junho/2014, em cumprimento à Orientação Normativa nº 07 de 19/03/2013. Conforme artigo 6º. parágrafo 1º da ON 07/2013, os pagamentos realizados até a suspensão de que trata este artigo, não serão objeto de restituição ao erário. Os pagamentos das pensões foram suspensos em 10/06/2014 e 14/05/2014, respectivamente. Porém a beneficiária Antonia de Jesus, voltou à folha de pagamento a partir de 12/09/2014, por força da decisão judicial no.049269.98.2014.4.01.38.00 12ª. Vara federal de Minas Gerais.</p> <p>Esclarecemos que os atos de cancelamento das pensões já foram enviados via portal TCU através dos registros 10791701-09-2014-00025-3 e 10791701-09-2014-000028-8.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Positivos: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.					

- Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	006.498/2014-0	2158/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 04911/,2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças n°s 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas. 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
EX-SERVIDORA NOTIFICADA, OFÍCIO 223/2014 ENVIADO PARA SEFIP/TCU, ALTERAÇÃO PROCESSADA EM FOLHA E EMITIDO NOVO ATO SISAC.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>A servidora EPHIGENIA GOMES foi notificada através do ofício PRORH N°222/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração seria processada para a folha de AGOSTO/2014. Ademais, foram expedidos novos atos concessórios com as devidas correções e os processos de aposentadoria serão encaminhados à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG. O corte da hora extra em cumprimento ao referido Acórdão foi processado para a folha de 08/2014 e o novo ato Sisac foi disponibilizado á CGU em 06/08/2014, juntamente com o processo para análise.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

09	006.501/2014-1	2159/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 04912/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças n°s 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas; 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
EX-SERVIDORA NOTIFICADA E OFÍCIO 151/2014 ENVIADO PARA SEFIP/TCU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>CUMPRIDO PARCIALMENTE</p> <p>A ex-servidora ISA PAULA ROSSI VIEIRA foi notificada através do ofício UFMG/DAP n° 150/2014 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União devido ao pagamento da vantagem denominada Incorporação Judicial de Horas Extras.</p> <p>Esclarecemos que esta Universidade está impossibilitada de suprimir tal vantagem, tendo em vista a decisão judicial favorável à servidora (Processo n° 3783-27.2013.4.01.3800 – Hora Extra).</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	006.505/2014-7	2160/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 04913/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças n°s 3 a 5 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente 					

<p>após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre das irregularidades apontadas no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento das vantagens em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias; - comunique ao TCU as medidas adotadas; 	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393
Síntese da Providência Adotada	
EX-SERVIDORA NOTIFICADA E OFÍCIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
CUMPRIDO PARCIALMENTE	
<p>A ex-servidora JUSSARA UBIRAJARA DA SILVA, foi notificada através do ofício PRORH nº 159/2014 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União devido ao pagamento da vantagem denominada Incorporação Judicial de Horas Extras. Esclarecemos que esta Universidade está impossibilitada de suprimir tal vantagem, tendo em vista a decisão judicial favorável à servidora (Processo nº 46679.22.2012.4.01.3800 - Hora Extra).</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	006.507/2014-0	2161/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 04914/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças nºs 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; 1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre das irregularidades apontadas no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas; 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					

EX-SERVIDORA NOTIFICADA, OFÍCIO 155/2014 ENVIADO PARA SEFIP/TCU, ALTERAÇÃO PROCESSADA EM FOLHA E EMITIDO NOVO ATO SISAC.

Síntese dos Resultados Obtidos

A servidora MARIA DAS DORES DA SILVA RAMOS foi notificada através do ofício UFMG/DAP/Nº 154/2014 de 14/07/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração seria processada para a folha de AGOSTO/2014. Ademais, foram expedidos novos atos concessórios com as devidas correções e o processo de aposentadoria foi encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG, em 11/08/2014, com o número de controle 10791701-04-2014-000340-0

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos:

- Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.
- Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	006.509/2014-2	2162/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 04915/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças nºs 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre das irregularidades apontadas no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas. 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
EX-SERVIDOR NOTIFICADO E OFÍCIO 238/2014 e 347/2014 (REFERENTE A REITERAÇÃO DO OFÍCIO 8873/2014) ENVIADO PARA SEFIP/TCU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
CUMPRIDO PARCIALMENTE					
<p>O ex-servidor SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA foi notificado através do Ofício UFMG/PRORH nº 237/2014 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União devido ao pagamento da vantagem denominada Incorporação Judicial de Horas Extras. Esclarecemos que esta Universidade está impossibilitada de suprimir tal vantagem, tendo em vista decisão judicial favorável ao servidor. (Processo nº 79662-45.2010.4.01.3800 - Hora Extra).</p> <p>Em atenção ao Ofício SEFIP nº 8873/2014-TCU, de 15/08/2014, que reiterou o cumprimento do Acórdão nº 2162/2014 - 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, relativo ao processo TC nº 006.509/2014-2, informamos que o servidor foi notificado acerca do Acórdão e que a Universidade está impossibilitada de suprimir a vantagem julgada ilegal, tendo em vista decisão judicial favorável ao servidor. Resposta e cópia da decisão judicial já foram encaminhados a Secretaria de</p>					

Fiscalização e Controle, através do Ofício PRORH nº 238/2014 de 04/08/2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos:

- Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.
- Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	008.296/2014-6	2226/2014		Providência	Ofício SEFIP 04882/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar ao Órgão de Pessoal que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cadastre novo ato no sistema Sisac, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-o via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por esse Tribunal ou preenchendo o campo de Esclarecimentos do Gestor de Pessoal, detalhando a situação concreta, caso as falhas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal; - orientar o Órgão de Pessoal no sentido de que o encaminhamento de atos Sisac a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992. <p>OBS: Não cumpriu prazo entre a data da nomeação e da posse.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
CADASTRADO NOVO ATO SISAC					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Cadastrado novo ato no sistema SisacNet sob número de controle 10791701-01-2014-000307-1 em 16/06/2013. O prazo entre a nomeação de ADAÍSES SIMONE MACIEL DA SILVA (CPF: 041.715.564-65), em 02/10/2013, e sua posse no cargo correspondente, em 13/11/2013, foi estendido nos termos do disposto no Art.13º, §2º da Lei 8.112/90, uma vez que a interessada encontrava-se em gozo de férias regulamentares no período de 30/09/2013 a 19/10/2013, referente ao vínculo efetivo que mantinha com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro na ocasião.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	006.493/2014-9	2350/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 05385/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças nºs 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas; 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
EX-SERVIDOR NOTIFICADO, OFÍCIO 225/2014 ENVIADO PARA SEFIP/TCU, ALTERAÇÃO PROCESSADA EM FOLHA E EMITIDO NOVO ATO SISAC.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O servidor foi notificado através do Ofício PRORH N°224/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração será processada para a folha de AGOSTO/2014. Ademais, foram expedidos novos atos concessórios com as devidas correções e os processos de aposentadoria foram encaminhados à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG. Encaminhado processo e novo ato SISAC a CGU em 11/08/2014, com o registro de nº 10791701-04-2014-000351-6					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	006.506/2014-3	2353/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 5320/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças nºs 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade 					

administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU;
- comunique ao TCU as medidas adotadas;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393

Síntese da Providência Adotada

EX-SERVIDORA NOTIFICADA, OFÍCIO 152/2014 e 291/2014 (REFERENTE AO OFÍCIO DE REITERAÇÃO 8872/2014) ENVIADO PARA SEFIP/TCU, ALTERAÇÃO PROCESSADA EM FOLHA E EMITIDO NOVO ATO SISAC.

Síntese dos Resultados Obtidos

A servidora MARIA ANGELINA DE SOUZA foi notificada através do ofício UFMG/DAP/Nº153/2014 de 14/07/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração será processada para a folha de AGOSTO/2014. Ademais, foi expedido novo ato concessório com as devidas correções e o processo de aposentadoria foi encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.

Em resposta ao ofício de reiteração de 8872/2014 – TCU/SEFIP, de 15/08/2014, informamos que o Acórdão 2353/2014 foi cumprido para a folha de pagamento do mês de agosto/2014 e encaminhamos cópia do AR comprovante de ciência da interessada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos:

- Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.
- Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	003.911/2012-8	2770/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 05876/2014

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423

Descrição da Deliberação

Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais, que adote medidas para:

- no prazo de quinze dias, fazer cessar os pagamentos decorrentes do ato impugnado por esta Corte, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;
- dar ciência do inteiro teor do acórdão a ser proferido à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desse recurso;
- no prazo de trinta dias, encaminhar a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento da decisão desta Corte.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393

Síntese da Providência Adotada

EX-SERVIDORA NOTIFICADA, OFÍCIO 353/2014 ENVIADO PARA SEFIP/TCU, ALTERAÇÃO PROCESSADA EM FOLHA E EMITIDO NOVO ATO SISAC.

Síntese dos Resultados Obtidos
A servidora ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA foi notificada através do Ofício PRORH nº 352/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União devido a inclusão da parcela referente à vantagem pessoal do art. 5, do Decreto 95689/88, bem como da proporcionalidade da aposentadoria na fração de 29/30 avos. Informamos que a supressão do valor da vantagem pessoal Art. 5º será processada para a folha de OUTUBRO/2014, uma vez que a servidora está amparada por decisão judicial conforme processo nº 2006.38.00.039870-0 para pagamento somente da parcela referente à GAE calculada sobre a vantagem pessoal. Ademais, foram expedidos novos atos concessórios (inicial e alteração) com as devidas correções e o processo de aposentadoria será encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fatores Positivos: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	005.541/2013-1	293/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 740/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à interessada cujo ato foi considerado ilegal, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada cujo ato foi considerado ilegal tomou conhecimento do contido no item anterior; - comunique ao TCU as medidas adotadas; <p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que acompanhe o Processo 2008.38.00.001103-2, em andamento na Justiça Federal da Primeira Região, Seção Judiciária de Minas Gerais, para que, em caso de desfecho desfavorável à beneficiária:</p> <ul style="list-style-type: none"> - faça cessar o pagamento irregular, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU; - adote as providências necessárias à obtenção do ressarcimento dos valores indevidamente percebidos pela beneficiária, observando-se o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, bem assim no item 9.3 supra; - emita novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, submetendo-o à apreciação deste Tribunal, no prazo de trinta dias, a contar da ciência da desconstituição da decisão judicial. 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
<p>BENEFICIÁRIA MARIA BERNADINA MARTINS (CPF 764.663.296-15) FOI NOTIFICADA, PARCELA REFERENTE AO ART. 192 FOI SUPRIMIDA, OFÍCIO 491/2014 ENVIADO PARA SEFIP/TCU, NOVO ATO SISAC EMITIDO.</p> <p>O Acórdão 293/2014 determinou cessar a decisão judicial nº 2008.38.00011032 15 Vara Federal de Minas Gerais, referente ao valor de R\$149,15 depositado em juízo mensalmente para o ex-servidor, Fernando Alzamora (instituidor da pensão), referente a diferença do art. 192, considerando a remuneração das classes, adjunto para titular. O corte ocorreu na folha de</p>					

04/2014. Porém, a vantagem do art. 192, considerando a remuneração das classes, adjunto para associado permanece na base de cálculo da pensão. Somente a diferença paga por força da decisão judicial foi cortada.

Síntese dos Resultados Obtidos

Informamos que foi suprimida da base de cálculo da pensão civil a parcela referente à vantagem prevista no art. 192, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir da folha de março/2014. Esclarecemos, ainda, que o Processo 2008.38.00.001103-2, em andamento na Justiça Federal da Primeira Região, Seção Judiciária de Minas Gerais, é objeto de monitoramento desta Universidade. Ofício de notificação: nº 490/2014, Ofício SEFIP: nº 491/2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos:

- Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.
- Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	028.527/2007-2	62/2014		Providência	Ofício SEFIP 0461/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - proceda à proporcionalização da Vantagem Pecuniária Individual (VPI), criada pela Lei 10.698/2003, na base de cálculo dos proventos da pensionista Maria Celina Libânio Menin (559.959.266-91), tendo em vista a proporcionalização dos proventos do instituidor Marcello de Almeida Menin (015.809.576-68) para 31/35 avos, decorrente da exclusão da contagem ponderada de tempo de atividade de magistério, determinada pelo Acórdão 4583/2008 - TCU - 2ª Câmara. 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
PENSÃO PROPORCIONALIZADA, OFÍCIO 480/2014 ENVIADO PARA SEFIP/TCU					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A pensão foi proporcionalizada na razão de 31/35 nos proventos de pensão de Maria Celina Libânio Menim.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	006.495/2014-1	3265/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 6511/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças nºs 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas; 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
EX-SERVIDOR NOTIFICADO, OFÍCIO ENVIADO 246/2014 PARA SEFIP/TCU, EMITIDO NOVO ATO SISAC E ALTERAÇÃO PROCESSADA EM FOLHA.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O servidor CÉLIO DA SILVA foi notificado através do ofício UFMG/Nº245/2014 de 06/08/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração seria processada para a folha de SETEMBRO/2014. Foi expedido novo ato concessório e o processo de aposentadoria encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG. TCU enviou ofício de reiteração nº 8870/2014-TCU/SEFIP, de 15/08/2014. Foi processado o corte para setembro/2014 e enviado novo ato já julgado legal pelo TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	006.500/2014-5	2850/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 05979/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças nºs 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 					

- encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior;
- faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU;
- comunique ao TCU as medidas adotadas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393

Síntese da Providência Adotada

SERVIDOR NOTIFICADO; OFÍCIO Nº 212/2014 ENVIADO A SEFIP/TCU ; EMITIDO NOVO ATO SISAC; ALTERAÇÃO PROCESSADA PARA A FOLHA DE AGOSTO/2014.

Síntese dos Resultados Obtidos

O servidor FRANCISCO LEANDRO NETO (CPF: 250.445.166-00) foi notificado através do ofício UFMG/DAP/Nº211/2014 de 21/07/2014 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração seria processada para a folha de agosto de 2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos:

- Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.
- Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	006.502/2014-8	2851/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 05980/2014

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423

Descrição da Deliberação

Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:

- dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças nºs 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;
- encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior;
- faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU;
- comunique ao TCU as medidas adotadas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393

Síntese da Providência Adotada

SERVIDOR NOTIFICADO; OFÍCIO ENVIADO PARA A SEFIP/TCU - 214/2014; ALTERAÇÃO PROCESSADA PARA A FOLHA DE AGOSTO DE 2014; EMITIDO NOVO ATO CONCESSÓRIO.

Síntese dos Resultados Obtidos
O servidor JOÃO DIMAS QUIRINO, matrícula SIAPE nº 0322646, foi notificado através do Ofício UFMG/PRORH/Nº 213/2014, de 21/07/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração seria processada para a folha de AGOSTO/2014. Ademais, foi expedido novo ato concessório com as devidas correções e o processo de aposentadoria foi encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fatores Positivos: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	013.839/2006-5	3023/2014		Providência	Ofício SEFIP 07094/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que emita e disponibilize no SISAC novo ato de concessão de aposentadoria em favor de Maria Monteiro da Silva Araújo, escoimado da irregularidade verificada nos autos, conforme esclarecimento do subitem 9.4 do Acórdão nº 172/2010-TCU-2ª Câmara, e o disposto no art. 15, §1º, da Instrução Normativa -TCU nº 55/2007.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
EXPEDIDO NOVO ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA; OFÍCIO ENVIADO A SEFIP/TCU – 300/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A servidora MARIA MONTEIRO DA SILVA ARAÚJO matrícula SIAPE 0320709 teve a vantagem suprimida em Fevereiro/2012 devido à decisão judicial proferida em 05/11/2011, que revogou a tutela antecipada. Ademais, foi expedido novo ato concessório com as devidas correções e o processo de aposentadoria foi encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Positivos: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	010.217/2009-6	3194/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 09161/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que adote as seguintes providências no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência do inteiro teor desta deliberação aos servidores mencionados no subitem; - faça juntar os comprovantes de notificação a estes autos nos quinze dias subsequentes; - suspenda os pagamentos efetuados com base nos atos ora impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; - encaminhe novos atos para os servidores Eliana Camilo Alves e Jurandir Raimon Costa livre das irregularidades ora apontadas. 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
SERVIDORES NOTIFICADOS; NO CASO DO SERVIDOR JURANDIR RAIMON, A ALTERAÇÃO FOI PROCESSADA PARA A FOLHA DE OUTUBRO/2014; OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU N° 305/2014;					
Síntese dos Resultados Obtidos					
CUMPRIDO PARCIALMENTE					
<p>O servidor JURANDIR RAIMON COSTA foi notificado através do ofício UFMG/PRORH/N° 302/2014 de 01/09/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração seria processada para a folha de OUTUBRO/2014.</p> <p>A servidora ELIANA CAMILO ALVES notificada através do ofício UFMG/PRORH/N° 304/2014 de 01/09/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União devido ao pagamento da vantagem denominada Incorporação Judicial de Horas Extras. Porém, a Universidade está impossibilitada de suprimir tal vantagem, tendo em vista as decisões judiciais favoráveis à servidora (Processos nº 506/87-B e 2009.38.00.033249-0- Hora Extra).</p> <p>Foi enviado no dia 28/01/2015, cópia do aviso de recebimento da notificação da servidora aposentada Eliane Camilo Alves.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	006.495/2014-1	3265/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 06511/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:					

- dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças n°s 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;
- encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior;
- faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU;
- comunique ao TCU as medidas adotadas;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393

Síntese da Providência Adotada

SERVIDOR NOTIFICADO; ALTERAÇÃO PROCESSADA PARA A FOLHA DE SETEMBRO DE 2014; EMITIDO NOVO ATO SISAC; OFÍCIOS ENVIADOS PARA SEFIP/TCU Nº 246/2014

Síntese dos Resultados Obtidos

O servidor CÉLIO DA SILVA foi notificado através do ofício UFMG/Nº245/2014 de 06/08/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração seria processada para a folha de SETEMBRO/2014. Foi expedido novo ato concessório e o processo de aposentadoria encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos:

- Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.
- Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	006.496/2014-8	3266/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 06512/2014

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423

Descrição da Deliberação

Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:

- dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças n°s 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;
- encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior;
- faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU;
- comunique ao TCU as medidas adotadas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393

Síntese da Providência Adotada
SERVIDOR NOTIFICADO; ALTERAÇÃO PROCESSADA PARA A FOLHA DE SETEMBRO DE 2014; EXPEDIDO NOVO ATO CONCESSÓRIO; OFÍCIOS ENVIADOS A SEFIP/TCU – 240/2014 E 346/2014.
Síntese dos Resultados Obtidos
O servidor DARCY BATISTA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0322640, foi notificado através do Ofício UFMG /PRORH / N° 239/2014 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração seria processada para a folha de SETEMBRO/2014. Ademais, foi expedido novo ato concessório com as devidas correções e o processo de aposentadoria encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG. Em atenção ao Ofício SEFIP nº 8871/2014-TCU, de 15/08/2014, que reiterou o cumprimento do Acórdão nº 3266/2014 - 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, informamos que o mesmo já foi cumprido com a devida alteração na folha de setembro/2014, e respondido a SEFIP, através do Ofício PRORH nº 240/2014 de 04/08/2014.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fatores Positivos: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	006.497/2014-4	3267/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 06513/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias: - dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças nºs 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
SERVIDOR NOTIFICADO; ALTERAÇÃO PROCESSADA PARA A FOLHA DE SETEMBRO DE 2014; EMITIDO NOVO ATO SISAC; OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 262/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O servidor EDISON MACHADO FALEIRO JÚNIOR, matrícula SIAPE 0315073, notificado através do Ofício PRORH N°261/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração seria processada para a folha de SETEMBRO/2014. Ademais, foram expedidos novos atos concessórios com as devidas correções e os processos de aposentadoria encaminhados à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fatores Positivos:

- Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.
- Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	006.503/2014-4	3268/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 06939/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças n^os 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas. 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
SERVIDOR NOTIFICADO; ALTERAÇÃO PROCESSADA PARA A FOLHA DE SETEMBRO/2014; EXPEDIDO NOVO ATO CONCESSÓRIO; OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 257/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O servidor JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 0322340, notificado através do ofício UFMG/DAP/N ^o 256/2014 de 12/08/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração seria processada para a folha de SETEMBRO/2014. Ademais, foram expedidos novos atos concessórios com as devidas correções e os processos de aposentadoria encaminhados à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Positivos: <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	006.510/2014-0	3269/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 06514/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças n^{os} 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas; 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
SERVIDORA NOTIFICADA; ALTERAÇÃO PROCESSADA PARA A FOLHA DE OUTUBRO DE 2014; EXPEDIDO NOVO ATO CONCESSÓRIO; OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU – 348/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A servidora SELMA MARIA DA SILVA COURA, matrícula SIAPE 0323769, notificada através do Ofício UFMG/DAP/1347/2014, de 18/09/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e de que a devida alteração seria processada para a folha de OUTUBRO/2014. Ademais, foi expedido novo ato concessório com as devidas correções e o processo de aposentadoria encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais - CGU/MG.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	006.511/2014-7	3270/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 06515/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças n^{os} 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito 					

suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;

- encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior;
- faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU;
- comunique ao TCU as medidas adotadas;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393

Síntese da Providência Adotada

SERVIDOR NOTIFICADO; ALTERAÇÃO PROCESSADA PARA A FOLHA DE SETEMBRO DE 2014; EXPEDIDOS NOVOS ATOS CONCESSÓRIOS; OFÍCIO ENVIADO PARA A SEFIP/TCU – 249/2014 e 311/2014

Síntese dos Resultados Obtidos

O servidor VALDOMIRO RAMALHO DE OLIVEIRA matrícula SIAPE 0322597 foi notificado através do ofício UFMG/DAP/Nº 248/2014 de 06/08/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração seria processada para a folha de SETEMBRO/2014. Ademais, foram expedidos novos atos concessórios com as devidas correções e os processos de aposentadoria encaminhados à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.

Em resposta ao Ofício de reiteração nº 8874/2014-TCU/SEFIP, de 15/08/2014, referente ao processo 006.511/2014-7 e ao acórdão 2370/2014, foi enviado o Ofício a SEFIP/TCU - 311/2014, informando que o Acórdão 2370/2014 foi cumprido.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos:

- Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.
- Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	006.512/2014-3	3271/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 06516/2014

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423

Descrição da Deliberação

Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:

- dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças nºs 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;
- encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior;
- faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU;
- comunique ao TCU as medidas adotadas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393
Síntese da Providência Adotada	
SERVIDOR NOTIFICADO; ALTERAÇÃO PROCESSADA PARA A FOLHA DE SETEMBRO DE 2014; EXPEDIDOS NOVOS ATOS CONCESSÓRIOS; OFÍCIO ENVIADO PARA A SEFIP/TCU – 259/2014.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A servidora VERA MARIA PEREIRA COELHO, matrícula SIAPE 0323698, foi notificada através do ofício UFMG/DAP/Nº258/2014 de 12/08/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração seria processada para a folha de SETEMBRO/2014. Ademais, foram expedidos novos atos concessórios com as devidas correções e os processos de aposentadoria encaminhados à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores Positivos: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	007.906/2006-4	3412/2014		Providência	Ofício SEFIP 08390/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: - exclua, sob pena de responsabilidade da autoridade administrativa, dos proventos do aposentado Raimundo Augusto da Silva a vantagem concernente ao art. 3º do Decreto-lei nº 1971/1982, conforme já determinado por este Tribunal pelos Acórdãos nº 3526/2008-TCU-1ª Câmara e nº 3472/2009-TCU-1ª Câmara; - promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8112/90, a restituição dos valores pagos a esse título ao referido aposentado, a partir de novembro de 2008, mês subsequente à prolação do Acórdão 3526/2008-TCU-1ª Câmara, considerando os valores parcialmente já ressarcidos ao erário; - emita e disponibilize no SISAC novo ato de concessão de aposentadoria em favor do Sr. Raimundo Augusto da Silva, livre da irregularidade verificada nos autos, conforme esclarecimento constante do subitem 9.4.1 do Acórdão nº 3526/2008-TCU-1ª Câmara, c/c o art. 15, §1º, da Instrução Normativa-TCU nº 55/2007.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
SERVIDOR NOTIFICADO; ALTERAÇÃO PROCESSADA PARA A FOLHA DE SETEMBRO DE 2014; EXPEDIDOS NOVOS ATOS CONCESSÓRIOS; OFÍCIO ENVIADO PARA A SEFIP/TCU –313/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O servidor RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA matrícula SIAPE 0321689 foi notificado através do ofício UFMG/DAP /Nº312/2014 de 04/09/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida					

alteração seria processada para a folha de SETEMBRO/2014. Ademais, foram expedidos novos atos concessórios com as devidas correções e os processos de aposentadoria encaminhados à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG. O servidor já está repondo erário desde novembro /2008, mês subsequente à prolação do acórdão 3526/2008. O ressarcimento no montante de R\$470.482,56 foi implantado em out/2014 e as parcelas, sendo 10% da remuneração, estão hoje no valor de R\$ 886,80.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos:

- Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.
- Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32	013.875/2013-2	3494/2014		Providência	Ofício SEFIP 07097/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - exclua das aposentadorias de José Luiz Aarestrup Alves, José Márcio Gonçalves de Souza, Jose Maria Pessoa, Nathanael Vilela de Avila e Paulo Afonso de Oliveira a vantagem do art. 192 da Lei nº 8.112/1990, a que esses servidores não têm direito por não contarem tempo suficiente para aposentadoria voluntária com proventos integrais, e corrija os percentuais de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço dos aludidos interessados, para que reflitam o percentual correspondente ao total de anos de serviço público cumpridos até 8 de março de 1999, data em que foi definitivamente extinta tal gratificação. 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
SERVIDORES NOTIFICADOS; PERCENTUAL RELATIVO A GRATIFICAÇÃO CORRIGIDO, CONFORME O CASO; EFETURADO O CORTE DA VANTAGEM DO ART. 192 DA LEI 8.112/90, CONFORME O CASO; ALTERAÇÃO PROCESSADA NA FOLHA DE PAGAMENTO; OFÍCIO ENVIADO PARA A SEFIP/TCU 378/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Os servidores mencionados foram notificados de que suas aposentadorias foram, em caráter excepcional, consideradas legais pelo Tribunal de Contas da União, no entanto, foram os referidos servidores também notificados das determinações constantes do referido acórdão, quais sejam, a exclusão da vantagem do artigo 192 da Lei 8112/90 aos servidores que não contarem tempo suficiente para aposentadoria voluntária integral e a correção dos percentuais de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço para que reflitam o percentual correspondente ao total de anos de serviço público cumpridos até 08/03/1999, data em que foi definitivamente extinta tal gratificação.</p> <p>Os detalhes das providências em cada caso estão relacionados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Servidor JOSÉ LUIZ AARESTRUP ALVES, matrícula SIAPE nº 0319815, foi notificado, conforme acima, através do Ofício UFMG/PRORH/Nº383/2014. O percentual relativo à gratificação supra foi corrigido para a folha de outubro/2014 e, por não haver tempo suficiente para a aposentadoria voluntária integral, houve também corte da vantagem do art. 192 da Lei 8112/90; - O servidor JOSÉ MÁRCIO GONÇALVES SOUZA, matrícula SIAPE nº 0319068, foi notificado, conforme acima, através do Ofício UFMG/PRORH/Nº 227/2014. Informamos que o percentual relativo à gratificação supra foi corrigido para a folha de setembro/2014. Em relação ao servidor mencionado, verificou-se ter tempo suficiente para aposentadoria voluntária integral, motivo pelo qual não houve corte da vantagem do artigo 192 da Lei 8112/90; 					

- O servidor JOSÉ MARIA PESSOA, matrícula SIAPE nº 0320131, foi notificado, conforme acima, através do Ofício UFMG/PRORH/Nº 381/2014. Informamos que o percentual relativo à gratificação supra foi corrigido para a folha de outubro/2014 e, por não haver tempo suficiente para a aposentadoria voluntária integral, houve também corte da vantagem do art. 192 da Lei 8112/90.

- O servidor NATHANAEL VILLELA DE AVILA, matrícula SIAPE nº 0316952, foi notificado, conforme acima, através do Ofício UFMG/PRORH/Nº 228/2014. Informamos que o percentual relativo à gratificação supra foi corrigido para a folha de outubro/2014. Em relação ao servidor mencionado, verificou-se ter tempo suficiente para aposentadoria voluntária integral, motivo pelo qual não houve corte da vantagem do artigo 192 da Lei 8112/90.

- O servidor PAULO AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0317961, foi notificado, conforme acima, através do Ofício UFMG/PRORH/Nº 230/2014. Informamos que não se verificou tempo suficiente para a aposentadoria voluntária integral, motivo pelo qual houve corte da vantagem do art. 192 da Lei 8112/90. Por outro lado, o servidor mencionado não possui registro de tempo anterior de serviço averbado e verificou-se correta a concessão da Gratificação supra, não havendo ajuste a ser feito em relação ao percentual de anuênios.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos:

- Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.
- Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
33	007.065/2009-0	4557/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 09731/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - em relação ao ato de aposentadoria de Ronaldo Reis (008.695.036-34), apure o montante recebido em desacordo com a determinação contida no subitem 9.3 do Acórdão nº 6.029/2009-1ª Câmara, desde a sua ciência da deliberação até a efetiva regularização dos seus proventos, e promova, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/90, a restituição ao erário, mediante a prévia instauração de processo administrativo, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa; - emita e disponibilize no SISAC, se já não o fez, novo ato inicial de concessão de aposentadoria em favor de Ronaldo Reis (008.695.036-34), escoimado das irregularidades verificadas no Acórdão nº 6.029/2009-1ª Câmara. 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
SERVIDOR NOTIFICADO; ALTERAÇÃO PROCESSADA NA FOLHA DE OUTUBRO/2014; APURADO O MONTANTE RECEBIDO EM DESACORDO COM A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 6029/2009 – 1ª CÂMARA; INSTAURADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23072.042518/2014-86 PARA PROMOVER A RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO; EMITIDO NOVO ATO SISAC; OFÍCIO ENVIADO PARA A SEFIP/TCU 371/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O servidor RONALDO REIS, matrícula SIAPE 6316274, foi notificado através do Ofício UFMG/DAP/Nº370/2014 de 29/09/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que as devidas alterações foram processadas para a folha de OUTUBRO/2014. Informamos também que foi apurado o montante recebido pelo servidor desde a ciência da determinação contida no Acórdão nº 6029/2009 – 1ª Câmara até a efetiva regularização dos proventos, para promover					

a restituição ao erário, nos termos do art. 46 da Lei 8112/90, mediante a prévia instauração de processo administrativo, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa. Foi expedido novo ato concessório com as devidas correções e o processo de aposentadoria foi encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.

O aposentado RONALDO REIS foi notificado da instauração do processo administrativo nº 23072.042518/2014-86 em 03/12/2014. Em 19/12/2014, apresentou Manifestação Escrita. A próxima fase é analisar a manifestação escrita apresentada pelo interessado e emitir Decisão. Após ter ciência da Decisão, o interessado terá 10 dias para interpor recurso.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos:

- Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.
- Disponibilização do Acórdão no site do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal de Minas Gerais				423	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34	001.249/2009-0	4587/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 10290/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que acompanhe a Ação Ordinária nº 0073572-21.2010.4.01.3800 (13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais), e em caso de decisão definitiva desfavorável ao inativo Bento da Silva (CPF 222.473.606-10), apure o montante recebido a título de hora extra em desacordo com o Acórdão nº 566/2010 - 1ª Câmara e promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, a restituição ao erário; - Retificar, por inexatidão material, nos termos da Súmula/TCU nº 145, o Acórdão nº 566/2010 - 1ª Câmara, para constar o CPF da interessada Rosa Quatrini Vieira o de nº 882.030.346-91, determinando, ainda, à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que proceda à referida alteração nos atos Sisac nº 10791701-04- 2003-000558-1 e 10791701-04-2010-000118-0. 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal				047393	
Síntese da Providência Adotada					
ACÓRDÃO EM ANÁLISE TENDO EM VISTA DETERMINAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não houve resultado tendo em vista que a ação ainda está em andamento. Estamos acompanhando o desenrolar da ação e ainda não houve nova decisão nos autos do processo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
35	007.558/2006-9	4994/2014		Providência	Ofício SEFIP 10522/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que emita e disponibilize no Sisac novo ato inicial de concessão de aposentadoria em favor de Henrique Vieira da Silva, escoimado da irregularidade verificada, conforme determinação contida no subitem 9.6.2 do Acórdão nº 5011/2010 - 2ª Câmara.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
OFÍCIO ENVIADO PARA A SEFIP/TCU 424/2014.EMITIDO NOVO ATO SISAC					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Foi expedido novo ato SISAC inicial de concessão de aposentadoria em favor de HENRIQUE VIEIRA DA SILVA escoimado da irregularidade verificada, e o processo de aposentadoria foi encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Positivos: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36	006.924/2010-7	6105/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 12036/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Determina à Universidade Federal de Minas Gerais, para que: - exclua imediatamente dos proventos da interessada Ivone Pinto de Oliveira (029.358.526-13), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, o montante pago a título de parcela judicial referente às horas extras, tendo em vista a absorção da referida vantagem por novos padrões de remuneração advindos das reestruturações da carreira do instituidor do benefício, conforme as orientações constantes do item 9.4.3 do Acórdão nº 3.970/2010-TCU-1ª Câmara; - no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a instauração do processo administrativo competente, apure os valores recebidos indevidamente pela interessada a título da parcela referente às horas extras e promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, o ressarcimento ao erário, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no item 9.4.3 do Acórdão nº 3.970/2010-TCU-1ª Câmara; - exclua a rubrica referente ao pagamento da vantagem relativa às horas extras, proceda ao cadastramento de novo ato da					

interessada Ivone Pinto de Oliveira (029.358.526-13) no sistema Sisac, conforme determinação contida no subitem 9.5 do Acórdão nº 3.970/2010-TCU-1ª Câmara.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393
Síntese da Providência Adotada	
PENSIONISTA NOTIFICADO; ALTERAÇÃO PROCESSADA NA FOLHA DE PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2014; EMITIDO NOVO ATO SISAC; ENVIADO OFÍCIO SEFIP/TCU Nº 424/2014	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A beneficiária Ivone Pinto de Oliveira matrícula Siape 04226615, cujo instituidor é o ex-servidor AQUILES DE OLIVEIRA matrícula SIAPE 0323320, foi notificada através do ofício UFMG/PRORH/Nº 428/2014 de 06/11/2014, de que sua pensão civil foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração seria processada para a folha de DEZEMBRO/2014. Foi expedido novo ato concessório e o processo de aposentadoria encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG. A alteração foi processada na folha de dezembro/2014 e novo ato juntamente com o processo foi encaminhado a CGU para análise com o no. de registro 10791701-05-2014-000072-9	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores Positivos: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
37	020.734/2009-8	6349/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 13047/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Determina à Universidade Federal de Minas Gerais que emita e disponibilize no SISAC novo ato inicial de concessão de aposentadoria em favor de Dalva Mendes Baiense (CPF 530.851.326-00), escoimado da irregularidade verificada, conforme orientação constante do subitem 9.5 do Acórdão n. 2898/2011 - 2ª Câmara, combinado com o art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
EMITIDO NOVO ATO SISAC; ENVIADO OFÍCIO A SEFIP/TCU – 480/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O Ofício SEFIP Nº 13047/2014-TCU/SEFIP de 05/11/2014, que encaminha o Acórdão n.º 6349/2014 – 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, relativo ao processo TC nº 020.734/2009-8, foi respondido através do OFÍCIO PRORH Nº 480/2014. Foi expedido novo ato SISAC inicial de concessão de aposentadoria em favor de DALVA MENDES BAIENSE escoimado da irregularidade verificada. O processo de aposentadoria encontra-se na Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG. O novo acórdão foi digitalizado e juntado a aposentadoria já digitalizada.					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos:

- Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.
- Disponibilização do Acórdão no site do TCU

Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais						423
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
38	017.803/2009-5	6560/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 13033/2014	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais						423
Descrição da Deliberação						
<p>Determina à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - acompanhe o andamento da Ação Ordinária nº 89261.08.2010.4.01.3800 ajuizada por Marcos Golgher (006.377.696-00), procedendo-se à reposição ao erário dos valores recebidos por força da decisão judicial de caráter precário, em caso de sua reforma, nos termos do § 3º do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990; - dê-se ciência da presente deliberação ao interessado e ao órgão jurisdicionado. 						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal						047393
Síntese da Providência Adotada						
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO JUDICIAL; SERVIDOR NOTIFICADO; OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 16/2015						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Em atenção ao Ofício SEFIP Nº 13033/2014-TCU/SEFIP de 05/11/2014, que encaminha o Acórdão n.º 6560/2014 – 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, relativo ao processo TC nº 017.803/2009-5, que trata da análise de processo de aposentadoria de servidores desta Universidade, informamos que: O servidor MARCOS GOLGHER matrícula SIAPE 0317044 foi notificado através do ofício PRORH Nº513/2014 de 19/12/2014, das determinações deste Tribunal acerca do acompanhamento da decisão judicial que assegurou vantagens na folha de pagamento, bem como da reposição ao erário se a decisão da ação for desfavorável.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Fatores Positivos:						
<ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU 						

Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais						423
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	

39	018.262/2009-8	6768/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 13692/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determina à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - exclua imediatamente dos proventos da interessada Beatriz Helena Cesar Carvalho (157.034.796-49), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, o montante pago a título de parcela judicial referente às horas extras, tendo em vista a absorção da referida vantagem por novos padrões de remuneração advindos das reestruturações da carreira do interessado, conforme as orientações constantes do Acórdão nº 1.329/2010-TCU-1ª; Câmara; - no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a instauração do processo administrativo competente, apure os valores recebidos indevidamente pela interessada Beatriz Helena Cesar Carvalho (157.034.796-49) a título da parcela referente às horas extras e promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, o ressarcimento ao erário, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no Acórdão nº 1.329/2010-TCU-1ª; Câmara; - excluída a rubrica referente ao pagamento da vantagem relativa às horas extras, proceda, se já não o fez, ao cadastramento de novo ato da interessada Beatriz Helena Cesar Carvalho (157.034.796-49) no sistema Sisac, conforme determinação contida no subitem 9.6 do Acórdão nº 1.329/2010-TCU-1ª; Câmara; - acompanhe o andamento da Ação Ordinária nº 10166-55.2012.4.01.3800 ajuizada por João Bosco Silvino (074.621.746-34) e da Ação Ordinária nº 0066214-05.2010.4.01.3800 ajuizada por Rita Maria de Cássia Sodre (112.891.476-04), em trâmite perante a Seção Judiciária de Minas Gerais, procedendo-se à reposição ao erário dos valores recebidos por força da decisão judicial de caráter precário, em caso de reforma da referida decisão, nos termos do o § 3º do artigo da Lei nº 8.112/1990. 					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
SERVIDORA BEATRIZ HELENA NOTIFICADA; ABERTO PROCESSO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DA RESPECTIVA SERVIDORA; EMITIDO NOVO ATO SISAC; ENVIADO OFÍCIO A SEFIP/TCU Nº 02/2015					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>A servidora Beatriz Helena Cesar Carvalho matrícula Siape 0321926, foi notificada através do ofício UFMG/PRORH/Nº 01/2015 de 05/01/2015, de que sua Aposentadoria Voluntária foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração será processada para a folha de JANEIRO/2015. Foi expedido novo ato concessório e o processo de aposentadoria encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.</p> <p>Processo de ressarcimento ao erário aberto e enviada notificação final com a guia GRU para pagamento. Em 19/12/2014 a interessada enviou cópia da ação judicial via e-mail e estamos verificando andamento da ação junto à Procuradoria Federal.</p> <p>A alteração foi processada no mês de janeiro de 2015.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU 					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
40	005.868/2012-2	7124/2014		Providência	Ofício SEFIP 15420/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG

Universidade Federal de Minas Gerais		423
Descrição da Deliberação		
Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, em havendo provimento judicial desfavorável à Sra. Dulce Regina Niffingger no âmbito do Processo 2008.38.00.001103-2, em trâmite na Justiça Federal de Minas Gerais (15ª Vara Federal), promova, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a título de diferença do art. 192 do mesmo diploma legal.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal		047393
Síntese da Providência Adotada		
SERVIDORA NOTIFICADA VIA OFÍCIO UFMG/DAP/444/2014		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Em atenção ao Ofício SEFIP N° 0913/2014-TCU/SEFIP de 11/02/2014, que encaminha a suspensão dos efeitos do Acórdão n° 6620/2013 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, relativo ao processo TC n° 005.868/2012-2, que trata da análise de processo de aposentadoria de servidores desta Universidade, temos a informar: A servidora DULCE REGINA NIFFINEGGER E SOUZA, CPF n° 006.744.276-53, foi notificada através do Ofício UFMG/DAP/444/2014, de 27 de março de 2014, de que retornamos para todos os efeitos o ato de concessão de sua aposentadoria a partir da folha de pagamento de março/2014 com efeitos financeiros retroativos a 16/01/2014. Portanto, foi tornado sem efeito o ato de cancelamento da aposentadoria da servidora em cumprimento a suspensão deste acórdão.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Fatores Positivos: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU		

11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

O **Quadro A.11.1.2** abaixo tem por objetivo identificar a situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício. Remete às justificativas para o não atendimento às deliberações do TCU e possui a mesma estrutura informacional contemplada no **Quadro A.11.1.1** descrito anteriormente, com exceção dos campos **Síntese da Providência Adotada** e **Síntese dos Resultados Obtidos** que são substituídos pelo campo **Justificativa para o seu não Cumprimento**, que compreende as justificativas do setor responsável pelo não cumprimento da deliberação expedida pelo Tribunal.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	015.999/2013-0	296/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 00786/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423

Descrição da Deliberação	
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, às interessadas cujos atos foram considerados ilegais, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que as interessadas cujos atos foram considerados ilegais tomaram conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar o pagamento da parcela concedida a título de hora extra judicial, em favor das interessadas, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas; <p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - acompanhe a Ação Ordinária nº 2006.38.00.039882-0, que tramita na 5ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais, para que, em caso de desfecho desfavorável às inativas: - faça cessar os pagamentos da rubrica relativa à incidência da GAE sobre a VPNI do art. 5º do Decreto 95.689/1988, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU; - adote as providências necessárias à obtenção do ressarcimento dos valores indevidamente percebidos pelas interessadas, observando-se o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, bem assim no item 9.2 supra; - emita novos atos, livres das irregularidades apontadas no presente processo, submetendo-os à apreciação deste Tribunal, no prazo de trinta dias, a contar da ciência da desconstituição da decisão judicial. 	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
<p>De acordo com orientação de Auditora da CGU/MG, quando apenas parte do Acórdão tiver sido atendido pela Unidade Gestora, mas parte dele ainda está pendente de atendimento, o melhor seria citá-lo nos dois quadros, ou seja, no quadro de “deliberações do TCU atendidas” e também no quadro de “deliberações do TCU pendentes de atendimento”. No nosso caso sub-itens 11.1.1. e 11.1.2. Em situações análogas, este procedimento deverá ser adotado.</p> <p>CUMPRIDO PARCIALMENTE</p> <p>As ex-servidoras RAYMUNDA DUTRA, MARILIA PEREIRA DE AMORIM, MARIA JOSE DE MELO SECCO e JULIA GONCALVES DA SILVEIRA foram notificadas através dos Offícios UFMG/DAP nº 472/2014, nº 461/2014, nº 463/2014 e nº 474/2014, respectivamente, da extinção das vantagens referentes à hora extra incorporada judicialmente e à incidência da GAE sobre a VPNI do art. 5º do Decreto 95.689/1988 a partir do mês de março/2014. Informamos que foram expedidos novos atos concessórios para RAYMUNDA DUTRA e MARILIA PEREIRA DE AMORIM excluindo a vantagem da Hora extra e que os processos de aposentadoria foram encaminhados à CGU/MG.</p> <p>As ex-servidoras RAYMUNDA DUTRA, MARILIA PEREIRA DE AMORIM e MARIA JOSE DE MELO SECCO possuem novas decisões judiciais que impedem a extinção da vantagem referente à GAE sobre VPNI do art. 5º do Decreto 95.689/1988, enquanto a ex-servidora JULIA GONÇALVES DA SILVEIRA possui amparo em nova decisão judicial que impede a da extinção das vantagens referentes à hora extra incorporada judicialmente e à incidência da GAE sobre a VPNI do art. 5º do Decreto 95.689/1988. As cópias da petição inicial, da decisão judicial e do parecer de força executória serão encaminhadas à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG, anexas aos processos de aposentadoria.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Universidade Federal de Minas Gerais						423
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
02	006.501/2014-1	2159/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 04912/2014	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais						423
Descrição da Deliberação						
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças n°s 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas. 						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal						047393
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>CUMPRIDO PARCIALMENTE EX-SERVIDORA NOTIFICADA E OFÍCIO 151/2014 ENVIADO PARA SEFIP/TCU. A ex-servidora ISA PAULA ROSSI VIEIRA foi notificada através do ofício UFMG/DAP n° 150/2014 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União devido ao pagamento da vantagem denominada Incorporação Judicial de Horas Extras. Esclarecemos que esta Universidade está impossibilitada de suprimir tal vantagem, tendo em vista a decisão judicial favorável à servidora (Processo n° 3783-27.2013.4.01.3800 - Hora Extra).</p>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 						

Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais						423
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
03	006.505/2014-7	2160/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 04913/2014	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais						423
Descrição da Deliberação						
Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:						

- dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças n°s 3 a 5 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;
- encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior;
- faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre das irregularidades apontadas no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento das vantagens em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;
- comunique ao TCU as medidas adotadas;

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393

Justificativa para o seu não Cumprimento:

CUMPRIDO PARCIALMENTE

EX-SERVIDORA NOTIFICADA E OFÍCIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU

A ex-servidora JUSSARA UBIRAJARA DA SILVA, foi notificada através do ofício PRORH n° 159/2014 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União devido ao pagamento da vantagem denominada Incorporação Judicial de Horas Extras. Esclarecemos que esta Universidade está impossibilitada de suprimir tal vantagem, tendo em vista a decisão judicial favorável à servidora (Processo n° 46679.22.2012.4.01.3800 - Hora Extra).

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos:

- Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.
- Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	006.509/2014-2	2162/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 04915/2014

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação

Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais
423

Descrição da Deliberação

Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:

- dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças n°s 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;
- encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior;
- faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre das irregularidades apontadas no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU;
- comunique ao TCU as medidas adotadas.

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393

Justificativa para o seu não Cumprimento:

CUMPRIDO PARCIALMENTE

O ex-servidor SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA foi notificado através do Ofício UFMG/PRORH nº 237/2014 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União devido ao pagamento da vantagem denominada Incorporação Judicial de Horas Extras. Esclarecemos que esta Universidade está impossibilitada de suprimir tal vantagem, tendo em vista decisão judicial favorável ao servidor. (Processo nº 79662-45.2010.4.01.3800 - Hora Extra).

Em atenção ao Ofício SEFIP nº 8873/2014-TCU, de 15/08/2014, que reiterou o cumprimento do Acórdão nº 2162/2014 - 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, relativo ao processo TC nº 006.509/2014-2, informamos que o servidor foi notificado acerca do Acórdão e que a Universidade está impossibilitada de suprimir a vantagem julgada ilegal, tendo em vista decisão judicial favorável ao servidor. Resposta e cópia da decisão judicial já foram encaminhados a Secretaria de Fiscalização e Controle, através do Ofício PRORH nº 238/2014 de 04/08/2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos:

- Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.
- Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	006.499/2014-7	2351/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 05468/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças nºs 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas. 					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>EX-SERVIDORA NOTIFICADA E OFÍCIO 156/2014 ENVIADO PARA SEFIP/TCU.</p> <p>A ex-servidora foi notificada através do ofício UFMG/DAP nº 157/2014 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União devido ao pagamento da vantagem denominada Incorporação Judicial de Horas Extras. Esclarecemos que esta Universidade está impossibilitada de suprimir tal vantagem, tendo em vista a decisão judicial favorável à servidora (Processo nº 17570.26.2013.4.01.3800- Hora Extra).</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	006.504/2014-0	2352/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 05319/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças n^{os} 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas. 					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>EX-SERVIDOR NOTIFICADO E OFÍCIO 149/2014 ENVIADO PARA SEFIP/TCU</p> <p>O ex-servidor JOSÉ ORQUELINO ESTEVES DA SILVA foi notificado através do ofício UFMG/DAP n^o 148/2014 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União devido ao pagamento da vantagem denominada Incorporação Judicial de Horas Extras. Esclarecemos que esta Universidade está impossibilitada de suprimir tal vantagem, tendo em vista a decisão judicial favorável ao servidor (Processo n^o 64658-94.2012.4.01.3800 - Hora Extra).</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	006.235/2014-0	2832/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 09365/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					

<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças n^os 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias; - comunique ao TCU as medidas adotadas. 	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
<p>EX-SERVIDORA NOTIFICADA E OFÍCIO 358/2014 ENVIADO PARA SEFIP/TCU.</p> <p>A servidora MARICÉLIA FERREIRA SOUZA RODRIGUES foi notificada através do ofício PRORH n^o 357/2014 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União devido ao pagamento da vantagem denominada Plano Bresser. Esclarecemos que esta Universidade está impossibilitada de suprimir tal vantagem, tendo em vista a decisão judicial favorável ao servidor (Processo n^o 30504-16.2013.4.01.3800).</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	006.491/2014-6	2849/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 05978/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de quinze dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças n^os 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas. 					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal					047393

Justificativa para o seu não Cumprimento:
SERVIDOR NOTIFICADO; OFÍCIOS ENVIADOS A SEFIP/TCU - 226/2014 E 326/2014 O servidor ADIRCEU HELENO GUERRA, matrícula SIAPE n° 0322622, foi notificado através do ofício UFMG/DAP n° 208/2014 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União devido ao pagamento da vantagem Incorporação Judicial de Horas Extras. Esclarecemos que a Universidade está impossibilitada de suprimir tal vantagem, tendo em vista a decisão judicial favorável ao servidor (Processo n° 68003-39.2010.4.01.3800 – Hora Extra).
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fatores Positivos: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU.

Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais						423
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
09	006.508/2014-6	2852/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 09368/2014	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais						423
Descrição da Deliberação						
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças n°s 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU; - comunique ao TCU as medidas adotadas. 						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal						047393
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
SERVIDORA NOTIFICADA; OFÍCIO ENVIADO A SEFIP/TCU N° 322/2014; A ex-servidora MARIA INÊS DE PAOLA FERREIRA, matrícula SIAPE n° 0323780, foi notificada através do ofício UFMG/DAP n° 321/2014 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União devido ao pagamento da vantagem denominada Incorporação Judicial de Horas Extras. Esclarecemos ao TCU que esta Universidade está impossibilitada de suprimir tal vantagem, tendo em vista a decisão judicial favorável à servidora (Processo n° 63449-90.2012.4.01.3800 - Hora Extra).						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Fatores Positivos: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU.						

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa						Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais						423
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
10	010.217/2009-6	3194/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 09161/2014	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais						423
Descrição da Deliberação						
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que adote as seguintes providências no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dê ciência do inteiro teor desta deliberação aos servidores mencionados no subitem; - faça juntar os comprovantes de notificação a estes autos nos quinze dias subsequentes; - suspenda os pagamentos efetuados com base nos atos ora impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; - encaminhe novos atos para os servidores Eliana Camilo Alves e Jurandir Raimon Costa livre das irregularidades ora apontadas. 						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal						047393
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>CUMPRIDO PARCIALMENTE</p> <p>SERVIDORES NOTIFICADOS; NO CASO DO SERVIDOR JURANDIR RAIMON, A ALTERAÇÃO FOI PROCESSADA PARA A FOLHA DE OUTUBRO/2014; OFÍCIOS ENVIADOS PARA SEFIP/TCU 305/2014;</p> <p>O servidor JURANDIR RAIMON COSTA foi notificado através do ofício UFMG/PRORH/Nº 302/2014 de 01/09/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União e que a devida alteração seria processada para a folha de OUTUBRO/2014.</p> <p>A servidora ELIANA CAMILO ALVES notificada através do ofício UFMG/PRORH/Nº 304/2014 de 01/09/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União devido ao pagamento da vantagem denominada Incorporação Judicial de Horas Extras. Porém, a Universidade está impossibilitada de suprimir tal vantagem, tendo em vista as decisões judiciais favoráveis à servidora (Processos nº 506/87-B e 2009.38.00.033249-0- Hora Extra).</p> <p>Foi enviado no dia 28/01/2015, cópia do aviso de recebimento da notificação da servidora aposentada Eliane Camilo Alves.</p>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 						

Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais						423
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
11	001.248/2009-3	4727/2014		Ilegalidade	Ofício SEFIP 09954/2014	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG

Universidade Federal de Minas Gerais	423
Descrição da Deliberação	
<p>Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - acompanhe o andamento da Ação Ordinária nº 2009.38.00.031673-1, procedendo-se à reposição ao erário dos valores recebidos por força da decisão judicial de caráter precário, em caso de reforma da referida decisão, nos termos do § 3º do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990; - dê-se ciência da presente deliberação à interessada Maria da Gloria Bitaraes (252.839.796-87) e ao órgão jurisdicionado. 	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393
Síntese da Providência Adotada	
SERVIDORA NOTIFICADA DAS DETERMINAÇÕES DO TCU E AÇÃO EM MONITORAMENTO	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A servidora MARIA DA GLÓRIA BITARÃES matrícula SIAPE 0322219 foi notificada através do ofício PRORH N°025/2015 de 03/02/2015, das determinações deste Tribunal acerca do monitoramento da Ação Ordinária 2009.38.00.031673-1 referente à manutenção do pagamento da incorporação de hora extra.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - Disponibilização do Acórdão no site do TCU. 	

11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	201314718	Nº da constatação: 1.1.1.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Contratação, por dispensa de licitação, de empresa cujo sócio é servidor da UFMG, em desacordo com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423
Síntese da Providência Adotada			

<p>1. Recomendação nº: 1 Promover, nos termos do caput do art. 143 da Lei nº 8.112/90, a apuração de responsabilidades pela infração ao art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90 e art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, pelo servidor CPF •••. 672.126-". 1.1 Providências a serem Implementadas: Encaminhado ofício à Corregedoria da UFMG solicitando abertura do Processo Administrativo (Anexos I e II). 1.1.a. Prazo de Atendimento: 20/01/2014</p>
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	201314718	Nº da constatação: 1.1.2.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Contratação, mediante Pregão Eletrônico nº 082/2010, de empresa cujo sócio é servidor da UFMG, em desacordo com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423
Síntese da Providência Adotada			
<p>1. Recomendação nº: 1 Promover, nos termos do caput do art. 143 da Lei nº 8.112/90, a apuração de responsabilidades pelo descumprimento do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 pelo servidor de CPF •••. 672.126- ••.</p> <p>1.1 Providências a serem Implementadas: Encaminhado ofício à Corregedoria da UFMG solicitando abertura do Processo Administrativo (Anexos I e II). 1.1.a. Prazo de Atendimento: 20/01/2014</p> <p>2. Recomendação nº: 2 Elaborar e encaminhar cronograma, contemplando as etapas e equipamentos a serem adquiridos, para a efetiva adequação do HC/UFMG às condições de execução direta dos procedimentos de plasmáfereze ou do cronograma para contratação de nova empresa para prestação dos serviços, mantendo em vigor o atual contrato somente durante o prazo necessário para ultimar as providências para regularizar a prestação do referido procedimento médico, em observância aos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.</p> <p>2.1 Providências a serem Implementadas: Tomadas as providências para publicação do Edital abaixo, conforme OF.DIR. HC/UFMG Nº 017/2014 (Anexo III): Pregão Eletrônico nº 01/14 Processo Administrativo nº 23072.000195/2014-53 Do objeto da licitação: O objeto da licitação consiste na realização do Registro de Preços e sua posterior implementação para a aquisição parcelada de kit para troca terapêutica (Aférese/Plasmáfereze) para atender as necessidades do Hospital das Clínicas da UFMG. Edital. Das condições previstas no Edital:</p>			

- A contratada deverá disponibilizar equipamento que permita a realização de procedimento de aférese terapêutica e terapia celular, em uma única plataforma, com baixo volume extracorpóreo inferior a 200ml;
- O sistema de segurança do equipamento deverá ser integrado com: controle da infusão do anticoagulante de acordo com o tamanho do paciente, prevenindo reação ao citrato, sistema de detecção de ar sensores de pressão de entrada, retorno e centrifuga, detector de vazamento na câmara da centrifuga e verificação automática do kit utilizado;
- O equipamento deverá permitir a conversão do kit de punção dupla em punção única, antes ou durante o procedimento.
- O equipamento deverá possuir seladora de tubos incorporada.

Dos prazos:

- Considerando a especificidade do objeto a ser adquirido e o prazo para definição dos materiais e do equipamento para a realização do procedimento de plasmáfereze, foi necessário um tempo maior para conclusão dessa etapa. Após tais definições a CCQM - Comissão de Controle de Qualidade de Material do HC/UFMG, realizou a padronização do mesmo com o código nº 673952 em 03/01/14;
- O Pedido de material (PM) nº 0020/14 deu entrada na Seção de Licitações e Compras do HC/UFMG em 06/01/14;
- Após elaboração do Edital e realização de pesquisa de mercado, o processo foi enviado à Procuradoria Federal para análise da viabilidade jurídica em caráter de urgência em 09/01/14;

Das etapas a serem concluídas após o retorno do referido processo da Procuradoria Federal:

- 1) Avaliação e resposta aos apontamentos exarados no parecer jurídico – Prazo: 02 dias
- 2) Publicação da Licitação no sítio Comprasnet / Diário Oficial da União – DOU / Jornal de grande circulação – Prazo: 10 dias
- 3) Abertura da Licitação - Prazo: 01 dia
- 4) Recebimento da proposta do licitante classificado em primeiro lugar – Prazo: 48 horas
- 5) Avaliação da habilitação jurídica e fiscal do licitante classificado em primeiro lugar – Prazo: 01 dia
- 6) Análise técnica da proposta do licitante classificado em primeiro lugar – Prazo: 01 dia
- 7) Aceitação da proposta no sítio Comprasnet – Prazo: 01 dia (caso a proposta do licitante classificado em primeiro lugar atenda às exigências editalícias).
- 8) Caso a mesma seja desclassificada, deverá ser solicitada a proposta do fornecedor classificado em segundo lugar retornando ao item 4 acima. Observe-se que para cada novo fornecedor deve-se observar estes prazos;
- 9) Abertura da fase de intenção de recurso (caso tenha recurso impetrado, deverá ser concedido 03 dias para formalização do recurso, mais 03 dias para contra-razão e a Administração terá o prazo máximo de 5 dias para resposta.

2.1.a. Prazo de Atendimento: 20/01/2014

3. Recomendação nº: 3

Apurar, mediante o devido processo legal e observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a conduta do representante da empresa Hematológica CPF ••• 335.706- •• , em razão da emissão da declaração da inexistência de fato impeditivo à habilitação da empresa no Pregão Eletrônico nº 082/20, de forma a aplicação de eventuais sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

3.1 Providências a serem Implementadas: Aberto Processo Administrativo pela Direção do HC para apurar conduta do representante da empresa Hematológica com relação à emissão da declaração da inexistência de fato impeditivo à habilitação da empresa no Pregão Eletrônico nº 082/20, de forma a aplicação de eventuais sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 (vide **Anexo IV**).

3.1.a. Prazo de Atendimento: 20/01/2014

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

003	201314718	Nº da constatação: 1.1.2.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Fragilidades nos controles internos administrativos do procedimento de plasmaférese			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423
Síntese da Providência Adotada			
<p>1. Recomendação nº: 1 Designar responsáveis pela comprovação da realização do procedimento de plasmaférese nos pacientes do HC/UFMG que não tenham ligação com a empresa que presta o serviço, em observância ao princípio da segregação de funções.</p> <p>1.1 Providências a serem Implementadas: Considerando que o procedimento de plasmaférese pode ser realizado em qualquer dia e horário, observada a necessidade do paciente, conforme já informado nos documentos anteriores, a coordenação de enfermagem da área onde o paciente estiver internado será responsável pelo acompanhamento da realização do procedimento, bem como pela anotação do horário de início e término do mesmo (vide Anexo V).</p> <p>1.1.a. Prazo de Atendimento: 27/01/2014</p> <p>2. Recomendação nº: 2 Registrar nas fichas de realização de Plasmaférese o horário de início e o horário de término do procedimento.</p> <p>2.1 Providências a serem Implementadas: Será registrado o horário de início e término do procedimento (vide Anexo V).</p> <p>2.1.a. Prazo de Atendimento: 27/01/2014</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	201314718	Nº da constatação: 1.1.2.3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Restrição à competitividade na realização do Pregão Eletrônico nº 082/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 1			

Orientar formalmente o Setor de Licitações e Contratos a abster-se de incluir, nos futuros editais de licitação, cláusulas restritivas à competitividade do certame, a exemplo da exigência de inscrição de médico no CRM/MG na fase de habilitação, em atendimento ao princípio da isonomia e ao disposto no 5º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

1.1 Providências a serem Implementadas: Encaminhada orientação ao Setor de Licitações e Compras do HC/UFMG para abster-se de incluir, nos futuros editais de licitação, cláusulas restritivas à competitividade do certame. Encaminhado ofício à Procuradoria Jurídica da UFMG solicitando alteração da minuta disponibilizada para os órgãos da Universidade (**Anexo VI**).

1.1.a. Prazo de Atendimento: 20/01/2014

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Código SIORG

423

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	201313340	Nº da constatação: 018	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Código SIORG

423

Descrição da Recomendação

Carta de Serviços ao Cidadão não traz informações sobre horários de atendimento do colegiado e dos professores.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação

Código SIORG

423

Síntese da Providência Adotada

1. Recomendação nº: 001

Disponibilizar, na Carta de Serviços ao Cidadão, informações com os links dos sites eletrônicos, preferencialmente de cada faculdade, onde deverão ser publicados os horários de atendimento presencial de cada coordenador dos colegiados dos cursos de graduação, em consonância com o § 2º do artigo 11 do Decreto nº 6.932, de 11/08/2009 e com o princípio da publicidade inscrito no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

1.1 Providências a serem Implementadas: A Carta foi reformulada de modo a contemplar o conteúdo do guia acadêmico, inclusive o horário de atendimento dos colegiados aos estudantes. (OF./PROPLAN/UFMG/009/2014 - **Anexo I**)

1.1.a. Prazo de Atendimento: atendido

2. Recomendação nº: 002

Disponibilizar, na Carta de Serviços ao Cidadão, informações com os links dos sites eletrônicos, preferencialmente de cada faculdade, onde deverá ser publicada a agenda diária dos professores, com discriminação de todas as atividades, dos professores em seu período de dedicação à Universidade, informando os horários e a forma de atendimento ao público discente, em consonância com o § 2º do artigo 11 do Decreto nº 6.932, de 11/08/2009 e com o princípio da publicidade inscrito no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

2.1 Providências a serem Implementadas: A Carta de Serviços ao Cidadão contém os links das faculdades. No entanto a agenda diária dos docentes não é fixa, pois além dos encargos didáticos dos docentes em regime de 20, 40 ou Dedicção exclusiva, os mesmos exercem atividades de pesquisa e/ou extensão e/ou encargos na gestão da UFMG. Entendemos que a comunicação com os discentes é cotidiana, por e-mail ou presencialmente nas salas de aula ou nos gabinetes.

(OF./PROPLAN/UFMG/009/2014 - Anexo I)

2.1.a. Prazo de Atendimento: a questão foi tratada com a CGU tendo sido considerada satisfatória a posição da UFMG.

3. Recomendação nº: 003

Disponibilizar, na Carta de Serviços ao Cidadão, link com acesso para formulário e informações sobre o seu preenchimento, para que os usuários possam relatar à Ouvidoria da UFMG problemas na prestação dos serviços disponibilizados, em consonância com o disposto no artigo 12 do Decreto nº 6.932, de 11/08/2009.

3.1 Providências a serem Implementadas: Foi disponibilizado na Carta de Serviços ao Cidadão o *link* para acesso ao formulário da Ouvidoria e a forma de preenchimento. (OF./PROPLAN/UFMG/009/2014 - Anexo I)

3.1.a. Prazo de Atendimento: atendido

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	243907	Nº da constatação: 016	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Pagamento a maior referente as parcelas de horas extras e planos econômicos incorporados judicialmente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 002 Dar continuidade aos demais processos administrativos abertos visando ao cumprimento do disposto no Acórdão TCU n.º 4.160/2009 - 2ª Câmara.			
1.1 Providências a serem Implementadas: Estamos dando continuidade aos processos administrativos de ampla defesa pendentes visando o disposto no acórdão TCU n.º 4.160/2009 - 2ª Câmara. Abaixo a lista dos processos pendentes referentes às <u>horas extras</u> em tramitação no DAP (Vide OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - Anexo II):			
Servidores Aposentados: Matrículas SIAPE 0322487, 0323307, 0323116, 0316094, 0315628, 0315184, 0322475, 0322746 e 0323212			
Instituidores de Pensão: Matrículas SIAPE 0323320 e 0320426. Abaixo a lista dos processos pendentes referentes a <u>plano bresser</u> em tramitação no DAP:			
Servidores Ativos: Matrículas SIAPE 0323635, 0404298, 0322809, 0322810, 0322982, 0322339, 0322841 e 0322921.			
Servidores Aposentados: Matrículas SIAPE 0321901, 0323376, 0322895, 0319055, 0323994, 0324002, 0322845, 0323858 e 0315441.			
Instituidor de Pensão: Matrícula SIAPE 0315469.			

1.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2014
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada							
Denominação Completa			Código SIORG				
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423				
Recomendações do OCI							
Recomendações Expedidas pelo OCI							
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida				
007	243907	Nº da constatação: 023					
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG				
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423				
Descrição da Recomendação							
Falta de ressarcimento ao erário de valores referentes ao descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva.							
Providências Adotadas							
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG				
			423				
Síntese da Providência Adotada							
<p>1. Recomendação nº: 001 Dar continuidade ao processo de ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores de matrículas Siape nº 6439607, 1465596, 319657, 317137 e 1143641, os quais descumpriram o regime de Dedicção Exclusiva, em cumprimento ao item 9.2 do Acórdão TCU nº 672/2009 - Plenário.</p> <p>1.1 Providências a serem Implementadas: O processo de ampla defesa referente à matrícula Siape 6439607 encontra-se na Unidade Seccional de Correição. A servidora de matrícula SIAPE 319657 iniciou o ressarcimento ao erário na folha de pagamento do mês de agosto de 2011, conforme documentação comprobatória (Vide anexo 2 constante do OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - Anexo II). Matrícula SIAPE 317137: Não há ressarcimento a ser implantado uma vez que o servidor estava em licença sem ônus da SUDECAP no período citado.</p> <p>1.1.a. Prazo de Atendimento: Concluído</p> <p>2. Recomendação nº: 003 Dar cumprimento ao disposto no Acórdão TCU nº 4.160/2009 - 2ª Câmara, no caso de indeferimento do Recurso de Reconsideração interposto contra o item 1.22 do Acórdão TCU nº 516/2008, adotando as seguintes providências: a) Ressarcir ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores de matrícula Siape nº 1350068, 0321110, 1362397, 0321346, 0318067, 1372730, 2341361 e 6320892, que descumpriram o regime de dedicação exclusiva; b) Apurar o descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva pelos servidores de matrícula Siape nº 2337256, 1143641, 0319657, 0319653, 1164808, 1465596, 0315984, 1143473, 0319744, 6439607, 6319940, 0321123, 0322704, 0317387 e 218281; e c) Implementar o ressarcimento ao erário da diferença entre a remuneração do professor com Dedicção Exclusiva e a do professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos casos em que ficar comprovada a acumulação ilegal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>2.1 Providências a serem Implementadas: Conforme o OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 (Anexo II), o Departamento de Pessoal informou:</p> <p>a) Ressarcimentos realizados:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Matrícula SIAPE</th> <th>Providências</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Matrícula SIAPE	Providências		
Matrícula SIAPE	Providências						

1350068	A reposição ao erário foi implantada na folha de pagamento do mês de março/2008.
2341361	O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento do mês maio de 2008.

b) Foram abertos os processos de ampla defesa para os servidores relacionados pela Auditoria da CGU-MG, cujo descumprimento de regime de Dedicção Exclusiva foi apurado pela Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções/UFMG. A situação atual de cada processo é a seguinte:

Matrícula SIAPE	Situação dos processos
1143641	O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento do mês de junho de 2011.
0319657	O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento do mês de agosto de 2011.
1465596	O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento do mês de setembro de 2010.
0319653	O processo de ampla defesa encontra-se na Unidade Seccional de Correição para análise.
1164808	Foi proferida sentença judicial no processo nº 1241224.2012.4.01.3800, favorável à servidora, impedindo a UFMG de implantar o ressarcimento ao erário.
0315984	O processo de ampla defesa encontra-se na Unidade Seccional de Correição para análise.
6439607	O processo de ampla defesa encontra-se na Unidade Seccional de Correição para análise.
1143473	A servidora apresentou recurso com base nos processos judiciais nº 2009.38.00.030242-1 e 0029339-70.2009.4.013800, que foram encaminhados à Procuradoria Federal/MG para manifestação conclusiva
0319744	O processo de ampla defesa ainda não foi concluído.
6319940	O processo de ampla defesa ainda não foi concluído.
0321123	O processo de ampla defesa ainda não foi concluído.
0322704	O processo administrativo de ampla defesa foi arquivado porque a Unidade Seccional de Correição concluiu, durante a apuração do indício de acumulação, que a professora não descumpriu as condições do regime de dedicação exclusiva, sendo devidamente comunicado ao Chefe da Controladoria Regional/MG através do Ofício UFMG/DAP nº 388/2014 de 24 de fevereiro de 2014.
0317387	O processo de ampla defesa ainda não foi concluído.
2182813	O processo de ampla defesa encontra-se na Unidade Seccional de Correição para análise.

2.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2014

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	243907	Constatação 031	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423

Descrição da Recomendação	
Pagamento a maior do percentual de Adicional de Tempo de Serviço.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
	423
Síntese da Providência Adotada	
<p>1. Recomendação nº: 001</p> <p>Concluir o processo de regularização do percentual do Adicional de Tempo de Serviço, bem como do ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior para os servidores de matrículas Siape nº 0317736, 0319576, 0321756, 0323110, 0323101, 0316128 e 0323047.</p> <p>1.1 Providências a serem Implementadas: Conforme informado na Atualização do Plano de Providências de 2012, o percentual do adicional de tempo de serviço referente à ex-servidora de matrícula SIAPE nº 0319576 foi regularizado com a legalidade do ato de pensão pelo TCU disposto no Acórdão 1604/2012 – 1ª Câmara. Os demais servidores citados, os processos administrativos de ampla defesa foram concluídos e os ressarcimentos ao erário devidamente implantados. (Vide OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - Anexo II)</p> <p>1.1.a. Prazo de Atendimento: Concluído</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	201203449	Nº da constatação: 003	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Servidores da UFMG cujo somatório de cargas horárias, nos diversos vínculos empregatícios, supera 80 horas semanais denotando descumprimento de jornada de trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Síntese da Providência Adotada			
<p>1. Recomendação nº: 001</p> <p>Dar andamento e finalizar as medidas administrativas iniciadas para se apurar as situações de extrapolação das 60 horas semanais para o acúmulo de vínculos empregatícios, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, atestando a regularidade das situações, se for o caso, dos servidores de matrículas Siape nº 1260578, 1144281, 1176787, 1195397, 1363246, 0321963, 1458915, 11648171, 1195711, 1144622, 0319128, 1183110, 0323272, 1144531, 0466826, 0319736, 1039817, 1259654, 1562953, 0323271, 1311577, 4314412, 1566322, 1362856, 7321165, 1458230, 0316706, 0317175, 1144185, 2363626, 1513672, 0319692, 2360329, 1433100, 1458090, 0324146, 1556512, 0319969, 2314602, 1144529, 0321462, 0322476, 1292633, 1259130, 0323431, 0678346, 3144689, 1433093, 1567622, 1144126, 0321591, 1143450, 0323215, 1040202, 2188989, 2195720, 1362914, 2360180, 0320427, 1363143, 0321194, 0321868, 3440575, 1246232,</p>			

1105539, 1144350, 1433144, 0323203, 1375632, 1243231, 0323380, 6317540, 1243464, 1349436, 0044212, 1243461, 1458107, 1143826, 1040400, 1039871, 1144514, 1144184, 1418564, 1144608, 1040454, 1143541, 1459359, 1040258, 1517255, 0321801, 1434512, 1176547, 1556514, 1039865, 1144416, 2174325, 1263438, 1550151, 0321980, 1245035, 0317680, 6322313, 1446811, 1144200, 0320858, 1563105, 1246988, 0323576, 0319952, 1039870, 1144105, 1180105, 0315228, 1143808, 1143624, 0315335, 1244623, 1040407 e 1260578.

1.1 Providências a serem Implementadas: A Unidade Seccional de Correição - USEC informou por meio do OF. 169/2014 / PRORH - Unidade Seccional de Correição (**Anexo III**), que as providências tomadas para apurar a irregularidade estão resumidas no Quadro 1 a seguir e na documentação anexada ao ofício supracitado.

QUADRO 1

SIAPE nº:	Situação
1260578, 1144281, 1176787, 1363246, 0321963, 1458915, 11648171, 1144622, 0319128, 0323272, 1144531, 0319736, 1039817, 1259654, 1562953, 0323271, 1311577, 1566322, 1144185, 2363626, 1513672, 0319692, 2360329, 1433100, 1458090, 0324146, 0319969, 1144529, 0321462, 0322476, 1292633, 1259130, 0323431, 0678346, 3144689, 1567622, 1144126, 0321591, 1143450, 0323215, 1040202, 2188989, 2195720, 1362914, 2360180, 0321194, 0321868, 3440575, 1246232, 1105539, 1144350, 1433144, 0323203, 1375632, 0323380, 6317540, 1243464, 1349436, 0044212, 1243461, 1458107, 1040400, 1039871, 1144514, 1144184, 1418564, 1144608, 1143541, 1459359, 1040258, 1517255, 0321801, 1434512, 1176547, 2174325, 1263438, 1550151, 0321980, 1245035, 0317680, 6322313, 1446811, 1144200, 1563105, 0323576, 0319952, 1039870, 1144105, 1180105, 0315228, 1143808, 1143624, 0315335, 1244623 e 1040407	Investigação realizada pela COPAC / Unidade Seccional de Correição, concluiu não haver irregularidade na situação que deu origem ao processo. Processo arquivado.
1362856, 1433093 e 1039865	Processo aguardando documentação comprobatória
1195711 (Exonerado do cargo efetivo a pedido / ART.34, Lei nº 8.112/90, em 24 de maio de 1996), 0317175 Demissão - Art. 132, Lei 8.112/90, data ocorrência 18 de fevereiro de 2013) e 1246988 (Exonerado do cargo efetivo a pedido / ART.34, Lei nº 8.112/90, em 23 de maio de 2001).	Servidores não fazem mais parte do quadro efetivo da UFMG (conforme documentos anexos extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos / Consulta de Dados Funcionais Servidor)
1195397, 1183110, 466826, 4314412, 7321165, 1458230, 1556512, 2314602, 0320427, 1363143, 1243231, 1143826, 1040454, 1556514 e 1144416	Servidores tiveram sua situação considerada ilícita pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – COPAC; os processos estão sendo reavaliados pela Unidade Seccional de Correição - USEC
0316706 e 0320858	Servidores relacionados no relatório do Departamento de Administração de Pessoa – DAP

1.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2014

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa

Código SIORG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
010	201203449	Nº da constatação: 005	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva por docentes da UFMG.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423
Síntese da Providência Adotada			
<p>1. Recomendação nº: 001</p> <p>Dar andamento às medidas administrativas iniciadas, observando o direito ao contraditório e à ampla defesa, para apurar as situações de exercício de atividades inacumuláveis com o cargo de professor submetido ao regime de dedicação exclusiva pelos servidores de matrículas Siape nº 0324076, 0316706, 0321783, 1176772, 1164809, 1299544, 0320858, 2514366 e 0319952.</p> <p>1.1 Providências a serem Implementadas: A Unidade Seccional de Correição - USEC informou por meio do OF. 169/2014 / PRORH - Unidade Seccional de Correição (Anexo III), que as providências tomadas para apurar a irregularidade estão resumidas no Quadro 2 a seguir.</p>			
<u>QUADRO 2</u>			
SIAPE nº:		Situação	
0324076, 0321783 e 0319952		Investigação realizada pela COPAC / Unidade Seccional de Correição, concluiu não haver irregularidade na situação que deu origem ao processo. Processo arquivado.	
0316706, 1176772, 1164809, 1299544, 0320858 e 2514366		Servidores relacionados no relatório do Departamento de Administração de Pessoal – DAP	
<p>Em complementação às providências adotadas, a PRORH por meio do OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 (Anexo II) informou que o processo administrativo de ampla defesa do servidor de Matrícula SIAPE nº 0316706 retornou recentemente da Procuradoria Federal/UFMG e será notificado com base na conclusão do parecer. Quanto ao servidor de matrícula SIAPE 0320858, também será notificado brevemente.</p>			
Matrícula SIAPE	Situação dos processos		
0324076	Unidade Seccional de Correição		
0316706	O processo de ampla defesa ainda não foi concluído.		
0321783	Unidade Seccional de Correição		
1176772	O servidor exonerou-se em 21/09/2011, portanto será aberto processo de recuperação de créditos.		
1164809	O processo de ampla defesa ainda não foi concluído.		
1299544	O processo de ampla defesa ainda não foi concluído.		
0320858	Unidade Seccional de Correição		
2514366	O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento de abril de 2013.		
0319952	Unidade Seccional de Correição		
1.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2014			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
011	201203449 e 201313340	Nº da constatação: 026	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Carta de Serviços ao Cidadão implementada sem apresentar todos os requisitos previstos no Decreto nº 6.932/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423
Síntese da Providência Adotada			
<p>1. Recomendação nº: 001</p> <p>1.1 Providências Implementadas: A Carta foi reformulada de modo a contemplar o conteúdo do guia acadêmico, inclusive o horário de atendimento dos colegiados aos estudantes. (OF./PROPLAN/UFMG/009/2014 - Anexo I)</p> <p>1.1.a. Prazo de Atendimento: atendido</p> <p>2. Recomendação nº: 002</p> <p>2.1 Providências Implementadas: A Carta de Serviços ao Cidadão contém os links das faculdades. No entanto a agenda diária dos docentes não é fixa, pois além dos encargos didáticos dos docentes em regime de 20, 40 ou Dedicção exclusiva, os mesmos exercem atividades de pesquisa e/ou extensão e/ou encargos na gestão da UFMG. Entendemos que a comunicação com os discentes é cotidiana, por e-mail ou presencialmente nas salas de aula ou nos gabinetes. (OF./PROPLAN/UFMG/009/2014 - Anexo I)</p> <p>3. Recomendação nº: 003</p> <p>3.1 Providências Implementadas: Foi disponibilizado na Carta de Serviços ao Cidadão o <i>link</i> para acesso ao formulário da Ouvidoria e a forma de preenchimento. (OF./PROPLAN/UFMG/009/2014 - Anexo I)</p> <p>3.1.a. Prazo de Atendimento: atendido</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Site reformulado			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
012	201203449	Nº da constatação: 037	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423
Descrição da Recomendação		
Ausência do lançamento de informações sobre o valor da remuneração extra-Siape de servidores cedidos.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
		423
Síntese da Providência Adotada		
<p>1. Recomendação nº: 001 Promover o lançamento no Sistema da remuneração extra-Siape relativas aos servidores de matrículas nº 0321353, 1171299, 2194319, 1102393.</p> <p>1.1 Providências a serem Implementadas: A recomendação foi atendida e a remuneração extra-Siape dos servidores listados pela CGU/MG lançada no sistema em 2013, conforme documentação comprobatória (Vide anexo 1 constante no OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - Anexo II).</p> <p>1.1.a. Prazo de Atendimento: Concluído</p>		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
013	201203449	Nº da constatação: 044	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Ausência de elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, bem como do estabelecimento de comitê permanente de TI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423
Síntese da Providência Adotada			
<p>1. Recomendação nº: 001 Elaborar Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI e/ou Plano Diretor da Tecnologia da Informação - PDTI que represente um conjunto de decisões e ações que contemple períodos futuros, e que observem aspectos importantes tais como: cronograma de execução dos projetos e os resultados/benefícios advindos destes e incluir proposta que contemple as demandas de recursos humanos necessárias para gestão do PETI/PDTI, bem como plano de ação para viabilizar a capacitação de servidores na área de TI, alinhado às necessidades da Entidade e ao cumprimento de sua missão institucional, conforme determina a Instrução Normativa/SLTI nº 04/2010.</p>			

1.1 Providências a serem Implementadas: Em resposta a outras arguições e recomendações feitas pela Controladoria Regional da União temos informado que há providências, relacionadas à formalização do Comitê de TI e à elaboração do PDTI, que estão em andamento.

O PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação - deve estar alinhado com as diretrizes e os objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMG - aprovado em abril de 2013 e vigente até 2017 - e ser elaborado a partir da atuação de um Comitê Estratégico de TI, conforme instruções do MPOG.

Na UFMG, este Comitê de TI (definitivo) encontra-se em fase de montagem. Em 2013, foi criada uma Comissão provisória de TI, por portaria do Reitor, com a missão de estudar e propor uma reestruturação da área de TI da UFMG. Os resultados desse estudo foram apresentados à administração, em condições de serem implantados e resultarem, entre outras medidas estruturais, na constituição do Comitê acima citado. A sua implantação deve começar pela apreciação do assunto no Conselho Universitário, quando as primeiras medidas serão discutidas e, sendo aprovadas, desencadearão a criação do proposto Conselho Diretor de Tecnologia da Informação - CDTI, que terá formato, atribuições e ações conforme a orientação do MPOG. A documentação necessária para os atos formais (exposição de motivos e portarias) foi entregue ao Reitor, ainda na gestão passada. Conforme a proposta elaborada, como um de seus primeiros atos, o CDTI deverá constituir um Grupo de Trabalho que terá, a partir da data de sua criação, 6 (seis) meses para elaborar o PDTI.

O novo reitorado reconhece a relevância da formalização do CDTI e da elaboração o PDTI e dará prioridade a esses temas (Vide Ofício CECOM - DGE /010-2014)

1.1.a. Prazo de Atendimento: até dezembro de 2014.

2. Recomendação nº: 002

Constituir Comitê Diretivo de TI que determine as prioridades de investimento e alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TI, conforme dispõe o art. 4º da Instrução Normativa/SLTI nº 04 /2008.

2.1 Providências a serem Implementadas: As providências relacionadas à esta Recomendação estão citadas no item anterior, em 1.1. (Vide Ofício CECOM - DGE /010-2014)

2.1.a. Prazo de Atendimento: até dezembro de 2014.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	201203449	Nº da constatação: 052	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Impropriedades em pagamentos à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423

Síntese da Providência Adotada
<p>1. Recomendação nº: 001</p> <p>Incluir em todos os contratos, assinados com a Fundação de Apoio e vigentes ou ainda que entrarão em vigor, anexo contendo os valores repassados referentes aos projetos, bem como a forma que serão realizados estes pagamentos e as despesas administrativas.</p> <p>1.1 Providências a serem Implementadas: Para atendimento da recomendação nr. 001, referente a constatação 052, o Departamento de Contabilidade e Finanças orientou todos Gestores da Universidade por meio do Ofício Circular nr. 020/2012 de 27 de dezembro de 2012 (Anexo V). Somado ao exposto informamos que todos os contratos e aditivos aos contratos que estão sendo encaminhados para análise da Procuradoria Federal já contempla o anexo contendo os valores repassados referentes aos projetos e os valores referentes às despesas administrativas, bem como a forma que os pagamentos são realizados, conforme comprovação anexa, Ofício DCF/DCV 051/2014 (Anexo V).</p> <p>1.1.a. Prazo de Atendimento: Atendido</p>
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
015	201203449	Nºda constatação: 034	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Pagamentos indevidos na folha de pessoal em decorrência de aplicação inadequada da legislação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423
Síntese da Providência Adotada			
<p>1. Recomendação nº: 002</p> <p>Promover o levantamento dos valores pagos indevidamente, a título de pensão, ao beneficiário de matrícula Siape nº 05389836, para fins de ressarcimento ao erário observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>1.1 Providências a serem Implementadas: A Procuradoria Federal/UFMG através do Parecer Nº 11/2013/DEPCONSU/PGF/AGU manifestou no processo administrativo de ampla defesa nº 23072.043630/2012-72, em nome da ex-servidora e do beneficiário de pensão de CPF nº ***510.076**, que a exigência de reposição ao erário recomendada pela CGU/MG está afastada. Na conclusão do referido Parecer, foram citados os Pareceres nº AGU/MF-05/98, CQ-161/98 e Súmula AGU nº 34/2008 que deram sustentação às alegações de que a verba em questão foi decorrente de equívoco na interpretação da norma aplicável à situação e recebida de boa fé. (Vide OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - Anexo II)</p> <p>1.1.a. Prazo de Atendimento: Concluído</p> <p>2. Recomendação nº: 007</p> <p>Promover a alteração da tipologia do lançamento dos benefícios de pensão relativos aos instituidores de matrícula Siape nº</p>			

0315037 e 0318495, utilizando a tipologia adequada.

2.1 Providências a serem Implementadas: Com relação ao instituidor de matrícula Siape nº 0315037: a alteração da tipologia do lançamento da pensão foi providenciada na folha de pagamento de abril de 2013 para tipo 53. Quanto ao instituidor de matrícula Siape nº 0318495 o processo administrativo de ampla defesa será retomado com a finalidade de alterar a tipologia de 29 para 53. (Vide OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - **Anexo II**)

2.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2014

3. Recomendação nº: 008

Promover o ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, dos valores pagos indevidamente aos beneficiários de matrícula Siape nº 04866771 e 05060451, relativos aos instituidores de matrícula 0315037 e 0318495, respectivamente.

3.1 Providências a serem Implementadas: Com relação ao beneficiário de matrícula Siape nº 04866771, a reposição ao erário foi implantada na folha de pagamento de abril de 2013. Com relação ao beneficiário de matrícula Siape nº 05060451, a instituidora ingressou em juízo e diante da decisão proferida nos autos do processo n. 0036916-60.2013.4.01.3800. A Procuradoria Federal emitiu Parecer de Força Executória, com o seguinte teor:

“Portanto, diante da força executória da decisão, deve ser ela desde logo cumprida, para que se suspenda qualquer desconto nos proventos de pensão da autora, com vistas ao ressarcimento ao erário, a título de valores pagos a maior em virtude de equívocos de cadastramento do benefício. O cumprimento da decisão deve ocorrer de imediato, com efeitos financeiros a partir de 30/07/2013, data da intimação da Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais, razão pela qual os valores eventualmente descontados a título de ressarcimento ao erário em questão a partir de tal data, deverão ser restituídos em folha suplementar” (Vide anexo 3 constante no OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - **Anexo II**).

Assim, a UFMG está impedida de implantar no momento o ressarcimento ao erário.

3.1.a. Prazo de Atendimento: Indeterminado

4. Recomendação nº: 009

Fazer o levantamento dos pagamentos efetuados nos últimos cinco anos à servidora de matrícula Siape nº 0318184 levando a efeito os valores da rubrica VPNI no recálculo do teto para apurar as diferenças devidas, mês a mês, a fim de que sejam promovidos os devidos ressarcimentos ao Erário observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990.

4.1 Providências a serem Implementadas: O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento do mês de julho 2013, conforme fichas financeiras comprobatórias (Vide anexo 4 constante no OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - **Anexo II**).

4.1.a. Prazo de Atendimento: Concluído

5. Recomendação nº: 011

Acompanhar o andamento do Processo de Ampla Defesa n.º 23072.028610/2002 para, após a conclusão do mesmo, tomar as providências necessárias à correção da proporcionalidade da aposentadoria e consequente exclusão da vantagem do artigo 192, I, ao ex-servidor de matrícula Siape n.º 0320364.

5.1 Providências a serem Implementadas: A vantagem do artigo 192, I foi excluída da remuneração do ex-servidor de matrícula Siape nº 0320364 no mês de maio de 2013. (Vide OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - **Anexo II**)

5.1.a. Prazo de Atendimento: Concluído

6. Recomendação nº: 012

Promover o levantamento dos valores pagos indevidamente, a título de artigo 192, I, ao ex-servidor de matrícula Siape nº 0320364, para fins de ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990.

6.1 Providências a serem Implementadas: O ressarcimento ao erário foi implantado no mês de maio de 2013. No entanto, em razão de decisão judicial parcialmente favorável ao autor, proferida no processo 00324606720134013800, a UFMG suspendeu o reposição de valores na folha de pagamento de julho de 2013. (Vide OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - **Anexo II**)

6.1.a. Prazo de Atendimento: Indeterminado

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
016	254456	Nº da constatação: 002	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Realização de concurso público para professor adjunto para a Faculdade de Direito, Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial em desobediência a Princípios Constitucionais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423
Síntese da Providência Adotada			
<p>1. Recomendação nº: 001 Implantar sistemática de controle de modo a manter em arquivo todos os documentos necessários à comprovação dos embasamentos realizados pelos membros das bancas examinadoras (comentários/justificativas das notas atribuídas às provas escritas, didáticas e de títulos) na execução dos processos seletivos e concursos públicos realizados.</p> <p>1.1 Providências a serem Implementadas: A Resolução Complementar nº 02/2010 foi encaminhada pelo Reitor Prof. Clélio Campolina às Unidades Acadêmicas em 1º de novembro de 2012, com solicitação de discussão e envio de sugestões aos órgãos Superiores da Universidade. Antes mesmo da análise das sugestões recebidas, foi publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, dispondo sobre alterações na estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal. Em 07 de fevereiro de 2013, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou proposta de Resolução Complementar dispondo sobre a realização de concursos públicos para a Carreira de Magistério Superior, no âmbito da UFMG. Na mesma data, o Conselho Universitário igualmente aprovou a proposta, emitindo a Resolução Complementar nº 02/2013, em vigor. Em 14 de maio de 2013, foi publicada a Medida Provisória nº 614, alterando a Lei nº 12.772/2012. Em 24 de setembro de 2013 foi emitida a Lei nº 12.863, alterando a Lei nº 12.772/2012. Diante da instabilidade legislativa, o processo de atualização da referida Resolução está em andamento, tanto no que se refere ao Art. 30, quanto o seu inteiro teor, à luz da nova legislação, o que deve ocorrer na gestão do novo Reitorado, que se iniciou em 19 de março de 2013. Considerando que a UFMG é estruturada, conforme seu Estatuto, em órgãos colegiados, a matéria deverá observar os procedimentos de tramitação até o órgão máximo da Instituição. (vide OFÍCIO GR. Nº 201/2014 - Anexo VI)</p> <p>1.1.a. Prazo de Atendimento: 08/04/2016</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
017	201108978	Nº da constatação: 007	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Designação indevida de particulares para as funções de pregoeiro e equipe de apoio em licitação na modalidade pregão.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423
Síntese da Providência Adotada			
<p>1. Recomendação nº: 001</p> <p>Promover o remanejamento e a capacitação de servidores efetivos lotados em outros setores administrativos para o setor de licitações, de forma a possibilitar o cumprimento do disposto no inciso IV e no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e no caput e § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.450/2005.</p> <p>1.1 Providências a serem Implementadas: Inicialmente esclarecemos que não houve interesse de remanejamento de nenhum servidor do HC/UFMG para a Seção de Licitações e Compras. Assim, a UFMG encaminhou quatro servidores recém-concursados para lotação na Seção de Licitações e Compras do HC/UFMG. Os nomes e situação atual de cada servidor encontram-se na planilha anexa. Informamos que tão logo os servidores concluíam o curso de pregoeiro serão designados para exercer a função de pregoeiro do HC/UFMG. (Vide OF.DIR-HC/UFMG Nº 248/14 - Anexo VII)</p> <p>1.1.a. Prazo de Atendimento: 16/05/2014 (prazo válido para os servidores Luiz Guilherme Brandão de Azevedo e Bruno Gonzaga Dias. As servidoras Tatiane Rezende Silva e Thaisa Oliveira Costa ainda serão chamadas para o curso e não temos previsão de quando será).</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
018	201314718	Nº da constatação: 003	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Contratação, mediante Pregão Eletrônico nº 082/2010, de empresa cujo sócio é servidor da UFMG, em desacordo com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
	423
Síntese da Providência Adotada	
<p>1. Recomendação nº: 003 Apurar, mediante o devido processo legal e observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a conduta do representante da empresa Hematológica, CPF ***.335.706-**, em razão da emissão da declaração da inexistência de fato impeditivo à habilitação da empresa no Pregão Eletrônico nº 082/2010, de forma a aplicação de eventuais sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.</p> <p>1.1 Providências a serem Implementadas: Foi aberto o processo no âmbito do HC/UFMG, sob Nº 23072.003024/2014-86, objetivando apurar os fatos quanto a conduta do representante da empresa Hematológica, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa. A empresa apresentou sua defesa que foi julgada em virtude da supremacia do interesse público e da razoabilidade, considerando que a conduta da empresa é passível da penalidade de advertência, com base no artigo 87, I, da Lei 8.666/93, no sentido de evitar omissões que venham a gerar suspeitas de improbidade por parte do gestor público e de inidoneidade para a empresa, a qual nestes termos será encaminhada e acostada ao presente. (Vide OF.DIR-HC/UFMG Nº 248/14 - Anexo VII)</p> <p>1.1.a. Prazo de Atendimento: 30/04/2014</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
019	201305969	Nº da constatação: 003	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Pagamentos indevidos na folha de pessoal em decorrência de aplicação inadequada da legislação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Síntese da Providência Adotada			
<p>1. Recomendação nº: 001 Promover o lançamento no Siape dos descontos relativos aos ressarcimentos, de forma a adequar as informações de descontos e as ocorrências lançadas no sistema, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, relativos aos servidores relacionados no quadro 13 deste Relatório.</p> <p>1.1 Providências a serem Implementadas: Todos os 186 servidores com processos de ampla defesa referente à VPNI do decreto 95.689/88 citados no quadro 13 do relatório foram notificados. No entanto, 40 notificações retornaram ao DAP com informações diversas dos Correios. Brevemente serão novamente notificados. Quanto aos 146 restantes, os recursos estão</p>			

sendo analisados para decisão final e demais providências visando o ressarcimento ao erário. (Vide OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - **Anexo II**)

1.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2014

2. Recomendação nº: 002

Promover o lançamento no Siape dos descontos relativos aos ressarcimentos, de forma a adequar as informações de descontos e as ocorrências lançadas no Siape, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, relativos aos pensionistas de CPF nº ***964.206-** e nº ***580.156-**.

2.1 Providências a serem Implementadas: Para a pensionista de CPF 964.206 foi implantada a reposição ao erário na folha de pagamento de julho de 2013. Para o pensionista de CPF ***580.156** o processo administrativo de ampla defesa ainda não foi concluído. (Vide OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - **Anexo II**)

2.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2014

3. Recomendação nº: 003

Cessar o pagamento da rubrica referente aos quintos à servidora de CPF nº ***.457.356-**, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com os prazos da Lei nº 9.784/1999.

3.1 Providências a serem Implementadas: O processo administrativo de ampla defesa retornou da Procuradoria Federal/UFMG com a orientação de que não há como isentar a servidora da restituição dos valores pagos indevidamente. No entanto, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 407/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, deverá ser considerada a prescrição das parcelas que antecederam ao quinquênio do ato administrativo que reconheceu o erro. (Vide OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - **Anexo II**)

3.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2014

4. Recomendação nº: 004

Promover o levantamento dos valores pagos indevidamente, a título de pagamento de VPNI, à servidora de CPF nº ***.457.356-**, para fins de ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990.

4.1 Providências a serem Implementadas: Nova planilha para o levantamento de valores, incluindo a prescrição quinquenal, está sendo providenciada pelo DAP. Posteriormente a servidora será notificada garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa. (Vide OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - **Anexo II**)

4.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2014

5. Recomendação nº: 005

Promover o ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, dos valores pagos indevidamente a título de pensão por dependência econômica ao beneficiário de CPF nº ***.510.076-**.

5.1 Providências a serem Implementadas: A Procuradoria Federal / UFMG através do Parecer Nº 11/2013/DEPCONSUS/PGF/AGU manifestou no processo administrativo de ampla defesa nº 23072.043630/2012-72, em nome da ex-servidora e do beneficiário de pensão de CPF nº ***510.076**, que a exigência de reposição ao erário recomendada pela CGU/MG está afastada. Na conclusão do referido Parecer, foram citados os Pareceres nº AGU/MF-05/98, CQ-161/98 e Súmula AGU nº 34/2008 que deram sustentação às alegações de que a verba em questão foi decorrente de equívoco na interpretação da norma aplicável à situação e recebida de boa fé. (Vide OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - **Anexo II**)

5.1.a. Prazo de Atendimento: Concluído

6. Recomendação nº: 006

Encaminhar cronograma informando o andamento do processo de ressarcimento ao erário relativo ao recebimento indevido de pensão pelo beneficiário de CPF nº ***.510.076-**.

6.1 Providências a serem Implementadas: Recomendação concluída visto que não há ressarcimento a ser implementado. (Vide OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - **Anexo II**)

6.1.a. Prazo de Atendimento: Concluído

7. Recomendação nº: 007

Retificar a tipologia do lançamento do benefício de pensão relativo ao beneficiário de CPF nº ***.510.076-**.

7.1 Providências a serem Implementadas: A tipologia do lançamento da pensão já está correta, sendo tipo 54. (Vide OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - **Anexo II**)

7.1.a. Prazo de Atendimento: Concluído

8. Recomendação nº: 008

Promover o ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, dos valores pagos indevidamente a título de adiantamento de férias aos servidores de CPF ***.088.556-**, CPF ***.521.686-**, CPF ***.911.388-**, CPF ***.177.357-** e CPF ***.295.396-**.

8.1 Providências a serem Implementadas: O ex-servidor de CPF ***.521.686-** solicitou parcelamento do débito no valor de R\$ 6.077,28, em 12 parcelas mensais de R\$ 506,44.

A Procuradoria Federal/UFMG nos orientou no sentido de emitir as 12 (doze) guias de recolhimento – GRU, no valor solicitado pelo interessado. Estamos providenciando as referidas guias para encaminhamento ao interessado. Quanto a ex-servidora de CPF ***.295.396-** mudou-se de residência e a notificação da dívida retornou ao DAP/UFMG. Foram feitas várias tentativas de contato através de endereço eletrônico, mas não obtivemos sucesso. Foi elaborado edital de intimação, mas não houve publicação em jornal, tendo em vista que a nova orientação da Procuradoria Federal/UFMG. Após esgotadas todas as possibilidades de notificação, o processo devidamente instruído deverá ser encaminhado ao Ministério Público. Em razão disso, estamos preparando o processo para o encaminhamento ao Ministério Público via Procuradoria Federal/UFMG. (Vide OF.DAP/UFMG Nº 678/2014 - **Anexo II**)

8.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2014

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
020	201305969	Nº da constatação: 004	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docente da Universidade Federal de Minas Gerais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 002			
Promover as medidas administrativas necessárias para ressarcir ao erário os valores pagos à servidora de CPF nº ***541.346-			

** a título de vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, durante o período em que for apurado o seu descumprimento.

1.1 Providências a serem Implementadas: A Unidade Correccional informou por meio do Ofício 169/2014 - PRORH / Unidade Correccional, que trata-se de caso já apurado pela Unidade Seccional de Correição, não tendo sido encontrada evidência de descumprimento das condições do regime de dedicação exclusiva pela referida servidora, conforme Relatório Final e Julgamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 23072.008200/2013-95 e ofício nº 0106/2013-PRORH - Unidade Correccional, datado de 30 de julho de 2013, encaminhado pelo Pró-Reitor de Recursos Humanos da UFMG à senhora Adriana Salles Loureiro, Coordenadora da Equipe de Auditoria da Controladoria Regional da União em Minas Gerais (Vide documentação anexada ao OF.169/2014 / PRORH - Unidade Seccional de Correição - **Anexo III**).

1.1.a. Prazo de Atendimento: Concluído

2. Recomendação nº: 003

Elaborar norma interna específica aprovada pelo Conselho Superior competente da UFMG, com definição de atividade esporádica com regras claras de procedimentos a serem seguidos, a fim de se permitir, em caráter de exceção, o exercício de dedicação exclusiva pelos docentes da UFMG.

2.1 Providências a serem Implementadas: No primeiro momento, a UFMG manifestou à CGU seu entendimento que a regulamentação solicitada se efetivara por meio da Resolução 10/95 do Conselho Universitário, de 30 de novembro de 1995. Esta resolução disciplina a tramitação dos projetos de prestação de serviços realizados no âmbito da UFMG, estabelece critérios para tais projetos e limita a 8 horas semanais a fração da jornada de trabalho do servidor que pode ser a eles dedicados, independentemente de qual carreira pertença e de qual o regime de trabalho a que está submetido. A CGU, no entanto, divergiu da compreensão da UFMG, manifestou que tal resolução não regulamenta o caráter esporádico requerido pela legislação e reiterou sua solicitação à Universidade. Em resposta a essa nova manifestação da CGU, o Prof. Clélio Campolina, Reitor da UFMG gestão 2010-2014, solicitou à Assessor Especial, estudo sobre a questão em tela, conforme informado à Controladoria Regional da União em Minas Gerais mediante o OF. GR Nº. 677/2013. Esse estudo foi finalizado ao término da gestão do Reitor Prof. Campolina. A atual Gestão da UFMG analisará o estudo acima referido pra seu posterior encaminhamento às instâncias competentes e apreciação pelo Conselho Universitário, uma vez que o Estatuto prevê manifestação colegiada sobre o assunto. (vide OFÍCIO GR. Nº 201/2014 - **Anexo VI**)

2.1.a. Prazo de Atendimento: 08/04/2016

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
021	201305969	Nº da constatação: 025	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Inclusão de profissionais desnecessários e de mobiliário indevido como itens da planilha orçamentária para execução da obra do Memorial da Anistia Política do Brasil.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

423
Síntese da Providência Adotada
<p>1. Recomendação nº: 001 Firmar termo aditivo ao Contrato nº 24/2012, de forma a suprimir os seguintes itens constantes da planilha orçamentária: 50.01.04 - Engenheiro Mecânico, 50.03.02 - Encarregado de Concreto, 34.09.01 - Poltrona para auditório e 34.09.02 - Armário deslizante, observando-se o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>1.1 Providências a serem Implementadas: Com relação a este item, foram apresentadas recomendações para firmar termo aditivo ao Contrato nº 24/2012, de forma a suprimir os seguintes itens constantes da planilha orçamentária: 50.01.04 - Engenheiro Mecânico, 50.03.02 - Encarregado de Concreto, 34.09.01 - Poltrona para auditório e 34.09.02 - Armário deslizante, observando-se o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, o que já foi realizado (anexo I constante do OF.PRA-025/2014 - Anexo VIII).</p> <p>1.1.a. Prazo de Atendimento: O aditivo já foi firmado em 17 de outubro de 2013.</p> <p>2. Recomendação nº: 002 Realizar licitação específica para aquisição das poltronas para auditório e dos armários deslizantes do Memorial da Anistia Política do Brasil, em observância ao princípio da economicidade.</p> <p>2.1 Providências a serem Implementadas: Foi recomendada a realização de licitação específica para aquisição das poltronas para auditório e dos armários deslizantes do Memorial da Anistia Política do Brasil, em observância ao princípio da economicidade, o que será acatado, sendo necessárias algumas adaptações técnicas, tendo em vista que a segregação dos itens do objeto da obra demandará acréscimos de serviços uma vez que os mesmos terão de ser integrados ao edifício. (Vide OF.PRA-025/2014 - Anexo VIII).</p> <p>2.1.a. Prazo de Atendimento: A Licitação será providenciada tão logo possam ser apurados os desdobramentos técnicos após o término da obra.</p>
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
022	201305969	Nº da constatação: 026	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Erro no julgamento da proposta técnica da empresa vencedora da Concorrência nº 01/2012 - DO.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423
Síntese da Providência Adotada			

1. Recomendação nº: 003

Solicitar à empresa Contécnica Consultoria Técnica Ltda. que apresente documentação complementar que comprove o tempo de experiência profissional solicitada em edital para o arquiteto CPF ***.953.417-** e para o engenheiro civil ***.798.446-**. Caso não seja feita a comprovação, solicitar a troca dos profissionais e aplicar penalidade por descumprimento contratual, nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 18/2012.

1.1 Providências a serem Implementadas: A Concorrência tipo técnica e preço nº 01/2012 – DO (Processo nº 23072.025.713/2012-80), realizada em junho/2012, objetivou o serviço de apoio ao acompanhamento e fiscalização da obra do Centro de Atividades Didáticas das Ciências Exatas – CAD3, e teve como vencedora do certame a empresa Contécnica Consultoria Técnica Ltda., CNPJ 24.699.100/0001-16, pelo valor de R\$ 2.727.205,98.

Para julgamento da proposta técnica foram verificadas documentações que pontuavam em três grandes itens: Tempo de Atuação da Empresa no Mercado, Experiência Específica da Licitante e Equipe Técnica, sendo este último o de maior peso. Para pontuação deste item, foram considerados dois critérios: Tempo de Experiência Profissional e Experiência na Área de Atuação de cinco profissionais a serem contratados para o acompanhamento e a fiscalização da obra citada.

A CGU considerou que houve erro no julgamento da proposta técnica da empresa vencedora, em razão de três ocorrências:

a) o critério utilizado pela Comissão de Licitação para contagem do tempo de experiência profissional do arquiteto componente da equipe técnica, por critério aparentemente discordante daquele disposto no Edital;

b) o critério utilizado pela Comissão de Licitação para contagem do tempo de experiência do engenheiro supervisor, considerando seu tempo de experiência como engenheiro não explicitado que se tratava de engenheiro supervisor; e

c) o fato de haver, no processo, uma fotocópia da CTPS do engenheiro eletricitista CPF *** 395.296-**, divergente de outra fotocópia da mesma CTPS, embora ambas estivessem autenticadas pelo Cartório de Notas.

Sobre estas três ocorrências, a CGU recomendou quatro ações para a UFMG, sobre as quais passo a comentar:

i. Orientar formalmente o setor de licitações para que, nas análises das propostas das licitantes, se atenha a julgá-las segundo os critérios previstos no edital e, em caso de dúvidas, realize diligências as empresas a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo, em observância aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, inscritos no caput do art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no § 3º do art. 43 da mesma lei.

A Administração acatou esta recomendação, ao orientar formalmente o setor de licitação para que os próximos editais de licitação passem a contar com critérios mais objetivamente detalhados para melhor compreensão dos mesmos, evitando qualquer dúvida na sua interpretação. Cabe ressaltar que esta Administração considera que não houve erro no julgamento das propostas apresentadas à Concorrência nº 01/2012, por entender que o julgamento ocorreu estritamente de acordo com os critérios previstos no Edital de Licitação. O que ocorreu foi que os critérios não estavam claros o suficiente para refletirem a situação fática das ações legitimamente adotadas pela Comissão de Licitação, respaldada pela prática e isenta de danos ao erário, conforme ora se comprovará.

Quando o Edital solicitou a apresentação de cópia da CTPS, contratos e outras formas de comprovação, pretendeu confirmar o ingresso do profissional no exercício da atividade uma vez habilitado junto ao CREA e sua permanência na mesma, independentemente se houve ou não lapsos de tempo nessa atuação verificados pelas comprovações apresentadas à licitação pelos licitantes. Reconhece-se, no entanto, que esta metodologia não está explícita no Edital.

O Edital não explicitou que a contagem do tempo de experiência de profissionais liberais, como arquiteto e engenheiro eletricitista, seria contabilizado pelo somatório de dias comprovadamente apurados através de documentos de vínculo empregatício formal e outros, como o faz a previdência social para apurar tempo de serviço para fins de aposentadoria, qual seja o somatório de dias de trabalhos ininterruptos comprovados. Então, a UFMG aprimorar o detalhamento de seus editais.

Não obstante a necessidade de aperfeiçoar o edital é preciso reconhecer que a Comissão não pode ter cometido erro ao julgar usando a metodologia que usou, pois se restringisse o julgamento ao critério proposto pela CGU, estaria agindo com excesso de zelo e rigorismo exacerbado, extrapolando os critérios do edital, e por consequência, prejudicando a obtenção da melhor proposta. Ressaltamos que profissionais de engenharia e arquitetura não perdem sua experiência profissional por não comprovarem durante algum tempo seu vínculo empregatício ou de prestação de serviços. Ou seja, não há perda de experiência profissional pelo profissional liberal que não comprova, por algum tempo, vínculo formal com o mercado de trabalho.

Para comprovar a tese de que não houve erro, ainda que a Comissão de Licitação adotasse, no julgamento da proposta, o mesmo critério recomendado para a contagem do tempo de experiência do arquiteto, empregado da Contécnica Consultoria Técnica Ltda, o resultado da licitação seria o mesmo. Isto porque o arquiteto comprovou 10 anos de atividade e não seis conforme consta do Relatório 201305969:

- Banco Nacional – Funcionário de 03/09/1979 a 02/03/1993 – Comprovada a função de arquiteto de 01/06/1984 a 01/11/1987, o que corresponde a 1.247 dias

- Contécnica – Arquiteto de 26/09/2005 a 06/06/2012 (data da licitação, pois não há data de saída na CTPS, porque permanece na empresa), o corresponde a 2.445 dias.

Comprovação total: 3.692 dias = 10 anos.

Desta forma, se fossem contabilizados no julgamento da proposta técnica os dez anos de serviços apurados conforme a metodologia ora recomendada, ou seja, por dias corridos constantes nas carteiras de trabalho, aplicar-se-ia o percentual de 50% (e não zero como apontado pela CGU), conforme disposto na alínea a.4 do inciso I do subitem 8.2.1 (abaixo transcrito) implicando em 2 pontos nesse quesito com a empresa atingindo nota final 98.

8.2.1. Subcritérios para avaliação de cada profissional:

I – Subcritério Tempo de Experiência Profissional = 0,4 (quatro décimos).

Na avaliação deste Subcritério serão consideradas as seguintes porcentagens a serem aplicadas sobre a pontuação máxima atribuída para cada um dos cargos ou especialidades, de acordo com o tempo de experiência nas atividades respectivas, conforme adiante especificado:

a.4) Arquiteto

acima de 20 anos: 100 %;

entre 15 e 19 anos: 70 %;

entre 8 e 15 anos: 50 %;

Inferior a 8 anos: 0 %.

Outrossim, salienta-se ainda que o julgamento não prejudicou nenhuma outra licitante nem a Administração, pois, mesmo que se tivesse sido atribuída nota zero para o quesito “tempo de experiência profissional” para o arquiteto, a Contécnica Consultoria Técnica Ltda. Obteria nota final 96 que é superior ao mínimo exigido para a classificação de proposta técnica e, independentemente disso ainda assim seria vencedora do certame, visto que no julgamento das propostas de preços as demais licitantes foram desclassificadas pelos motivos elencados na Ata de Julgamento de Propostas de Preços (fl. 3.449), conforme transcrição a seguir:

“Após análise minuciosa de todas as propostas apresentadas, a Comissão constatou que:

1- A empresa Leme Engenharia Ltda. Apresentou em sua proposta, item 01.03.03, G03003, salário de R\$ 1.174,58, abaixo do piso estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, registrada no TEM, sob o n. MG003549/2011; estando em desacordo com o exigido no inciso XIV, parágrafo Sexto, Cláusula Segunda da Minuta Contratual, Anexo II do Edital.

2- A empresa Engesolo Engenharia Ltda. Apresentou em sua proposta, item 01.03.03, G03003, salário de R\$ 1.169,29, abaixo do piso estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, registrada no TEM, sob o n. MG003549/2011; estando em desacordo com o exigido no inciso XIV, parágrafo Sexto, Cláusula Segunda da Minuta Contratual, Anexo II do Edital.

3- A empresa Gérance Gerenciamento e Consultoria Ltda. Apresentou em sua proposta, na Equipe de Apoio, cargo de Secretária, salário de R\$ 1.125,00, abaixo do piso estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, registrada no TEM, sob o n. MG003549/2011; estando em desacordo com o exigido no inciso XIV, parágrafo Sexto, Cláusula Segunda da Minuta Contratual, Anexo II do Edital.

4- A empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A apresentou em sua proposta, item 01.03.03, G03003, salário de R\$ 1.262,77, abaixo do piso estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, registrada no TEM, sob o n. MG003549/2011; estando em desacordo com o exigido no inciso XIV, parágrafo Sexto, Cláusula Segunda da Minuta Contratual, Anexo II do Edital.

5- As exigências do edital foram atendidas a contento pela empresa Contécnica Consultoria Técnica Ltda.”

Concluindo, considera-se que não há erro a ser imputado à Comissão de Licitação, pois esta julgou com objetividade e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. O Edital, entretanto, merece reforma para permitir maior clareza na interpretação da documentação, o que será adotado a partir das próximas licitações.

ii. Dar ciência à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais acerca dos indícios de fraude na autenticação dos documentos constantes às fls. 1.760 e 1761 do processo relativo à Concorrência nº 01/2012 - DO e acompanhar o resultado da apuração, visando aplicar eventual sanção administrativa ao licitante, caso confirmado o indício de fraude, o que já foi cumprido conforme demonstrado no anexo II do OF.PRA-025/2014 - vide **Anexo VIII**.

Preliminarmente, esclarece-se que a hipótese de fraude foi totalmente afastada com a constatação, pela UFMG, da veracidade do registro profissional na CTPS do engenheiro, pois foram apresentadas as Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP que comprovaram o tempo de trabalho do engenheiro tais como constam do documento apresentado à Comissão de Licitação. Tais guias GFIP foram encaminhadas à CGU, por meio do Of.SIM nº 184/2013.

É inegável, entretanto, que o Cartório de Notas autenticou indevidamente um documento, o qual se tornou ocioso no processo, razão porque a Comissão de Licitação o desconsiderou.

Ressalte-se que a comprovação pela GFIP demonstrou que a Comissão de Licitação acatou a fotocópia correta da CTPS do profissional e que tal incidente não trouxe qualquer mancha à lisura dos procedimentos adotados pela Comissão de Licitação, ou qualquer prejuízo ao resultado da licitação e ao erário.

A UFMG notificou a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais acerca do problema causado pela autenticação incorreta feita pelo Cartório de Notas, para que os fatos sejam apurados (cópia anexa).

iii. Solicitar à empresa **Contécnica** Consultoria Técnica Ltda. que apresente documentação complementar que comprove o tempo de experiência profissional solicitada em edital para o arquiteto CPF ***.953.417-** e para o engenheiro civil***.798.446-**. Não obstante as argumentações apresentadas acima, no critério outrora vigente nos editais de licitação

para a contagem de tempo de experiência dos profissionais, a UFMG acatou esta recomendação e a documentação apresentada pela empresa e sua análise fazem parte do anexo III do OF.PRA-025/2014 - vide **Anexo VIII**.

1.1.a. Prazo de Atendimento: atendido em 08/08/2013

2. Recomendação nº: 004

Promover a apuração de responsabilidades, nos termos do caput do art. 143 da Lei nº 8.112/90, acerca da conduta relacionada aos erros cometidos no julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 01/2012 - DO.

2.1 Providências a serem Implementadas: Pelos motivos elencados neste documento, especialmente a comprovação documental do alegado, a explicitação de que a Comissão de Licitação julgou sem extrapolar os critérios previstos edital, que não houve erro e sim divergência na interpretação de critérios, a demonstração de que não haveria mudança no resultado do certame, ainda que tivessem sido adotados os critérios recomendados; que não houve qualquer prejuízo ao erário e, ainda, que estão sendo adotadas todas as recomendações para aperfeiçoamento dos trabalhos da Comissão, entendemos que esta recomendação de nº 4 tornou-se inaplicável ao caso em tela.

2.1.a. Prazo de Atendimento: inaplicável

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
023	201305969	Nº da constatação: 028	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Superdimensionamento da quantidade de mão de obra, na licitação e respectiva contratação de empresa para execução da obra do Centro de Atividades Didáticas das Ciências Exatas, ocasionando superfaturamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 001			
Promover a readequação contratual em favor da Administração e a correspondente suspensão dos pagamentos, no âmbito do Contrato nº 018/2012, especificamente em relação aos itens 01.01.05 - "engenheiro eletricista", 01.02.03 - "técnico em segurança do trabalho", 01.03.02 - "auxiliar administrativo" e 01.03.03 - "secretária" da planilha vencedora da licitação, bem como dos contratos nos quais sejam identificados superfaturamentos ocasionados pelo superdimensionamento do quantitativo de mão de obra, sob pena de responsabilidade solidária dos agentes responsáveis pelos pagamentos indevidos, em observância ao disposto no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/1993 e aos princípios da economicidade e da eficiência previstos no caput dos artigos 37 e 70 da Constituição Federal de 1988.			
1.1 Providências a serem Implementadas: Após auditoria do contrato em referência realizada pela Controladoria Geral da União – CGU, onde foi apresentada a recomendação expressa por parte desta, da realização de supressão no contrato de postos (mão de obra) devido à promoção da readequação contratual em favor da Administração do contrato nº 18/2012 - DO e dos demais contratos nos quais sejam identificados sobrepreços ocasionados pela superestimativa do quantitativo da mão de obra, sob pena de responsabilidade solidária dos agentes responsáveis pelos pagamentos indevidos em observância ao			

disposto no art 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93 e aos princípios da economicidade e da eficiência previstos no caput dos artigos 37 e 70 da Constituição Federal de 1988, foram praticados atos de alteração do contrato.

Os itens suprimidos de acordo com as recomendações da CGU foram:

Item	Descrição	Preço Unt	Quat. Contratada	Total (R\$) Contratado	Valor (R\$) Supressão	Quantidade e Suprimida
01.01.05	Engenheiro eletricista JR	16.887,75	20,67	349.069,79	203.004,34	12,02
01.02.03	Técnico em segurança do trabalho	6.875,73	20,67	142.121,34	83.433,34	12,13
01.03.02	Auxiliar administrativo	3.860,06	20,67	79.787,44	49.807,29	12,90
01.03.03	Secretaria	3.860,06	20,67	79.787,44	46.578,05	12,07
Total de supressão						382.823,02

A supressão se deu a partir do dia 17/07/2013, data em que ocorreu a rescisão dos funcionários que atuavam nos cargos a serem suprimidos (pág 5037-5057 do processo/ vide anexo IV constante no OF.PRA-025/2014 - vide **Anexo VIII**).

1.1.a. Prazo de Atendimento: atendido em 17/07/2013

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Código SIORG

423

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
024	201305969	Nº da constatação: 029	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Código SIORG

423

Descrição da Recomendação

Pagamento de remunerações da mão de obra, no âmbito do Contrato nº 018/2012, em valores inferiores aos destacados na proposta da contratada.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação

Código SIORG

423

Síntese da Providência Adotada

1. Recomendação nº: 001

Realizar a verificação de todos os contratos e documentação de pagamento correspondente que envolvam a prevalência da contratação de mão de obra, em vigor na Entidade, dando ciência à CGU-Regional/MG do resultado de tal verificação, de forma a certificar a não ocorrência de pagamento pelas contratadas de remunerações em valores inferiores ao destacado na proposta vencedora da licitação, em observância ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64 e nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93.

1.1 Providências a serem Implementadas: São gerenciados pelo DLO 25 contratos que envolvem prevalência de mão-de-

obra. Somando-se o efetivo destes instrumentos contratuais, atinge-se ao número de 1804 funcionários. A Divisão de Finanças e Contratos do DLO realiza por amostragem, na ordem de 10% do montante do efetivo, a verificação da remuneração do pessoal para se certificar da exatidão entre os valores que constam da composição de custos correspondentes a cada contrato com aqueles efetivamente pagos aos trabalhadores. Além disso, é importante ressaltar que para cada contrato é designado um fiscal, veja tabela anexa, o qual, em nome da Contratante, poderá adotar as medidas necessárias para tal finalidade, sem que de qualquer forma restrinja a responsabilidade da Contratada, cabendo-lhe caso julgue necessário:

I- Avaliar os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação do cumprimento dos prazos e da qualidade demandada, conforme estabelecido neste instrumento;

II- Avaliar os recursos humanos empregados;

III- Avaliar a qualidade e a quantidade de uniformes/EPI's;

IV- Examinar as Carteiras Profissionais, recibos de pagamento, ou outro instrumento legal dos empregados alocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

V- Fiscalizar o cumprimento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas pela Contratada, no que se refere à execução do Contrato, compatível com os empregados vinculados à execução contratual. As demais unidades gestoras da Universidade estão orientadas a também atenderem às determinações da CGU de forma a evitar pagamentos discrepantes e possíveis danos aos trabalhadores e ao erário.

A implantação pelo DLO de um controle interno mais eficaz, praticamente eliminou a possibilidade de débitos trabalhistas. Qualquer sinal de insegurança em relação aos pagamentos, o DLO aciona o respectivo sindicato, para que faça, em conjunto, mediação junto ao Ministério Público do Trabalho e Emprego assegurando os direitos dos trabalhadores, além de evitar a responsabilidade solidária. Atualmente, o DLO somente efetua o pagamento às empresas contratadas mediante comprovação do pagamento dos devidos salários. Em algumas oportunidades, acatando decisão mediada pelo referido Ministério, foram realizadas pelo DLO as rescisões contratuais homologadas pelo Sindicato correspondente à categoria envolvida. Assim, forma evitadas demandas judiciais.

Registra-se, ainda, que o DLO repassou a orientação da CGU para as demais Unidades Gestoras para que todos estejam orientados a tomar as providências para evitar que o problema de que trata a constatação nº 029 não se repita. (vide Ofícios nº 295, 296 e 315/2014 - DLO/UFMG - **Anexo IX**).

1.1.a. Prazo de Atendimento: Já adotado

2. Recomendação nº: 002

Firmar termo aditivo ao Contrato nº 018/2012 e aos contratos nos quais sejam identificados pagamentos pelas contratadas de remunerações em valores inferiores aos destacados nas propostas vencedoras das licitações, em observância ao disposto no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93, sob pena de responsabilidade solidária dos agentes responsáveis pelos pagamentos indevidos, a teor do disposto no art. 8º da Lei nº 8.443/92.

2.1 Providências a serem Implementadas: O valor do Contrato é de **R\$ 2.727.205,98** (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos) e o valor total a ser suprimido é **R\$ 382.823,03** (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e três centavos). Desta forma, com a assinatura do primeiro termo aditivo o contrato passou do valor de **R\$ 2.727.205,98** (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 2.344.382,95** (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Tendo sido observado que o valor a ser suprimido obedece ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666 de 1993, perfazendo uma supressão dos postos mencionados e o valor de **R\$ 382.823,03** (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e três centavos), em atendimento às recomendações da Controladoria Geral da União.

2.1.a. Prazo de Atendimento: O aditivo já foi firmado em 27 de dezembro de 2013. (vide anexo V constante no OF.PRA-025/2014 - **Anexo VIII**).

3. Recomendação nº: 003

Efetivar as providências cabíveis, após uma análise criteriosa de toda documentação de pagamento, para obter o ressarcimento da diferença identificada entre o valor contratado pela Administração e o valor efetivamente pago a título de remuneração pela empresa Contécnica Consultoria Técnica Ltda., CNPJ 24.699.100/0001-16, no âmbito da execução do Contrato nº 018/2012. Em caso de insucesso em relação ao ressarcimento por acordo administrativo, adotar providências no âmbito do Contrato nº 018/2012 com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em observância ao disposto no art. 8º da Lei nº 8.443/92.

3.1 Providências a serem Implementadas: Conforme determinação da CGU foram verificadas as medições emitidas a fim de corrigir os valores pagos aos funcionários por estarem divergentes aos valores da proposta. Os valores das Medições foram corrigidos e houve a glosa no valor de R\$ 169.543,54 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) conforme planilhas com a discriminação da diferença entre os valores contratados e os praticados pela empresa Contécnica. A glosa foi realizada nas notas fiscais das medições de 08 a 11, conforme Memorando

Nº 228/2013 – SCC/AA/SIM/UFMG (vide pág. 4906 do anexo VI constante no OF.PRA-025/2014 - **Anexo VIII**), enviado ao Setor Financeiro da SIM.

3.1.a. Prazo de Atendimento: o aditivo já foi firmado em 27 de dezembro de 2013.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Código SIORG

423

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
025	201305969	Nº da constatação: 032	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Código SIORG

423

Descrição da Recomendação

Falta de estimativa dos custos operacionais da UFMG para execução dos objetos relativos aos Projetos das Portarias de Descentralização de Créditos do Ministério da Saúde nº 669/2008 e nº 739/2008 e aplicação de percentuais sobre o valor total destas avenças contrariam disposições da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, vigente à época.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação

Código SIORG

423

Síntese da Providência Adotada

1. Recomendação nº: 001

Efetuar gestões com o Fundo Nacional de Saúde visando formalizar, nos termos de cooperação, as estimativas dos custos operacionais da UFMG que envolvam a execução do objeto pactuado, incluindo-os, sintetizados por natureza de despesa, na previsão orçamentária da avença.

1.1 Providências a serem Implementadas: Inicialmente, ressalta-se que a Resolução 10/95 do Conselho Universitário, de 30/11/1995, deixou de ser aplicada aos projetos das Portarias de Descentralização de Créditos do Ministério da Saúde, já atendendo portanto, orientação da CGU. O Reitorado que se iniciou em 18 de março de 2014 reabrirá diálogo com o Ministério da Saúde e com o Ministério da Educação e Cultura, nos termos do OF. GR. Nº 630/2013. Os recursos provenientes para a execução dos diversos projetos têm sua origem nos Termos de Cooperação celebrados entre a União/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e a UFMG, instrumentos esses baseados na Lei nº 8.666/93, em especial no seu art. 116, bem como no Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24/11/2011; assim sendo, o Parágrafo Único, do art. 52, da mencionada Portaria permite o acolhimento de despesas administrativas necessárias à execução do objeto, desde que expressamente autorizadas pelo Concedente dos recursos e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho. A título de exemplo, outros Ministérios já incluem no plano de trabalho os custos administrativos e despesas operacionais destinados a suprir os gastos da Fundação de Apoio, seguindo em anexo um dos instrumentos para apreciação. Esperamos que o Fundo Nacional de Saúde reavalie sua posição e insira nos planos aprovados, os valores dos custos administrativos acima referidos. (vide OFÍCIO GR. Nº 201/2014 - **Anexo VI**)

1.1.a. Prazo de Atendimento: dependente de diálogo com os ministérios e Fundo Nacional de Saúde

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
026	201308119	Nº da constatação: 001	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Contratação de empresa cuja sócia é servidora da UFMG, em desacordo com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
			423
Síntese da Providência Adotada			
<p>1. Recomendação nº: 002</p> <p>Proceder à abertura de procedimento administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, visando aplicar eventual sanção à empresa PS Editora Ltda. pela declaração inverídica apresentada no Pregão nº 01/2012, em cumprimento ao disposto nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>1.1 Providências a serem Implementadas: A Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, em atendimento às recomendações da Nota Técnica 201308119, informa que foi encaminhada à empresa P.S Editora Ltda., em 13/06/2013, o ofício 46/13, informando a intenção de aplicar penalidade, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa. Em 14/06/2013 a PS Editora Ltda. enviou documento à Escola de Engenharia solicitando esclarecimento acerca da referida certidão, vista do relatório da CGU, e solicitando a reabertura do prazo de interposição de defesa após a vista dos documentos pleiteados. Em 16/06/2013 a P.S Editora Ltda. apresentou defesa prévia à intenção de aplicação de penalidade. Em 20/06/2013 a Escola de Engenharia comunica a P.S Editora, através do Ofício 51/13, que até que fosse expedido o relatório final da CGU ficaria suspenso o prazo de apresentação de defesa prévia pela empresa e que a empresa seria intimada à apresentação de defesa prévia, tendo acesso integral aos autos. Em 21/08/2013 através do ofício 63/2013 a Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais comunica a intenção de aplicação de penalidade e concede prazo para apresentação de defesa. Através do ofício 66/2013 a Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais comunica à P.S Editora que os autos do processo permanecem com vistas franqueadas. Em 06/09/2013 a P.S Editora apresenta defesa prévia. Em 11/09/2013 o processo foi enviado a Procuradoria Federal junto à UFMG para emissão de parecer quanto à defesa apresentada pela P.S Editora. Através do parecer nº 955/2013, a Procuradoria Federal solicita à Escola de Engenharia o esclarecimento sobre o fato imputado a ela de que tinha conhecimento dos impeditivos ligados à servidora figurar no quadro societário da P.S Editora Ltda. O documento foi formulado e juntado aos autos. No mesmo parecer solicita a intimação da P.S Editora Ltda para dizer sobre a pretensão de formular provas no processo, provando fatos de seu direito, bem como juntar documentos. Através do ofício 82/2013, a Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, cumprindo determinação da Procuradoria Federal, intima a empresa a se manifestar sobre sua pretensão de formular provas no processo de intenção de aplicação de penalidade. Em 02/11/2013 a P.S Editora solicita a oitiva das testemunhas arroladas com o intuito de comprovar o conhecimento da Universidade Federal de Minas Gerais acerca do quadro societário da requerente. Em 05/12/2013 a Escola de Engenharia envia ofício a P.S Editora, após consulta a Assessoria Jurídica do DLO/UFMG, informando que, por não se tratar de processo judicial, tão pouco Administrativo Disciplinar, não seria o caso da oitiva de testemunhas, porém nada impedindo que a empresa juntasse aos autos as declarações das pessoas por ela indicadas como testemunhas. Em 10/12/2013 a P.S Editora envia documento questionando o entendimento da Assessoria Jurídica do DLO/UFMG e reitera o pedido de produção de prova testemunhal. A Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, juntamente com a Assessoria Jurídica do DLO/UFMG, está formulando tal documento que será juntado aos autos. (Vide OF.DIR. 65-2014 - Anexo X)</p>			

1.1.a. Prazo de Atendimento: As testemunhas serão intimadas e será concedido um prazo de 30 dias para ouvi-las.
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201407313	14	Ofício 190952014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Realizar as reavaliações dos imóveis de uso especial, cujos prazos de validades encontram-se vencidos, a fim de que os valores apurados estejam em consonância com o valor justo, definido de acordo com os procedimentos previstos na Portaria STN nº 437/2012, a qual aprovou a Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e sejam atualizados no Spiunet, a fim de que ocorra a correspondência entre esses montantes e os valores do Ativo Imobilizado registrados no SIAFI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
Este item foi atendido, pois os bens imóveis da UFMG foram reavaliados e o relatório encaminhado à Controladoria Geral da União em março de 2015.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foi possível lançar os valores reavaliados dos imóveis no Balanço Patrimonial levantado a 31 de dezembro de 2014 por dificuldades técnicas do Spiunet			

11.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

O **Quadro A.11.2.2** abaixo remete às justificativas para o não atendimento às recomendações do OCI e possui a mesma estrutura informacional contemplada no **Quadro A.11.2.1** descrito anteriormente, com exceção dos campos **Síntese da Providência Adotada** e **Síntese dos Resultados Obtidos** que são substituídos pelo campo **Justificativa para o seu não Cumprimento**, que compreende as justificativas do setor responsável pelo não cumprimento da recomendação expedida pelo OCI.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201407313	1.1.2.2	SA - 2014/00009/03
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 1: Revisar e retificar os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, referentes ao total de 631 professores da Carreira de Magistério Superior, apresentando o resultado dos referidos trabalhos à CGU Regional/MG, com a respectiva documentação comprobatória, dentro do prazo de 90 dias do recebimento deste relatório.</p> <p>Recomendação 2: Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 a 631 professores da Carreira do Magistério Superior indicados no campo "Fato" da constatação, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal			047393
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A Universidade Federal de Minas Gerais, representada por seu Reitor, apresentou, em 24 de novembro de 2014, ao Tribunal de Contas da União (TCU), as razões e justificativas em atendimento à Representação referente ao TC 019.290/2014 a respeito da matéria e requereu o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicação o art. 6º da Orientação Normativa nº 11/2010, de forma que os processos de aposentadoria e pensão dos ex-servidores que tenham sido julgados legais pelo TCU sejam excluídos da revisão trazida pela referida Orientação Normativa; - Apreciação sobre a aplicação da Súmula 106, naqueles processos cuja aposentadoria ou pensão ainda não tenham sido registrados pelo TCU, isentando a clientela de repor ao Erário os valores ocorridos até a ocorrência do corte, por estarem revestidos de boa-fé; - Suspensão do corte e da reposição ao Erário dos ex-servidores envolvidos até que a matéria tenha manifestação definitiva da Corte de Contas. A Universidade se comprometeu a informar a todos os ex-servidores envolvidos que a matéria encontra-se em apreciação a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 54, § 2º, da Lei nº 9784/99; - Que não seja atribuída qualquer responsabilidade aos gestores desta Universidade sobre o não cumprimento da recomendação em questão, considerando todo o empenho que diariamente é buscado para cumprir os apontamentos das inúmeras auditorias pelas quais passa a Universidade anualmente. <p>Até o momento não houve manifestação do Tribunal de Contas da União. Aguardando diretrizes de encaminhamento da Administração Central da UFMG.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Legislação relativa à matéria de conteúdo complexo, mudança de orientação da SRH/SEGEP, número excessivo de processos administrativos de ampla defesa, rito processual moroso estabelecido nas Orientações Normativas 04 e 05/SEGEP/2012. Ambiente de trabalho gerador de estresse, pela característica do trabalho a ser desenvolvido. O projeto de intervenção que está sendo implementado aponta para uma possibilidade de ajuste gerencial e técnico, com delineamento de perfil e capacitação mais adequados ao setor.</p>			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201407313	1.1.2.3	SA - 201407313/05
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 1: Apresentar, no prazo de 60 dias do recebimento deste relatório, plano de ação com cronograma para revisar e retificar os pagamentos do Adicional por Tempo de Serviço referentes ao total de servidores que recebem a vantagem, ativos e inativos.</p> <p>Recomendação 2: Encaminhar relatório elaborado pela Auditoria-Geral da UFMG, a partir do plano de ação apresentado, que ateste a conformidade dos trabalhos efetuados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos relacionados à revisão e à retificação dos pagamentos do Adicional por Tempo de Serviço.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Recomendação 1: Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal			047393
Recomendação 2: Auditoria-Geral da UFMG			069593
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O plano de ação e respectivo cronograma foram apresentados pelo Departamento de Administração de Pessoal à Pró-Reitoria de Recursos Humanos dentro do prazo previsto.</p> <p>Recomendação 2: A Auditoria Geral da UFMG avalia que não é de sua competência a elaboração do referido relatório e aguarda pronunciamento do TCU sobre a matéria.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Legislação relativa à matéria de conteúdo complexo, número excessivo de processos administrativos de ampla defesa, rito processual moroso estabelecido nas Orientações Normativas 04 e 05/SEGEP/2013 e falta de pessoal qualificado para atuar nos processos. Ambiente de trabalho gerador de estresse, pela característica do trabalho a ser desenvolvido. O projeto de intervenção que está sendo implementado aponta para uma possibilidade de ajuste gerencial e técnico, com delineamento de perfil e capacitação mais adequados ao setor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201407313	1.1.3.1	RA - 201407313
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
<p>Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes das Faculdades de Medicina, Direito e Odontologia da UFMG.</p> <p>Recomendação 1: Informar, no prazo de 180 dias do recebimento deste relatório, os resultados da apuração dos fatos e das providências adotadas relativas à apuração de responsabilidades e ao ressarcimento da parcela referente à dedicação exclusiva por parte dos docentes que a tenham descumprido.</p> <p>Recomendação 2: Providenciar o ressarcimento ao erário, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente.</p> <p>Recomendação 3: Adotar as medidas necessárias à edição, por parte do Conselho Superior da UFMG, de Resolução Complementar que estabeleça os critérios de alteração do regime de trabalho de docentes para 40 horas semanais, livre do</p>			

compromisso de dedicação exclusiva, de modo a se cumprir a Lei nº 12.772/2012, art. 20, § 1º.

Recomendação 4: Promover, nos termos do "caput" do artigo 143 da Lei nº 8.112/1990, apuração de responsabilidades pelo descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes (contem lista de CPFs).

Recomendação 5: Adotar as medidas necessárias à edição, por parte do Conselho Superior da UFMG, de Resolução Complementar que estabeleça os critérios a serem seguidos por unidades acadêmicas, ou respectivos departamentos, para atribuição do regime de trabalho de seu corpo docente, se 40 horas semanais com dedicação exclusiva, 40 horas semanais sem dedicação exclusiva, ou 20 horas semanais, visando equacionar as situações peculiares de áreas com características específicas, as quais necessitam, em benefício do próprio processo de ensino, de que os professores tenham contato com as práticas usualmente adotadas pelo mercado.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Recursos Humanos	047048
Unidade Seccional de Correição – USEC	011748
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal	047393

Justificativa para o seu não Cumprimento

PROCESSOS CONCLUÍDOS PELA USEC COM RECOMENDAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR FALTA DE EVIDÊNCIAS QUE COMPROVASSEM O DESCUMPRIMENTO DA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. FORAM ARQUIVADOS:

Faculdade de Medicina: ***.113.136-**, ***.723.626-**, ***.409.756-**, 393.206-**, ***.204.276-**, ***.382.076-**, ***.983.116-**, ***.794.036-**, ***.145.256-**, ***.313.536-**, ***.125.506-**, ***.237.996-**, ***.822.406-**, ***.450.357-**, ***.620.676-**, ***.753.946-**, ***.951.956-**, ***.946.636-**, ***.300.176-**, ***.529.056-**, ***.088.646-**, ***.733.378-**, ***.621.686-**, ***.687.896-**, ***.965.918-**, ***.609.136-**, ***.950.626-**, ***.451.466-**, ***.842.186-**, ***.967.796-**, ***.659.246-**, ***.545.016-**, ***.557.336-**, ***.235.526-**, ***.445.386-**, ***.124.756-**, ***.514.896-**, ***.147.326-**, Faculdade de Direito: ***.071.686-**, ***.816.456-**, ***.320.776-**, ***.094.756-**, ***.926.936-**, ***.664.186-**, ***.275.096-**, ***.756.726-**, ***.186.106-**, - Faculdade de Odontologia: ***.031.766-**, ***.700.206-**, ***.221.996-**, ***.035.056-**, ***.998.996-**, ***.439.476-**, ***.336.896-**, ***.524.946-**, ***.860.606-**, ***.699.636-**, ***.211.406-**, ***.812.126-**, ***.896.562-**, ***.829.096-**, ***.225.557-**, ***.274.026-**, ***.991.616-**, ***.104.296-**, ***.398.996-**, ***.386.136-** e ***.317.446-**, ***.346.216-** e ***.982.626-**.

PROCESSOS QUE FORAM ABERTOS PELA USEC EM 2015 (COOPERADOS UNIMED)

- Faculdade de Medicina: ***.332.316-**, ***.770.876-**, ***.054.176-**, ***.760.836-**, ***.459.206-**, ***.870.476-**, ***.462.016-**, ***.874.496-**, ***.151.546-**, ***.561.126-**, ***.297.996-**, ***.548.168-**, ***.461.366-**, ***.187.346-**, ***.649.646-**, ***.433.456-**, ***.258.006-**, ***.125.386-**, ***.360.876-**, ***.941.026-**, ***.437.526-**, ***.493.806-**, ***.437.406-**, ***.571.446-**, ***.502.586-**, ***.807.876-**, ***.339.356-**, ***.933.056-**, ***.904.156-**, ***.848.106-**, ***.422.146-**, ***.958.126-**, ***.669.456-**, ***.935.546-**, ***.734.796-**, ***.395.066-**, ***.857.536-**, ***.841.756-**, ***.201.346-**, ***.321.456-**, ***.024.556-**, ***.169.526-**, ***.762.593-**, ***.538.406-**, ***.916.156-**, ***.489.406-**, ***.028.561-**, ***.201.576-**, ***.245.908-**, ***.767.106-**, ***.106.766-**, ***.575.186-**, ***.816.776-**, ***.027.436-**, ***.294.116-**, ***.274.266-**, ***.244.606-**, ***.453.986-**, ***.446.286-**, ***.345.766-**, ***.115.496-**, ***.377.486-**, ***.001.486-**, ***.869.356-**, ***.260.016-**, ***.386.426-**, ***.182.286-**, ***.694.186-**, ***.124.741-**, ***.559.916-**, ***.396.696-**, ***.831.176-**, ***.698.396-**, ***.490.926-**, ***.825.226-**, ***.062.916-**, ***.875.106-**, ***.692.076-**, ***.066.826-**, ***.818.856-**, ***.683.206-**, ***.109.116-**, ***.594.016-**, ***.771.506-**, ***.435.056-**, ***.756.516-**, ***.406.566-**, ***.700.936-**.

PROCESSOS EM ANDAMENTO NA USEC:

- Faculdade de Medicina: ***.686.366-**, ***.982.626-**, ***.921.008-**, ***.929.356-** e ***.753.946-**.

PROCESSOS DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, EM ANDAMENTO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

***689.366-** - Processo na fase inicial. Notificação enviada ao servidor. Aguardar manifestação para emissão de decisão em 1ª instância da UFMG.

***105.946-** - Processo na fase inicial. Notificação enviada ao servidor. Aguardar manifestação para emissão de decisão em 1ª instância da UFMG.

***353.376-** - Processo em fase intermediária. Emitida decisão de 1ª Instância da UFMG. Aguardar fim do prazo de apresentação de recurso.

***539.906-** - Processo na fase inicial. Notificação enviada ao servidor. Aguardar manifestação para emissão de decisão em 1ª instância da UFMG.

O cumprimento integral da recomendação depende da conclusão do processo de apuração de descumprimento de regime de trabalho realizado pela USEC, que tem procurado executar suas atividades com a maior celeridade possível.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os fatores negativos foram o número elevado de processos em tramitação, a complexidade da matéria e o rito processual necessário para o cumprimento do direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201407313	1.1.3.2	RA - 201407313
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
<p>Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da UFMG que integram ou integraram o quadro societário de empresas privadas na qualidade de sócios-administradores e que atuam ou atuaram como empresários individuais.</p> <p>Recomendação 1: Providenciar o ressarcimento ao erário, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente a docentes.</p> <p>Recomendação 2: Promover, nos termos do "caput" do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, apuração de responsabilidades pelo descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes.</p> <p>Recomendação 3: Informar, no prazo de 120 dias do recebimento deste relatório, os resultados da apuração dos fatos e das providências adotadas relativas às Recomendações 1 e 2, acompanhados da devida documentação comprobatória.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade Seccional de Correição – USEC			011748
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal			047393
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O cumprimento integral da recomendação depende da conclusão do processo de apuração de descumprimento de regime de trabalho realizado pela USEC. Até o final de 2104 a situação é a que relatamos a seguir.			
PROCESSOS CONCLUÍDOS PELA USEC COM RECOMENDAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR FALTA DE EVIDÊNCIAS QUE COMPROVASSEM O DESCUMPRIMENTO DA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. FORAM ARQUIVADOS:			
<p>***.019.256-**, ***.071.686-**, ***.685.366-**, ***.635.750-** e ***.617.706-**, ***.926.936-**, ***.112.471-**, ***.028.561-**, ***.875.036-**, ***.392.656-**, ***.274.396-**, ***.988.386-**, ***.700.936-**, ***.924.276-**, ***.412.626-**, ***.106.176-**, ***.439.476-**, ***.514.896-**, ***.191.756-**, ***.316.176-**, ***.575.556-**, ***.596.456-**, ***.576.416-**, ***.101.196-**, ***.688.016-**, ***.337.946-**, ***.649.646-**, ***.822.406-**, ***.998.996-**, ***.860.256-**, ***.613.191-**, ***.653.096-**, ***.955.786-**, ***.364.436-**, ***.822.146-**, ***.373.418-**, ***.982.626-**, ***.201.346-**, ***.862.066-**, ***.529.056-**, ***.131.736-**, ***.373.666-**, ***.152.966-**, ***.201.226-**, ***.353.376-**, ***.831.756-**, ***.451.466-**, ***.834.111-**, ***.783.286-**,</p>			

***.967.796-**, ***.396.696-**, ***.943.006-**, ***.445.386-**, ***.792.056-**, ***.329.216-**, ***.817.776-**, ***.147.326-**, ***.951.956-** e ***.842.746-**.

PROCESSOS EM ANDAMENTO NA USEC:

***.489.406-**, ***.297.706-**, ***.332.316-**, ***.541.996-**, ***.610.016-**, ***.311.406-**, ***.686.258-**, ***.355.946-**, ***.187.808-**, ***.842.746-**, ***.037.606-**, e ***.147.326-**

PROCESSOS DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, EM ANDAMENTO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

***.683.206-** - Processo na fase inicial, em análise pela Divisão de Análise de Processos.

***489.406-** - Processo na fase final. Decisão em última Instância da UFMG enviada com GRU anexa. Prazo para liquidação do débito até março de 2015;

***297.706-** - Processo na fase intermediária. Emitida decisão de 1ª Instância da UFMG. Aguardar fim do prazo de apresentação de recurso;

***311.406-** - Processo na fase intermediária. Emitida decisão de 1ª Instância da UFMG. Aguardar fim do prazo de apresentação de recurso;

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os fatores negativos foram o número elevado de processos em tramitação, a complexidade da matéria e o rito processual necessário para o cumprimento do direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201407313	1.1.3.3	RA - 201318213
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docente da UFMG que possuiu vínculos laborais remunerados com outro órgão público.			
Recomendação 1: Informar, no prazo de 120 dias do recebimento deste relatório, os resultados da apuração dos fatos e das providências adotadas relativas às Recomendações 1 e 2, acompanhados da devida documentação comprobatória.			
Recomendação 2: Promover, nos termos do "caput" do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, apuração de responsabilidades pelo descumprimento do regime de dedicação exclusiva pelo docente CPF ***.683.206-**.			
Recomendação 3: Providenciar o ressarcimento ao erário, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente ao docente CPF ***.683.206-**.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Recursos Humanos			047048
Unidade Seccional de Correição – USEC			011748
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal			047393
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo de apuração de descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva foi concluído pela USEC. O processo administrativo de ressarcimento ao erário relativo ao servidor de CPF ***.683.206-** encontra-se na fase final aguardando manifestação do servidor para que seja implantado o ressarcimento ao erário nos termos da Orientação Normativa Nº 5/2013 –			

SEGEP/MP.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O fator positivo foi a criação da USEC para apurar o descumprimento de regime de trabalho dos servidores. Os fatores negativos foram o número elevado de processos em tramitação, a complexidade da matéria e o rito processual necessário para o cumprimento do direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201407313	1.1.3.4	RA - 201318213
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docente da UFMG, atualmente aposentada.			
Recomendação 1: Promover, nos termos do "caput" do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, a apuração de responsabilidades pelo descumprimento do regime de dedicação exclusiva pela docente de CPF ***.988.446-**.			
Recomendação 2: Providenciar o ressarcimento ao erário, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente à docente de CPF ***.988.446-**.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Recursos Humanos			047048
Unidade Seccional de Correição – USEC			011748
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal			047393
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo administrativo de ressarcimento ao erário referente a servidora de CPF ***.988.446-** encontra-se na fase intermediária, ou seja, análise da manifestação inicial para posterior decisão de 1ª Instância da UFMG. Com a apresentação de fatos novos em sua defesa, o processo foi novamente enviado à USEC para análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo foi a criação da USEC para apurar o descumprimento de regime de trabalho dos servidores. Os fatores negativos foram o número elevado de processos em tramitação, a complexidade da matéria e rito processual moroso em razão dos prazos para o exercício da ampla defesa e do contraditório previstos na Orientação Normativa Nº 5/2013 – SEGEP/MP.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201407313	1.1.5.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Universidade Federal de Minas Gerais		423
Descrição da Recomendação		
Descumprimento, pela Universidade, dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007. Recomendação 1: Orientar formalmente o Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos a cadastrar no Sisac/TCU e disponibilizar para o órgão de controle interno, no prazo de 60 dias, as informações pertinentes aos atos de admissão, aposentadoria e pensão, conforme determinado no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de RH/Departamento de Administração de Pessoal		047393
Justificativa para o seu não Cumprimento		
As informações solicitadas relativas aos atos de admissão, aposentadoria e pensão, conforme determinado no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, foram disponibilizadas pela UFMG à CGU/MG em 2014 no prazo previsto em lei, exceto para os servidores de matrícula SIAPE 0320550, 6323228 e 2040122. A recomendação não foi cumprida integralmente porque os professores acima identificados anteriormente ocupavam o cargo de Professor Associado. Solicitaram vacância, após aprovação em concurso público, para o cargo de Professor Titular. No entanto, requisitaram em 2014 a recondução para o cargo de Professor Associado, conforme previsto no art. 29 da Lei 8.112/90. Logo em seguida, entraram com os pedidos de aposentadoria voluntária, que foram devidamente publicadas no Diário Oficial da União também em 2014. Ocorre que o sistema SIAPE não está preparado para realizar tal operação, impossibilitando o lançamento das aposentadorias no cargo de Professor Associado. Diante disso, permanecem até o momento como servidores ativos permanentes, no cargo de Professor Titular. Por diversas vezes acionamos a SEGEP/MP para solucionar o problema no sistema, mas até o momento não obtivemos resposta.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
O fato do sistema SIAPE não estar preparado para realizar tal operação, impossibilitando o lançamento correto das aposentadorias, conjugado com a demora da SEGEPMP em solucionar o problema no sistema prejudicou a tomada de providências pelo gestor.		

OBSERVAÇÃO - CONSTATAÇÕES DE MATRÍCULAS PENDENTES DE APURAÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL DAS RECOMENDAÇÕES EM RELATÓRIOS DE AUDITORIAS PASSADAS CONTIDAS NO RA – 201407313, ITEM 1.1.2.5:

1- Relatório 243907- Relativo às contas de 2009, emitido em 22 de julho de 2010:

Falta de Ressarcimento de valores referentes ao descumprimento do regime de dedicação exclusiva (08 matrículas).

Providências: as ações referentes aos processos administrativos de ressarcimento ao erário dos servidores listados pela CGU/MG de matrículas SIAPE 6439607, 0319653, 0315984, 0319744, 6319940, 0321123, 0317387 e 2182813 estão demonstradas no quadro a seguir:

Matrícula SIAPE	Providências relativas ao processo administrativo de ressarcimento ao Erário conforme Orientação Normativa Nº 05 de 21/02/2013.
6439607	Processo concluído. GRU emitida para liquidação do débito com prazo de vencimento em fevereiro de 2015.
0319653	Processo na fase intermediária. Emitida decisão de 1ª Instância da UFMG. Aguardar fim do prazo de apresentação de recurso.
0315984	Processo na fase final. Decisão em última Instância da UFMG enviada com GRU anexa. Prazo para liquidação do débito até março de 2015.
0319744	Processo na fase intermediária. Foi emitida decisão de 1ª Instância da UFMG. Aguardando fim do prazo de apresentação de recurso.

6319940	Processo concluído. GRU emitida para liquidação do débito com prazo de vencimento em fevereiro de 2015.
0321123	Processo na fase inicial. Notificação enviada ao servidor. Aguardar manifestação para emissão de decisão em 1ª Instância da UFMG.
0317387	Processo na fase final. Decisão em última Instância da UFMG enviada com GRU. Prazo para liquidação do débito até março de 2015.
2182813	Processo na fase final. Decisão em última Instância da UFMG enviada com GRU. Prazo para liquidação do débito até março de 2015.

2- RELATÓRIO 201203449 – RELATIVO ÀS CONTAS DE 2011, EMITIDO EM 24/08/2012:

Servidores da UFMG cujo somatório de cargas horárias, nos diversos vínculos empregatícios, supera 80 horas semanais denotando descumprimento da jornada de trabalho (05 matrículas).

Providências: as ações referentes aos processos administrativos de ressarcimento ao erário dos servidores listados pela CGU/MG de matrículas SIAPE 0320858, 0316706, 1362856, 1433093 e 1039865 estão demonstradas no quadro a seguir:

Matrícula SIAPE	Providências relativas ao processo administrativo de ressarcimento ao Erário conforme Orientação Normativa N° 05 de 21/02/2013.
0320858	Processo concluído. Parcelamento do débito implantado na folha de pagamento de janeiro de 2015.
0316706	Processo na fase intermediária. Emitida decisão de 1ª Instância da UFMG. Aguardar fim do prazo de apresentação de recurso.
1362856	Processo referente à apuração do descumprimento da jornada de trabalho encontra-se na Unidade Seccional de Correição da UFMG.
1433093	Processo referente à apuração do descumprimento da jornada de trabalho encontra-se na Unidade Seccional de Correição da UFMG.
1039865	Processo referente à apuração do descumprimento da jornada de trabalho encontra-se na Unidade Seccional de Correição da UFMG.

3 - RELATÓRIO 201203449 - DESCUMPRIMENTO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA POR DOCENTES DA UFMG (10 MATRÍCULAS).

Providências: as ações referentes aos processos administrativos de ressarcimento ao erário dos servidores listados pela CGU/MG de matrículas SIAPE 0316706, 1176772, 1164809, 1299544, 0320858, 2514366, 0324076, 0321783, 0320858 e 0319952 estão demonstradas no quadro a seguir:

Matrícula SIAPE	Providências relativas ao processo administrativo de ressarcimento ao Erário conforme Orientação Normativa N° 05 de 21/02/2013.
0316706	Processo na fase intermediária. Emitida decisão de 1ª Instância da UFMG. Aguardar fim do prazo de apresentação de recurso.
1176772	Servidor exonerado. Iniciar processo de recuperação de crédito.
1164809	Processo concluído. Parcelamento do débito implantado na folha de pagamento de fevereiro de 2015.
1299544	Processo na fase intermediária. Emitida decisão de 1ª Instância da UFMG. Aguardar fim do prazo p/ apresentação de recurso.
0320858	Processo concluído. Parcelamento do débito implantado na folha de pagamento de janeiro de 2015.
2514366	Processo em fase inicial.
0324076	Processo concluído. Situação considerada lícita pela antiga Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções da UFMG.
0321783	Processo concluído. Situação considerada lícita pela antiga Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções da UFMG.

0320858	Processo concluído. Situação considerada lícita pela antiga Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções da UFMG.
0319952	Processo concluído. Situação considerada lícita pela antiga Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções da UFMG.

Obs. A matrícula 1164809 foi citada em duplicidade, motivo pelo qual foram mencionadas 11 matrículas no RA - 201407313.

4 - RELATÓRIO 201305969 – RELATIVO ÀS CONTAS DE 2012, EMITIDO EM 18/07/2013.

Pagamentos indevidos na folha de pessoal em decorrência de aplicação inadequada da legislação (182 matrículas – Vantagem Pessoal – VP do art. 5º do Decreto nº 95.689/88 – enquadramento no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e empregos PUCRCE).

Providências: as ações referentes aos processos administrativos de ressarcimento ao erário dos 182 servidores apontados pela CGU/MG estão demonstradas no quadro a seguir.

1 PROCESSOS EM FASE INICIAL

1. 1 Aguardando envio de Notificação Inicial

Siape	Nº do Processo
323723	23072.049025/2006-78
322945	23072.048619/2006-51
323559	23072.048632/2006-18

Qtde. Total - 3

1.2 Notificação Inicial enviada - servidores NÃO notificados (reenviar)

Siape	Nº do Processo
323933	23072.052993/2006-15
316978	23072.048547/2006-06
322862	23072.048553/2006-09
318135	23072.051944/2006-66
322968	23072.052020/2006-22
323551	23072.048572/2006-45
319587	23072.048785/2006-86
323550	23072.048801/2006-31
322524	23072.051813/2006-98
323640	23072.051831/2006-70
323575	23072.048616/2006-19
321961	23072.048885/2006-21
322840	23072.051932/2006-76
315327	23072.051836/2006-93
317014	23072.048660/2006-19
323611	23072.048662/2006-36
322933	23072.048897/2006-18
322007	23072.048667/2006-50

323372	23072.048648/2006-13
316899	23072.052206/2006-91

Qtde. Total - 20

2 PROCESSOS EM FASE INTERMEDIÁRIA

2.1 Decisão em Primeira Instância enviada - aguardando ciência do interessado

Siape	Nº do Processo
320782	23072.048786/2006-49
322938	23072.048684/2006-79

Qtde. Total – 2

2.2 Aguardando envio da Decisão em Última Instância

Siape	Nº do Processo
323431	23072.048568/2006-78
322963	23072.048654/2006-16
323138	23072.052173/2006-33

Qtde. Total – 3

2.3 Decisão em Última Instância enviada - aguardando ciência do interessado

Siape	Nº do Processo
317963	23072.048958/2006-01
321798	23072.051798/2006-04
323067	23072.048716/2006-63
322429	23072.048948/2006-00
323326	23072.051806/2006-22
323626	23072.052995/2006-32
322032	23072.051929/2006-72
321440	23072.051808/2006-58
322982	23072.048576/2006-04
318245	23072.052049/2006-12
323560	23072.048588/2006-85
323340	23072.051846/2006-47
323324	23072.051872/2006-57
317446	23072.052074/2006-51
318311	23072.052997/2006-68
318341	23072.048609/2006-53
321652	23072.048606/2006-65
322162	23072.051924/2006-59
317464	23072.048614/2006-93
322024	23072.048837/2006-95
315912	23072.052104/2006-11
316263	23072.048960/2006-44
323828	23072.048645/2006-17
317702	23072.048657/2006-04
322964	23072.048656/2006-33

319328	23072.048904/2006-73
322934	23072.048668/2006-93
317374	23072.051968/2006-24
323578	23072.048689/2006-92
321617	23072.048688/2006-64
322940	23072.048692/2006-22
323552	23072.048696/2006-58
318837	23072.051877/2006-71
323565	23072.048699/2006-46

Qtde. Total – 34

3 PROCESSOS EM FASE FINAL

3.1 Tramitação legal concluída - aguardando pagamento da GRU ou solicitação de parcelamento

Siape	Nº do Processo
324026	23072.048708/2006-35
323844	23072.052981/2006-28
322438	23072.051801/2006-99
323983	23072.047814/2006-47
315809	23072.053010/2006-01
321926	23072.048982/2006-76
321796	23072.051769/2006-06
318787	23072.061217/2009-94
316345	23072.051892/2006-64
322930	23072.048552/2006-54
315073	23072.048966/2006-21
315959	23072.051786/2006-17
323586	23072.048574/2006-14
320616	23072.048789/2006-37
323354	23072.053016/2006-91
323903	23072.048579/2006-47
321495	23072.048792/2006-59
317435	23072.051978/2006-95
323428	23072.051814/2006-68
314973	23072.051819/2006-74
322187	23072.051815/2006-13
318331	23072.051862/2006-01
322981	23072.048603/2006-48
322912	23072.048607/2006-28
322648	23072.051951/2006-21
319159	23072.048830/2006-39
323524	23072.048617/2006-61
322744	23072.048839/2006-11
320692	23072.048975/2006-11
322751	23072.052030/2006-86
322947	23072.048635/2006-63
315743	23072.051942/2006-31
319225	23072.048861/2006-24
315887	23072.048993/2006-01
318280	23072.051765/2006-47

324002	23072.048647/2006-42
320713	23072.048882/2006-32
324036	23072.048646/2006-80
323963	23072.051900/2006-91
315414	23072.052094/2006-69
321026	23072.052205/2006-28
322345	23072.052017/2006-18
320788	23072.048900/2006-12
315459	23072.051943/2006-01
323077	23072.048670/2006-64
322966	23072.048679/2006-73
323150	23072.051849/2006-35
322321	23072.052992/2006-44
322936	23072.048929/2006-02
323338	23072.051816/2006-86
316531	23072.051938/2006-43
315947	23072.052188/2006-19
315448	23072.049003/2006-35
322939	23072.048926/2006-14
323925	23072.052110/2006-13
323564	23072.048709/2006-41
323561	23072.051818/2006-46

Qtde. Total – 57

3.2 Processos CONCLUÍDOS (pagamento/parcelamento)

Siape	Nº do Processo	Situação
322776	23072.051977/2006-41	Parcelamento implantado
314967	23072.048715/2006-07	Parcelamento implantado
315396	23072.052093/2006-11	Parcelamento implantado
322956	23072.048555/2006-98	Parcelamento implantado
323094	23072.052129/2006-59	Parcelamento implantado
315120	23072.052079/2006-18	Parcelamento implantado
32043	23072.052167/2006-31	Parcelamento implantado
323277	23072.052986/2006-59	Parcelamento implantado
320995	23072.048810/2006-01	Parcelamento implantado
321502	23072.023393/2010-61	Parcelamento implantado
320674	23072.048828/2006-97	Parcelamento implantado
321696	23072.051743/2006-01	Parcelamento implantado
322960	23072.048627/2006-05	Parcelamento implantado
323829	23072.048633/2006-54	Parcelamento implantado
315227	23072.051822/2006-12	Parcelamento implantado
323415	23072.048636/2006-98	Parcelamento implantado
324003	23072.048639/2006-21	Parcelamento implantado
319495	23072.048890/2006-61	Parcelamento implantado
323641	23072.051980/2006-64	Parcelamento implantado
323361	23072.048658/2006-58	Parcelamento implantado
316492	23072.048663/2006-07	Parcelamento implantado
315622	23072.052021/2006-95	Parcelamento implantado
324038	23072.051961/2006-85	Parcelamento implantado

315907	23072.052057/2006-32	Parcelamento implantado
322710	23072.051981/2006-17	Parcelamento implantado
319427	23072.048924/2006-42	Parcelamento implantado
318950	23072.048707/2006-52	Parcelamento implantado
320773	23072.048955/2006-12	Parcelamento implantado
322054	23072.051927/2006-63	Quitação da GRU
323409	23072.048591/2006-51	Quitação da GRU
322863	23072.048592/2006-04	Quitação da GRU
316078	23072.051987/2006-86	Quitação da GRU
315937	23072.052178/2006-91	Quitação da GRU
322999	23072.026435/2010-16	Quitação da GRU

Qtde. Total - 34

Siape	Nº do Processo	Servidor	Situação
321295	23072.051723/2006-05	ADYR RODRIGUES NASCIMENTO	Ação ordinária nº 42951.70.2012.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
323719	23072.049012/2006-26	APARECIDA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA	Ação ordinária nº 00100.55.08.2011.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
323416	23072.047820/2006-11	AVANIA APARECIDA DE CASTRO SANTOS	Encaminhada a servidora a decisão final juntamente com a GRU para reposição ao erário, com vencimento em 20/03/2015. Aguardando registro de recebimento pela interessada.
317086	23072.047824/2006-09	CARLOS MAGNO FONSECA	Ação ordinária nº 0000.63257-26.2013.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
323336	23072.051805/2006-60	CARLOS MARCIO DE OLIVEIRA	Ação ordinária nº 42951.70.2012.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
322503	23072.051894/2006-90	DAVINO SABINO DA SILVA	Registro de recebimento pelo servidor de notificação da abertura do processo em 02/03/2015, podendo se manifestar até 17/03/2015.
322897	23072.052159/2006-11	FRANCISCO CARLOS ALVES FERREIRA	Registro de recebimento pelo servidor da decisão final de reposição ao erário em 10/02/2015. Recebida também a GRU com vencimento em 18/03/2015.
322430	23072.051788/2006-42	GERALDA DAS GRAÇAS BARROS	A servidora será notificada sobre a reposição ao erário.
319976	23072.048987/2006-07	JOÃO CARLOS AZZI	Mandado de segurança nº 2007.3800000598-8, impedindo a reposição ao erário.
315999	23072.048806/2006-54	LAURA LUCIA LEITE CAYRES	Decisão judicial impedindo a reposição ao erário, ação ordinária nº 3861.55.2012.4.01.3800
323534	23072.052072/2006-26	LEILA LUZIA DE OLIVEIRA	Ação ordinária nº 13822.20.2012.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
318544	23072.052123/2006-65	LUIZA CHEQUER DOS SANTOS LAGES	A servidora apresentou recurso da decisão sobre a reposição ao erário, que está sendo analisado pela PRORH.

322977	23072.048613/2006-21	MARFIZIA DOS SANTOS	Ação ordinária n° 30971.29.2012.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
320813	23072.048842/2006-18	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO	Ação ordinária n° 99478.97.2012.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
318465	23072.048976/2006-84	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	Ação ordinária n° 31056.43.2012.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
320796	23072.048848/2006-02	MARIA DE LOURDES KIS	Ação ordinária n° 43460.98.2012.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
321893	23072.049011/2006-63	MARIA GORETE BARBOSA RIBAS	Mandado de segurança 2007.3800.000598-8, impedindo a reposição ao erário.
323841	23072.048642/2006-45	MARIA REGINA CERQUEIRA DE MELO ALMEIDA	Ação ordinária n° 99478.97.2012.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
319984	23072.051889/2006-50	MARILIA PEREIRA DE AMORIM	Ação ordinária n° 62468.95.2011.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
320724	23072.048893/2006-59	MERCIA MARIA PINHEIRO	Mandato de segurança n° 84605.08.2010.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
317596	23072.052105/2006-83	MÔNICA PATRICIA PINTO BOTELHO	Faleceu em 04/03/2014
323631	23072.048671/2006-27	NARA SULMONETT	Ação ordinária n° 1004.998.2011.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
322475	23072.048672/2006-90	PEDRO NOLASCO NORONHA	O servidor apresentou recurso da decisão sobre a reposição ao erário em 18/09/2014, que está pendente de análise..
318681	23072.051956/2006-45	ROZILAINE CORREA GIL	Ação ordinária n° 16773.21.2011.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
321675	23072.051752/2006-03	RUBENS CRISPIM DA SILVA	Decisão judicial impedindo a reposição ao erário, ação ordinária n° 42951.70.02.012.4.01.3800
323011	23072.048686/2006-02	SEBASTIÃO DOMINGOS BARRETO	Ação ordinária n° 43460.98.2012.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
323843	23072.048687/2006-67	SELME REGINA CHAVES	Ação ordinária n° 64032.12.2011.4.01.3800 impedindo a reposição ao erário.
315971	23072.051997/2006-22	SÉRGIO MAURICIO DE OLIVEIRA	Mandado de segurança n° 2006380003981-7 impedindo a reposição ao erário.
323421	23072.048697/2006-11	TANIA LUIZA DE SOUZA	Comunicada a decisão inicial em 06/02/2015. Aguardando registro de recebimento pela interessada.
Qtde.Total:	29		

11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n° 8.730/93

11.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

O **Quadro A.11.3.1** abaixo compreende o conjunto de autoridades, servidores e empregados públicos obrigados pela Lei nº 8.730/93 a entregar a DBR, discriminando, para cada momento em que a obrigação se concretiza, as quantidades de autoridades, titulares de cargos e de funções obrigados ao cumprimento da exigência do art. 1º da referida Lei. Os campos devem ser preenchidos de acordo com as descrições a seguir especificadas, devendo-se levar em consideração o cruzamento das colunas relativas ao **“Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR”** (Posse ou Início do Exercício da Função ou Cargo, Final do Exercício da Função ou Cargo e Final do Exercício Financeiro), com as respectivas linhas (Autoridades, Cargos Eletivos, Cargo de Confiança, Emprego de Confiança e Função de Confiança ou em comissão).

Quadro A.11.3.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UFMG, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	00	00	00
	Entregaram a DBR	00	00	00
	Não cumpriram a obrigação	00	00	00
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	00	00	00
	Entregaram a DBR	00	00	00
	Não cumpriram a obrigação	00	00	00
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	390	273	1049
	Entregaram a DBR	390	273	1049
	Não cumpriram a obrigação	00	00	00

Fonte: SIAPE

11.3.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

A rotina de cobrança dos anexos I e II da instrução normativa TCU nº 67, de 06/07/2011, referente a autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física, foi iniciada no ano de 2011. Desde 2011, na UFMG, é obrigatória a entrega da DBR em formato do anexo I ou II, por ocasião da posse de novos servidores.

11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Em 2014, não houve a incidência de Tomada de Contas Especial, razão pela qual o Quadro 11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário não está sendo demonstrado neste Relatório.

11.5 Alimentação SIASG E SICONV

Declaração do gestor responsável pela área da UFMG com atribuição de atualizar os dados no SIASG e SICONV, traduzindo-se na declaração apresentada como veracidade da situação corrente dos sistemas especificados.

Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV.

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio de Assis, CPF 174.907.906-20, Técnico em Contabilidade, ordenador de despesas, na Unidade Gestora 153254 – Administração Geral da UFMG, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 26 de março de 2015.

Antonio de Assis

CPF: 174.907.906-20

Ordenador de Despesas / DLO / UFMG

DECLARAÇÃO

Eu, Hugo Eduardo de Araujo Gama Cerqueira, portador do CPF 579.025.006-82, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Unidade Gestora 153062, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes aos convênios firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 26 de março de 2015.

Hugo Eduardo de Araujo Gama Cerqueira

CPF: 579.025.006-82

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, junto aos órgãos de controle interno e externo, que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres, firmados no ano de 2014, pelo Hospital das Clínicas da UFMG, Unidade Gestora 153261, estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 26 de março de 2015

Prof. Antônio Luiz Pinho Ribeiro

CPF 470.983.176-91

Diretor Geral do Hospital das Clínicas da UFMG até 18/08/2014

Simone Gonçalves Alexandre

CPF nº 426.561.846-49

Coordenadora de Orçamentos a partir de 19/08/2014

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento aos critérios estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC T 16.9 e NBC T 16.10), publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, adotou a metodologia de estimativa da vida útil econômica dos ativos para proceder o cálculo da depreciação do imobilizado (bens móveis e imóveis) e da amortização do ativo intangível. As taxas utilizadas para os respectivos cálculos, a metodologia adotada para realizar a avaliação e a mensuração de ativos e passivos estão em conformidade com o especificado no Manual SIAFI - Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, macrofunção 02.03.30, que trata da Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aprovado pela Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012.

Os valores informados neste item foram obtidos por meio de consulta à transação >BALANCETE do sistema SIAFI e referem-se aos saldos apresentados em 31 de dezembro de 2014 no órgão 26238/15229.

12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

12.1 – Depreciação, Amortização e Exaustão

12.1.1 Bens móveis adquiridos antes de 2010

O item 14 da Macrofunção 02.03.30 estabelece que os bens colocados em condições de uso a partir do mês de janeiro de 2010, podem ter o cálculo da depreciação efetuado por representarem uma base monetária confiável. Em cumprimento a este dispositivo, a Universidade Federal de Minas Gerais, efetuou o cálculo da depreciação dos bens móveis adquiridos em 2010, cujo registro no SIAFI foi efetuado no mês de dezembro. Nos exercícios seguintes, a unidade passou a efetuar o cálculo mensalmente.

As contas contábeis utilizadas no SIAFI para registro da depreciação são: conta 52328.01.00 - Depreciações, saldo R\$12.160.159,35, que representa uma variação quantitativa diminutiva do patrimônio e a conta 14290.00.00 - Depreciações, Amortizações e Exaustões, saldo R\$29.445.000,13, que tem natureza retificadora/reduzora do bem móvel, registrado na conta 14212.XX.00 – Bens Móveis.

12.1.2 Estimativa de vida útil econômica dos bens móveis

A Universidade Federal de Minas Gerais tem efetuado o cálculo da depreciação com base nos procedimentos orientados no item 27 da macrofunção 02.03.30, o qual estabelece uma tabela de vida útil para os bens móveis sujeitos à depreciação, juntamente com o percentual aplicável a cada bem para efetuar o cálculo, assim como normatiza, no item 47, o método das cotas constantes para utilização por todos os órgãos, como forma de padronização de procedimentos nos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta por permitir a geração de dados comparáveis e consistentes que facilitam a análise e tomada de decisões.

12.1.3 Amortização e Exaustão

O cálculo da amortização na Universidade Federal de Minas Gerais está sendo realizado em relação às licenças de softwares adquiridas pela UJ. As contas utilizadas no SIAFI, para registro são: Conta 52328.02.00 – Amortização, no valor R\$837.347,61, que representa uma variação quantitativa diminutiva do patrimônio e Conta 14290.00.00 - Depreciações, Amortizações e Exaustões, de todos os bens, no valor acumulado de R\$ 29.445.000,13, que tem natureza retificadora/reduzora do bem intangível, registrado na conta 14410.00.00-Softwares. O cálculo referente à Exaustão não se aplica à UJ.

12.1.4 Depreciação de bens imóveis

No dia 31.12.2014, a CCONT/STN, com base nas informações do Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, o SPIUNet – Sistema de Patrimônio da União, fez o lançamento automático no SIAFI da depreciação dos Bens Imóveis dos Órgãos da Administração Pública Federal. O registro da Depreciação Acumulada até 2013 foi lançado como “Ajuste de Exercícios Anteriores”. A depreciação de bens imóveis referentes a 2014 foi registrada diretamente no Resultado do Exercício.

Para o registro da Depreciação Acumulada dos Bens Imóveis, a CCONT/STN – Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional criou a conta 14270.00.00-Depreciações e Amortizações de Bens Imóveis, distinguindo-a da conta 14290.00.00 - de Depreciação Acumulada de Bens Móveis e fez a contabilização na mesma conta de variação quantitativa diminutiva utilizada para o cálculo da depreciação de Bens Móveis, conta 52328.01.00 - Depreciações. No novo Plano de Contas, que passou a vigorar em 1º de janeiro 2015, há a segregação de contas, tanto para o registro da variação patrimonial diminutiva quanto para o registro da depreciação acumulada.

O lançamento realizado pela CCONT/STN, em 31.12.2014, com base nos dados dos imóveis cadastrados no SPIUNet, gerou um saldo no SIAFI, na conta 14270.00.00 - Depreciações e Amortizações de Bens Imóveis, no valor de R\$ 98.852,22, no Órgão 26238/15229 UFMG, conforme especificações a seguir:

a) Depreciação Acumulada até o exercício de 2013:

Edifícios: conta contábil 14211.10.02: total de R\$ 9,12;

Armazéns/Galpões: conta contábil 14211.10.04: total de R\$ 3,62;

Imóveis de uso educacional: conta contábil 14211.10.07: total de R\$1.641,16;

Fazenda/Parques e Reservas: conta contábil 14211.10.09: total de R\$3,82;

Imóveis de uso recreativos: conta contábil 14211.10.10: total de R\$0,23;

Museus e Palácios: conta contábil 14211.10.14: total de R\$2,10;

b) Depreciação Acumulada referente ao exercício de 2014:

Edifícios: conta contábil 14211.10.02: total de R\$ 2.210,65;

Armazéns/Galpões: conta contábil 14211.10.04: total de R\$ 197,59;

Imóveis de uso educacional: conta contábil 14211.10.07: total de R\$93.293,99;

Fazenda/Parques e Reservas: conta contábil 14211.10.09: total de R\$925,28;

Imóveis de uso recreativos: conta contábil 14211.10.10: total de R\$54,54;

Museus e Palácios: conta contábil 14211.10.14: total de R\$510,12.

12.1.5 Avaliação/mensuração de Ativos e Passivos

12.1.5.1 Disponibilidades Financeiras

As Disponibilidades Financeiras da Universidade Federal de Minas Gerais são avaliadas e mensuradas pelo valor original, conforme estabelecido no item 02.05.03.01 do MCASP. A conversão, quando em

moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial prevista no MCASP não se aplica a UJ.

12.1.5.2 Créditos a Receber

A conta 11200.00.00 Créditos a Receber, registra os valores a receber por créditos tributários, alienações, fornecimento de bens, serviços e demais créditos oriundos de outras transações. Os créditos da UJ são avaliados e mensurados pelo seu valor original, conforme estabelecido no item 02.05.03.02 do MCASP. Entre as contas que possuem maior representatividade, destacamos:

- a) 11216.22.00 - Recursos a Receber para Pagamento de RP: esta conta, que envolve diversos órgãos do MEC, possui como retificadora a conta 11216.25.00, de mesmo montante, que, por sua vez, acaba anulando o saldo nessa rubrica. A primeira conta, pertence ao sistema financeiro e a segunda pertence ao sistema patrimonial, para controlar a variação aumentativa no patrimônio. A UJ apresenta no exercício 2014 um montante de R\$ 110.336.094,27, com o mesmo valor da conta retificadora.
- b) 11216.01.01 - Recursos a Receber por Transferência (TED) - Termo Execução Descentralizada: esta conta refere-se aos recursos a receber decorrentes dos Termos de Execução Descentralizada firmados com outros órgãos da administração pública federal. O montante apresentado pela UJ em 2014 é de R\$ 69.405.720,66.
- c) 11216.04.00 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento: esta conta refere-se ao valor do limite de saque da conta única do Tesouro Nacional estabelecido pelo Órgão Central de Programação Financeira (COFIN/STN) para atender despesas com vinculação de pagamento atrelada ao tipo de recurso orçamentário, isto é, os recursos financeiros disponíveis nesta conta referem-se ao limite que os órgãos têm direito a sacar para custear suas despesas. O saldo apresentado no final de 2014 é de R\$ 52.883.306,25.
- d) 11229.08.00 - Diversos Responsáveis Apurados: A UJ não apresenta saldo nesta conta.
- e) 11211.01.02 - Faturas/Duplicatas a Receber: Não se aplica à UJ.

12.1.5.3 Dívida Ativa

Não se aplica a Unidade Jurisdicionada UFMG.

12.1.5.4 Estoques

De acordo o MCASP, item 02.05.03.03, os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção ou valor realizável líquido (dos dois, o menor). Os estoques da UFMG são avaliados com base no valor da aquisição, sendo que o maior montante está concentrado na conta 11318.00.00 Estoques Internos - Almoxarifado, no valor de R\$ 12.056.476,25, e refere-se à Material de Consumo, entre os quais material de expediente, material de copa e cozinha, etc.

12.2 Conformidade Contábil

As informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UFMG estão descritas a seguir:

Os dados informados neste item foram obtidos por meio de consulta às transações >CONCONFREG e >CONCONFCON do Sistema SIAFI e referem-se ao registro de ocorrências/restrições relativas a inconsistências ou desequilíbrios apresentados no Balancete e nos Auditores Contábeis do SIAFI (CONCONTIR e CONINCONS), no caso da Conformidade Contábil, e à falta de registro da Conformidade de Registros de Gestão, extraídos da transação mencionada acima.

De periodicidade mensal, o registro da conformidade contábil foi feito sistematicamente de janeiro a dezembro de 2014, nas seguintes Unidades Gestoras Executoras: 152370, 153062, 153254, 153255, 153256, 153257, 153258, 153260, 153261, 153262, 153263, 153264, 153265, 153267, 153269, 153270, 153271, 153272, 153273, 153274, 153275, 153276, 153277, 153278, 153279, 153280, 153281, 153282, 153283, 153284, 153285, 153286, 153287, 153288, 153289, 153290, 153291, 153292, 153293, 153294, 153295, 153296 e 154459. As unidades acima que não apresentaram ocorrências também foram objeto de registro, do tipo “SEM RESTRIÇÃO”.

12.2.1 Descrição do processo da Conformidade Contábil

A conformidade contábil foi realizada por meio do Sistema SIAFI nas Unidades Gestoras Executoras citadas acima (Conformidade de UG) e no Órgão: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais (Conformidade de Órgão), nos termos Decreto 6.976/2009, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal, e do Manual SIAFI, macrofunção 02.03.15, que trata da Conformidade Contábil. O registro mensal é efetuado por contabilista devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em dia com suas obrigações profissionais, lotados nas unidades gestoras ou na setorial contábil e credenciados no SIAFI para este fim. A segregação de funções é observada no processo de registro, em atendimento à Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno nº. 01, de 06 de abril de 2001.

Para o registro da conformidade contábil são adotados os seguintes procedimentos:

Verificação das equações do auditor contábil CONCONTIR; Verificação de saldos invertidos, por meio de consulta à transação >BALANCETE; Verificação referente ao registro na conta “Outros” apontado no auditor contábil CONINCONS acima do percentual estabelecido na transação >CONPARINC; Verificação do registro da Conformidade de Registros de Gestão, por meio de consulta à transação >CONCONFREG.

12.2.2 - Ocorrências apontadas em 2014

- a) Alerta² - sinaliza a existência de uma ocorrência que impede a verificação da regularidade dos registros.

Unidade Gestora	Quantidade de Restrições	Código da Restrição *
153062	3	315
153254	2	318
153255	5	315
153256	4	315
153260	7	315
153260	1	318
153261	8	315

² Descrição contida na macrofunção SIAFI 02.03.15: Conformidade Contábil

153263	8	315
153265	7	315
153269	1	315
153271	4	315
153272	3	315
153273	1	315
153274	1	315
153275	10	315
153276	2	315
153277	2	315
153278	2	315
153280	4	315
153281	6	315
153282	5	315
153283	6	315
153283	1	318
153284	1	315
153287	1	315-318
153288	12	315
153292	1	315
153293	6	315
153293	1	302-318
153294	8	315
153295	2	315
153296	2	315
153296	1	318
154459	6	315
154459	1	318

***Descrição da restrição: disponível na transação >CONRESTCON**

302 -Falta/Atraso de Remessa de RMA e RMB;

315 - Falta/Restrição Conformidade Registros de Gestão;

318 -Não Atendimento Orientação Órgão/Setorial Contábil;

- b) Ressalva³ - indica uma ocorrência contábil que não reflete adequadamente as informações dispostas nos demonstrativos contábeis de um determinado mês do exercício, como por exemplo: saldos invertidos, uso indevido de eventos ou situações no CPR, registro na conta “Outros” do auditor CONINCONS acima do percentual estabelecido na transação CONPARINC, entre outros.

Unidade Gestora	Quantidade de Restrições	Código da Restrição *
152370	1	674
153062	1	697
153254	3	674
153254	2	612-681-700-702
153256	1	674
153260	1	736

³Descrição contida na macrofunção SIAFI 02.03.15: Conformidade Contábil

153261	1	608-674-697
153267	1	674
153271	2	608
153271	1	674-676
153273	1	674
153274	2	640
153278	1	674
153280	1	674
153283	1	736
153285	1	674
153287	1	736
153289	1	674
153293	1	736
153295	1	674
153296	1	736
154459	1	736

***Descrição da restrição: disponível na transação >CONRESTCON**

608 - Saldo Invertido - Ativo Circulante;

612 -Divergência Adiant.Supr. Fundos X Controle Responsabilidade Suprimento;

640 -Saldo Contábil Bens Móveis Não confere com RMB;

674 -Saldos Alongados Contas Transitórias - Passivo Circulante;

676 - Saldo Invertido - Passivo Circulante;

681 -Regularização Indevida Valores Recebidos - GRU;

697 - Saldo Invertido - Passivo Compensado;

700 -Falta Reclassificação/Devolução e Baixa/Anulação de Suprimento de Fundos;

702 -Apropriação Despesa Valor Indevido;

736 -Falta Registro de Conformidade Contábil.

12.2.3 - Ocorrências não sanadas no exercício de 2014

No encerramento do exercício de 2014, as Unidades Gestoras do Órgão 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais não apresentaram ocorrência não sanadas. Todas as providências foram adotadas para a regularização dentro do exercício de 2014.

12.3 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

12.3.1 Declaração com Ressalva

Quadro A.12.3.1 – Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
Universidade Federal de Minas Gerais	153062
Declaro que o Balanço Patrimonial da UFMG do Exercício de 2014, constante no Sistema SIAFI e previsto na Lei nº. 4.320/64, e na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 reflete a adequada situação patrimonial e financeira da Instituição, que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a: <ol style="list-style-type: none"> Quanto aos Bens Móveis, a Depreciação foi implantada no exercício de 2010 pelo método das quotas constantes em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional STN, porém os bens 	

- adquiridos até 2009 permanecem com valores históricos, não configurando uma base monetária confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação, necessitando de adequação pela reavaliação.
- b) Quanto aos Bens Imóveis, em 2014 foi nomeada, por meio da Portaria 159 de 04 de setembro de 2014, comissão responsável pela elaboração de proposta de reavaliação dos Imóveis da UFMG, sendo que os resultados dos trabalhos de reavaliação serão sistematizados no SPIUnet – Sistema de Patrimônio da União e no SIAFI – Sistema de Administração de Financeiro do Governo Federal em 2015.
- c) Quanto ao Resultado do Período, constantes do Balanço Patrimonial no valor de R\$125.468.730,05(Cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais e cinco centavos), compõe-se conforme abaixo:

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL	EM R\$
(+) ATIVO FINANCEIRO	238.996.249,45
(-) PASSIVO FINANCEIRO	250.029.662,71
(=) DEFICIT FINANCEIRO (1)	-11.033.413,26
(+) ATIVO NÃO FINANCEIRO	1.393.670.598,85
(+) PASSIVO NÃO FINANCEIRO	201.092.891,70
(-) PATRIMONIO	1.435.414.882,28
(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.846.464,96
(=) SUPERAVIT (2)	136.502.143,31
RESULTADO DO PERÍODO (1) +(2)	125.468.730,05

Fonte: SIAFI 2014.

Quanto ao valor R\$22.846.464,96 conta contábil 246000000 - Ajustes de Exercícios Anteriores, parte deste, o valor de R\$21.036.876,48 (Vinte e um milhões, trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) constante na conta 24630000 – Ajustes de Exercício Anteriores, refere-se a baixa de repasse do diferido inscrito no encerramento do exercício de 2013, na apuração dos recursos diferidos, na conta 193290703-Disponibilidade Repasse Diferido Recebido, no processo automático gerado pela CCONT/STN. Na apuração mencionada foi considerado somente o registro do saldo devedor da conta 193290200 – Disponibilidade por Fonte de Recursos na UG 153062, das fontes detalhadas 6100, 6151 e 6153, de convênios com o Fundo Nacional de Saúde e foi desconsiderado o saldo credor das mesmas fontes, registrados na conta 193290200, das demais Unidades Gestoras responsáveis pela liquidação destes convênios, UG's 153254, 153261, 153279, 153289 e 153292.

No encerramento do exercício de 2014, ocorreu o mesmo processo na apuração dos recursos diferidos, na conta 193290703, no processo automático gerado pela CCONT/STN, que também gerou um Déficit financeiro do exercício de 2014, no valor R\$11.033.413,26 (onze milhões, trinta e três mil., quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos) nas fontes do Tesouro, o que não representa a realidade deste Órgão, impactando também o resultado do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado acima.

Através de vários contatos com a Setorial Contábil do MEC e CCONT/STN, o Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG solicitou a revisão do processo antes do fechamento definitivo do balanço, porém, diante da dimensão das alterações a serem efetuadas para corrigir o processo, que também afetou outros Órgãos, não foi possível a regularização no exercício de 2014, por parte da CCONT/STN. A regularização foi realizada no exercício de 2015 o que também impacta o resultado do exercício em curso.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Belo Horizonte	Data	31 de março de 2015
Contador Responsável	Macilene Gonçalves de Lima	CRC nº	071221/0-2

12.4 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

As Demonstrações Contábeis da Universidade Federal de Minas Gerais foram levantadas em consonância com a Lei nº 4.320/64 e com a NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas pertinentes, e deixam de ser anexadas ao presente Relatório uma vez que os atos contabilizados estão lançados na no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UFMG

RELATÓRIO DE AUTOVALIAÇÃO DA UFMG

A avaliação institucional tem recebido cada vez mais destaque no contexto da educação superior no Brasil, pautado pela expansão da oferta e por políticas de inclusão, com vistas a assegurar sua qualidade. É fundamental entender o que significam os resultados da avaliação e quais as necessidades de mudanças sinalizam, considerando as características acadêmicas específicas ligadas à missão da UFMG.

A Comissão Própria de Avaliação da UFMG (CPA), em seu Relatório Anual, incluiu 16 estudos sobre temas relativos ao ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa, extensão, internacionalização, responsabilidade social, inclusão e gestão (recursos humanos, organização e sustentabilidade financeira). No contexto de uma universidade, a apresentação de propostas pela CPA deve ser submetida à comunidade acadêmica, acreditando que as ações de melhoria a serem implementadas pela instituição dependem de seu autoconhecimento.

O Índice Geral de Cursos (IGC) da UFMG em 2013 foi 5, nota máxima, como em todas as edições anteriores do Enade. A UFMG permanece, desde 2007, entre as cinco universidades com os melhores indicadores de qualidade do país, sendo, dentre elas, a segunda com o maior número de cursos avaliados e a com melhor conceito médio de Doutorado (Quadro 1).

Quadro 1 – Indicadores de Qualidade das cinco melhores IES do Brasil

IES	Cursos com CPC no Triênio	Proporção de Graduandos	Conceito médio Graduação	Conceito Médio do Mestrado	Conceito Médio do Doutorado	IGC Contínuo	IGC faixa
UFRGS	54	0,3840	3,5929	4,7982	3,7896	4,29	5
UFABC	13	0,2555	4,1651	3,6022	1,9224	4,20	5
UFLA	13	0,4529	3,7830	4,4218	2,9847	4,18	5
UNICAMP	41	0,2569	2,6044	4,7778	3,8641	4,18	5
UFMG	52	0,4395	3,3791	4,7381	3,9012	4,14	5

Em 2014 foram divulgados e analisados os resultados do Enade 2013, quando foram avaliados doze cursos do ciclo avaliativo verde, das áreas de Ciências da Saúde e Agrárias (Agronomia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Nutrição, Tecnologia em Radiologia e Zootecnia). A cada três anos um grupo de cursos é avaliado. O ciclo azul, de engenharias e licenciaturas, foi avaliado em 2014 (ainda sem os resultados); e em 2015 será avaliado o ciclo vermelho, da área de humanidades.

O CPC se refere a cada curso e tem três dimensões: uma é dada pelo desempenho dos concluintes no Enade (Conceito Enade e IDD); a segunda dada por características do corpo docente (proporção de mestres, doutores e regime de trabalho); a terceira dimensão é a percepção do aluno em relação às suas

condições de formação, opinião levantada por meio do Questionário do Estudante (QE). Todos os indicadores obtidos são convertidos para uma nota padronizada contínua, que vai de 0 a 5.

Quanto ao Conceito Enade, a média da nota dos cursos da UFMG foi 4, sendo 3 cursos com nota 5 e apenas um com nota 3. Em relação ao CPC, a média foi 4, sendo um curso com nota 5 e um com nota 3. A metodologia de cálculo do CPC sofreu modificações ao longo do tempo, o que impossibilita dizer se os cursos estão melhores ou piores em relação a si mesmos. Entre 2004 e 2013, o peso da nota Enade caiu de 0,40 para 0,20, e o peso da nota Indicador da Diferença de Desempenho (IDD) aumentou de 0,30 para 0,35. Assim, não é simples analisar a série histórica dos resultados do CPC. Mas é possível afirmar que há uma estabilidade no padrão de qualidade dos cursos, que se situa acima da média nacional.

A percepção discente sobre o processo formativo é avaliada no Questionário do Estudante (QE), sobre a organização didático-pedagógica do curso, infraestrutura e oportunidades de ampliação da formação (intercâmbio, extensão, pesquisa, etc). As médias dos conceitos no QE foram:

- 2,4 para infraestrutura,
- 2,2 para organização didático-pedagógica e
- 3,2 para oportunidades de ampliação da formação.

Embora cientes das limitações do Enade enquanto instrumento para avaliação dos cursos, os dados gerados, tanto no que se refere à prova quanto à opinião dos estudantes, podem ser úteis para orientar as ações pedagógicas e administrativas, contribuindo para uma reflexão com vistas à melhoria da qualidade do ensino de graduação.

Os resultados das visitas externas apresentam um aspecto comum com a avaliação dos indicadores do CPC: o conceito que se refere ao perfil do corpo docente é 5 ou muito próximo de 5, mas em relação à infraestrutura, o conceito é menor. O CPC utiliza critérios diferentes, sendo baseado principalmente na visão do estudante que tem se mostrado mais crítica e exigente do que os conceitos atribuídos pelos avaliadores do MEC.

A avaliação externa (visitas in loco) de cursos da graduação são realizadas por comissões designadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC), compostas por membros externos, pertencentes à comunidade acadêmica e científica, tendo como referência os padrões de qualidade para a educação superior expressos nos instrumentos de avaliação elaborados pela CONAES. A CPA analisou os relatórios de todos os cursos de graduação da UFMG, presenciais ou à distância, que receberam visitas de reconhecimento ou renovação de reconhecimento na UFMG. Em nenhum dos cursos a visita ocorreu por desempenho insuficiente no Enade.

A UFMG recebeu 39 visitas de comissões avaliadoras, no período compreendido entre abril de 2011 e outubro de 2014. Os itens avaliados pela comissão recebem uma nota de conceito, de 1 a 5 (1=ausente; 2=insuficiente; 3=suficiente; 4=muito bom e 5= excelente). Os resultados das 30 visitas analisadas mostram que nas três dimensões analisadas, as médias dos conceitos foram:

- dimensão 1 – organização didático-pedagógica = 4,05
- dimensão 2 – corpo docente e tutorial = 4,56
- dimensão 3 – infraestrutura = 3,90

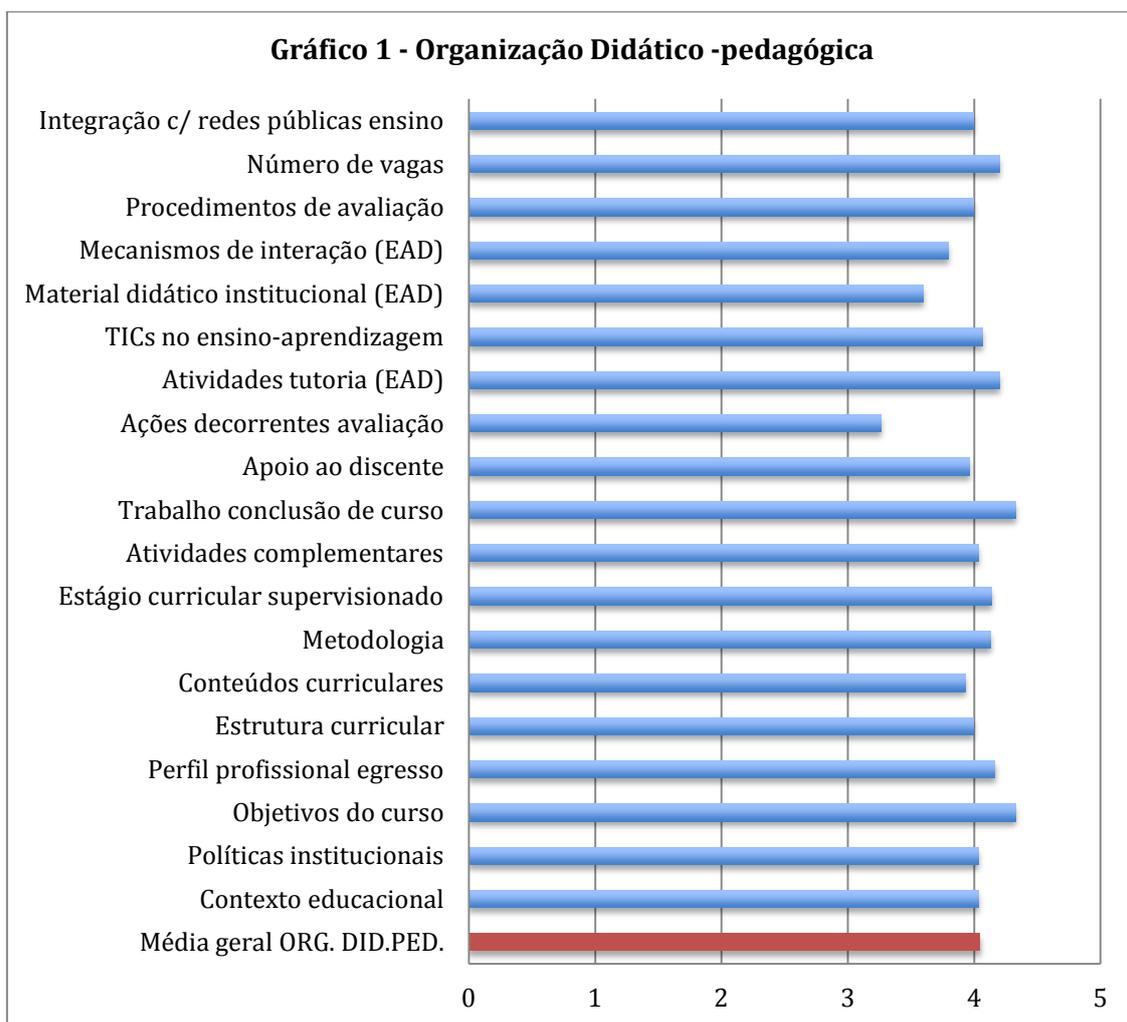


Gráfico 2 - Corpo Docente e Tutorial

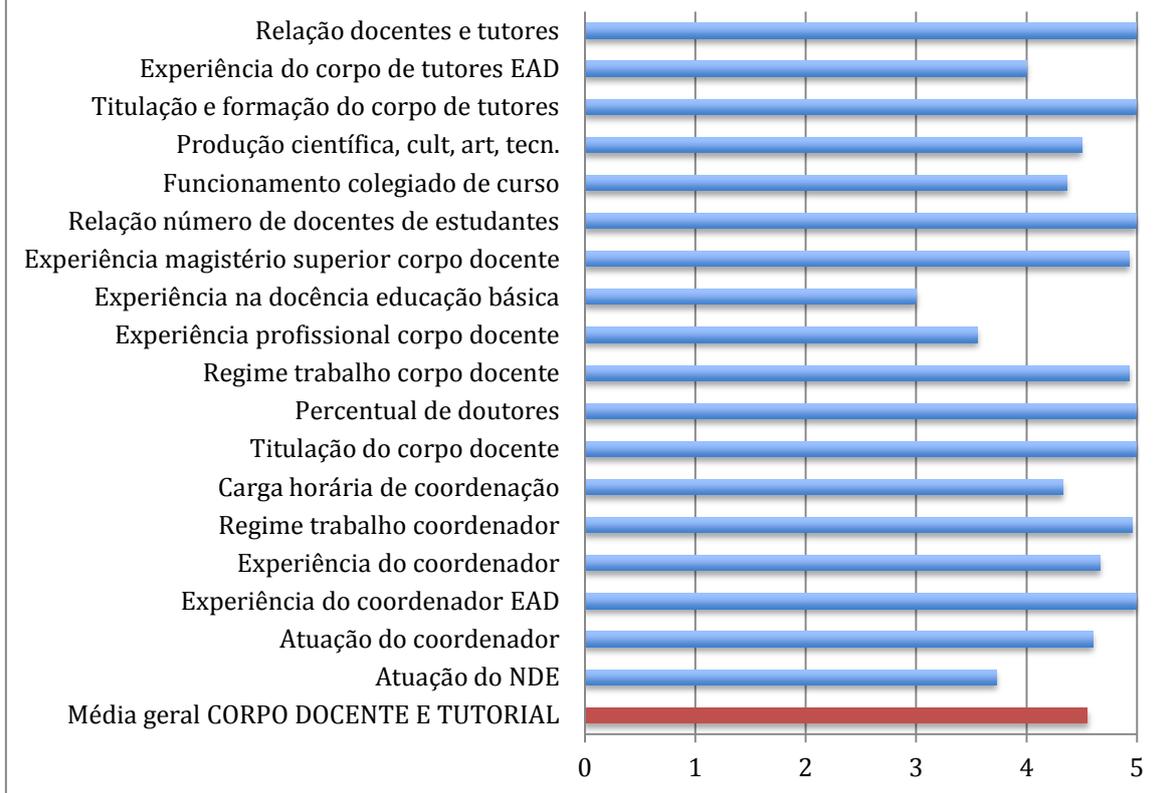
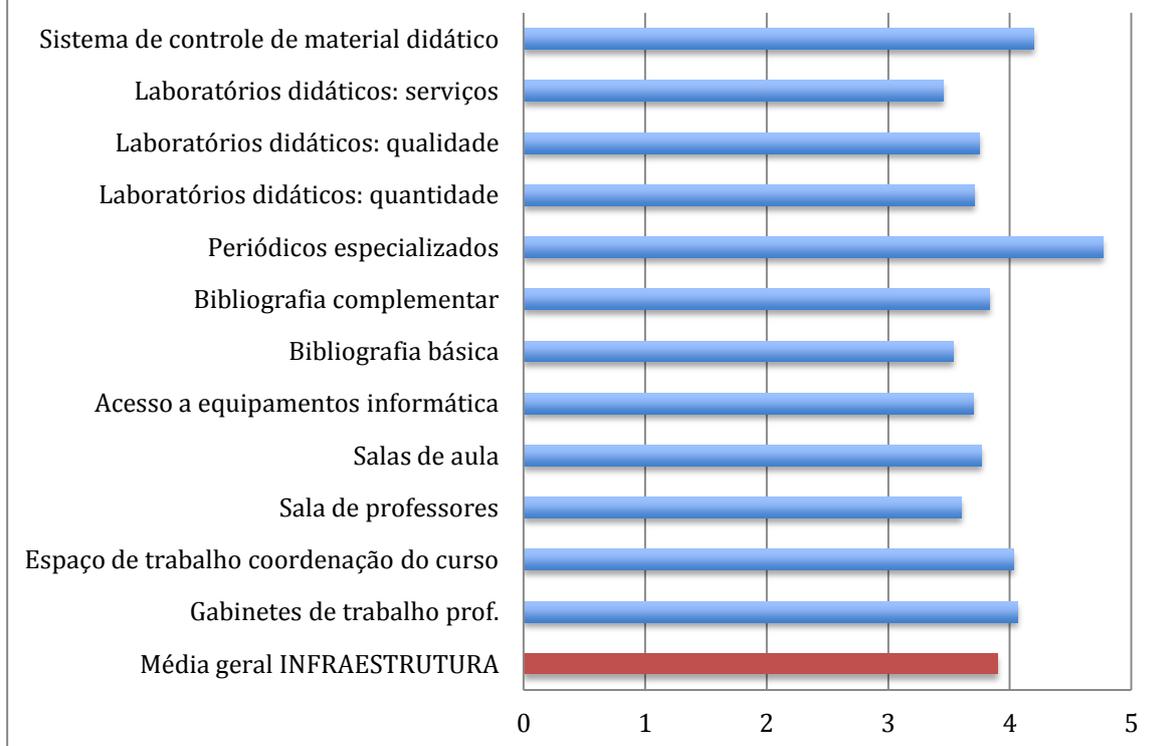


Gráfico 3 - Infraestrutura



O principal desafio da CPA consiste em aproximar as diferentes partes envolvidas e construir uma cultura permanente de autoavaliação, fundamentada nas diretrizes do MEC e do INEP, em cada curso de graduação da UFMG. O quadro 2 apresenta a síntese das propostas de avaliação da CPA para 2015-2016.

Quadro 2 – Síntese das propostas da CPA

EIXO DE AVALIAÇÃO	TEMAS ESPECÍFICOS DA UFMG	PROPOSTAS 2015-2016
Eixo 1 Planejamento e Avaliação Institucional	Avaliação Externa e autoavaliação	Avaliação dos Cursos de Graduação presencial e EAD
Eixo 2 Desenvolvimento Institucional	Políticas Transversais	Analisar a efetividade das ações relacionadas às políticas de inclusão
	A Responsabilidade social da UFMG e a relação com o SUS	Melhora da articulação com o gestor do SUS (município e suas várias instâncias); Negociação direta com a Prefeitura dos campos de estágios obrigatórios necessários à formação das diferentes profissões da saúde e de oportunidades de inserção para graduandos de meio de percurso (inserção no serviço de estudantes em estágios iniciais e intermediários do curso); Melhor articulação entre cursos da UFMG para desenvolver atividades integradas e prática da interdisciplinaridade Utilizar o campo de prática para inserção de estratégias de interdisciplinaridade e de transversalidade dos conteúdos curriculares que regem a formação
Eixo 3 Políticas Acadêmicas	Extensão	Construir indicadores para avaliação da Extensão
	Internacionalização	Construir indicadores para avaliação da Internacionalização
	Pós-graduação e pesquisa	Acompanhar a implementação das metas definidas no PDI.
	Inovação no Ensino	Elaborar artigos científicos a partir dos estudos desenvolvidos pela CPA e buscar a publicação na Revista Docência do Ensino Superior.
	Graduação	Analisar as taxas de conclusão dos cursos de graduação e seus determinantes (evasão, transferência, etc). Analisar a evolução da relação entre número de alunos e número de professores na UFMG, os diferentes métodos de cálculo e suas repercussões.
	Comunicação com a sociedade	Acompanhar a implementação das metas definidas no planejamento estratégico do Cedecom. Planejar a divulgação da avaliação institucional e dos cursos com vistas à criar uma “cultura” de avaliação na UFMG.
Eixo 4 Políticas de Gestão	Políticas de Pessoal, Organização e Sustentabilidade financeira	Acompanhar as metas propostas no PDI e planejamento estratégico das Pró-reitorias
Eixo 5 Infraestrutura		Ampliar a pesquisa de opinião sobre a infraestrutura envolvendo docentes, gestores e servidores TAE. Avaliar as ações do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFMG (NAI)

Houve um avanço significativo no processo de autoavaliação a partir da reestruturação e ampliação da CPA. Os resultados apresentados servirão como instrumento para as ações das Diretorias, Departamentos, Pró-reitorias e da Reitoria. Finalmente, espera-se contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da avaliação e da gestão institucionais preocupadas com a formação de profissionais competentes tecnicamente e, ao mesmo tempo, éticos, críticos, responsáveis socialmente e participantes das mudanças necessárias à sociedade.

II. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.

14. INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (IFES)

14.1 Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e Modificações Posteriores

Quadro B.14.1 – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2014	2013	2012	2011	2010
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	1.233.703.496	1.143.193.037	1.052.935.457	899.115.913	845.771.978
Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)	1.088.779.150	1.005.616.637	927.329.940	780.135.906	744.245.747
Número de Professores Equivalentes	2.691	2.818	2.788	2.593	2.454
Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	8.166	8.132	7.425	7.413	7.118
Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	4.937	4.838	4.373	4.158	3.920
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	30.037	30.113	29.333	28.017	26.254
Total de Alunos na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	8.893	8.465	7.467	7.276	7.357
Alunos de Residência Médica (AR)	445	451	421	395	383
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)	44.959,56	45.680,33	45.996	47.298,25	49.407,37
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	23.321,79	23.603,74	23.781	24.756,10	25.968,83
Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)	17.785	16.930	14.934	14.552	14.714
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)	890	902	842	790	766

14.1.1 – Resultado dos Indicadores de Desempenho das IFES

Com base no demonstrativo anterior com informações sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, a UFMG apresenta o demonstrativo abaixo, **Quadro B.66.2**, onde estão apresentados os doze (12) indicadores fixados pela Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e modificações.

Quadro B.14.1.1 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002	EXERCÍCIOS				
	2014	2013	2012	2011	2010

Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	19.387,32	17.999,54	17.045,45	14.353,65	13.034,46
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	17.109,87	15.833,41	15.012,08	12.454,23	11.469,81
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	15,61	14,70	14,19	15,47	16,89
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	5,17	5,10	5,33	5,41	5,82
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	8,51	8,56	9,05	9,64	10,57
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	3,02	2,89	2,66	2,86	2,9
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,84	1,72	1,57	1,6	1,6
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,78	0,78	0,81	0,88	0,99
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,23	0,22	0,20	0,21	0,22
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	5,24	5,19	5,07	5,09	5,03
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,65	4,58	4,51	4,52	4,55
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	62,88	69,22	84,67	90,03	83,77

14.1.2 - Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES

Os Quadros B.13.1 e B.13.2 indicam que o custo corrente do aluno da UFMG, no exercício de 2014, incluindo o custo do Hospital das Clínicas e calculado com base na metodologia proposta pelo TCU, cresceu 7,71%, em relação ao ano anterior. A variação desconsiderando-se os custos do Hospital foi de 8,06%. Nos dois casos, o crescimento do custo corrente por aluno foi levemente superior a inflação registrada no período.

Ressalte-se que o indicador “custo corrente / aluno” leva em conta todas as despesas correntes executadas, inclusive aquelas que decorrem de projetos firmados com os estados e municípios para pesquisas em diferentes áreas, principalmente saúde, bem como as receitas diretamente arrecadadas. Por essa razão, é preciso alguma cautela na avaliação dos resultados alcançados por meio desta metodologia, pois quanto maior for o esforço da UFMG em participar dos editais competitivos na área de pesquisa, ou mesmo, quanto maior for a sua resposta às demandas de políticas públicas maior será o custo corrente por aluno.

A redução na taxa de sucesso na graduação deve-se à redução no número de concluintes. Não é possível ser taxativo a respeito dos fatores que têm levado a esse comportamento, e o assunto merece uma análise mais acurada, o que já vem sendo feito pela Pró-Reitoria de Graduação. Entre as explicações plausíveis para isso incluem-se o crescimento do número de alunos que se afasta para programas de mobilidade no exterior e no país, que é significativo no caso da UFMG, o que pode dilatar o tempo de permanência dos estudantes na Universidade. Outro aspecto que merece ser investigado é o efeito da mudança nas formas de seleção de novos alunos (Sisu) sobre o tempo de permanência.

(Observação: O número adotado para os alunos concluintes em 2014 foi relativo ao final do 2º semestre letivo 2013, dada a impossibilidade de apuração em tempo hábil para apresentação destes indicadores à Sesu/MEC, em fevereiro de 2015. Finalmente, é importante destacar a evolução positiva nos indicadores “conceito Capes” e “Índice de Qualificação do Corpo Docente” que, nos dois casos, alcançaram os maiores valores da série de cinco anos.

14.1.3 - Memória de Cálculo dos Indicadores de Gestão (Ano Base 2014)

(1) Custo Corrente

(1 A) Custo Corrente com Hospital Universitário (HU)	
(+) Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI nº 3300000)	2.062.894.739,83
(-) 65% das despesas corrente do hospital universitário	269.145.214,62
(-) Aposentadorias e Reformas (conta nº 319001)	454.007.828,78
(-) Pensões (conta nº 319003)	87.015.280,09
(-) Sentenças Judiciais (conta nº 319091)	13.285.966,98
(-) Despesas com pessoal cedido - docente 1	2.819.214,46
(-) Despesas com pessoal cedido - tecnico-administrativo 1	2.653.974,32
(-) Despesa com afastamento País/exterior - docente 1	108.447,66
(-) Despesa com afastamento País/exterior - técnico-administrativo 1	155.316,29
Custo corrente com HU	1.233.703.496,63

(1 B) Custo Corrente sem o Hospital Universitário (HU)	
(+) Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI nº 3300000)	2.062.894.739,83
(-) 100% das despesas corrente do hospital universitário	414.069.560,95
(-) Aposentadorias e Reformas (conta nº 319001)	454.007.828,78
(-) Pensões (conta nº 319003)	87.015.280,09
(-) Sentenças Judiciais (conta nº 319091)	13.285.966,98
(-) Despesas com pessoal cedido - docente 1	2.819.214,46
(-) Despesas com pessoal cedido - tecnico-administrativo 1	2.653.974,32
(-) Despesa com afastamento País/exterior - docente 1	108.447,66
(-) Despesa com afastamento País/exterior - técnico-administrativo 1	155.316,29
Custo corrente sem HU	1.088.779.150,30

(2) Número de Alunos

Distribuição dos Alunos nos Cursos								
Curso	Área	Ingressantes	Diplomados	Dur. Padrão Curso	F.Retenção	Peso Grupo	Aluno grad. tempo int.	Aluno Grad. equiv.
		NI *	NDI	DPC			AGTI	AGE
Administração Diurno	CSA	53	40	4	0,12	1	192,20	192,20
Administração Noturno	CSA	53	37	4	0,12	1	181,76	181,76
Administração (ICA.) Not.	CSA	37	19	4	0,12	1	103,12	103,12
Agronomia	CA	31	29	5	0,05	2	154,75	309,50
Antropologia Noturno	CSA	45	1	4	0,12	1	48,48	48,48
Aquacultura	CS2	51	12	5	0,065	4,5	112,65	506,93
Arquitetura e Urbanismo Diur.	CSC	89	51	4	0,12	1,5	266,48	399,72
Arquitetura e Urbanismo Not.	CSC	58	29	4	0,12	1,5	158,92	238,38
Arquivologia Noturno	CSA	50	37	4	0,12	1	178,76	178,76
Artes Visuais	A	74	57	4	0,115	1,5	271,22	406,83
Biblioteconomia Diurno	CSA	85	68	4	0,12	1	321,64	321,64
Biblioteconomia Noturno	CSA	60	55	4	0,12	1	251,40	251,40

Biomedicina Noturno	CS1	46	0	6	0,065	4,5	69,00	310,50
Ciência da Computação	CE1	78	44	4	0,1325	1,5	233,32	349,98
Ciências Atuariais	CE1	26	14	4	0,1325	1,5	75,42	113,13
Ciências Biológicas Diurno	CB	115	51	4	0,125	2	293,50	587,00
Ciências Biológicas Noturno	CB	103	85	4	0,125	2	400,50	801,00
Ciências Contábeis Noturno	CSA	78	54	4	0,12	1	265,92	265,92
Engenharia de Alimentos Not.	CA	31	7	5	0,05	2	66,75	133,50
Ciências do Estado	CSB	47	14	5	0,12	1	119,65	119,65
Ciências Econômicas	CSA	81	54	4	0,12	1	268,92	268,92
Ciências Sociais	CH	80	59	4	0,1	1	280,60	280,60
Ciências SocioAmbientais Not.	CH	53	10	4	0,1	1	87,00	87,00
Cinema Anim.e Artes. Dig. Not.	A	39	16	4	0,115	1,5	94,36	141,54
Comunicação Social Diurno	CSA	86	69	4	0,12	1	326,12	326,12
Comunicação Social Noturno	CSA	42	18	4	0,12	1	104,64	104,64
Cons. Rest. Bens Cult. Moveis	A	30	24	4	0,115	1,5	113,04	169,56
Controladoria e Finanças	CSA	56	7	4	0,12	1	80,36	80,36
Dança Noturno	A	19	0	4	0,115	1,5	19,00	28,50
Direito Diurno	CSB	199	191	5	0,12	1	1.079,60	1.079,60
Direito Noturno	CSB	209	157	5	0,12	1	944,20	944,20
Design Noturno	CSC	60	6	4	0,12	1,5	80,88	121,32
Design de Moda Noturno	A	45	15	4	0,115	1,5	96,90	145,35
Educação Física Diurno	CS4	117	65	5	0,066	1,5	411,45	617,18
Educação Física Noturno	CS4	33	0	5	0,066	1,5	41,25	61,88
Enfermagem	CS4	94	65	5	0,066	1,5	382,70	574,05
Engenharia Aeroespacial	ENG	49	9	5	0,082	2	98,69	197,38
Engenharia Agrícola e Ambiental	CA	42	24	5	0,05	2	148,50	297,00
Engenharia Ambiental	ENG	50	21	5	0,082	2	149,86	299,72
Engenharia Civil	ENG	196	180	5	0,082	2	993,80	1.987,60
Eng. Controle Automação Diur.	ENG	81	31	5	0,082	2	230,21	460,42
Eng. Controle Automação Not.	ENG	52	0	5	0,082	2	65,00	130,00
Engenharia de Minas	ENG	60	52	5	0,082	2	291,32	582,64
Engenharia de Produção	ENG	88	67	5	0,082	2	388,72	777,44
Engenharia de Sistemas Not.	ENG	64	0	5	0,082	2	80,00	160,00
Engenharia Elétrica	ENG	98	72	5	0,082	2	422,02	844,04
Engenharia Florestal	CA	40	22	5	0,05	2	138,00	276,00
Engenharia Mecânica Diurno	ENG	80	47	5	0,082	2	295,52	591,04
Engenharia Mecânica Noturno	ENG	81	51	5	0,082	2	313,41	626,82
Engenharia Metalúrgica	ENG	59	44	5	0,082	2	256,79	513,58
Engenharia Química	ENG	61	39	5	0,082	2	238,49	476,98
Estatística	CE1	46	13	4	0,1325	1,5	91,89	137,84
Farmácia Diurno	CS3	136	80	5	0,066	2	496,40	992,80
Farmácia Noturno	CS3	87	0	5	0,066	2	108,75	217,50
Filosofia Diurno	CH	44	26	4	0,1	1	132,40	132,40
Filosofia Noturno	CH	46	5	4	0,1	1	63,00	63,00
Física Diurno	CET	90	27	4	0,1325	2	185,31	370,62
Física Noturno	CET	41	7	4	0,1325	2	65,71	131,42
Fisioterapia	CS4	73	59	5	0,066	1,5	331,97	497,96
Fonoaudiologia	CS4	47	7	5	0,066	1,5	87,31	130,97
Form. Interc. de Educ.Indígenas	CH2	35	31	4	0,1	1	140,40	140,40

Geografia Diurno	CET	42	39	4	0,1325	2	179,67	359,34
Geografia Noturno	CET	82	14	4	0,1325	2	131,42	262,84
Geologia	CET	35	27	4	0,1325	2	130,31	260,62
Gestão Pública Noturno	CSA	78	30	4	0,12	1	182,40	182,40
Gestão de Serv. de Saúde Not.	CSA	110	45	4	0,12	1	266,60	266,60
História Diurno	CH	44	31	4	0,1	1	149,40	149,40
História Noturno	CH	46	35	4	0,1	1	165,00	165,00
Letras Diurno	LL	176	119	4	0,115	1	587,74	587,74
Letras Noturno	LL	270	131	4	0,115	1	723,26	723,26
Licenciatura em Educ. Campo	CH2	35	10	4	0,1	1	69,00	69,00
Matemática Diurno	CE1	87	17	4	0,1325	1,5	147,01	220,52
Matemática Noturno	CE1	48	12	4	0,1325	1,5	90,36	135,54
Matemática Computacional	CE1	19	8	4	0,1325	1,5	47,24	70,86
Medicina	CS1	322	311	6	0,065	4,5	2.003,79	9.017,06
Medicina Veterinária	CS2	119	94	5	0,065	4,5	531,80	2.393,10
Museologia	CSA	42	10	4	0,12	1	76,80	76,80
Música Diurno	M	48	30	4	0,115	1,5	151,80	227,70
Música Noturno	M	63	39	4	0,115	1,5	197,94	296,91
Nutrição	CS3	69	64	5	0,066	2	347,37	694,74
Odontologia	CS2	140	130	5	0,065	4,5	704,75	3.171,38
Pedagogia Diurno	CH	71	47	4	0,1	1	230,80	230,80
Pedagogia Noturno	CH	73	41	4	0,1	1	212,40	212,40
Psicologia	CH1	128	95	5	0,1	1	563,75	563,75
Química Diurno	CET	51	19	4	0,1325	2	118,07	236,14
Química Noturno	CET	42	15	4	0,1325	2	94,95	189,90
Química Tecnológica Noturno	TEC	52	6	3	0,082	2	53,98	107,95
Relações Econ. Intern. Noturno	CSA	59	0	4	0,12	1	59,00	59,00
Sistemas de Informação	CE2	79	24	4	0,1325	1,5	163,72	245,58
Tecnologia em Radiologia Not.	TEC	81	24	3	0,082	2	120,65	241,31
Teatro	A	39	28	4	0,115	1,5	135,88	203,82
Terapia Ocupacional	CS4	63	65	5	0,066	1,5	343,95	515,93
Turismo	CSA	62	35	4	0,12	1	183,80	183,80
Zootecnia	CS2	36	30	5	0,065	4,5	167,25	752,63
TOTAL		.910	3.999				23.321,79	44.959,56
							AGTI	AGE

Alunos de Graduação	
	Matriculados
1º Semestre	30.739
2º Semestre	29.334
A_G (média)	30.037
A_GTI	30.739
A_GE	29.334

Tabela SESU - Áreas, Fator de Retenção, Duração Média

	Descrição_Área	F.Retenção	Dur. Média	Grupo	Peso Grupo
A	Artes	0,1150	4	A3	1,5

CA	Ciências Agrárias	0,0500	5	A2	2,0
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4	A2	2,0
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4	A2	2,0
CH	Ciências Humanas	0,1000	4	A4	1,0
CH1	Psicologia	0,1000	5	A4	1,0
CH2	Formação de Professor	0,1000	4	A4	1,0
CS1	Medicina	0,0650	6	A1	4,5
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5	A1	4,5
CS3	Nutricao, Farmácia	0,0660	5	A2	2,0
CS4	Enfermagem, Fisio, Fono, Ed Fís.	0,0660	5	A3	1,5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4	A4	1,0
CSB	Direito	0,1200	5	A4	1,0
ENG	Engenharias	0,0820	5	A2	2,0
LL	Linguística e Letras	0,1150	4	A4	1,0
M	Música	0,1150	4	A3	1,5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3	A2	2,0
CE1	Ciências Exatas: Mat., Est.	0,1325	4	A3	1,5
CE2	Ciências Exatas: Computação	0,1325	4	A3	1,5
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4	A3	1,5

Alunos				
	Mestrado	Doutorado	Residência	Total
1º Semestre	4.240	4.322	445	9.007
2º Semestre	4.640	4.583	445	9.668
Alunos	4.440	4.453	445	9.338
Peso	2	2	2	
Total Ponderado	8.880	8.905	890	18.675

A _{PG}	8.893
A _{PGTI}	17.785
A _R TI	890

(3) Número de Professores Equivalentes

Número de Professores por Regime de Trabalho				
	20hs	40hs	DE	Total
(+) Efetivos	198	129	2.495	2.822
(+) Substitutos	37	115	4	156
(-) Afast./ced.	16	8	154	178
(=) Total	219	236	2.345	2.800
Peso	0,50	1	1	
Nº de Prof. Equiv.	110	236	2.345	2.691

(4 A) Número de Funcionários Equivalentes com HU

Número de Funcionários por Regime de Trabalho com HU						
	20hs	24hs	30hs	40hs/DE	12x36h	Total

(+) Prof. 2º grau	1	0	0	108	0	109
(+) Servidor T.A.	210	69	93	4.107	0	4.479
(+) Terceirizado	3	34	700	2.413	596	3.746
(-) Afast./Cedido	7	2	6	160	0	175
(=) Total	207	101	787	6.468	596	8.159
Peso	0,5	0,6	0,75	1	1,5	
Nº Func. Equiv.	103,5	60,6	590,25	6.468	894	8.116

(4 B) Número de Funcionários Equivalentes sem HU

Número de Funcionários por Regime de Trabalho sem HU						
	20hs	24hs	30hs	40hs/DE	12x36h	Total
(+) Prof. 2º grau	1	0	0	108	0	109
(+) Servidor T.A.	32	42	51	2.757	0	2.882
(+) Terceirizado	0	6	2	1.647	295	1.950
(-) Afast./Cedido	2	1	2	99	0	104
(=) Total	31	47	51	4.413	295	4.837
Peso	0,5	0,6	0,75	1	1,5	
Nº Func. Equiv.	15,5	28,2	38,25	4.413	443	4.937

(5) Conceito CAPES para Programas de Pós-graduação

Curso	Mestrado	Doutorado	Nota
Administração	M	D	6
Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável	M	-	4
Antropologia	M	D	4
Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais	M	-	3
Análises Clínicas e Toxicológicas	M	D	4
Arquitetura e Urbanismo	M	D	5
Artes	M	D	5
Bioinformática	M	D	6
Biologia Celular	M	D	6
Biologia Vegetal	M	D	5
Bioquímica e Imunologia	M	D	7
Ciência Animal	M	D	6
Ciência Política	M	D	7
Ciência da Computação	M	D	7
Ciência da Informação	M	D	6
Ciência de Alimentos	M	D	4
Ciências Aplicadas à Cirurgia e a Oftalmologia	M	D	3
Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto	M	D	4
Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia	M	D	7
Ciências Contábeis	M	-	4
Ciências Farmacêuticas	M	D	5
Ciências Fonoaudiológicas	M	-	3
Ciências da Reabilitação	M	D	6
Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical	M	D	6
Ciências da Saúde: Saúde da Criança e do Adolescente	M	D	5

Ciências do Esporte	M	D	5
Ciências e Técnicas Nucleares	M	D	5
Comunicação Social	M	D	6
Construção Civil	M	-	4
Demografia	M	D	7
Direito	M	D	6
Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre	M	D	5
Economia	M	D	6
Educação: Conhecimento e Inclusão Social	M	D	7
Enfermagem	M	D	5
Engenharia Elétrica	M	D	7
Engenharia Mecânica	M	D	5
Engenharia Metalúrgica e de Minas	M	D	6
Engenharia Química	M	D	3
Engenharia de Estruturas	M	D	5
Engenharia de Produção	M	D	4
Estatística	M	D	5
Estudos Lingüísticos	M	D	6
Estudos Literários	M	D	7
Estudos do Lazer	M	D	5
Filosofia	M	D	7
Física	M	D	7
Genética	M	D	6
Geografia	M	D	5
Geologia	M	D	4
Geotecnia e Transportes	M	-	3
História	M	D	6
Matemática	M	D	5
Medicamentos e Assistência Farmacêutica	M	D	4
Medicina Molecular	M	D	5
Microbiologia	M	D	7
Música	M	D	5
Neurociências	M	D	5
Nutrição e Saúde	M	-	3
Odontologia	M	D	6
Parasitologia	M	D	6
Patologia	M	D	6
Produção Animal	M	-	4
Produção Vegetal (Ciências Agrárias)	M	-	4
Psicologia	M	D	5
Química	M	D	7
Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	M	D	7
Saúde Pública	M	D	6
Saúde da Mulher	M	D	4
Sociologia	M	D	5
Zoologia	M	D	4
Zootecnia	M	D	4
Média Global			5,24

(6) Qualificação do Corpo Docente

Número de Professores por Qualificação					
	Graduados	Especialistas	Mestres	Doutores	Total
(+) Efetivos	23	28	235	2.536	2.822
(+) Substitutos	63	6	72	15	156
(-) Afast./ced.	5	3	31	139	178
(=) Total	81	31	276	2.412	2.800
Peso	1	2	3	5	
Total Ponderado	81	62	828	12.060	13.031

(7) Número de Diplomados e Números de Ingressantes na Graduação

Número Total de Diplomados em 2014	6.360
Número Total de Alunos Ingressantes, nos anos respectivos de entrada	3.999

14.2 Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

O **Quadro B.14.2** mostra a relação de projetos desenvolvidos pelas fundações em apoio às Instituições Federais de Ensino Superior, consoante o disposto na Lei nº 8.958/94. O referido quadro relaciona os contratos celebrados com as fundações de apoio com vigência no exercício de 2014.

Quadro B.14.2 – Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

Valores em R\$ 1,00

CONTRATOS CELEBRADOS COM FUNDAÇÕES DE APOIO COM VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2014													
Nome do dirigente máximo da IFES		Jaime Arturo Ramírez											
Nome da fundação de apoio		Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa											
Sigla da fundação de apoio		FUNDEP											
CNPJ da fundação de apoio		18.720.938/0001-04											
UG	Nº contrato e aditivos	Nº do processo de dispensa	Nº do contrato na fundação de apoio	Objeto do contrato e resumo do projeto	Valor do contrato (em reais)	Rendimento ou aplicação financeira	Valor Executado (em reais)	Valor da remuneração ou custo operacional	Data início da vigência dd/mm/aaaa	Data fim da vigência dd/mm/aaaa	Coordenador do projeto	Quant. Rec. Humanos envolvidos	Valor dos recursos humanos envolvidos
153258	Contrato 009/2010	23072.030110/2010-38	16.704	Apoio ao Projeto "Sistema UFMG" - 2010/2014	9.291.781,54	3.102,84	8.113.278,40	387.282,23	06/10/2010	30/06/2014	Luciano de Errico, Isaías Pereira da Silva e Diogénes Cecílio da Silva Júnior	0	0
	Contrato 008/2011	23072.006089/2011-31	18.245	Apoio ao Projeto de desenvolvimento institucional "GovTI - 2011/2014 - Implantação dos Paradigmas de Governança na TI da UFMG"	3.124.519,26	173,88	2.949.777,84	117.310,10	06/12/2011	30/01/2015	Luciano de Errico Clarindo Isaías Pereira da Silva e Diogénes Cecílio da Silva Júnior	0	0
153257	001/2012	049343/2012-76	Projeto 19506	Projeto Digitas: Projeto de implantação do sistema de comunicação digital na UFMG	14.765.726,00		8.216.189,80	489.865,76	16/11/2012	15/01/2015	Valéria de Fátima Raimundo		
	001/2014	049343/2012-76	Projeto 19506	Prorrogação da vigência(1º Termo Aditivo)	14.765.726,00		8.216.189,80	489.865,76	16/01/2015	16/07/2015	Valéria de Fátima Raimundo		

153263	Contrato 002/2013	23072.01795 1/2012-11	20.506	Apoio ao Projeto "LabTI - Qualificação do Laboratório de TI voltado ao Ensino, Pesquisa e a Extensão"	8.108.338,00	1.222,31	3.622.110,47	184.578,61	12/07/2013	31/03/2018	Luciano de Errico ,Clarindo Isaías Pereira da Silva e Pádua, Diogenes Cecílio da Silva Júnior	0	0
153264	102/2013	23072.05795 0/2013-91	21234	Acervo e Biodiversidade no MHNJB/UFMG	986.220,76	183.819,68	10.809,14	41.691,00	21/02/2014	21/02/2016	Antônio Gilberto Costa	4	31.699,45
	003/2012-00	23072.02420 4/2012-30	18569	Ação estratégica para reinauguração do Museu casa do Padre Toledo no âmbito do campus cultural da UFMG em Tiradentes.	1.224.791,86		1.268.594,87	1.142.915,55	17/02/2012	31/03/2014	João Antônio de Paula	1	0
153271	001/2010	2307204787 3/2010-18	17074	Inovação, reestrut. Curso graduação	8.229.400,00	4.403.046,97	-	40.542,00		29/12/2014	Antônia Aranha	37	95.289,81
	103/2012	2307205074 1/2012-35	319646	Reorientação profissional. Área saúde	636.101,86		47.707,64	41.936,00		05/10/2015	João Henrique Amaral	0	0
	030/2013	2307202718 7/2013-73	20523-1	Apoio ao projeto processo seletivo 2015	1.706.922,51	733.910,01		41.549,00		02/11/2014	José Eduardo Moreira	0	0
	042/2014	2307202919 3/2014/46	22093-1	Aplicação dos processos seletivos 2015	980.000,00	980.000,00		29/09/20014		29/11/2015	Haroldo Béria Campos	0	0
153272	00096/2008	23072.02245 9/2008-29	14.348	Projeto de Desenvolvimento Institucional do Erudito ao Popular - Novas Fronteiras	831.845,77		-	-	10/02/09	10/09/2010	Carlos A. M. dos Reis		
	1ºT. Aditivo/2010	23072.02245 9/2008-29	14.348	Projeto de Desenvolvimento Institucional do Erudito ao Popular - Novas Fronteiras	827.848,84		-	-	10/09/10	09/09/2011	Carlos A. M. dos Reis		
	2ºT. Aditivo/2011	23072.02245 9/2008-29	14.348	Projeto de Desenvolvimento Institucional do Erudito ao Popular - Novas Fronteiras	735.962,38		-	-	10/09/11	09/09/2012	Carlos A. M. dos Reis		
	3ºT. Aditivo/2012	23072.02245 9/2008-29	14.348	Projeto de Desenvolvimento Institucional do Erudito ao Popular - Novas Fronteiras	-		-	-	10/09/12	09/01/2013	Carlos A. M. dos Reis		
	4ºT. Aditivo/2012	23072.02245 9/2008-29	14.348	Projeto de Desenvolvimento Institucional do Erudito ao Popular - Novas Fronteiras	-		1.627.597,07	125.950,23	10/01/13	09/03/2014	Carlos A. M. dos Reis		

	1/1	23072.02641 7/2013-87	20.694	Projeto 45º Festival de Inverno - "O Bom Comum"	500.000,00		304.534,71	-	26/07/2013	25/07/14	Sônia Maria de Melo Queiroz	7	28.944,50
	1/1	23072.05606 1/2013-14	21.315	Programa Circuito Cultural Vieira Servas	150.000,00		148.070,00	-	12/03/2014	11/03/2015	Edite da Penha Cunha		
153275	102/11-00	23072.04049 4/2011-88	18386	Apoio ao Curso de Especialização em Sistemas Tecnológicos e Sustentabilidade aplicadas ao ambiente construído	602.250,00		162.272,72	18.019,26	20/01/2012	19/04/2014	Marco Antônio Penido Resende	2	5.758,63
	007/12-00	23072.02421 1/2012-31	18746	Apoio ao Curso de Especialização em Sistemas Tecnológicos e Sustentabilidade aplicadas ao ambiente construído	286.800,00		1.012,50	112,50	28/02/2012	27/02/2014	Eduardo Cabaleiro Cortizo		
	018/12-00	23072.02113 1/2012-24	18952	Apoio ao Curso de Especialização em Revitalização Urbana	291.375,00		750,39	-	04/06/2012	03/12/2014	Leonardo Barci Castriota		
	115/12-00	23072.02120 6/2012-77	19688	Apoio ao Curso de Especialização em Sistemas Tecnológicos e Sustentabilidade aplicadas ao ambiente construído	1.212.000,00		229.085,53	33.601,71	09/01/2013	08/05/2016	Eduardo Cabaleiro Cortizo		
	069/13-00	23072.05166 5/2013-66	21017	Apoio ao Programa "Desenvolvimento Sustentável e Empreendedorismo Social no Jardim Canadá"	124.993,91		84.113,26	-	06/12/2013	05/12/2014	Natacha Silva Araújo Rena		
	061/14-00	23072.04332 9/2014-21	22225	Apoio ao Projeto "Curso de Especialização em Sustentabilidade ao Ambiente Construído"	1.024.000,00		-	-	03/12/2014	30/11/2018	Marco Antônio Penido Resende		
153277	090/11-00	23072.04046 4/2011-71	18345-1	Apoio ao projeto: Curso de Especialização em Gestão Estratégica da Informação .	236.250,00	46,82	551,75	55,17	06/jan/12	05/jan/15	Marta Araújo Tavares Ferreira	3	1.440,00

091/11-00	23072.04046 5/2011-16	18794-1	Apoio ao projeto: Curso de Especialização em Gestão Estratégica da Informação.	236.250,00	150,50	7.006,62	700,66	06/jan/12	05/jan/15	Marta Araújo Tavares Ferreira	5	6.550,00
032/12-00	23072.03126 4/2012-17	19481-1	Apoio ao projeto: Curso de Especialização em Gestão Estratégica da Informação	237.051,36	3.014,07	25.779,19	2.211,58	26/out/12	25/out/15	Marta Araújo Tavares Ferreira	10	60.755,01
038/12-00	23072.03126 5/2012-53	20093	Apoio ao projeto: Curso de Especialização em Gestão Estratégica da Informação	237.051,36	2.482,74	39.009,06	4.245,65	18/abr/13	17/abr/16	Marta Araújo Tavares Ferreira	7	12.985,00
040/13-00	23072.01231 6/2013-29	20852	Apoio ao projeto: Curso de Especialização em Gestão Estratégica da Informação	474.102,68	3.412,72	101.718,94	629,21	22/out/13	22/out/18	Marta Araújo Tavares Ferreira	3	16.885,00
045/13-00	23072.01244 2/2013-83	20942	Apoio ao projeto: Curso de Especialização em Gestão Estratégica da Informação.	237.043,80	-	-	-	07/nov/13	07/nov/16	Marta Araújo Tavares Ferreira		
056/13-00	23072.03838 3/2013-73	21477	Apoio ao projeto: Curso de Especialização em Gestão de Informação e Pessoas .	237.051,36	299,19	80.704,04	8.070,60	15/abr/14	15/abr/17	Cláudio Paixão Anastácio de Paula	8	37.115,00
056/14-00	23072.04189 0/2014-75	22313	Apoio ao projeto: Curso de Especialização em Gestão de Informação e Pessoas.	512.000,00	-	-	-	17/dez/14	17/dez/19	Cláudio Paixão Anastácio de Paula		
031/12-00	23072.03126 3/2012-64	19468-1	Apoio ao projeto: Curso de Especialização em Arquitetura e Organização da Informação.	237.051,36	-	-	-	22-out-12	21-out-15	Marcello Peixoto Bax		
095/11-00	23072.04047 2/2011-18	18326-1	Apoio ao projeto: Curso de Especialização em Arquitetura e Organização da Informação .	236.250,00	-	-	-	6-jan-12	5-jan-15	Macello Peixoto Bax		
083/10-00	23072.03429 6/2010-02	17550-1	Apoio ao projeto: Curso de Especialização em	300.000,00	1.349,43	-	-	1-ago-11	31-mar-14	Macello Peixoto Bax	8	13.939,28

				Arquitetura e Organização da Informação .									
	068/14-00	23072.04615 1/2014-70	22236	Apoio ao projeto: Curso de Especialização em Gestão e Arquitetura da Informação.	256.000,00	-	-	-	28-nov-14	28-mai-17	Macello Peixoto Bax		
	01/2014	23072.00811 6/2014-52	21696	Apoio ao projeto: Para além da sala de aula.	81.748,00	2.593,88	81.748,00	-	2-mai-14	1-mai-15	Terezinha de Fátima Carvalho de Souza		
	15/2013	23072.05401 6/2013-17	21131-1	Apoio projeto: Implantação do museu Xakriabá: Concepção museológica e arquitetônica.	100.000,00	6.034,25	100.000,00	6.000,00	30-dez-13	29-dez-14	Paulo Roberto Sabino		
153278	N.095/2014	23072.05526 2/2014-77	035/2014	Implementação CRR para formação permanentes de profissionais ligados a assistências de familiares e usuários de CRACK.	397.169,64			-	26/12/2014	26/12/2015	Cristiane Miryam Drummond de Brito	0	0
	57/2014	23072.04309 0/2014-99	21/2014	Visa dar apoio ao Projeto "As capacidades físicas e a saúde na Educação Física Escolar: educação para o treinamento esportivo". - UFMG/FEPMVZ	19.824,00			-	15/12/2014	16/04/2016	Fernando Vitor Lima	0	0
	010/14	23072.00887 7/2014-12	232	Projeto "Atividade Musculação UFMG/FEPMVZ	126.000,00		33.485,85	1.674,29	22/07/2014	22/07/2018	Fernando Vitor Lima	1	1.500,00
	N.050/12	23072.024.2 66/2012-41	19502	Projeto de Desenvolvimento do Esporte do CTE-UFMG	10.425.932,2 6		1.240.505,07	76.308,48	19/11/2012	19/06/2017	Prof. Leszek Antoni Szmuchrowski	5	270.000,00
	N.029/12	23072.018.3 23/2012-53	19497	Projeto Formação de Agentes Sociais do rograma Esporte e Lazer na Cidade - PELC 2012/2014	6.202.150,79		3.635.233,41	206.897,16	16/10/2012	31/07/2015	Prof. Helder Ferreira Ysayama	31	1.003.000,00
	N.053/12	23072.02144 7/2011-35	19523	Curso de Especialização em Treinamento	436.427,52		142.256,95	14.323,81	12/11/2012	12/11/2016	Profa. Kátia Lúcia Moreira	23	75.207,00

				Esportivo							Lemos		
	N.057/13	23072.04884 7/2013-50	20856	25º Encontro Nacional de Recreação e Lazer como Direito Social	237.600,00		200.882,11	-	29/10/2013	28/06/2014	Prof. Helder Ferreira Ysayama	1	3.300,00
	N-089/13	23072.03765 5/2013-18	21020	Curso de Especialização em Fisioterapia	1.421.040,00		173.865,81	17.232,32	18/12/2013	18/12/2016	Anderson Aurélio da Silva	12	36.100,00
	041/14-00	23072.02899 4/2014-94	22032	Curso de Especialização em Lazer 1º Semestre de 2015	100.000,00		288,89	28,89	18/09/2014	18/09/2017	Prof. Helder Ferreira Ysayama	0	0
	060/14-00	23072.03872 6/2014-81	22328	Curso de Especialização em Treinamento Esportivo.	458.256,00		-	-	26/12/2014	26/06/2018	Katia Lúcia Moreira Lemos	0	0
	032/12	23072.03240 0/2012-91	20758	Visa dar apoio ao Projeto de Extensão "Alto rendimento com a Seleção Mineira de Taekwondo".	100.000,00		43.805,67	-	28/12/2012	30/04/2014	Prof. Luiz Carlos Couto de Alburqueque Morais	0	0
153282	05/2010	23072.00897 1/2010-30	17	Visa o Desenvolvimento de Métodos de Diagnóstico de enfermidades de Notificação Obrigatória para peixes e Crustáceos no Brasil	1.730.400,00	1.448.043,07	86.520,00		27/12/2010	27/12/2014	Prof. Henrique César P. Figueiredo		
	106/2013	23072.05738 7/2013-51	180	Projeto Institucional de consultoria técnica jogos olímpicos RIO-2016 - Controle Sanitário de Vetores no Centro Nacional de Hipismo e Recuperação e adequação da área de competição do cross country para o hipismo.	5.108.586,47	4.483.746,66	255.429,32		13/12/2013	30/08/2016	Prof. Romário Cerqueira Leite	5	151.800,00
	107/2013	23072.05794 5/2013-88	191	Ações interativas para a saúde homen/animal em Juatuba, 2013/2014	121.224,00	51.390,39	6.061,20		19/12/2013	20/05/2015	Profª Danielle Ferreira Magalhães Soares		

		23072.01943 0/2013-80	179/14	Ação para desenvolvimento de comunidade de agricultura familiar no município de C. Lafaiete e Itabira /MG	10.352,00	10.352,00		18/11/2013	17/11/2014	Prof. Matheus Anchieta Ramirez			
	098/2013	23072.05554 6/2013-82	-	Ações integradas direcionadas ao estudo e ao estímulo da convivência harmônica e saudável entre humanos e seus animais de companhia (AGHA).	400.000,00	-	-	21/11/2013	21/11/2014	Prof. Rafael Resende Faleiros	098/2013		
	150/2013	23072.00282 7/2014-13	221	Visa dar apoio ao Projeto "Desenvolvimento de comunidades e capacitação de Conselheiros Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável".	11.312,00	7.952,06	-	01/05/2014	01/05/2015	Prof. Matheus Anchieta Ramirez	150/2013		
	01 contrato e 1 aditivo	23072.01480 8/2010-14	144/10-00	Monitoramento da Qualidade do Leite e Gerenciamento de Rebanhos Leiteiros de Minas Gerais pelo LabUFMG	4.883.882,75		4.610.552,97	230.596,30	19/03/2012	19/03/2016	Profª Mônica Oliveira Cerqueira	4	146.990,00
	01 contrato e 2 aditivos	23072.04017 8/2011-14	115/11-00	Visa dar apoio ao Projeto de Pesquisa "Implantação do Laboratório Oficial de Diagnóstico de Enfermidades de Animais Aquáticos.	26.381.807,09		18.648.005,31	887.999,71	28/12/2011	27/12/2015	Prof. Henrique César P.Figueiredo	2	82.250,04
153284	039/2013	23072.03002 5/2013-12	20388	Apoio ao Projeto "Núcleo de Suporte Técnico do Programa Pólos de Cidadania Fase 2"	217.373,33		217.373,33	16.303,00	17/07/2013	16/07/2014	Maria Fernanda Salcedo Repolês		
	036/2013	2307203004 4/2013-49	20913	Trupe a torto e a direito	35.308,11		35.308,11	2.648,11	05/11/2013	05/11/2014	Maria Fernanda Salcedo Repolês		

	108/2013	2307205877 4/2013-2	22074	Cidade e Alteridade: convivência multicultural e justiça urbana	111.913,00		74.608,66	-	04/09/2014	04/09/2015	Maria Tereza Fonseca Dias		
	019/2014	23072.015.0 37/2014-06	22073	Resgate da memória do Programa Polos de Cidadania	266.496,99		164.339,80	19.987,28	05/09/2014	04/09/2015	Sielen Barreto Caldas de Vilhema		
153287	034/10-00	2307201261 7/2010-18	16947	Divulgação e pesquisa de sentimentos agrários	2.000.000,00		2.000.000,00	129.852,47	09/12/2010	08/12/2011	Heloisa M ^a M. Starling		
	034/10-01	2307201261 7/2010-18	16947	Divulgação e pesquisa de sentimentos agrários	não se aplica		-	-	09/12/2011	31/12/2012	Heloisa M ^a M. Starling		
	034/10-02	2307201261 7/2010-18	16947	Divulgação e pesquisa de sentimentos agrários	500.000,00		500.000,00	-	09/12/2011	31/12/2012	Heloisa M ^a M. Starling		
	034-10-01	2307201261 7/2010-18	16947	TA - Prorrogação do prazo de vigência	não se aplica		-	-	01/04/2013	31/07/2013	Heloisa M ^a M. Starling		
	034-10-02	2307201261 7/2010-18	16947	TA - Prorrogação do prazo de vigência	não se aplica		-	-	01/08/2013	31/10/2013	Heloisa M ^a M. Starling		
	033/09-00	2307204258 2/2009-08	15240	Espec. Comunicação: Imagens e Cult. Midiáticas	134.414,52		134.414,52	10.216,69	01/09/2009	01/09/2011	Delfim Afonso Junior		
	002/09-00	2307201130 9/09-25	14315	Especialização em História e Culturas Políticas	113.536,96		113.536,96	9.095,13	04/05/2009	04/12/2011	Carla M ^a J. Anastasia		
	083/09-00	2307205795 8/2009-71	15556	Especialização em História e Culturas Políticas	94.285,10		94.285,10	7.506,77	07/01/2010	06/01/2012	Heloísa Murgel		
	040/09-00	2307204261 8/2009-45	15110	Especialização em Temas Filosóficos	57.785,77		57.785,77	4.652,15	28/09/2009	31/12/2010	Emílio C. P. de Rezende		
	040/09-02	2307204261 8/2009-45	15110	Visa a prorrogação do prazo de vigência	não se aplica		-	-	28/01/2011	27/07/2011	Emílio C. P. de Rezende		
	039/10-00	2307201265 2/2010-29	16596	Atualização em Democracia Participativa República e Movimentos Sociais	1.129.080,00		1.129.080,00	76.705,94	22/09/2010	22/03/2013	Leonardo Avritzer	6	82.000,00
	008/10-00	2307200331 6/2010-95	15701	Especialização em Marketing Político	134.447,81		134.447,81	10.582,81	18/02/2010	18/04/2012	Helcimara de S. Telles		
	022/09-00	2307201123 2/09-01	15829	Espec. em Gestão do Patrimônio Histórico e Cultural	138.110,46		138.110,46	10.875,09	08/04/2010	07/02/2012	Betânia G. Figueiredo		

	009/10-00	23072.00332 6/2010-21	15765	Especialização em Políticas Públicas	126.000,00		98.925,74	9.605,34	12/08/2010	11/04/2013	Telma Maria Gonçalves Menicucci		
	035/08-00	23072.02210 0/08-42	13489 / 15502*1 7	Especialização em Políticas Públicas	126.000,00		67.084,50	5.292,62	08/08/2008	08/06/2010	Eduardo Meira Zauli		
	035/08-00	23072.02210 0/08-42	13489 / 15502*1 7	TA - Prorrogação do prazo de vigência	-		-	-	08/06/2010	31/12/2010	Eduardo Meira Zauli		
	108/10-00	2307204057 0/2010-74	17023	Especialização em História e Culturas Políticas	136.708,00		109.882,70	9.299,88	02/03/2011	02/03/2013	Rodrigo Patto de Sá Motta		
	003/11-00	2307200898 3/2011-45	cancelad o	Especialização em História e Cultura da arte	142.797,84		-	-	05/04/2011	04/04/2013	Eduardo Franca Paiva		
	005/11-00	2307200898 4/2011-90	17390	Espec. em elaboração, gestão e avaliação de proj. sociais em áreas urbanas	338.173,60		128.858,34	10.366,22	25/04/2011	24/08/2013	Danielle C. Fernandes		
	089/10-00	2307204056 2/2010-28	17013	Especialização em comunicação: imagens e cult. Midiáticas	177.650,00		115.007,50	8.960,46	26/04/2011	25/10/2012	Delfim Afonso Junior		
	143/10-00	2307204900 7/2010-61	17532	Especialização em Marketing Político	307.560,00		159.141,70	13.860,50	09/06/2011	08/06/2013	Helcimara de Souza Teles		
153290	044/2013	23072.00713 9/2013-69	NÃO TEVE ALUNO	Curso de Especialização em endodontia	361.643,80	-	-	-	22/10/2013	22/10/2016	Kátia Lucy de Melo Maltos	0	0
	022/13	23072.00713 0/2013-58	20751	Curso de Especialização em Ortodontia	476.100,00	4.609,00	32.936,28	2.816,38	30/09/2013	30/03/2016	Elizabeth M ^a Bastos Lage	1	2.298,58
	039/2013	23072.00707 2/2013-62	20750	Curso de Especialização em Prótese Dentária	681.200,00	1.401,33	191.067,90	18.322,46	30/09/2013	30/03/2016	Wellington Márcio dos Santos	6	103.461,65
	119/2012	23072.05190 9/2012-20	20165	Curso de Especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia	190.470,00	-	427,60	4,46	23/04/2013	22/10/2015	Mara Valadares de Abreu	0	0
	117/12	23072.03610 2/2012-67	19965	Curso de Especialização em Cirurgia e Traumatismo Bucodentário	712.530,00	1.265,67	185.202,20	20.327,19	26/02/2013	25/08/2015	Evandro Guimarães de Aguiar	5	59.872,43

	118/2012	23072.03597 0/2012-20	19814	Curso de Especialização em Dentística	526.080,00	-	-	-	09/01/2013	07/07/2015	Hugo Henriques Alvim	0	0
	120/2012	23072.03594 8/2012-80	20803	Curso de Especialização em Periodontia	595.461,27	-	510,88	2,08	19/06/2013	18/12/2015	José Eustáquio da Costa	0	0
	041/2012	23072.03593 7/2012-08	19642	Curso de Especialização de Implantes Odontológicos	609.930,00	2.485,97	317.407,41	30.197,42	18/12/2012	17/06/2015	Marcos Martins Guimarães	7	164.105,50
	018/11	23072.00905 7/2011-97	17947	Curso de Especialização em Ortodontia	408.240,23	8.608,14	179.624,37	11.996,29	08/09/2011	07/01/2015	Henrique Pretti	8	102.822,26
	066/10	2307203427 2/2010-45	14926	Curso de Especialização em Ortodontia	416.520,00	-	-	-	22/07/2013	21/07/2014	Henrique Pretti	0	0
	107/10	23072.04056 9/2010-40	16864	Curso de especialização em Radiologia Odontológico e Imaginologia	183.360,00	-	-	-	21/01/2011	21/01/2014	Evandro Neves Abdo	0	0
	031/11	23072.02636 0/2011-54	18182	Curso de Especialização em Prótese Dentária	668.160,00	-	-	-	21/11/2011	20/06/2014	Wellington Márcio dos Santos Rocha	0	0
	101/10	23072.03435 3/2010-45	17405	Curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial	687.778,80	793,06	121.149,91	7.893,08	16/05/2011	14/05/2014	Prof. Evandro Guimarães de Aguiar	10	58.689,22
	042/2012	23072.03593 6/2012-55	19436	Curso de Especialização em Ortodontia	428.580,00	7.807,38	180.623,18	14.344,00	10/10/2012	09/04/2015	Prof. Henrique Pretti	4	79.645,40
	092/11	23072.04046 6/2011-61	18903	Curso de Especialização em Endodontia	309.178,38				11/05/2012	10/11/2014	Kátia Lucy de Melo Maltos	0	0
	126/11-00	23072.04313 5/2011-82	18935	Apoio ao Curso de Especialização em Estomatologia	134.448,00	440,41	28.012,88	1.884,94	23/05/2012	22/11/2014	Prof. Evandro Neves Abdo	8	18.900,00
	092/2014	23072.04824 4/2014-39	22300	Curso de Especialização em Implantodontia	658.650,00	-	-	-	19/12/2014	19/12/2017	Marcus Martins Guimarães	0	0
	070/2014	23072.03735 6/2014-64	22237	Curso de Especialização em Endodontia	382.391,56	-	-	-	28/11/2014	28/11/2017	Juliana Vilela Bastos	0	0
153293	066/12-00	23072.03052 6/12-18	19551	Curso de especializacao em geoprocessamento	438.960,00		378.949,43	37.242,54	12/11/2012	11/05/2015	Ursula Ruchkys De Azevedo	9	91.675,00
		23072.03871 8/14-34	22318	Projeto mapeamento e monitoramento geo-participativo de microbacias	33.800,00		-	-	02/12/2014	02/12/2015	Lussandra Martins Gianasi	0	0

				hidrográficas.										
	035/14-00	23072.03054 8/14-40	22286	Curso de especialização em georreferenciamento em imóveis rurais - 1º semestre de 2015 e 1º semestre de 2016.	589.348,00			-	-	28/11/2014	28/11/2016	Plinio Da Costa Temba	0	0
153294	01/2010, 01/2013 E 03/2014	2307204659 9/2010-60	18784 / 17180	Apoio ao Projeto "Centro Pedagógico da UFMG: escola de excelencia"	1.547.861,23			1.570.760,34	108.023,34	30/12/2010	31/12/2014	Tânia Margarida Lima Costa	6	11.110,00
153295	14/2014	53/2014	22277	Projeto Novas Cores da Dignidade, Respeito e Acessibilidade ao Idoso Institucionalizado.	38.963,15			-	-	26/11/2014	25/11/2015	Gisele Brandão Machado de Oliveira	1	3.000,00
153255	43	23072.04024 4/2014-91	21295*1	XVIII Seminário Nacional dfe Bibliotecas Universitárias - SNBU.	1.184.252,00			391.740,23	51.148,65	11/11/2014	11/11/2015	Anália das Graças Gandini Pontelo		
153296	050/11-00	23072.04041 1/2011-51	18361	Curso de Especialização em Recursos Hídricos e Ambientais	128.353,28			82.636,14	8.278,95	13/01/2012	12/01/2015	Dalton Rocha Pereira	4	7.600,00
	094/2012	23072.03743 8/2012-47	19685	Curso de Especialização em Recursos Hídricos e Ambientais - 1º Semestre de 2013	141.341,80			59.183,65	5.350,29	04/01/2013	03/01/2015	Dalton Rocha Pereira	8	24.600,00
	046/2013	23072.02602 5/2013-18	21035	Curso de Especialização em Recursos Hídricos e Ambientais - 1º Semestre de 2014	159.144,80			47.041,30	4.005,29	18/12/2013	18/06/2016	Dalton Rocha Pereira	6	33.700,00
154459	002/2014	23072.00285 6/2014-85	21507	Apoio ao projeto Muitas Culturas no Centro	497.859,46			148.979,25		10/04/2014	09/04/2015	Rodrigo Vivas Andrade	28	66.684,56
	028/2014	23072.02737 4/2014-38	22028	Apoio ao Projeto 46º Festival de Inverno da UFMG - "O bem comum" e a fase de pré-produção da sua 47ª edição.	600.000,00			300.006,55		29/07/2014	29/07/2015	Leda Maria Martins	40	104.351,65
	025/2014	23072.02350 4/2014-63		Apoio ao projeto de extensão Conservatório UFMG: memória,	1.143.299,75			178.035,65		03/09/2014	03/02/2017	Margarida Maria Borghoff		

				cultura e tecnologia									
153265	08/2012 - DO	23072.04890 8/2011-47	14563/50	Apoio ao Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado Expansão do Centro de Pesquisa em Ciências Agrárias	2.353.939,69		2.353.939,69		12/06/2012	25/09/2014			
	06/2012 - DO	23072.02573 4/2012-03	19004/01	Apoio ao Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado "Melhoria e Adequação da Infraestrutura do Departamento de Química" do Bloco I e II do anexo 3 do departamento de Química.	10.742.855,2 5		16.695.883,2 5		31/05/2012	31/12/2015			
	13/2012 - DO	23072.04544 2/2012-89	19494/01	Complexo Laboratorial de Pesquisa Avançada em Medicina Veterinária" do Departamento de Clínica e cirurgia Veterinária	5.020.727,81		4.234.783,07		13/10/2012	24/03/2014			
	23/2011 - DO	23072.04190 9/2011-31	18230/01	Apoio ao Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado "Anexo U do Instituto de Ciências Exatas" que visa à construção do prédio para abrigar laboratórios e outras instalações do Departamento de Ciências da Computação.	20.310.158,8 2		19.450.000,0 0		15/12/2011	22/12/2015			
	12/2013 - DO	23072.00521 4/2013-57	20412/01	Ampliação, reestruturação e melhoria dos Blocos G e H para abrigar os Laboratórios Compartilhados de Pesquisa - LCP do Instituto de Ciências	6.416.302,83		6.416.302,83		15/07/2013	18/10/2015			

				Biológicas - ICB									
	01/2014 - DO	23072.030678/2012-00	21474/01	Apoio ao Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado "Expansão da estrutura laboratorial da escola de educação física, fisioterapia e terapia ocupacional da UFMG"	1.930.449,69		750.000,00		11/08/2014	22/06/2015			
153292	00004/2011	23072.026356/2011-96	18201-01	Contratação da Fundep para dar apoio ao "Programa Formação de Recursos Humanos em Química de Biocombustíveis - PRH-46"	372.057,60		1.521.785,75	114.133,93	27/10/2011	18/10/2015	Vanya Márcia Duarte Pasa	2	107.232,00
	00005/2011	23072.037780/2011-66	18213-01	Contratação da Fundep para dar apoio ao "Projeto de Desenvolvimento Institucional REDECOMEP BH"	4.082.400,00		3.031.006,00	108018,,96	24/11/2011	23/11/2015	Roberto da Silva Bigonha Mário Fernando Montenegro Campos	0	0
	074/11-00	23072.040445/2011-45	18372-1	Contratação da Fundep para dar apoio ao Projeto "Curso de Especialização em Estatística"	274.400,00		39.324,45	8.571,37	19/01/2012	18/02/2014	Ela Mercedes Medrano de Toscano	9	56.343,00
	075/11-00	23072.040446/2011-90	18371-1	Contratação da Fundep para dar apoio ao Projeto "Curso de Especialização em Estatística com Ênfase em Indústria e Mercado"	274.400,00		62.667,25	14.440,76	18/01/2012	17/02/2014	Ela Mercedes Medrano de Toscano	14	86.949,00

117/11-00	23072.04049 8/2011-66	18387-01	Contratação da Fundep para dar apoio ao Projeto "Curso de Especialização em Matemática para professores com Ênfase em Cálculo"	164.744,80		117.818,12	11.751,58	17/01/2012	16/07/2014	Jussara de Matos Moreira	8	574,50
00001/2012	23072.02429 5/2012-11	19651-1	Contratação da Fundep para dar apoio ao Projeto "InfoSAS" - Sistema para Controle da Produção do SUS por Técnicas de Aprendizagem de Máquinas e Mineração de Dados"	2.420.480,00		2.257.014,83	181.535,88	28/12/2012	20/01/2015	Oswaldo Carvalho e José Nagib Cotrim Árabe	6	65.000,00
00002/2012	23072.02429 7/2012-01	19652-1	Contratação da Fundep para dar apoio ao Projeto "SisPGASS - Um Sistema para Planejamento Geral de Ações e Serviços de Saúde"	2.253.325,14		2.201.264,56	176.503,00	28/12/2012	24/07/2015	Oswaldo Carvalho José Nagib Cotrim Árabe	1	1.500,00
00003/2012	23072.02429 6/2012-58	19762-1	Contratação da Fundep para dar apoio ao "Projeto de Extensão Institucionalização do Portal Nacional do Licenciamento Ambiental - PNLA"	1.663.180,00		1.835.463,56	-	28/12/2012	31/03/2015	Geraldo Robson Mateus	3	129.140,00
122/12-00	23072.04142 3/2012-83	19676-01	Contratação da Fundep para dar apoio ao projeto "Curso de Especialização em Matemática para Professores com Ênfase em Cálculo"	164.744,81		52.182,46	5.131,48	09/01/2013	08/08/2015	Jussara de Matos Moreira	7	10.500,00
054/12-00	23072.04115 2/2012-66	19684	Contratação da Fundep para dar apoio ao Projeto "Curso de Especialização em Estatística"	274.400,00		104.513,06	11.559,00	09/01/2013	09/07/2015	Ela Mercedes Medrano de Toscano	12	69.610,00

055/12-00	23072.04115 3/2012-19	19683	Contratação da Fundep para dar apoio ao Projeto "Curso de Especialização em Estatística com Ênfase em Indústria e Mercado"	274.400,00		150.682,24	17.769,13	09/01/2013	09/07/2015	Ela Mercedes Medrano de Toscano	12	82.600,00
049/12-00	23072.03083 5/2013-79	20824	Contratação da Fundep para dar apoio ao "Projeto Curso de Especialização em Estatística, com ênfase em Indústria e Mercado"	308.800,00		63.990,21	7.454,18	08/10/2013	08/04/2015	Ela Mercedes Medrano de Toscano	3	20.500,00
048/13-00	23072.03083 6/2013-13	20823	Contratação da Fundep para dar apoio ao "Projeto Curso de Especialização em Estatística."	308.800,00		33.448,17	3.896,69	08/10/2013	08/04/2015	Ela Mercedes Medrano de Toscano	7	39.350,00
002/2013	23072.01549 5/2013-56	21156	Contratação da Fundep para dar apoio ao Projeto de Extensão "Implantação do Cadastro Nacional de Especialistas "	5.151.597,56		4.765.227,74	123.684,44	31/12/2013	31/12/2015	Márcio Luiz Bunte e de Carvalho José Nagib Cotrim	3	188.451,48
003/2013	23072.01549 6/2013-09	21139	Contratação da Fundep para dar apoio ao Projeto "Estudos e Pesquisas Voltados para Ações de Vigilância Ambiental"	200.000,00		185.000,00	15.000,00	31/12/2013	30/04/2016	Zenilda de Lourdes Cardeal	0	0
001/2014	23072.00696 2/2014-38	21024-1	Contratação da Fundep para dar apoio ao Projeto de Extensão "UFMG Cidadã: Desenvolvimento de Métodos Analíticos Inovadores, Monitoramento e Garantia de Qualidade dos Combustíveis Automotivos" - Contrato 7.032/10-ANP-014.695	9.003.473,93		3.821.977,41	142.191,82	08/04/2014	07/04/2017	Vanya Marcia Duarte Pasa	6	174.793,68

	091/13-00	23072.01397 3/2013-93	-	Contratação da Fundep para dar apoio ao Projeto "Curso de Especialização em Matemática para Professores, com ênfase em Matemática Aplicada" Termo de Rescisão	164.744,80				30/12/2013	30/12/2016	Jussara de Matos Moreira	0	0
	00003/2014	23072.04607 9/2014-81	22239	Contratação da Fundep para dar apoio ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Infosas - Novos Alvos e Novas Técnicas de Mineração de Dados para Controle da Produção do SUS"	2.682.422,18		992.496,22	-	27/11/2014	26/11/2015	José Nagib Cotrim Árabe	1	5.000,00
	072/14-00	23072.04819 1/2014-56	22271	Curso de Especialização em Estatística - Área de Concentração: Estatística Aplicada	315.440,00			-	16/12/2014	16/12/2016	Ela Mercedes Medrano de Toscano	0	0
153280	074/10-00	23072.03363 9/10-11	05.025.5 23/10	Dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Estruturas.	200.000,00		200.000,00	22.308,00	06.12.2010	30/06/2015	Prof. Armando César Campos Lavall	3	9.067,75
	139/10-00	23072.03364 4/2010-16	04.032.1 77/11	Dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Automação Industrial.	257.765,00		150.344,17	10.385,93	17/06/2011	28/02/2014	Prof. Eduardo Mazoni Andrade M. Mendes	0	0
	035/11-00	23072.00996 6/2011-25	03.068.3 59/11	Dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Sistemas de Energia Elétrica - Ênfase em Qualidade de Energia.	270.000,00		0,00	0,00	11/11/2011	10/05/2014	Prof. Eduardo Nohme Cardoso	0	0
	049/11-00	23072.03581 2/2011-99	04.033.3 76/11	Dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Automação Industrial.	294.500,00		0,00	0,00	29/11/2011	28/05/2014	Prof. Eduardo Mazoni Andrade M. Mendes	0	0

048/11-00	23072.03581 7/2011-11	08.041.3 87/11	Dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Condicionamento de Ambientes e Refrigeração.	343.197,00		0,00	0,00	06/12/2011	05/06/2014	Prof. Ricardo Nicolau Nassar Koury	0	0
029/11-00	23072.00996 5/2011-81	10.020.4 00/11	Dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Engenharia de Recursos Minerais.	233.000,00		251.178,74	17.668,52	28/12/2011	20/06/2014	Prof. Paulo Roberto de M. Viana	0	0
075/10-00	23072.03364 1/2010-82	12.040.4 01/11	Dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Ergonomia.	390.800,00		251.912,56	18.367,81	21/12/2011	20/06/2014	Prof. Francisco de Paula Antunes Lima	2	58.000,00
114/2011-00	23072.03612 6/2011-35	23049 035/12	Ampliação e adequação da infraestrutura laboratorial para o desenvolviemnto de pesquisas inovadoras no departamento de engenharia elétrica da UFMG	2.509.500,00		253.819,11	10.640,08	10/02/2012	09/02/2016	Prof. Jaime Arturo Ramirez	0	0
027/12-00	23072.03493 9/2012-71	35.020.2 10/12	Visa dar apoio ao Projeto: "Estudo do Transporte Escolar Rural no Estado de Minas Gerais".	12.134.144,0 0		5.931.706,26	433.362,15	26/09/2012	25/09/2015	Prof. Nilson Tadeu de Ramos Nunes	86	1.389.739,31
S/N	23072.03617 0/2011-45	22.023 080/12	Reestruturação e ampliação das linhas de pesquisa e desenvolviemnto tecnológico no âmbito da escola de engenharia através de metodologias científicas inovadoras e da readequação de infresstrutura laboratorial	344.800,00		300.923,37	14.836,17	13/11/2012	12/11/2015	Prof. Benjamim Rodrigues de Menezes	0	0

039/12-00	23072.03808 7/2012-30	35.021 252/12	Desenvolvimento de estudo de viabilidade técnica, economica, social, ambiental e jurídico-legal para a implantação de um serviço regional de transporte ferroviário de passageiros, de caráter regular entre Codó - Terezina/MA E Altos - PI	750.000,00		750.000,00	37.500,00	06/11/2012	03/04/2014	Prof. Nilson Tadeu de Ramos Nunes	7	119.796,46
040/12-00	23072.03508 8/2012-84	35.022 269/12	Desenvolvimento de estudo de viabilidade técnica, economica, social, ambiental e jurídico-legal para a implantação de um serviço regional de transporte ferroviário de passageiros, de caráter regular entre Itapecurí e São Luiz / MA	750.000,00		600.486,41	0,00	15/10/2012	11/04/2014	Prof. Nilson Tadeu de Ramos Nunes	6	145.163,93
086/11-00	23072.04184 6/2012-01	07.037 160/12	Dar Apoio ao Projeto de Ensino Curso Especialização em Construção Civil, para 2011	325.594,99		222.573,80	17.364,00	05/07/2012	21/10/2015	Prof. Dalmo Lúcio Mendes Figueiredo	10	42.600,00
087/11-00	23072.03581 0/2011-08	07.036 034/12	Dar Apoio ao Projeto de Ensino Curso Especialização em Construção Civil, para ARCELOR MITALL	190.000,00		194.897,16	12.540,00	30/01/2012	29/01/2015	Prof. Dalmo Lúcio Mendes Figueiredo	14	19.350,00
071/11-00	23072.03581 3/2011-33	15.019 010/12	Dar apoio ao Projeto do Curso de Especialização em Logística Estratégica e Sistemas de Transporte	321.300,00		271.732,83	20.618,83	23/01/2012	22/07/2014	Prof Leise Kelli de Oliveira	8	25.846,02

085/11-00	23072.03581 5/2011-22	07.035.0 14/12	Visa dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Construção Civil - 1º Semestre/2012	312.956,10		308.466,40	18.407,92	23/01/2012	22/04/2015	Prof. Dalmo Lúcio Mendes Figueiredo	0	0
113/11-00	23072.03581 1/2011-44	05.032 013/12	Dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Estruturas.	318.000,00		185.179,55	29.165,42	20/01/2012	31/03/2015	Prof. Armando César Campos Lavall	0	0
028/12-00	23072.03581 4/2011-88 23072.04184 6/2012-01	08.044 250/12	Dar Apoio ao Projeto de Ensino Curso Especialização em Soldagem	544.800,00		354.754,03	17.718,56	22/10/2012	21/10/2015	Prof Alexandre Queiroz Bracarense	3	45.650,00
045/12-00	23072.04185 4/2012-40	03.070 244/12	Dar Apoio ao Projeto de Ensino Curso Especialização Redes Inteligentes de Energia Smart Grids	600.000,00		0,00	0,00	25/10/2012	24/04/2015	Prof Eduardo Nohme Cardoso	0	0
033/12-00	23072.04184 7/2012-48	15.020 249/12	Dar Apoio ao Projeto de Ensino Curso Especialização em Logística 2013	411.300,00		103.310,43	5.824,25	25/10/2012	24/04/2015	Prof Leise Kelli de Oliveira	4	56.611,60
043/12-00	23072.04185 2/2012-51	12.044 248/12	Dar Apoio ao Projeto de Ensino Curso Especialização em Ergonomia 2013	390.800,00		141.686,62	8.757,60	22/10/2012	21/10/2015	Prfo Francisco de Paula Antunes Lima	3	12.600,00
056/12-00	23072.03508 9/2012-29	35.024 088/13	Visa dar apoio ao Projeto Desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômica, social, ambiental e legal para a implantação de um Sistema VLT entre Ribeirão das Neves/MG e Estação Vilarinho em Belo Horizonte/MG.	1.776.000,00		1.617,41	345,41	06/12/2012	05/12/2015	Prof Heloisa Maria	0	0

036/12-00	23072.04210 4/2012-95	36.021 121/13	Dar apoio ao projeto de extensão "organização da informação em doença falciforme para melhoria do sistema para controle da referência e contrarreferência (busca-ativa) para todas as faixas etárias" relativo ao termo de cooperação 139/12 celebrado entre o Ministério da Saúde/FNS	1.000.000,00		971.731,56	4.521,52	27/12/2012	26/06/2014	Prof José Nélio Januário	16	116.403,11
111/12-00	23072.04210 5/2012-30	34.066.0 02/13	Visa dar apoio ao Projeto Elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico - 3ª Etapa.	344.369,00		344.369,00	25.827,67	29/12/2012	28/03/2014	Prof.Léo Heller	1	5.500,00
034/12-00	23072.04184 8/2012-92	07.038.2 94/12	Curso de Especialização Construção Civil 2013 - 1º Semestre/2013	310.200,00		266.437,00	20.407,42	21/12/2012	20/06/2015	Prof. Dalmo Lúcio Mendes Figueiredo	15	76.428,00
046/12-00	23072.04208 8/2012-31	10.021.2 95/12	Curso de Especialização em Engenharia de Recursos Minerais	1.181.519,99		444.719,59	32.526,31	28/12/2012	27/12/2017	Prof. Paulo Roberto de M. Viana	14	163.950,00
047/12-00	23072.04208 9/2012-85	05.035.2 96/12	Curso de Especialização em Engenharia de Estruturas	849.600,00		696.068,97	48.434,37	20/12/2012	19/12/2017	Prof. Armando César Campos Lavall	14	92.853,62
048/12-00	23072.04208 7/2012-96	03.071.2 97/12	Curso de Especialização em Engenharia de Sistemas - 2013	528.380,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	20/12/2012	19/06/2015	Prof. Jaime Arturo Ramirez	0	0
014/13-00	23072.02385 0/2013-61	04.033.0 92/13	Curso de Especialização em Automação Industrial - 2ºsem/2013	R\$ 294.500,00		0,00	0,00	04/06/2013	03/12/2015	Prof. Eduardo Mazoni Andrade M. Mendes	4	23.400,00

015/13-00	23072.02385 1/2013-13	04.039.0 93/13	Curso de Especialização em Automação Industrial - 1ºsem/2014	294.500,00		0,00	0,00	04/06/2013	03/12/2015	Prof. Eduardo Mazoni Andrade M. Mendes		
035/12-00	23072.04184 9/2012-37	07.040.1 26/13	Curso de Especialização em Construção Civil - 2ºsem/2013	310.200,00		256.530,00	11.830,47	23/04/2013	22/10/2015	Prof. Dalmo Lúcio Mendes Figueiredo	21	65.706,00
036/12-00	23072.04185 0/2012-61	07.041.1 93/13	Curso de Especialização em Construção Civil - 1ºsem/2014	327.480,00		237.741,08	12.432,79	02/10/2013	02/04/2016	Prof. Dalmo Lúcio Mendes Figueiredo	8	5.600,00
047/13-00	23072.04770 3/2013-86 23072.02385 3/2013-02	07.042.2 14/13	Curso de Especialização em Construção Civil - ArcelorMittal - 1ºsem/2014	210.000,00		144.375,00	6.050,63	13/11/2013	13/11/2018	Prof. Dalmo Lúcio Mendes Figueiredo	9	38.200,00
099/13-00	23072.05577 7/2013-96	07.043.2 32/13	Curso de Especialização em Construção Civil - ArcelorMittal - 2ºsem/2014	232.000,00		101.500,00	1.160,00	06/12/2013	06/12/2018	Prof. Dalmo Lúcio Mendes Figueiredo	4	17.800,00
044/12-00	23072.04185 3/2012-03	12.046.1 95/13	Curso de Especialização em Ergonomia - 1ºsem/2014	390.800,20		89.544,19	5.642,33	09/10/2013	09/04/2016	Prof. Francisco de Paula Antunes Lima	0	0
037/13-00	23072.23852 /2013-50	08.048 222/13	Curso de Especialização em Soldagem 2014/2015	1.090.200,00		72.521,40	1.433,80	29/10/2013	29/10/2018	Prof Alexandre Queiroz Bracarense	3	32.596,00
026/14-00	23072.01535 3/2014-70	24.036 / 406	Dar apoio ao Projeto "Desenvolvimento de metodologia para cálculo e medição de perdas nos semicondutores em UPS."	180.000,00		105.000,00	7.875,00	06/06/2014	05/06/2016	Prof. Porfírio Cabaleiro Cortizo	0	0
CCTL 018/13	23072.05210 0/2013-04	23.060 / 414	Dar apoio ao Projeto de P&D intitulado "Malha de aterramento de baixo valor de impedância:	400.000,00		197.150,00	16.254,00	11/06/2014	10/12/2016	Prof. Eduardo Nohme Cardoso	3	16.254,00

				Avaliação experimental em modelo reduzido e realização de medição em uma malha 'Real' com corrente de elevado valor".									
035/2014	23072.01706 3/2014-61	33.028 / 480		Dar Apoio ao Projeto "Desenvolvimento de Produtos Poliméricos a partir de Matéria Prima Nova e Reciclada", de acordo com o Edital 11/2011 - Processo APQ-03099-11. "	1.102.842,01		729.443,88	0,00	21/08/2014	06/04/2016	Profa. Maria Elisa Scarpelli Ribeiro e Silva	3	19.740,00
037/12-00	23072.04185 1/2012-14	07.045.1 74/12		Curso de Especialização em Construção Civil - 2013 - 2ºsem/2014	324.600,00		61.668,45	129,54	11/04/2014	11/07/2017	Prof. Dalmo Lúcio Mendes Figueiredo	1	16.000,00
007/14-00	23072.00787 4/2014-53	07.043.2 32/13		Curso de Especialização em Construção Civil - ArcelorMittal - 2ºsem/2014	232.000,00		101.500,00	3.480,00	11/04/2014	11/10/2015	Prof. Dalmo Lúcio Mendes Figueiredo	4	17.800,00
020/14-00	23072.01528 4/2014-02	27.015.5 23		Curso de Especialização em Produção e Gestão do Ambiente Construído - 1ºsem/2015	336.000,00		0,00	0,00	22/10/2014	22/10/2019	Prof. Dalmo Lúcio Mendes Figueiredo	0	0
10/13/00	23072.00250 6/2013-38	20420		Planejamento participativo para desenvolvimento do sistema de informação sobre saneamento de conceição do mato dentro	22.300,00		9.168,01		17/07/2013	16/07/2014	Leo Heller	0	0
124/11-00	23072.04907 8/2011-45	18357		Curso de especialização em engenharia de sistemas eletricos de potencia	480.000,00		90.110,50	4.301,55	13/01/2012	30/07/2014	Silverio Visacro Filho	7	46.000,00
101/13-00	23072.05761 0/2013-60	21053		Curso de especialização em engenharia de sistemas eletricos de	480.000,00		148.610,98	14.859,76	30/12/2013	30/12/2016	Silverio Visacro Filho	5	117.000,00

				potencia - CESEP									
153276	01/2014	23072.01559 2/2014-20	21811	Avaliação e seleção de livros didáticos disciplina Arte no Ensino Médio no Programa Nacional do livro Didático 2015.	161.749,41		142.896,00	12.131,21	18/07/2014	18/07/2015	Mariana de Lima Muniz	5	114.600,00
153279	104/12-00	2307203962 3/2012-76	PROJET O N° 19940	Projeto "Programa Nacional de Reorientção da Formação Profissional em saúde- Pró Saúde.	812.069,40		837.871,14	-	31/12/2012	31/12/15	Ann Kristine Janssen	0	0
	118/2012-	2307203974 2/2012-29	PROJET O N° 20721	Vigilancia ,Prevenção e Controle da Hanseníase em Minas Gerais: Distribuição Espacial dos Casos ,Avaliação dos Serviços de Saúde e Análise da Infectabilidade em Contatos Domiciliares.	282.417,11		278.476,43	19.703,55	31/12/2012	23/03/14	Francisco Carlos Felix Lana		
	138/2010-	2307204012 6/2010-59	PROJET O N° 17049	Capacitação de Profissionais Gestores e Docentes de educação profissional de escolas técnicas do SUS.	2.000.000,00		-	124.285,71	30/12/2010	29/12/12	Alda Martins Gonçalves		
	138/2010-	2307204012 6/2010-59	PROJET O N° 17049	Capacitação de Profissionais Gestores e Docentes de educação profissional de escolas técnicas do SUS.	500.000,00		3.219.209,43	-	20/12/2012	19/12/2013-	Alda Martins Gonçalves	12	26.300,00
		2307200685 4/2013-84	PROJET O N°	Projeto " Juventude Rural: Qualificação Para Geatão da Agricultura Familiar com Promoção da Saúde".	50.000,00		41.561,67	-	17/06/2013	17/06/14	Jose Divino Lopes Filho		

116/2011-00	2307204050 1/2011-41	PROJET O N° 18826	Análise individuais e contextuais de fatores de riscos e proteção de doenças crônicas não transmissíveis usando sistemas de vigilância por telefone	200.000,00			15.000,00	31/12/2011	31/12/11	Jorge Gustavo Velasquez Melendez	1	2.000,00
aditivo	2307204050 1/2011-41	PROJET O N° 18826	Análise individuais e contextuais de fatores de riscos e proteção de doenças crônicas não transmissíveis usando sistemas de vigilância por telefone	-		212.601,24		29/12/2014	30/12/14	Jorge Gustavo Velasquez Melendez		
117/2012-	2307203974 3/2012-73	PROJET O N° 20616	Estudo da Confiabilidade de Informações Auto Referidas nos Sistemas de Vigilância	200.000,00		198.886,73	15.000,00	31/12/2012	30/12/2014	Jorge Gustavo Velasquez Melendez	3	60.800,00
067/12-00	2307203963 2/2012-67	PROJET O N°19638	Curso de Especialização em Saúde Coletiva	929.208,00			92.920,00	11/12/2012	10/12/2014	Claudia Maria Mattos Penna		
	2307205228 6/2013-93	PROJET O N°	Dar Apoio ao Projeto de Curso: Curso de Aprimoramento para Enfermeiras (os) Obstétricas (os) com Ênfase no Componente Parto e Nascimento- Rede Cegonha	996.568,00		990.919,65		27/12/2013	26/12/14	Kleyde Ventura Dos Santos		
	2307205208 7/2013-85	PROJET O N°	Curso de Especialização : Aprimoramento para Enfermeiras(os) Obstétricas(os) com Ênfase no Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha.	4.721.931,11		4.662.906,98		27/12/2013	26/12/14	Kleyde Ventura Dos Santos		
111/10-00	2307204057 7/2010-96	PROJET O N° 17438	Curso de Especialização em Saúde Coletiva	359.448,96		266.922,00	28.429,07	05/05/2011	04/07/13	Elizabeth Perez Galastro		

	077/11-00	2307204045 3/2001-91	PROJET O N°	Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica	286.500,00			28.650,00	26/01/2012	25/01/14	Torcata Amorim		
	017/12-00	23072.03961 2/2012-96	PROJET O N°18927	Curso de Especialização em Enfermagem de Média e Alta Complexidade - CEAEMAC	458.100,00		196.566,86	94.910,00	01/06/2012	31/05/15	Eline Lima	6	11.460,00
	006/13-00	2307200686 4/2013-10	PROJET O N°20155	Curso de Especialização em Enfermagem de Média e Alta Complexidade - CEAEMAC	496.980,00		94.910,00	49.698,00	30/04/2013	29/04/15	Eline Lima	8	69.175,04
	122/10-00	23072.04898 5/2010-96	PROJET O N°	Curso de Especialização em Enfermagem	391.200,00			30.940,36	27/05/2011	26/05/13	Aide Ferreira Ferraz		
		2307204769 52014-59	PROJET O N°	Projeto "centro regional de referencia em crack e outras drogas"	370.000,00			27.750,00	27/11/2015	28/11/14	Amanda Dos Santos Reinaldo		
		2307203473 5/2014-01	PROJET O N°	Curso de Especialização em Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade - 1° S de 2015 & 1° S de 2016	1.302.360,00				16/12/2014	16/12/16	Eline Lima		
153256	015/2010	23072.05337 8/2009-12	15.545	Dar apoio ao projeto de desenvolvimento institucional "Editora UFMG - Ciência , Cultura e Tecnologia a Serviço da Democratização da Universidade.	5.201.850,22		- 7.265.572,59	233.386,84	01/01/2010	30/04/2014	Wander Melo Miranda	4	46.249,51
	06/2014	2307200701 0/2014-31	21722	Editora UFMG novas tecnologias: Produção científica e cultural da Universidade	830.810,81		- 724.739,43	28.941,09	09/06/2014	09/06/2015	Wander Melo Miranda	8	183.965,22
153290	044/2013	23072.00713 9/2013-69	Não teve aluno	Curso de Especialização em endodontia	361.643,80		-	-	22/10/2013	22/10/2016	Katia Lucy De Melo Maltos		
	022/13	23072.00713 0/2013-58	20751	Curso de Especialização em Ortodontia	476.100,00	4.609,00	32.936,28	2.816,38	30/09/2013	30/03/2016	Elizabeth Maria Bastos Lage	1	2.298,58

039/2013	23072.00707 2/2013-62	20750	Curso de Especialização em Prótese Dentária	681.200,00	1.401,33	191.067,90	18.322,46	30/09/2013	30/03/2016	Wellington Marcio Dos Santos Rocha	6	103.461,65
119/2012	23072.05190 9/2012-20	20165	Curso de Especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia	190.470,00	-	427,60	4,46	23/04/2013	22/10/2015	Mara Valadares de Abreu		
117/12	23072.03610 2/2012-67	19965	Curso de Especialização em Cirurgia e Traumatismo Bucodentário	712.530,00	1.265,67	185.202,20	20.327,19	26/02/2013	25/08/2015	Evandro Guimarães de Aguiar	5	59.872,43
118/2012	23072.03597 0/2012-20	19814	Curso de Especialização em Dentística	526.080,00	-	-	-	09/01/2013	07/07/2015	Hugo Henriques Alvim		
120/2012	23072.03594 8/2012-80	20803	Curso de Especialização em Periodontia	595.461,27	-	510,88	2,08	19/06/2013	18/12/2015	José Eustáquio da Costa		
041/2012	23072.03593 7/2012-08	19642	Curso de Especialização de Implantes Odontológicos	609.930,00	2.485,97	317.407,41	30.197,42	18/12/2012	17/06/2015	Marcos Martins Guimarães	7	164.105,50
018/11	23072.00905 7/2011-97	17947	Curso de Especialização em Ortodontia	408.240,23	8.608,14	179.624,37	11.996,29	08/09/2011	07/01/2015	Henrique Pretti	8	102.822,26
066/10	2307203427 2/2010-45	14926	Curso de Especialização em Ortodontia	416.520,00	-	-	-	22/07/2013	21/07/2014	Henrique Pretti		
107/10	23072.04056 9/2010-40	16864	Curso de especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia	183.360,00	-	-	-	21/01/2011	21/01/2014	Evandro Neves Abdo		
031/11	23072.02636 0/2011-54	18182	Curso de Especialização em Prótese Dentária	668.160,00	-	-	-	21/11/2011	20/06/2014	Wellington Márcio dos Santos Rocha		
101/10	23072.03435 3/2010-45	17405	Curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucodentária	687.778,80	793,06	121.149,91	7.893,08	16/05/2011	14/05/2014	Evandro guimarães de aguiar	10	58.689,22
042/2012	23072.03593 6/2012-55	19436	Curso de Especialização em Ortodontia	428.580,00	7.807,38	180.623,18	14.344,00	10/10/2012	09/04/2015	Henrique pretti	4	79.645,40
092/11	23072.04046 6/2011-61	18903	Curso de Especialização em Endodontia	309.178,38				11/05/2012	10/11/2014	Katia lucy de melo maltos		
126/11-00	23072.04313 5/2011-82	18935	Apoio ao Curso de Especialização em	134.448,00	440,41	28.012,88	1.884,94	23/05/2012	22/11/2014	Evandro neves abdo	8	18.900,00

				Estomatologia									
	092/2014	23072.04824 4/2014-39	22300	Curso de Especialização em Implantodontia	658.650,00	-	-	-	19/12/2014	19/12/2017	Marcus martins guimarães		
	070/2014	23072.03735 6/2014-64	22237	Curso de Especialização em Endodontia	382.391,56	-	-	-	28/11/2014	28/11/2017	Juliana vilela bastos		
153281	100/12-00	23072.02866 1/2012-01	19546-1	apoiar a Semana de Música Antiga da UFMG	1.728.957,84	14.446,24	1.492.321,89	110.219,69	28/12/2012	27/12/2014	Iara Fricke Matte	2	53.912,50
	41334	2307200484 2/2013-15	20662-1	Programa de extensão núcleo de educação musical e cultura: uma proposta interdisciplinar de música e educação	50.000,00		39.836,97		19/08/2013	18/08/2015	Margarida Maria Borghoff		
	41122	23072.02865 4/2012-00	19547-1	Ars Nova Coral da UFMG	172.237,84	4.966,20	175.191,93	11.305,69	28/12/2012	27/01/2015	Iara Fricke Matte		
		SK799-14	21476	Prestação de Serviços do Ars Nova Coral da UFMG: Concertos com a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais	10.000,00	209,04	9.897,95	-	28/03/2014	31/12/2015	Iara Fricke Matte		
	037 /14-00	23072.02762 5/2014-84 037 /14-00	22235	Faces Corais: Tributo a Aleijadinho e Compositores Barsileiros Contemporâneos	2.301.351,22	64,39	93.811,72	6.637,19	24/11/2014	18/11/2016	Iara Fricke Matte		
		Não se aplica	19785	Ars Nova - seleção de cantores	-	-	-	-	18/02/2013	31/12/2014	Iara Fricke Matte		
153288	012/2014	23072.00814 5/2014-14	21447*1	Visa dar apoio ao Curso de Especialização em Ensino em Inglês: Abordagens Contemporâneas	249.581,24		29.209,50	24.958,81	15/04/2014	15/04/2017	Ana Larissa Adorno M. Oliveira	4	16.800,00
	012/13-00	23072.00386 4/2013-68	20179*1	Visa dar apoio ao Curso de Especialização em Ensino e Aprendizagem em Inglês	361.140,00		216.223,51	36.114,00	15/05/2013	14/11/2015	Ana Larissa Adorno M. Oliveira	9	100.554,92
	066/11-00	23072.04043 8/2011-43	19343*1	Visa dar apoio ao Curso de Especialização em Ensino e Aprendizagem	176.740,32		86.541,62	17.674,03	04/09/2012	03/09/2014	Ana Larissa Adorno M. Oliveira	4	24.864,24

			em Inglês									
051/11-00	23072.04041 2/2011-03	18814*1	Visa dar apoio ao Curso de Ensino de Linguas Mediadas por Computador	240.523,43		101.573,49	24.052,34	20/03/2012	19/07/2014	Vera Lucia M. de O. e Paiva	6	10.632,07
013/13-00	23072.00386 3/2013-13	20178*1	Visa dar apoio ao Curso de Ensino de Linguas Mediadas por Computador - 2º Semestre/2013 e 1º Semestre/2014	165.225,94		50.894,68	16.522,94	15/05/2013	14/11/2015	Vera Lucia M. de O. e Paiva	7	24.414,38
035/2013	23072.00387 4/2013-01	20968*1	Visa dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Gramática da Língua Portuguesa	334.864,23		57.494,39	33.486,42	28/11/2013	28/11/2016	Lorenzo Teixeira Vitral	9	35.896,45
054/11-00	23072.04042 5/2011-74	18212	Visa dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Ensino e Produção de Textos.	365.280,00		142.563,00	36.528,00	30/11/2011	29/07/2014	Janice Helena Chaves Marinho	1	432,50
106/12-00	23072.04781 5/2012-56	19575	Visa dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Ensino e Produção de Textos.	415.824,00		147.700,17	41.582,40	11/12/2012	10/08/2015	Janice Helena Chaves Marinho	8	33.950,76
058/13-00	23072.04997 3/2013-21	20943	Visa dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Ensino e Produção de Textos.	415.824,00		78.144,33	41.582,40	19/11/2013	19/05/2017	Janice Helena Chaves Marinho	10	58.515,26
065/11 - 00	23072.04043 7/2011-07	18704*1	Visa dar apoio ao Curso de Especialização em Ensino e Aprendizagem em Inglês - 1º Turma	176.740,32		134.443,06	13.381,24	07/03/2012	06/03/2014	Ana Larissa Adorno M. Oliveira	1	8.715,93
013/14-00	23072.01267 6/2014-10	21743	PNLD 2015 - Língua Portuguesa	654.896,50		48.442,24	48.442,24	26/05/2015	26/05/2015	Sandra Maria G. Braga Bianchet	6	216.180,00
153261	858/08-05	23072.04268 7/08-14	Projeto 14.664	Projeto de Modernização da Infra-estrutura física e	R\$4.488.160,00	R\$0,00	R\$0,00	26/12/2012	25/12/2014 ENCERRA	Profª Luciana de Gouvêa Viana		

										DO			
		Dispensa 315/08	Recurso Financeiro não foi liberado pelo FNS	tecnológica do Hospital das Clínicas mediante estruturação e fortalecimento da Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Transplante									
146/11-03	23072.00383 2/10-10 Dispensa nº 192/10	Projeto: 17.214	Projeto de Acreditação Hospitalar Internacional como desenvolvimento Institucional.	R\$1.919.827,64		R\$1.720.140,74	R\$71.527,20	15/03/2012	14/03/2015	Profª Luciana de Gouvêa Viana	137	818.136,42	
961/11-02	23072.02208 8/2011-33 Dispensa nº 372/11	Projeto: 18.310	Projeto de Desenv. Institucional para Contratação da FUNDEP para dar apoio à gestão de Recursos Humanos no HC/UFMG.	R\$6.767.067,60		R\$0,00	R\$36,00 por funcionário	28/12/2012	28/02/14	Profª Luciana de Gouvêa Viana			
961/11-03	23072.02208 8/2011-33 Dispensa nº 372/11	Projeto: 18.310	Projeto de Desenv. Institucional para Contratação da FUNDEP para dar apoio à gestão de Recursos Humanos no HC/UFMG.	R\$49.896.280,69		R\$ 39.689.809,08	R\$36,00 por funcionário	28/12/2012	28/02/15	Profª Luciana de Gouvêa Viana			
025/13-00	23072.01259 1/2013-42	Projeto: 20.693	Curso de especialização em prevenção e controle de infecções	R\$216.000,00		R\$54.377,13	R\$4.897,72	05/09/2013	05/09/2015	Maria Aparecida Martins			
061/12-00	23072.01981 6/2012-19	Projeto: 19.458-1	Curso de especialização em prevenção e controle de infecções	R\$216.000,00		R\$26.361,79	R\$2.274,91	19/10/2012	18/10/2014	Maria Aparecida Martins			
062/2014	23072.04240 3/2014-91	Projeto: NA	Curso de especialização em prevenção e controle de infecções*	NA		NA	NA	NA	NA	Projeto cancelado /não executado			

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório procurou, de forma objetiva, atender as orientações emanadas dos órgãos de controle interno e externo e relatar as principais atividades desenvolvidas pela Universidade Federal de Minas Gerais. Os documentos que fundamentam as informações aqui apresentadas encontram-se disponíveis ao público em geral nas dependências desta Instituição.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2015.